



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Camara Municipal de Alto Paraguai	4
Camara Municipal de Apiacás	6
Camara Municipal de Araguaiana	7
Camara Municipal de Arenápolis	7
Camara Municipal de Confresa	8
Camara Municipal de Conquista D'Oeste	8
Camara Municipal de Poconé	9
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal	10
Prefeitura Municipal de Água Boa	12
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	12
Prefeitura Municipal de Araguaína	12
Prefeitura Municipal de Aripuanã	17
Prefeitura Municipal de Barra do Garças	20
Prefeitura Municipal de Cáceres	22
Prefeitura Municipal de Campinápolis	25
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	25
Prefeitura Municipal de Campo Verde	25
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	29
Prefeitura Municipal de Canarana	30
Prefeitura Municipal de Carlinda	34
Prefeitura Municipal de Cláudia	37
Prefeitura Municipal de Colíder	43
Prefeitura Municipal de Colniza	43
Prefeitura Municipal de Confresa	57
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste	60
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	62
Prefeitura Municipal de Curvelândia	62
Prefeitura Municipal de Denise	62
Prefeitura Municipal de Diamantino	63
Prefeitura Municipal de Dom Aquino	66
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	66
Prefeitura Municipal de General Carneiro	67
Prefeitura Municipal de Itanhangá	67
Prefeitura Municipal de Itiquira	67
Prefeitura Municipal de Jaciara	82
Prefeitura Municipal de Jangada	86
Prefeitura Municipal de Jauru	86
Prefeitura Municipal de Juara	98
Prefeitura Municipal de Juruena	99
Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste	100
Prefeitura Municipal de Marcelândia	101
Prefeitura Municipal de Matupá	101
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	102
Prefeitura Municipal de Nortelândia	104
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	111
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	115
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	116
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	116
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	116
Prefeitura Municipal de Nova Maringá	117
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	121
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	128

Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã	130
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	131
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	131
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	131
Prefeitura Municipal de Paranatinga	131
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	133
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra	139
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia	140
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	141
Prefeitura Municipal de Porto Estrela	141
Prefeitura Municipal de Poxoréu	141
Prefeitura Municipal de Rio Branco	171
Prefeitura Municipal de Rondolândia	174
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	174
Prefeitura Municipal de Santo Afonso	175
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	176
Prefeitura Municipal de São José do Povo	176
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	178
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	181
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	182
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	182
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	182
Prefeitura Municipal de Tesouro	194
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos	194
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	197
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	210
Prefeitura Municipal de Vila Rica	210

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2017/2018

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini, Nininho
Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia
Primeiro Vice-Presidente: Mauro Rosa da Silva - Água Boa
Segundo Vice-Presidente: Luciane Borba Azóia Bezerra - Juara
Terceiro Vice-Presidente: Thelma Pimentel Figueiredo - Chapada dos Guimarães
Quarto Vice-Presidente: Josair Geremias Lopes - Dom Aquino
Quinto Vice-Presidente: Arnóbio Vieira de Andrade - Marcelândia
Secretário Geral: Adalto José Zago - Apiacás
Primeiro Secretário: Altir Antônio Peruzzo - Juína
Segundo Secretário: Atil Marques do Amaral - Poconé
Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu
Primeiro Tesoureiro: Silvio José de Moraes Filho - Araguaína
Segundo Tesoureiro: Beatriz de Fátima S. Lemes - Nova Monte Verde

CONSELHO FISCAL

1. Juvenal Alexandre da Silva - Nova Marilândia
2. Mauriza Augusta de Oliveira - Nova Brasilândia
3. José Mauro Figueiredo - Arenópolis

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Jossimar José Fernandes - Nortelândia
2. Leocir Hanel - Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo atendimento
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 006/2018****PORTARIA N° 006/2018**

SUMULA: Nomeia para responder pelo sistema APLIC pelo Poder Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT, para o Exercício de 2018.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai do Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoantes às normas gerais de direito público, e na forma da Lei RESOLVE:

Art. 1° - Nomear GILDÉIA SANTANA ROCHA, servidora pública efetiva, portadora do RG n.º 07413190 SSP/MT, e do CPF n.º 468.493.271-00, para responder pelo Sistema APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas) para o Exercício Financeiro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, em 02 de Janeiro de 2018.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO

Presidente da Câmara de Vereadores de Alto Paraguai-MT

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 010 /2018****PORTARIA N° 010 /2018**

SUMULA: Nomear para o Cargo de Ajudante de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoantes às normas gerais de direito público, e na forma da Lei RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear para o Cargo de Ajudante de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Alto Paraguai – MT, a Sra. **NEURINETHE BARBOSA DA SILVA**, inscrito no CPF n° 011.189.481-65, e RG n° 1659979-9, residente e domiciliado na Rua A s/n Cohab Brilho do Sol, na cidade de Alto Paraguai – MT, CEP 78.410-000.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se - Publique-se - Cumpra-se.

Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, em 02 de Janeiro de 2018.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO

Presidente

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 007/2018****PORTARIA N° 007/2018**

SUMULA: Nomear para o Cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoantes às normas gerais de direito público, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear para o Cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal de Alto Paraguai – MT, o Sr. **ADILSON RODRIGUES TANAN**, RG n° 1100747-8, CPF n° 832.260.361-49, residente e domiciliado na Rua São José Barros, Centro – Alto Paraguai, CEP 78.410-000.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, em 02 de janeiro de 2018.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO

Presidente da Câmara de Vereadores de Alto Paraguai - MT

**CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 001/2018****RESOLUÇÃO N° 001/2018**

Nomeia membros para Comissão Permanente para ano 2018, e dá outras providências.

Alessandro Souza de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a presente Resolução.

Art. 1° - Ficam nomeados os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, para a Legislatura **2018**.

Art. 2° - As Comissões Permanentes ficam compostas da seguinte forma:

Comissão de Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Público

Presidente: Juarez Vaz de Almeida

Relator: Fabricio Carvalho de Santana

Membro: Raquel Pereira Vieira da Rosa

Comissão de Justiça e Redação e Urbanismo

Presidente: Raquel Pereira Vieira Rosa

Relator: José Ailton Rodrigues de Moraes

Membro: Luciene Caragnato Bardaio de Souza

Comissão de Saúde, Educação e Assistência Social

Presidente: Marcia Leite de Oliveira

Relator: Rozinei Rodrigues da Silva

Membro: Alessandro Silva Santos

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, 02 de Janeiro de 2018.

Alessandro Souza de Carvalho

Presidente do Poder Legislativo Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 001/2018****PORTARIA N° 001/2018**

SUMULA: Nomear para fiscalizar os Contratos firmados com o Poder Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT, para o Exercício Financeiro de 2018.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoantes às normas gerais de direito público, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear para exercer a função de Fiscal de Contratos, junto a Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT:

GILDÉIA SANTANA ROCHA CPF: 468.493.271-00

Art. 2° - Todos os contratos firmados com a Câmara Municipal de Alto Paraguai serão acompanhados e fiscalizados para o cumprimento efetivo de seus objetos.

Art. 3º - O membro integrante desta Portaria, não será remunerado pelo exercício da respectiva função, sendo tal serviço considerado de relevante interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, em 02 de janeiro de 2018.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO

Presidente da Câmara de Vereadores de Alto Paraguai - MT

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009 /2018**

PORTARIA Nº 009 /2018

SUMULA: Nomear para o Cargo de Coordenador Administrativo da Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoantes às normas gerais de direito público, e na forma da Lei **RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear para o Cargo de Coordenador Administrativo da Câmara Municipal de Alto Paraguai – MT, o Sr. **JOSÉ IRINEU DE LIMA**, inscrito no CPF nº 048.302.531-34, e RG nº 292082, residente e domiciliado na Rua São José, na cidade de Alto Paraguai – MT, CEP 78.410-000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se - Publique-se - Cumpra-se.

Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, em 02 de Janeiro de 2018.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO

Presidente

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2017**

PORTARIA Nº 002/2017

SUMULA: Nomeia Comissão de Licitação do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT, para o Exercício Financeiro de 2018.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoantes as normas gerais de direito público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Licitação do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT, para o Exercício Financeiro de 2018, que será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Gildeia Santana Rocha CPF: 468.493.271-00

Secretária: Geisivani Maria da Silva CPF: 522.516.911-20

Membro: Célia da Rocha Abreu CPF: 468.424.111-49

Art. 2º - A Comissão de Licitação, de que trata esta Portaria, será responsável pela elaboração, supervisão, e julgamento dos procedimentos licitatórios, que será realizados pelo Poder Legislativo Municipal, no decorrer do exercício financeiro de 2017 (dois mil e dezessete), observando as normas gerais de direito público, e em especial, as disposições constantes da Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), e as leis municipais de regência.

Art. 3º - Os membros integrantes desta Comissão, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo tal serviço considerado como relevantes ao serviço público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, em 02 de janeiro de 2018.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO

Presidente da Câmara de Vereadores de Alto Paraguai - MT

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2017**

PORTARIA Nº 003/2017

SUMULA: Nomeia Comissão de Reavaliação/depreciação de Patrimônio Público do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT, para o Exercício Financeiro de 2018.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai do Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoantes as normas gerais de direito público, e na forma da Lei **RESOLVE:**

Art. 1.º Nomear a Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT, para o **Exercício Financeiro de 2018**, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Geisivani Maria da Silva CPF: 522.516.911-20

Secretário: Célia Rocha Abreu CPF: 468.424.111-49

Membro: Gildeia Santana Rocha CPF: 468.493.271-00

Art. 2º - A Comissão de Reavaliação e depreciação de Bens do Patrimônio Público de que trata esta Portaria, será responsável pela Reavaliação e depreciação de todos os bens sujeitos a esse Procedimento, conforme for o caso dos bens patrimoniais do Poder Legislativo deste Município de Alto Paraguai-MT, na forma da Lei.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, em 02 de Janeiro de 2018.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO

Presidente da Câmara de Vereadores de Alto Paraguai - MT

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2018**

PORTARIA Nº 004/2018

SUMULA: Nomeia Comissão de Inventário para Controle, Avaliação, Conservação dos Bens Patrimoniais do Poder Legislativo, para o Exercício Financeiro de 2018.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, usando de suas atribuições legais, consoantes às normas gerais de direito público e na forma da Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **Comissão de Inventário para Controle, Avaliação e Conservação dos Bens Patrimoniais** do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT, para o **Exercício Financeiro de 2018**, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Gildeia Santana Rocha CPF: 468.493.871-00

Secretário (a): Geisivani Maria da Silva CPF: 522.516.911-20

Membro: Célia rocha Abreu CPF: 468.424.111-49

Art. 2º - A Comissão de Inventário para Controle, Avaliação, Conservação dos Bens Patrimoniais de que trata esta Portaria, será responsável pela Conservação e Avaliação dos Bens de todo e qualquer bem constituído

como Patrimônio Público do Poder Legislativo deste Município de Alto Paraguai-MT, na forma da Lei.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, em 02 de Janeiro de 2018.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 005/2018**

PORTARIA N° 005/2018

SUMULA: Nomeia Comissão de Baixa de Patrimônio Público do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT, para o Exercício Financeiro de 2018.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoantes as normas gerais de direito público, e na forma da Lei **RESOLVE:**

Art. 1.º Nomear Comissão de Baixa de Bens Patrimoniais do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT, para o **Exercício Financeiro de 2018**, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Célia Rocha Abreu CPF: 468.424.111-49

Secretário (a): Gildeia Santana Rocha CPF: 468.493.271-00

Membro: Adilson Rodrigues Tanan CPF: 832.260.361-49

Art. 2º - A Comissão de Baixa de Bens do Patrimônio Público de que trata esta Portaria, será responsável pela Baixa de todo e qualquer bem constituído como Patrimônio Público do Poder Legislativo deste Município de Alto Paraguai-MT, na forma da Lei.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, em 02 de Janeiro de 2018.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO

Presidente da Câmara de Vereadores de Alto Paraguai-MT

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 008 /2018**

PORTARIA N° 008 /2018

SUMULA: Nomear para o Cargo de Encarregado de Informática da Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoantes às normas gerais de direito público, e na forma da Lei **RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear para o Cargo de Encarregado de Informática da Câmara Municipal de Alto Paraguai – MT, a Sra. **INGRID RODRIGUES ARRAIS**, inscrito no CPF nº 058.450.631-75, e RG nº 2716039-4, residente e domi-

ciliado na Rua 7 de Setembro, na cidade de Alto Paraguai – MT., CEP 78.410-000 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se - Publique-se - Cumpra-se.

Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, em 02 de Janeiro de 2018.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

**CÂMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA N° 006 - REGULAMENTA LIVRO DE PONTO ADVOGADO**

PORTARIA N.º 006/2018

SUMULA: “FICA DISPENSADO DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO, O ADVOGADO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS - OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS”.

A Sra. **Regina Pizolli da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais;

CONSIDERANDO a Súmula nº 05 do Conselho Federal da OAB que prevê ser vedado o controle de ponto de jornada, inclusive eletrônico ao advogado de entidade estatal e garantida a flexibilidade de horário obedecido, de qualquer forma, os períodos de descanso mínimo previsto em leis;

CONSIDERANDO a Súmula nº 09 da Comissão Nacional da Advocacia Pública, do Conselho Federal da OAB que prevê que o controle de ponto é incompatível com as atividades do Advogado Público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário;

CONSIDERANDO a Súmula nº 10 da Comissão Nacional da Advocacia Pública, do Conselho Federal da OAB que prevê que Os Advogados Públicos têm os direitos e prerrogativas insertos no Estatuto da OAB;

CONSIDERANDO que o controle de ponto é incompatível com o exercício da função de Advogado Público já que se trata de atividade intelectual de pesquisa e produção de manifestações técnicas.

CONSIDERANDO que o trabalho do advogado público é essencial para o funcionamento da máquina administrativa, pois emitem Pareceres Jurídicos, dando conformidade e garantia jurídica aos atos administrativos, além de atuarem em Juízo em todas assistências na defesa dos interesses das Entidades Autárquicas e Fundacionais de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que em diversas ações judiciais como na decisão exarada pelo juízo da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá/MT, no Mandado de Segurança nº 310003-76.2014.811.0041, Código 901551 tem sido determinado a suspensão de controle de ponto eletrônico de frequência dos advogados;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica dispensado de controle de jornada de trabalho por meio eletrônico o Advogado Público da Câmara Municipal de Apicás/MT.

Parágrafo único. Exerce Advocacia Pública perante a Câmara o ocupante do cargo em Comissão de Assessor Jurídico na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Apicás, do Plano de Cargos, Funções e Vencimentos da Câmara Municipal de Apicás, instituídos pelas Leis Municipais nº 060/2011 e Lei Complementar nº 144/2017.

Art. 2º. A presente portaria dispensa de controle de jornada os advogados públicos da Câmara tem como fundamento as súmulas nº 5, 9 e 10 do Conselho Federal da OAB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT, 09 de janeiro de 2018.

REGINA PIZOLLI DA SILVA

Vereadora – Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 00.965.384/0001-87

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

Araguaiana – MT, 09 de janeiro de 2018.

O Sr. DAVI TENÓRIO DE OLIVEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em lei e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 01/2017,

Considerando a homologação do resultado final do Concurso, por meio do edital complementar nº 09/2017 de 27/10/2017, devidamente publicado no mural e no diário oficial dos municípios;

Considerando a necessidade do provimento de cargos públicos efetivos e;

Considerando o disposto nos itens 2 e 17 do Edital do Concurso Público nº 001/2017;

Resolve realizar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público para o cargo abaixo relacionado para apresentar-se na Câmara Municipal de Araguaiana – MT, situada à Av. Presidente Vargas, 259, Bairro Jardim Urânia II, Fone (66) 3499-1127, no período de 09/01/2018 a 09/02/2018, no horário das 07:30 às 12:00 horas.

CARGO – CONTADOR

CANDIDATO: HELIAURE CELSO DE MIRANDA SILVA

INSCRIÇÃO - Nº 06

NOTA – 64,00 PONTOS

COLOCAÇÃO: 1º LUGAR

Art. 2º - O candidato deverá se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

2.1 – Cédula de identidade comprovando idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.2 – Cartão de Identificação do Contribuinte – CPF;

2.3 – Título de Eleitor;

2.4 – Certidão de Quitação Eleitoral;

2.5 – Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas alterações (se for o caso);

2.6 – Certidão de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento que comprove a quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);

2.7 – Comprovante de endereço atualizado;

2.8 – Comprovante de Conta Bancária junto ao Banco do Brasil ou Bradesco;

2.9 – Duas fotos atuais 3x4;

2.10 – Declaração de bens existentes ou de inexistência de bens;

2.11 – Certidão de nascimento de filhos menores;

2.12 – Comprovante de Escolaridade (pré requisito de acordo com o estabelecido no Edital);

2.13 – Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico);

2.14 – Registro no Conselho da Respectiva Categoria, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

2.15 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF) do Pai e Mãe do candidato aprovado;

2.16 – Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de Araguaiana – MT);

2.17 – Declaração/Extrato Previdenciário junto ao INSS (qualquer agência INSS);

2.18 – Certidão Negativa Cível e Criminal Estadual da comarca do Domicílio dos Últimos Cinco Anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;

2.19 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal;

2.20 – Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

2.21 – Exames Laboratoriais (hemograma completo, Ácido Úrico, Glicose, Raio X Tórax, Eletro Cardiogramas, Colesterol Completo, VDRL, VHS, Ultrassom Pélvica (sexo feminino), parasitológico, glicemia, teste ergométrico), Avaliação Psicológica (Laudo com métodos utilizados na avaliação).

2.22 – Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) será exigido de acordo com as exigências da administração pública municipal mediante todos os exames do item 2.19, a serem entregues no Departamento de Recursos Humanos, o qual encaminhará ao médico/perito Municipal;

2.23 – os exames médicos e certidões solicitadas neste artigo serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma a Câmara Municipal de ARAGUAIANA se responsabilizará pela execução e pagamento dos mesmos.

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer a entrega da documentação, no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE ao direito de nomeação para o cargo ao qual foi aprovado.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação, o será nomeado e terá um prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado.

Art. 5º - Se o candidato não tomar posse no cargo, será classificada a DESTISTENCIA do mesmo.

Art. 6º - Este edital passa a ter vigência a partir da data de sua publicação.

Art. 7º - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 09 de janeiro de 2018.

DAVI TENÓRIO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: IV Termo Aditivo ao Contrato nº. 06/2014, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, e a Empresa ÁGLI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de locação e manutenção de sistemas de informática (softwares) na área de Contabilidade Pú-

blica Gerencial, Orçamento e Patrimônio em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal.

VIGÊNCIA: Adita-se em mais 03 (três) meses. (02/01/2018 à 31/03/2018)

VALOR GLOBAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais);

ASSINADO: Em Arenápolis/MT, 18 de dezembro de 2017.

ASSINAM: Edilson Pires dos Santos – Presidente da Câmara Municipal e José Carlos Urias – Representante legal da Empresa Ágili Softwares para Área Pública Ltda.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

EDILSON PIRES DOS SANTOS PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 01/2017, que entre si celebraram a CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, e a Empresa ALMIR DE ALMEIDA BRANCO-MEI

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de assessoria e consultoria de envio de informações do sistema APLIC junto ao TCE/MT.

VIGÊNCIA: Adita-se em mais 12 (doze) meses. (02/01/2018 à 31/12/2018)

VALOR GLOBAL: R\$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais)

ASSINADO: Em Arenápolis/MT, 18 de dezembro de 2017.

ASSINAM: Edilson Pires dos Santos – Presidente da Câmara Municipal e a Empresa Almir de Almeida Branco-MEI.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

EDILSON PIRES DOS SANTOS PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA DECRETO LEGISLATIVO Nº 161/2018 - NOMEAÇÃO SERVIDOR THIAGO JUSTEN

DECRETO LEGISLATIVO Nº 161/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA.

O Presidente da Câmara Municipal de Confresa-MT, Sr. Cristiano Lorscheiter Rocha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta Câmara, nos termos do Edital Complementar n.º 023/2015 e no disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público n.º 001/2015, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Câmara, estabelecidos no Edital n.º 001/2015;

Considerando a homologação do mencionado concurso por meio do Decreto n.º 43/2015, de 15 de Dezembro de 2015;

Considerando a existência de vaga nesta Casa, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de candidato Classificado em Cadastro de Reserva n.º 02/2017 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Confresa, que regem o direito do trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado em caráter efetivo o candidato abaixo relacionado para exercer o respectivo cargo.

Parágrafo único. O candidato nomeado pela ordem de classificação e que atendeu os requisitos do Edital do Concurso Público é o seguinte:

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Thiago Justen de Moraes	Controlador Interno	2º lugar

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 08 de Janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA TERMO DE POSSE Nº.18/2018 - THIAGO JUSTEN

termo de posse em concurso público nº. 18/2018

EMPOSSA O SERVIDOR THIAGO JUSTEN DE MORAIS, CONCURSO EDITAL Nº. 001/2015 E EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2017.

Aos Oito dias do mês de Janeiro de 2018 (dois mil e dezoito), o servidor, **Thiago Justen de Moraes**, inscrito na cédula de identidade RG nº. 2172118-1 SSP/MT e CPF nº. 040.714.421-82, tomou posse no Concurso Público nº 01/2015 da Câmara Municipal de Confresa – MT, no cargo de **Controlador Interno**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e vencimento inicial de R\$ 4.664,57 (quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) de acordo com Plano de Carreira da Câmara Municipal (PCCS) em cumprimento ao Edital de Convocação nº 02/2017 e Decreto Legislativo de nº 161/2017. O servidor declara que aceita as atribuições, os deveres e as responsabilidades do cargo supracitado, dizendo-se ciente dos deveres e obrigações constantes na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Leis Ordinárias, Resoluções, Decretos e Instruções Normativas que regulamentam o cargo, comprometendo – se em bem servir a Comunidade. O servidor está

tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Confresa.

Pelo Senhor Presidente foi Homologado o presente Termo de Posse.

Gabinete da Presidência, Confresa – MT, 08 de Janeiro de 2018.

CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL ATO 001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista D'Oeste, Vereador **Odair José Vargas**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando as disposições contidas no Artigo 32 da Lei Complementar nº 79/2014 de 15 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal ficam corrigidos, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, em 2,07%, (dois inteiros e sete centésimos por cento) correspondente ao INPC apurado no exercício anterior.

Art. 2º - O reajuste alcança todos os níveis do quadro de servidores da Câmara e será aplicado nos mesmos percentuais, cujos vencimentos passam a ser os constantes do anexo que integram o presente Ato.

Art. 3º - Esse Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, 10 de janeiro de 2018.

Odair José Vargas

Presidente

CAMARA MUNICIPAL ATO 002/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista D'Oeste, Vereador **Odair José Vargas**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 380/2012 resolve:

Art. 1º - Os valores do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal ficam corrigidos, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, em 2,07%, (dois inteiros e sete centésimos por cento) correspondente ao INPC apurado no exercício anterior.

Art. 2º - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Conquista D'Oeste/MT, 10 de janeiro de 2018.

Odair José Vargas

Presidente

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA 001/2018

"Designa membros para compor a Comissão Permanente de Licitação."

ODAIR JOSÉ VARGAS, Presidente da Câmara Municipal de Conquista D'Oeste Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para compor a comissão permanente de licitação, os Servidores, Natanael Siani Rodrigues, Izael Pedro dos Santos Junior, e Aparecida Costa Pinheiro Rodrigues, ficando o primeiro como Presidente o segundo como Secretário e o terceiro como membro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2018.

Odair José Vargas Presidente

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA 002/2018

"Designa Fiscal de Contratos Administrativos da Câmara Municipal."

Odair Jose Vargas, Presidente da Câmara Municipal de Conquista D'Oeste Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, e os princípios que regem a Administração Pública;

Considerando o pequeno número de termos contratuais dessa Casa:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ELTON QUEIROZ DE FREITAS ocupante do cargo de Assessor Jurídico, portador da cédula de identidade nº M1429613 expedida pela SSP MG e do CPF nº 302.880.106-04, lotado na Secretária da Câmara Municipal, para atuar como fiscal de todos os contratos administrativos firmados por essa Câmara no decorrer do exercício de 2018.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a Presidência todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitados, à Presidência em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura dos contratos.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2018.

Odair José Vargas

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL REAJUSTE DE PREÇO

REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO Nº 006/2017 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

OBJETO: Fornecimento de 1.800 L (hum mil e oitocentos litros) de gasolina e 500 L (quinhentos litros) de álcool para consumo dos veículos da Câmara Municipal de Poconé-MT.

O item 2.2. Da Cláusula Segunda, assinado em 26/04/2017.

– R\$ 3,85 (Três Reais e Oitenta Cinco Centavos) por litro de gasolina;

– R\$ 2,79 (Dois Reais e Setenta Nove Centavos) por litro de álcool.

Passou a vigorar com a seguinte redação, a partir do dia 29/05/2017.

– R\$ 3,59 (Três Reais e Cinquenta Nove Centavos) por litro de gasolina;

– R\$ 2,29 (Dois Reais e Vinte Nove Centavos) por litro de álcool.

Passou a vigorar com a seguinte redação, a partir do dia 24/07/2017.

– R\$ 3,95 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos) por litro de gasolina;

– R\$ 2,35 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos) por litro de álcool.

Passou a vigorar com a seguinte redação, a partir do dia 02/08/2017.

– R\$ 3,85 (Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos) por litro de gasolina;

– R\$ 2,29 (Dois Reais e Vinte e Nove Centavos) por litro de álcool.

Passou a vigorar com a seguinte redação, a partir do dia 11/09/2017.

– R\$ 3,95 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos) por litro de gasolina;

– R\$ 2,31 (Dois Reais e Trinta e Um Centavos) por litro de álcool.

Na data de 10/01/2018 em diante, passará a vigorar com a seguinte redação:

– R\$ 4,19 (Quatro Reais e Dezenove Centavos) por litro de gasolina;

– R\$ 2,45 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos) por litro de álcool.

Com o reajustamento de preços, o valor global do contrato será aumentado.

Permanece inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com o presente termo de aditamento.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT, CNPJ – nº 36.910.461/0001-49.

CONTRATADA: AUTO POSTO CRUZEIRO LTDA, CNPJ – nº 09.148.243/0001-46.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 65. § 8.

Poconé – MT, 10 de janeiro de 2018.

Ademir Aparecido Zulli

Presidente da Câmara Municipal de Poconé

Wilmar Cruzeiro Filho

Auto Posto Cruzeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01 / 2017****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01 / 2017****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL.**

Pelo presente Termo de Cooperação Técnica O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.870.663/0006-20, com sede administrativa na Avenida Mato Grosso, nº 409, Jd. Santa Rosa na cidade de São José dos Quatro Marcos-MT, neste ato representado pelo seu Presidente SR. **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Avenida São Paulo nº 185, Centro, na cidade de São José dos Quatro Marcos - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 961.924 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 631.107.411-72, neste ato chamado simplesmente de **CONSÓRCIO COOPERANTE**, e do outro lado O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.979.143/0001-07, com sede administrativa situada à Rua Marechal Dutra, nº 248, Bairro Jardim Zeferino I em São José dos Quatro Marcos - MT, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. WEMERSON ADÃO PRATA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Carlos Laet S/N, Bairro Cachoeira, na cidade de Salto do Céu - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1070619-4 SJ-MT e inscrito no CPF sob nº. 809.673.611-68, neste ato chamado simplesmente de **CONSÓRCIO COOPERADO**, resolvem desenvolver cooperação técnica visando a **IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**, objetivando atender aos dispositivos do art. 31 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar n.º 101/2000, art. 8 da Lei Orgânica do TCE/MT N.º 269/2007, Resolução nº 001/2007 TCE/MT, conforme entendimentos pactuados na Assembleia Geral do Consórcio em 18 de setembro de 2017 e ratificado nesta data.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo a implantação do Sistema de Controle Interno do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, visando assegurar o acompanhamento contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos e à avaliação dos resultados obtidos pela administração, nos termos dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal e 52 da Constituição Estadual. E o exercício das atividades de Controle Interno por intermédio da Unidade de Controle Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso.

Parágrafo Único – O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal e suas unidades administrativas, submeter-se-á à coordenação da Unidade de Controle Interno do CISOMT, facultado a qualquer tempo organizar sua respectiva Unidade de Controle Interno.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**2.1 – Compete ao CONSÓRCIO COOPERANTE:**

I – Autorizar e determinar à sua Unidade de Controle Interno instituída, o exercício da atividade de Controle Interno no CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal, responsabilizando-se pelo pagamento dos vencimentos e vantagens fixas de seus membros;

Parágrafo Único - Compete ao CISOMT por intermédio de sua **Unidade de Controle Interno**, além das responsabilidades dispostas nos arts. 74 da CF e 52 da CE, também as seguintes:

I – coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;

III - assessorar a administração do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;

IV - interpretar e pronunciar-se sobre a legislação e atos concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

V - medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;

VI - avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano de Ação e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e de Investimentos;

VII - exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos estabelecidos nos demais instrumentos legais;

VIII - estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal, bem como na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

IX - aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;

X - acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XI - participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano de Aplicação e Orçamento Anual;

XII - manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e / ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;

XIII - propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;

XIV - instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno;

XV - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou anti-econômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

XVI - revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pela Administração do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal, inclusive sobre as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

XVII - representar ao TCE-MT, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não-reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração;

XVIII - emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração.

XIX - publicar o presente Termo na Imprensa Oficial dos Municípios.

2.3 – Compete ao CONSÓRCIO COOPERADO:

I – submeter-se-á à coordenação da Unidade de Controle Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso;

II – disponibilizar a sua Assessoria Jurídica para assessorar a Unidade de Controle Interno sempre que solicitado.

III – fornecer materiais e equipamentos necessários à execução das atividades da Unidade de Controle Interno;

IV – disponibilizar espaço físico e logística necessária à boa execução das atividades da Unidade de Controle Interno;

§1º - As diversas unidades componentes da estrutura organizacional do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal, no que tange ao controle interno, têm as seguintes responsabilidades:

I – exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância à legislação, a salvaguarda do patrimônio e busca da eficiência operacional;

II – exercer o controle, em seu nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos Programas constantes do Plano de Aplicação, no Orçamento Anual e no cronograma de execução mensal de desembolso;

III – exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes ao CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal, colocados à disposição de qualquer pessoa física ou entidade que os utilize no exercício de suas funções;

IV – avaliar, sob o aspecto da legalidade, a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos ao respectivo sistema administrativo, em que o Consórcio seja parte.

V – comunicar à Unidade de Controle Interno do município, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

§2º - Às Unidades Executoras do sistema de controle interno constantes da estrutura organizacional do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal, por seus servidores, compete:

I – Desempenhar suas funções em estrito cumprimento das normas de Controle Interno editada, e demais legislação vigente, sob pena de responsabilidade, sujeitando-os a imputação de débito, multa e/ou punição administrativa na forma da lei, estatuto de servidores ou regulamento próprio;

II – Propor à UCI, a atualização ou a adequação das normas de Controle Interno;

III – Informar à UCI, para as providências necessárias, a ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou anti-econômicos de que resultem ou não em dano ao erário;

§ 3º - Os representantes das unidades executoras têm como principal missão dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação e serve de elo entre o órgão e unidades do sistema e a UCI, tendo como principais atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II – Têm a responsabilidade de repassar aos demais servidores do setor as mudanças ou atualizações das normas de controle interno;

III - exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da UCI, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas dos órgãos e unidades sobre as constatações e recomendações apresentadas pela UCI nos relatórios de auditoria interna;

V – Apoiar os trabalhos de auditoria interna, facilitando o acesso a documentos e informações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA –

3.1 - As despesas decorrentes deste ato correrão á conta do orçamento vigente das partes programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária própria, devendo ser consignado para o próximo exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA –

4.1 - A vigência deste Termo de Cooperação Técnica será até 31/12/2020, podendo o mesmo ser alterado ou aditado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária solicitada pelos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DO FÓRUM

6.1 – Fica eleita o foro da Comarca de São José dos Quatro Marcos - MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

São José dos Quatro Marcos - MT, 11 de dezembro de 2017.

Ronaldo Floreano dos Santos Presidente CISOMT	Wemerson Adão Prata Presidente do Consórcio CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal
--	--

TESTEMUNHAS:

1º Nome: Marcos Aurélio Barros CPF:	2º Nome: Dairi Antonio Carniel CPF: 383.380.331-20
---	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto	Contratação para execução de serviços de Engenheiro Civil, no Município de Água Boa-MT.
Favorecido	Viviane Bulow Costa, inscrito no CPF nº. 010.555.531-26.
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias.
Valor Global	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Fundamento Legal	Artigos 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 001/2018.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada e pelo Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 001/2018, nos termos do Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 10 de janeiro de 2018.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**RECURSOS HUMANOS
AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, através da Prefeita Municipal, torna público, o presente **REALINHAMENTO DE PREÇO, do item subscrito da Ata de Registro de Preços nº 038/2017 do Pregão Presencial nº 028/2017**, onde se sagrou vencedora a empresa **BFX COMERCIO DE GLP LTDA EPP**, CNPJ: 06.304.408/0001-33, conforme demonstrado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO
02	GAS P 13 (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, MATERIAL: COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (ACONDICIONADO EM BOTTIJO DE 13 KG – GAS DE COZINHA)).	COPAGAZ	R\$ 79,00	R\$ 90,00

Os valores realinhados passam a vigorar a partir da data da Publicação deste Aviso no Diário Oficial dos Municípios.

Alto Paraguai - MT, em 10 de Janeiro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017**

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA** de Licitação enquadrada no **Inciso I do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores e, **Lei Municipal nº 491/2017 de 02/05/2017**, e ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação do Engenheiro Civil **AGNALDO NEVES DA SILVA JUNIOR**, CPF: 045.133.001-32, CREA/MT 038699, no valor previsto de **R\$ 5.700,00** (Cinco mil e setecentos Reais), Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO (A) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS DE SOLO PARA PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE 03 VIAS URBANAS A SEREM CONTEMPLADAS COM RECURSOS DE CONVÊNIO ESTADUAL, SENDO ELAS: RUA MATO GROSSO, RUA DAS PERDIZES E RUA SÃO PEDRO, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI – MT.** Correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2017.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Alto Paraguai - MT, 20 de Dezembro de 2017.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**PORTARIA Nº. 011, DE 08 DE JANEIRO 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor, Gilberto Mendes de Souza, Vigilante, RG: 1416272-5 SSP/MT e CPF: 939.134.781-91 de acordo com

que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo de: **10/02/2015 à 09/02/2016**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de: **08/01/2018** devendo seu retorno acontecer em **07/02/2018**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Silvio José de Moraes Filho Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 002/CMAS/2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT

RESOLUÇÃO Nº 002/CMAS/2018.

Súmula: “Aprovar a Reprogramação de Saldo do Recurso Estadual do programa FEAS, para o exercício de 2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Araguaína -MT”.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, em 11 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação de Saldo do Governo Estadual para o exercício de 2018.

Art. 2º - A Reprogramação se dá pelo fato de haver saldo nas contas do exercício do ano anterior. O saldo na conta do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) é de 21.126,49 que serão gasto na compra de material permanente como microfones, ventiladores, máquina de costura para trabalhar com as famílias do serviço de convivência e o PAIF, computadores, impressora, liquidificador, e um tanquinho.

Art.3º - Aprovamos, autorizamos e regularizamos a Reprogramação de Saldo para o exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Registra – se, Publica-se e Cumpra-se.

Araguainha – MT 11 de janeiro de 2018.

Vander Lucio Nunes de Jesus

Presidente do CMAS

CONSELHEIRO (A): _____

CONSELHEIRO (A): _____

CONSELHEIRO (A): _____

CONSELHEIRO (A): _____

CONSELHEIRO (A): _____

CONSELHEIRO (A): _____

CONSELHEIRO (A): _____

CONSELHEIRO (A): _____

CONSELHEIRO (A): _____

CONSELHEIRO (A): _____

CONSELHEIRO (A): _____

CONSELHEIRO (A): _____

CONSELHEIRO (A): _____

CONSELHEIRO (A): _____

CONSELHEIRO (A): _____

CONSELHEIRO (A): _____

RESOLUÇÃO Nº 001/CMAS/2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT

RESOLUÇÃO Nº 001/CMAS/2018.

Súmula: “Aprovar a Reprogramação dos Saldos do Recurso Federal dos programas IGDBF, IGDSUAS, FMAS e PSB, para o exercício de 2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Araguaína -MT”.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, em 10 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação dos Saldos do Governo Federal para o exercício de 2018.

Art. 2º - A Reprogramação se dá pelo fato de haver saldo nas contas do exercício do ano anterior. O saldo na conta do IGDBF é de 10.401,00 que serão gasto com material permanente, IGDSUAS valor do saldo é de 6.042,63 que serão gasto com material permanente e o PSB valor do Saldo é de 72.713,41 que serão gasto com o serviço de convivência e o PAIF na compra de material para as oficinas e os cursos e compra de material de expediente e consumo.

Art.3º - Aprovamos, autorizamos e regularizamos a Reprogramação de Saldo para o exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Registra – se, Publica-se e Cumpra-se.

Araguainha – MT 10 de janeiro de 2018.

Vander Lucio Nunes de Jesus

Presidente do CMAS

CONSELHEIRO (A): _____

CONSELHEIRO (A): _____

CONSELHEIRO (A): _____

CONSELHEIRO (A): _____

CONSELHEIRO (A): _____

CONSELHEIRO (A): _____

CONSELHEIRO (A): _____

CONSELHEIRO (A): _____

CONSELHEIRO (A): _____

CONSELHEIRO (A): _____

CONSELHEIRO (A): _____

CONSELHEIRO (A): _____

CONSELHEIRO (A): _____

CONSELHEIRO (A): _____

CONSELHEIRO (A): _____

CONSELHEIRO (A): _____

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato exonerado do cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, o Srº. FELIPE FERNANDES, portador do RG: 1396244-2 SE-JUSP e CPF: 019.479.811-96.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Silvio José de Moraes Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato exonerado do cargo de ASSESSOR JURIDICO, o Srº. FABIANO ALVES ZANARDO, portador do RG: 667977 SSP/MS e CPF: 798.208.401-04.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Silvio José de Moraes Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, o Srº. FABIANO ALVES ZANARDO, portador do RG: 667977 SSP/MS e CPF: 798.208.401-04.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Silvio José de Moraes Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias coletivas, aos Profissionais da Educação Básica (Professores) conforme ofício nº 024/2017/SME no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Adelice Pereira de Souza	CPF:592.682.551-20
--------------------------	--------------------

Adielânia Alves de Oliveira	CPF:592.858.931-04
Alberto Theodoro da Silva	CPF:033.156.708-38
Carlos Roberto Stagliano	CPF:036.722.148-92
Claudia Regina Campos de Carvalho	CPF:460.023.831-15
Delva Rodrigues de Oliveira Dutra	CPF:592.842.671-72
Divina Paula de Souza	CPF:880.334.731-34
Eliane Pereira de Souza Rodrigues	CPF:592.765.841-53
Izon Alves de Souza	CPF:011.389.091-57
Maria Auxiliadora Alves Gonçalves	CPF:592.872.921-91
Maria José Alves Gonçalves	CPF:592.873.731-91
Maria José das Graças Azevedo	CPF:592.724.901-97
Neura Divina de Almeida	CPF:535.418.711-72
Vandeth Pereira de Souza	CPF:535.404.681-53
Leidimar Rodrigues da Silva	CPF: 592.759.441-72
Edinalva Souza Santos	CPF:821.104.411-00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2018.

Silvio Jose de Moraes Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias coletivas, aos profissionais da Educação Básica (Limpeza e Merenda) conforme o ofício nº 024/2017/SME, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

ADENILVA VIEIRA DE OLIVEIRA ALVES - CPF:592.677.801-82

BENEDITA MENDES DOS SANTOS - CPF:535.419.011-87

DALVINA NAVES DE SOUZA – CPF:201.748.291-91

FLORINDA GONÇALVES DE BARROS – CPF:730.911.381-00

GUIOMAR RODRIGUES DA SILVA – CPF:325.640.231-34

HERODITES DAVID RIBEIRO DE FREITAS – CPF:890.462.261-15

JOANA BATISTA DA SILVA – CPF:535.991.101-82

JOELMA SOUZA RIBEIRO DAVID – CPF:719.670.601-34

JULIANA ASSIS GONÇALVES FREITAS – CPF:004.847.441-00

LUZIA MENDES DE SOUZA – CPF:790.813.801-25

MARIA DIVINA NARCIZA DOS SANTOS - CPF:819.286.531-20

MARIA VIEIRA CAMPOS – CPF:513.753.701-20

ONEIDA RODRIGUES DA SILVA FREITAS – CPF:535.024.341-15

SEBASTIANA DA SILVA MENDES – CPF:592.819.441-20

SIRLAINE MENDES DE SOUZA - CPF:900.816.841-34

SUELY DA SILVA GUIMARÃES - CPF:592.764.601-87

VALDECY BORGES DE ANICÉSIO – CPF: 415.846.351-34

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2018.

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº.006, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. **SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor, **HUGO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, atendendo a necessidades do interessado, de acordo que preceitua o Art. 97 incisos XVII da lei Orgânica do Município. Referente ao período **17/03/2009 à 16/03/2014**, sendo (90) Noventa dias afastado a partir de **02/01/2018**, devendo seu retorno acontecer em **02/04/2018**.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Artigo 3º – Registre, Publique e Cumpra-se.

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA Nº.007, DE 02 DE JANEIRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SR. SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º -Convocar o Servidor Adalberto Barreto, RG:714244 SSP/MT e CPF: 362.137.561-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.**Silvio Jose de Moraes Filho****PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SR. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Elevar o nível dos servidores:

Domingos Mendes de Matos Filho - CPF: 352.925.041-49 Alexandre Cesar de Azevedo – CPF: 881.237.581-20 Amílto Alves de Oliveira – CPF: 201.727.701-06

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.**Silvio José de Moraes Filho****Prefeito Municipal****PORTARIA Nº. 009, DE 08 DE JANEIRO 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. **SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor, **Edson de Oliveira Filho, Motorista de Veículo Pesado, RG:556.769 SSP/MT e CPF: 387.913.401-44** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo de: **01/08/2015 à 31/07/2016**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de: **08/01/2018** devendo seu retorno acontecer em **07/02/2018**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.**Silvio José de Moraes Filho Prefeito Municipal****PORTARIA Nº. 010, DE 08 DE JANEIRO 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. **SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora, **MARIA APARECIDA VIEIRA DE OLIVEIRA, CONTÍNUO (A), RG: 907693 SSP/MT e CPF:545.624.571-04** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **10/02/2015 a 09/02/2016**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **08/01/2018** devendo seu retorno acontecer em **07/02/2018**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.**SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO****Prefeito Municipal****PORTARIA Nº. 012, DE 08 DE JANEIRO 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. **SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor, **Fabio Rafael David, Vigilante, RG: 15548996 SSP/MT e CPF:004.704.031-95** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo de: **10/02/2015 à 09/02/2016**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de: **08/01/2018** devendo seu retorno acontecer em **07/02/2018**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.**Silvio José de Moraes Filho Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº. 013, DE 08 DE JANEIRO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.º. **SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor, **Valdecy Borges de Anicésio, Motorista de Veículo Pesado, RG: 0437443-6 SSP/MT e CPF: 415.846.351-34** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo de: **01/07/2014 à 30/06/2015**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de: **08/01/2018** devendo seu retorno acontecer em **07/02/2018**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Silvio José de Moraes Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 014, DE 08 DE JANEIRO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.º **SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora, **Alice Danusa Fernandes Lacerda, Bioquímica, RG: 1235206-3 SSP/MT e CPF: 895.070.451-04** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **02/06/2016 a 01/06/2017**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **08/01/2018** devendo seu retorno acontecer em **07/02/2018**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 015, DE 08 DE JANEIRO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.º **SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora, **Maria Divina Guimarães Alves, Técnica de Enfermagem, RG: 1133908-0 SSP/MT e CPF: 819.286.611-49** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **30/06/2015 a 29/06/2016**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **08/01/2018** devendo seu retorno acontecer em **07/02/2018**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO Prefeito Municipal**PORTARIA Nº. 016, DE 08 DE JANEIRO 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.º **SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora, **Fernanda Marques Passos de Souza, Telefonista, RG: 14068818 SSP/MT e CPF: 004.762.251-24** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/06/2016 a 31/05/2017**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **08/01/2018** devendo seu retorno acontecer em **07/02/2018**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SR.º. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato exonerada a Servidora **Juliani Mateus de Oliveira Costa**, Controlador Interno, portador do RG: 172909 PM/RR e CPF: 011.392.221-39, a pedido da mesma, através de requerimento datado em 08 de Janeiro de 2018, em conformidade as disposições legais vigentes.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Silvio José de Moraes Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SR.º. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de CHEFE DE GABINETE, o Sr.º **JULIANO FRANCO DE MORAIS**, portador do RG: 10318267 SJ/MT e CPF: 535.369.671-91.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Silvio José de Moraes Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 019, DE 08 DE JANEIRO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Srº. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor, **Adalberto Barreto, Vigilante, RG: 714244 SSP/MT e CPF: 362.137.561-91** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo de: **10/07/2014 à 09/07/2015**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de: **08/01/2018** devendo seu retorno acontecer em **07/02/2018**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Silvio José de Moraes Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 020, DE 09 DE JANEIRO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Srº. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor, **Marcilio Gonçalves Naves, RG: 116149 SSP/MT e CPF: 496.075.881-34** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo de: **01/03/2015 à 29/02/2016**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de: **09/01/2018** devendo seu retorno acontecer em **08/02/2018**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Silvio José de Moraes Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 021, DE 10 DE JANEIRO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Srº. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora, **Ranny Mendes da Silva, RG: 2122991-0SSP/MT e CPF: 034.933.091-39** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente aos períodos aquisitivos de: **05/05/2014 à 04/05/2015, 05/05/2015 à 04/05/2016 e 05/05/2016 à 04/05/2017** sendo **90 (noventa)** dias afastado a partir de: **10/01/2018** devendo seu retorno acontecer em **10/04/2018**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Silvio José de Moraes Filho

Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.790/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 042/2009 e 081/2013;

RESOLVE:

NOMEAR, a funcionária Sra. **CINTHYA CAIÇARA DE MENESES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1286171-5 SSP/MT e inscrita no CIC sob o nº 982.902.311-72, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR Nível 1, CLASSE “C”, lotada na Secretaria Mun. de Educação e Cultura**, para exercer o cargo de **DIRETOR – DL** no Centro de Educação Infantil Raio de Sol, no biênio 2018/2019, a partir do dia 08/01/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de janeiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARCIA APARECIDA THOMAZI

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.779/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 042/2009 e 081/2013;

RESOLVE:

NOMEAR, a funcionária Sra. **SANDRA REGINA DA SILVA ARAUJO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 962.640 SSP/MT, e do CPF nº. 629.340.151-49, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 3, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, do cargo de **DIRETOR – DL** na Escola Municipal Maria Luiza do Nascimento Silva, no biênio 2018/2019, a partir do dia 04/01/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARCIA APARECIDA THOMAZI

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.780/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 042/2009 e 081/2013;

RESOLVE:

NOMEAR, a servidora srª **MARGARIDA DUTRA DOS SANTOS FILHA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1152974-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 650.921.801-10, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR CLASSE B, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**

– **CL** no Centro de Educação Infantil Albertina Felício dos Santos, no biênio 2018/2019, a partir do dia 04/01/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARCIA APARECIDA THOMAZI

Secretária Municipal de Administração



GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 9.778/2018

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 042/2009 e 081/2013;

RESOLVE:

NOMEAR, o funcionário Sr. **MARCELO MATEUS ALVES**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1808580-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 016.820.191-79, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 2 CLASSE C**, lotado na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para exercer o cargo de **DIRETOR – DL** na Escola Municipal Deoclides de Macedo, no biênio 2018/2019, a partir do dia 04/01/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARCIA APARECIDA THOMAZI

Secretária Municipal de Administração



GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 9.781/2018

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 042/2009 e 081/2013;

RESOLVE:

NOMEAR, a funcionária. Srª **ZENIR FREIRE VIEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1756582-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 390.162.772-34, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 2 CLASSE “C”**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para exercer o cargo de **DIRETOR - DL** da Escola Mun. José Ary da Costa, no biênio 2018/2019, a partir do dia 04/01/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARCIA APARECIDA THOMAZI

Secretária Municipal de Administração



GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 9.777/2018

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 042/2009 e 081/2013;

RESOLVE:

NOMEAR, a funcionária. Srª. **ELIKA OLIVEIRA DE LANA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.000978330 SSDC/RO e inscrita no CPF sob o nº. 930.744.332-72, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 2 CLASSE C**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – CL** no Centro de Educação Infantil Raio de Sol, no biênio 2018/2019, a partir do dia 04/01/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARCIA APARECIDA THOMAZI

Secretária Municipal de Administração



GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 9.785/2018

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 042/2009 e 081/2013;

RESOLVE:

NOMEAR, a funcionária. Srª. **EDNA SIMÃO DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.592.809 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. 606.763.702-25, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 02 CLASSE C**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, do cargo de **DIRETOR – DL** na Escola Municipal Prof. Jari Edgar Zambiasi, no biênio 2018/2019, a partir do dia 05/01/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de janeiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARCIA APARECIDA THOMAZI

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 9.782/2018

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 042/2009 e 081/2013;

RESOLVE:

NOMEAR, a funcionária. Srª **VERA LUCIA DAS DORES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1028951612 SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº. 008.584.971-58, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 2 CLASSE C**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para exercer o cargo de **DIRETOR – DL** na Escola Municipal São José Operário, no biênio 2018/2019, a partir do dia 04/01/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARCIA APARECIDA THOMAZI

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.791/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 042/2009 e 081/2013;

RESOLVE:

NOMEAR, o sr **GUIOMAR LUIZ LOPES**, portador da Cédula de Identidade de RG nº. 000651659 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 699655872-72, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 1 CLASSE "B"**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para exercer o cargo de **DIRETOR - DL** no Centro de Educação Infantil Profª Lucia Valtman Martins, no biênio 2018/2019, a partir do dia 08/01/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de janeiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARCIA APARECIDA THOMAZI

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.776/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 042/2009 e 081/2013;

RESOLVE:

NOMEAR, a funcionária efetiva Srª. **ALDEIZA NOGUEIRA DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 462618 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. 418.765.202-72, ocupante do Cargo de Carreira **PROFESSOR 2**, para Classe **"C"**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para exercer o cargo de **DIRETOR - DL** no Centro de Educação Infantil Albertina Felício dos Santos, no biênio 2018/2019, a partir do dia 04/01/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARCIA APARECIDA THOMAZI

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.783/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 042/2009 e 081/2013;

RESOLVE:

NOMEAR, a funcionária. Srª. **MARIA LUIZA GOMES ALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000.665.858 SSP/RO e do CPF nº 653.952.552-49, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR Classe "B"**, **Nível 1**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - CL** do Centro de Educação Infantil Lucia Valtman Martins, no biênio 2018/2019, a partir do dia 04/01/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARCIA APARECIDA THOMAZI

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.786/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 042/2009 e 081/2013;

RESOLVE:

NOMEAR, a funcionária. Srª **VANCLEIA RIBEIRO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 725.844 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. 872.706.922-20, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 1 CLASSE "C"**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - CL** da Escola Mun. José Ary da Costa, no biênio 2018/2019, a partir do dia 05/01/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de janeiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARCIA APARECIDA THOMAZI

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.787/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 042/2009 e 081/2013;

RESOLVE:

NOMEAR, a funcionária. Srª **DORENI FRANCISCA PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 981986 SSP/MT e do CPF nº. 593.724.861-91, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR CLASSE "C"**, **Nível 4**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - CL** da Escola Mun. Maria Luiza do Nascimento Silva, no biênio 2018/2019, a partir do dia 05/01/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de janeiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARCIA APARECIDA THOMAZI

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.788/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 042/2009 e 081/2013;

RESOLVE:

NOMEAR, a funcionária efetiva Sr^a. **OSNEIDE ZEFERINO PANHO**, portadora da Cédula de identidade RG nº. 749.725 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 468.665.151-49, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 4 Classe "C"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer o cargo de **DIRETOR - DL** na Escola Municipal Prof^a. Wilma Calvi Battisti, no biênio 2018/2019, a partir do dia 05/01/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de janeiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARCIA APARECIDA THOMAZI

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.784/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 042/2009 e 081/2013;

RESOLVE:

NOMEAR, a funcionária. Sr^a. **SUELI DE FÁTIMA LOPES RODRIGUES DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1009017-7 SJ/RO e inscrita no CPF sob o nº. 630.029.141-34, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 3, Classe "C"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - CL** na Escola Municipal Prof^a. Wilma Calvi Battisti, no biênio 2018/2019, a partir do dia 04/01/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARCIA APARECIDA THOMAZI

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.789/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 042/2009 e 081/2013;

RESOLVE:

NOMEAR, o funcionário Sr **JANES ALMEIDA DIAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 996676/2 SSP/GO, e do CPF nº. 226.004.851-04, **PROFESSOR CLASSE "C"**, Nível 2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓ-**

GICO - CL da Escola Mun. Professor Jari Edgar Zambiasi, no biênio 2018/2019, a partir do dia 06/01/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 06 dias de janeiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARCIA APARECIDA THOMAZI

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**PORTARIA Nº 13.286 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.017.**

"Dispõe sobre revogação da Portaria nº 13.234/2017, pelos motivos que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e; **Considerando que a Portaria nº 13.234/2017 trata do mesmo assunto que a Portaria nº 13.241/2017, vez que as duas foram feitas em duplicidades,**

R e s o l v e:

Art. 1º – Revogar, em todos os seus termos e efeitos, a Portaria nº 13.234, de 28 de dezembro de 2017, que "designa os membros constantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares para os fins que menciona".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 13.234, de 28 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 28 de dezembro de 2.017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 117/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº039/2017**CONTRATO Nº 117/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº039/2017**

O Município de Barra do Garças/ MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: **LUIZ & OLIVEIRA LTDA – ME**, Objeto: Contrato de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pesada que consiste em remoção de sujeiras de imóvel, limpeza de janelas, tratamento de piso, retirada e limpeza de jardins, poda de árvores, limpeza de calçadas, limpeza de: calçadas, azulejos, paredes, vidraças, fachadas, calhas, para atender a UPA - Unidade de Pronto atendimento. Valor Global: R\$18.865,00. **Tendo como validade de 14 de Dezembro de 2017 com Vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2017.** Barra do Garças - MT, 10 de Janeiro de 2018.

CONTRATO Nº 119/2017 INEXIGIBILIDADE Nº011/2017

O Município de Barra do Garças/ MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: **J. NASSER EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI-EPP**, Objeto: Contrato de serviços artísticos de banda para o evento réveillon Araguaia. Valor Global: R\$29.980,00. **Tendo como validade de 22 de Dezembro de 2017 com Vigência do contrato até 31 de Janeiro de 2018.** Barra do Garças - MT, 10 de Janeiro de 2018.

CONTRATO Nº 120/2017 INEXIGIBILIDADE Nº012/2017

O Município de Barra do Garças/ MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: **M. LUIZ ZAMPIERI - EPP**, Objeto: Contrato de serviços artísticos de banda para o evento réveillon Araguaia. Va-

lor Global: R\$75.000,00. **Tendo como validade de 22 de Dezembro de 2017 com Vigência do contrato até 31 de Janeiro de 2018.** Barra do Garças - MT, 10 de Janeiro de 2018.

CONTRATO Nº 121/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº042/2017

O Município de Barra do Garças/ MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: **COMETA COMERCIO ATACADISTA DE FOGOS - EIRELI-EPP**, Objeto: Contrato de empresa para realização de show pirotécnico, com fornecimento de fogos de artifícios para o evento réveillon Araguaia. Valor Global: R\$10.000,00. **Tendo como validade de 22 de Dezembro de 2017 com Vigência do contrato até 31 de Janeiro de 2018.** Barra do Garças - MT, 10 de Janeiro de 2018.

CONTRATO Nº 122/2017 INEXIGIBILIDADE Nº013/2017

O Município de Barra do Garças/ MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: **G D MUSIC EIRELI - EPP**, Objeto: Contrato de serviços artísticos de banda para o evento réveillon Araguaia. Valor Global: R\$50.000,00. **Tendo como validade de 29 de Dezembro de 2017 com Vigência do contrato até 31 de Janeiro de 2018.** Barra do Garças - MT, 10 de Janeiro de 2018.

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2017/PMBG-MT

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2017/PMBG-MT

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em uso de suas atribuições legais Torna Público, a abertura do envelopes de Proposta Comercial da Tomada de Preços nº 018/2017. Objeto: contratação de empresa para elaboração de projeto de engenharia para construção da ponte sobre o Córrego Ariado na Rodovia MT 336. Data da sessão pública: **16/01/2018 às 14:00 horas (horário local)**. Demais informações no Setor de Licitação, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045/2052. Antonio da Silva Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, 10/01/2018.

PORTARIA Nº 13.299 DE 02 DE JANEIRO DE 2.018.

“Dispõe sobre exoneração do Quadro de Provisão Efetivo a servidora que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o pedido protocolado sob nº 1399/2017, tendo parecer jurídico favorável,

R e s o l v e:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a partir de 24 de novembro de 2017, do cargo de Professora, a servidora **SANDRA MARIA ALVES BARBOSA MELO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2017.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 02 de janeiro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

AVISO

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017/PMBG-MT

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em uso de suas atribuições legais Torna Público, a abertura do envelopes de Proposta Comercial da Concorrência Pública nº 003/2018. Objeto: contratação de empresa para construção de cozinha, refeitório e lavanderia no Hospital Municipal e Pronto Socorro Milton Pessoa Morbeck. Data da sessão Pública: **15/01/2018 às 14:00 horas (horário local)**. Demais informações no Setor de Licitação, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045/2052. Antonio da Silva Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, 10/01/2018.

PORTARIA Nº 13.300 DE 02 DE JANEIRO DE 2.018.

Dispõe sobre alteração de carga horária semanal da servidora que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar nº 091, de 22 de dezembro de 2005,

R e s o l v e:

Art. 1º – Proceder a alteração da carga horária de 30 para 40 horas semanais, à servidora **MICHELLE CALIXTO DE MELO**, lotada no cargo de Nutricionista, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – A elevação da carga horária semanal prevista no *caput* deste artigo será acompanhada do respectivo acréscimo da remuneração, de acordo com a tabela salarial do Setor de Recursos Humanos, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 02 de janeiro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 482/2015 - TP Nº010/2015

EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 482/2015 - TP Nº010/2015

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe. Contratada **ASSECON – ASSESSORIA E CONSULTÓRIAS LTDA - EPP**, que tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato original a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018. Barra do Garças - MT, 10 de Janeiro de 2018.

EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 416/2014 - CP Nº003/2014

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe. Contratada **ASSECON – ASSESSORIA E CONSULTÓRIAS LTDA**, que tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato original a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018. Barra do Garças - MT, 10 de Janeiro de 2018.

EXTRATO DO 6º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 403/2014 - PP Nº030/2013

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe. Contratada **TRUCKAUTO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, que tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato original a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018. Barra do Garças - MT, 10 de Janeiro de 2018.

EXTRATO DO 6º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 402/2014 - PP Nº030/2013

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe. Contratada **AMORIM MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, que tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato original a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018. Barra do Garças - MT, 10 de Janeiro de 2018.

EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 650/2016 – CARTA CONVITE Nº004/2016

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe. Contratada **CENTRO AMERICA SERVIÇOS LTDA**, que tem por objetivo prorrogar o prazo do objeto do contrato original a partir da data de sua assinatura até 30 de Junho de 2018. Barra do Garças - MT, 10 de Janeiro de 2018.

EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2013 – PP Nº070/2013

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe. Contratada **LUIZ & OLIVEIRA LTDA - ME**, que tem por objetivo prorrogar o prazo do objeto do contrato original a partir da data de sua assinatura até 30 de Dezembro de 2018. Barra do Garças - MT, 10 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 009 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 520, de 04 de janeiro de 2018,

R E S O L V E M:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o Contrato de trabalho, designado pelo Decreto nº 534 de 17 de outubro de 2017, do cargo de Médica Pediatra, da senhora, **WANCLIS PINHEIRO POUSSAN** - lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de janeiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 08.01.18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 203 de 03 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE**, para exercer cumulativamente e sem ônus nos seguintes cargos: Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente, com efeitos desde 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de janeiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 09.01.2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 013 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 47314, de 18 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de janeiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 09.01.18

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº88/
2017 - COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

Interessada: Secretarias Municipal.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual **Aquisição de Veículos** novos para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cáceres nas Secretarias de Governo, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, Ação Social, SICMATUR, Fazenda, Secretária de Finanças, Agricultura, Planejamento, Saúde, Secretária de Obras e Serviços Urbanos e a Secretária de Educação, conforme descrição e quantitativos no Termo de Referência.

Realização: 24 de Janeiro 2017 às 09:00 horário de Brasília,

Observação: A pasta contendo o Edital Retificado e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/> e na plataforma www.bll.org.br.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 10 de janeiro de 2017.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 559-2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013 e,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 958 de 09 de janeiro de 2018,

R E S O L V E M:

Art. 1º Nomear o senhor **ELIZEU PEREIRA DA SILVA**, para responder pela Coordenadoria de Controle de Bens e Serviços, da Secretaria de Administração, no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de janeiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 09.01.2018

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL****EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CÁCERES/MT, BIÊNIO 2018/2020.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 1.308 de 21/11/1995 alterada pela lei nº 2.206 de 26/11/2009,

Considerando a Resolução CMAS nº. 28, de 12 de Dezembro de 2017 que cria a Comissão Eleitoral para o Processo de Eleição das Entidades representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Cáceres/MT, Biênio 2018/2020;

Considerando a Resolução CMAS nº. 29, de 12 de Dezembro de 2017 que regulamenta o Processo de Eleição das Entidades representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Cáceres/MT, Biênio 2018/2020;

TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

A Comissão Eleitoral, constituída na forma da Resolução CMAS nº. 28, de 12 de Dezembro de 2017, informa às Entidades de Usuários, Organizações de Usuários, Entidades de Assistência Social e Entidades de Trabalhadores do SUAS, no âmbito municipal; sobre a prorrogação das inscrições do Processo de Eleição das Entidades representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Cáceres/MT, Biênio 2018/2020, observando as disposições constitucionais referentes ao assunto e demais normas aplicáveis, conforme segue o Cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

02/01 à 15/01/2018 – Inscrição das entidades da sociedade civil;

16/01/2018 – Divulgação da lista de entidades habilitadas para o processo de eleição;

17/01/2018 – Prazo para recurso das entidades inscritas que tiveram suas inscrições indeferidas, até as 17h:30min;

19/01/2018 – Divulgação do resultado da análise de recursos interpostos perante a Comissão Eleitoral;

23/01/2018 – Eleição para escolha das Entidades representantes da Sociedade Civil para compor o CMAS;

24/01/2018 – Prazo para recurso;

26/01/2018 – Divulgação final do resultado da eleição.

Cáceres, 09 de Janeiro de 2018.

Fernanda de Almeida Gonçalves Oliveira

Coordenadora da Comissão Eleitoral

**AGUAS DO PANTANAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO****ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

O Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal torna público errata da publicação veiculada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso dia 29/12/2017 - Edição nº 2.885 como segue:

ONDE SE LÊ: “ CÁCERES, 27 DE OUTUBRO DE 2017”; LEIA-SE: “CÁCERES, 27 DE DEZEMBRO DE 2017”;

Cáceres, 10 de janeiro de 2018.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 11 DE 08 DE JANEIRO DE 2018**

Aprova a alteração na redação do calendário e horário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI para o ano 2018.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº 1.486 de 08 de Outubro de 1998 e diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária no dia 08 de Janeiro 2018, com registro na Ata nº. 89 resolve:

Art. 1º - Aprovar em plenária a alteração na redação do Calendário das reuniões Ordinárias do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI para o ano de 2018 e horário para às 16h00, conforme segue:

MÊS	DIA
JANEIRO	04
FEVEREIRO	08
MARÇO	08
ABRIL	04
MAIO	02
JUNHO	06
JULHO	04
AGOSTO	01
SETEMBRO	05
OUTUBRO	03
NOVEMBRO	07
DEZEMBRO	05

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 08 de Janeiro de 2018.

Sebastião de Paula Carvalho

Presidente do CMDDPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 648, de 05 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **KATIANNY APARECIDA DUARTE BRANDÃO DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, como responsável pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo:

Nº	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
192/17	GRÁFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA.	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico com garantia e qualidade, confecção de faixas, outdoor e painel de identificação, visando atender a Prefeitura de Cáceres-MT.	12.12.2017	12 meses

§ 1º A servidora acima designada deve acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Planejamento e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de janeiro de 2018.

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE

Secretário Municipal de Planejamento em substituição

Afixado em: 08.01.18.

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 15 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres/MT – CMDCA e das Comissões Setoriais Permanentes, para o ano de 2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres/MT – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº. 2.473 de 29 de abril de 2015 que estabelece regras para composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e revoga as Leis 1862/2003 e 67/2006 e demais disposições anteriores em contrário, e dá outras providências, em Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de Dezembro de 2017, com registro em Ata nº. 155,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres/MT – CMDCA e das Comissões Setoriais Permanentes, para o ano de 2018.

Art. 2º - As reuniões ordinárias do Conselho de Direitos e das Comissões ocorrerão na segunda quinta de cada mês, conforme quadro abaixo:

Mês	Dia
Janeiro	11
Fevereiro	08
Março	08
Abril	12
Maio	10
Junho	14
Julho	12
Agosto	09
Setembro	13
Outubro	11
Novembro	08
Dezembro	13

Art. 3º - As reuniões ordinárias terão início às 13h30min e término previsto para às 16h.

Art. 4º - As reuniões das Comissões terão início após o término das reuniões ordinárias e término previsto para às 17h30m.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres, 21 de Dezembro de 2017

Raul Camilo Guimarães Garcia

Presidente do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 270 de 03 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **JOERCI PRATTES GARCIA**, lotado na Secretaria de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, referente ao quinquênio 2007/2012, no período de 02 de janeiro de 2018 a 01 de abril de 2018.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de janeiro de 2018.

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal Interina de Educação

Afixado em: 04.01.18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 012 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 47741, de 21 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Inquérito Admi-

nistrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 308, de 30.06.17, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito à Secretária Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a Procuradoria Geral do Município para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de janeiro de 2018.

JULIO CESAR BORGES

Secretário Municipal de Fazenda

Afixado em: 08.01.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE Nº. 7523 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA DE Nº. 7523 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE "LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE" A SERVIDORA **CELMA DE FATIMA FREITAS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 93 da Lei Complementar Nº 001 de 13 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a Revisão do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campinópolis - MT;

CONSIDERANDO o teor do requerimento da servidora datado de 18 de Dezembro de 2017 **RESOLVE: I – Conceder a servidora CELMA DE FATIMA FREITAS, Técnico em RX, Classe "C", Nível "04", lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de "Licença Prêmio por Assiduidade", nos termos da LC nº 001/93, a ser usufruída no período de 02.01.2018 a 31.01.2018. – II. Esta portaria entra em vigor na data de 02 de Janeiro de 2018.**

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 02 de Janeiro de 2018.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE Nº. 7540 DE 10 JANEIRO DE 2018

PORTARIA DE Nº. 7540 DE 10 JANEIRO DE 2018

"SUSPENSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR **ALTHIERS LIMA SILVA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor de 09 de Janeiro de 2018.

RESOLVE: I – Interromper a "Licença para Tratamento de Assuntos Particulares" da servidora: ALTHIERS LIMA SILVA, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de Enfermeiro. II – Revoga em todos os seus termos a Portaria Nº 7169 de 01 de Abril de 2017. III - Esta portaria entra em vigor na data de 10 de Janeiro de 2018.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 10 Janeiro de 2018.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL PP 001-2018

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 001/2018

ABERTURA: 23 de janeiro de 2018.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 23 de janeiro 2018 às 08:15 horas.

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira Bancária, para prestação de serviços financeiros e processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento do Município de Campo Novo do Parecis - MT.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 10 de janeiro de 2018.

Mitzraym G. B. Nascimento Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 321/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ Nº 70.430.558/0001-92

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA, GENUÍNA E/OU ORIGINAL DE PRIMEIRA LINHA – PREGÃO 123/2017.

VIGÊNCIA: 20/12/2017 À 20/12/2018

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	TABELA	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
01	PEÇAS EM GERAL PARA MÁQUINAS PESADAS - LINHA KOMATSU, NEW HOLLAND, CATERPILLAR, CASE, JCB, RAN- DON, DYNAPAC.	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	19%

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	TABELA	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
02	PEÇAS EM GERAL PARA MÁQUINAS PESADAS DO TIPO TRATOR DE PNEU - LINHA MAS-	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO	19%

SEY FERGUNSON, NEW HOLLAND, FORD, AGRALÉ.

SISTEMA TRAZ VALOR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 324/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ Nº 04.578.067/0001-69

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA – PREGÃO 125/2017.

VIGÊNCIA: 21/12/2017 À 21/12/2018

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Absorvente c/ abas com 08 unidades	200	PACOTE	SEMPRE LIVRE	R\$ 3,00	R\$ 600,00
02	Acetona 100ml	50	UNIDADE	FARMAX	R\$ 2,50	R\$ 125,00
03	Algodão 25g	50	UNIDADE	BELLACOTON	R\$ 2,80	R\$ 140,00
04	Aparelho de barbear c/ duas lâminas e c/ duas unidades cada	50	UNIDADE	FIATUX	R\$ 3,00	R\$ 150,00
05	Creme dental 180g	100	UNIDADE	SORRISO	R\$ 4,77	R\$ 477,00
06	Fio dental 100 metros	100	UNIDADE	HILLO	R\$ 3,50	R\$ 350,00
07	Haste Flexível (cotonete) - embalagem c/ 75 unidades	150	UNIDADE	TOPZ	R\$ 1,42	R\$ 213,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 2.055,00 (DOIS MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS)

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	Shampoo adulto 350 ml	150	UNIDADE	SUAVE	R\$ 4,90	R\$ 735,00
26	Condicionador de cabelo 350 ml	150	UNIDADE	DARLING	R\$ 7,09	R\$ 1.063,50
27	Desodorante antitranspirante feminino 50ml - roll on	150	UNIDADE	SKALA	R\$ 4,95	R\$ 742,50
28	Desodorante antitranspirante masculino 50ml - roll on	150	UNIDADE	SKALA	R\$ 4,95	R\$ 742,50

VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ 3.283,50 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	Água sanitária 01 litro - c/ 12 unid. Registro ANVISA.	150	CAIXA	QBOA	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
30	Desinfetante germicida, fragrância pinho 500 ml, c/ 12 unid. Registro na ANVISA.	100	CAIXA	BAKYPE	R\$ 27,58	R\$ 2.758,00
31	Alcool gel 500 ML 70%	500	UNIDADE	START	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00

VALOR TOTAL DO LOTE 06: R\$ 9.808,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS)

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
51	Flanela Amarela 30 x 50 cm	500	UNIDADE	MARTINS	R\$ 1,64	R\$ 820,00
52	Pano multiuso com picote 30cmx300m, composição 70% viscose, 30% poliéster, gramatura 40g/m. Tipo Perfect. Rolo.	50	ROLO	NOBRE	R\$ 113,00	R\$ 5.650,00

VALOR TOTAL DO LOTE 11: R\$ 6.470,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
53	Borracha para rodo - 100 cm	50	UNIDADE	2000	R\$ 9,00	R\$ 450,00
54	Borracha para rodo - 50 cm	50	UNIDADE	2000	R\$ 4,00	R\$ 200,00
55	Rodo de alumínio 50 cm	50	UNIDADE	2000	R\$ 29,38	R\$ 1.469,00

VALOR TOTAL DO LOTE 12: R\$ 2.119,00 (DOIS MIL CENTO E DEZENOVE REAIS)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 325/2017

FORNECEDOR: MERCADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ Nº 14.689.405/0001-93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA – PREGÃO 125/2017.

VIGÊNCIA: 21/12/2017 À 21/12/2018

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	Chupeta ortodôntica de 0 a 6 anos e de 6 meses a 1 ano	50	UNIDADE	BABYGO	R\$ 7,66	R\$ 383,00

09	Lenço umedecido para bebê-embalagem com 400 unidades	50	UNIDADE	BABYROGER	R\$ 17,00	R\$ 850,00
10	Condicionador de cabelo infantil 250 ml	150	UNIDADE	RELVAZON	R\$ 11,54	R\$ 1.731,00
11	Shampoo infantil neutro – 200ml	200	UNIDADE	RELVAZON	R\$ 7,17	R\$ 1.434,00
12	Talco infantil 200 g	100	UNIDADE	JONHSON	R\$ 11,62	R\$ 1.162,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 5.560,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS)

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	Avental de Tecido Oxford tamanho único, 80 cm de comprimento.	150	UNIDADE	BAGUM	R\$ 15,59	R\$ 2.338,50

VALOR TOTAL DO LOTE 07: R\$ 2.338,50 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33	Aparelho elétrico Inseticida com refil – Proteção 45 noites	10	UNIDADE	SBP	R\$ 16,50	R\$ 165,00
34	Desodorizador de ambiente 360 ml cx c/ 12 – apresentação aerossol. Registro na ANVISA	50	CAIXA	ULTRAFRESH	R\$ 88,70	R\$ 4.435,00

VALOR TOTAL DO LOTE 08: R\$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
44	Amaciante de roupas 2 litros	500	UNIDADE	START	R\$ 4,24	R\$ 2.120,00
45	Sabão em barra c/ 05 unidades – neutro.	200	PACOTE	YPE	R\$ 5,67	R\$ 1.134,00
46	Sabão em pó 1 kg - fardo c/ 18 unidades.	100	FARDO	TIXAN	R\$ 121,15	R\$ 12.115,00
47	Sabão Líquido - 1 l	60	UNIDADE	START	R\$ 6,52	R\$ 391,20
48	Cera Líquida incolor 800 ml cx c/ 12 unid.	50	CAIXA	START	R\$ 30,14	R\$ 1.507,00
49	Saponáceo cremoso 300 ml	400	UNIDADE	FACILITA	R\$ 3,19	R\$ 1.276,00
50	Soda caustica sólida 1 kg	50	UNIDADE	INDAIA	R\$ 12,48	R\$ 624,00

VALOR TOTAL DO LOTE 10: R\$ 19.167,20 (DEZENOVE MIL, CENTO E SESENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
64	Pá de lixo – plástica com cabo longo	50	UNIDADE	PLAST	R\$ 3,40	R\$ 170,00
65	Vassoura de Nylon com cabo	100	UNIDADE	PLAST	R\$ 6,85	R\$ 685,00
66	Vassoura de palha com cabo, tamanho padrão	50	UNIDADE	INNATURA	R\$ 16,40	R\$ 820,00
67	Vassoura de Pelo com superfície de utilização em plástico resistente medindo 30 cm, com cerdas de 5,5 cm, cabo de madeira medindo 1,18 m revestido com material plástico e ponta roscável em plástico resistente	50	UNIDADE	PLAST	R\$ 8,00	R\$ 400,00
68	Vassoura de piaçava tipo gari, com superfície de utilização de 60cm, reforçada com dois cabos/escova, com junção revestida de proteção plástica, cabo medindo 1,18 m e cerdas de 11 cm	30	UNIDADE	PLAST	R\$ 13,80	R\$ 414,00
69	Vassoura Plástica Macia com cabo	100	UNIDADE	PLAST	R\$ 6,60	R\$ 660,00

VALOR TOTAL DO LOTE 15: R\$ 3.149,00 (TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 322/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: SOUZA FILHO E LUIZ DE SOUZA LTDA – ME, CNPJ Nº 10.173.808/0001-24

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA, GENUÍNA E/OU ORIGINAL DE PRIMEIRA LINHA – PREGÃO 123/2017.

VIGÊNCIA: 20/12/2017 À 20/12/2018

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	TABELA	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
------	-----------	--------	----------------------------

03	PEÇAS EM GERAL LINHA PESADA CAMINHÕES E ONIBUS (MERCEDES, VW, FORD, AGRALE, VOLARE, IVECO, MARCOPOLO).	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR.	49%
----	--	--	-----

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	TABELA	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
05	PEÇAS EM GERAL LINHA LEVE (FIAT, FORD, CHEVROLET, VW, RENAULT, PEUGEOT, TOYOTA, IVECO).	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR.	36%

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 326/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: M. DE L. P. ALMEIDA – PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE – ME, CNPJ Nº 15.337.202/0001-09

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA – PREGÃO 125/2017.

VIGÊNCIA: 21/12/2017 À 21/12/2018

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	Escova dental macia – adulto	150 UND	HIPER	R\$ 2,11	R\$ 316,50
14	Escova dental macia – infantil	50 UND	HIPER	R\$ 2,11	R\$ 105,50
15	Escova p/ lavar mamadeira	50 UND	CEFISA	R\$ 8,75	R\$ 437,50
16	Escova para cabelo – de madeira, cerdas de nylon tipo vazadas, modelo parte frontal vazada, diâmetro 6,50 cm, aplicação cabelos compridos, furos no cabo e cerdas c/ superfície lisa.	100 UND	CONDOR	R\$ 13,34	R\$ 1.334,00
17	Pente para cabelo com cabo plástico – 22 cm	50 UND	SANTA CLARA	R\$ 3,81	R\$ 190,50

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 2.384,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	Papel alumínio pequeno 30x7,5 metros.	150 UND	WYDA	R\$ 3,04	R\$ 456,00
19	Papel Toalha Banheiro 1000 folhas	200 PCT	JULLY	R\$ 6,29	R\$ 1.258,00
20	Papel Toalha Cozinha c/ 2 rolos	100 PCT	FLORAX	R\$ 3,33	R\$ 333,00
21	Papel higiênico 1ª Linha folha simples 16x4 branco c/ 4 30 m cada. Fardo c/ 16.	200 FARDO	PERSONAL	R\$ 46,50	R\$ 9.300,00
22	Saco plástico para lixo, confeccionado em plástico de 1ª qualidade, pigmentação uniforme, alta resistência com capacidade 50 litros, preto, 10 micra, 65 cm de largura x 80 cm de comprimento - c/ 10 unidades	500 PCT	ALPHAPLAST	R\$ 1,18	R\$ 590,00
23	Sabonete 90 g c/12 unidades	100 FARDO	MOTIVUS	R\$ 10,86	R\$ 1.086,00
24	Sabonete líquido cremoso perolado – 1 litro -acidez 6,50 a 7, 50, teor ativo 10,50 a 11,50, aplicação toucador, embalagem. Registro na ANVISA.	100 UND	BIO STAR	R\$ 4,07	R\$ 407,00

VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ 13.430,00 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35	Lã de aço 60 g cada – fardo com 14 pacotes	150 UND	ASSOLAN	R\$ 16,82	R\$ 2.523,00
36	Palha de aço nº 01,02 e 03	500 UND	INOVE	R\$ 0,80	R\$ 400,00
37	Limpa Alumínio neutro 500 ml	700 UND	POLYLAR	R\$ 2,01	R\$ 1.407,00
38	Limpa forno 230 g	300 UND	DIABO VERDE	R\$ 7,03	R\$ 2.109,00
39	Limpa inox 300 ml	150 UND	START	R\$ 7,88	R\$ 1.182,00
40	Limpa vidros 500 ml.	50 UND	VEJA	R\$ 8,06	R\$ 403,00
41	Limpador instantâneo multiuso 500 ml.	700 UND	YPE	R\$ 3,83	R\$ 2.681,00
42	Limpador pesado 500 ml - c/ 24 unidades.	50 CX	MISTER MUSCULO	R\$ 92,90	R\$ 4.645,00
43	Lustra móveis 200 ml	50 UND	AUDAX	R\$ 4,32	R\$ 216,00

VALOR TOTAL DO LOTE 09: R\$ 15.566,00 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
56	Escova para lavar roupas de plástico	100 UND	GUIRADO	R\$ 2,03	R\$ 203,00
57	Escova para lavar unhas de plástico	20 UND	BETTANI	R\$ 3,92	R\$ 78,40
58	Escova para vaso sanitário de plástico com suporte	50 UND	GUIRADO	R\$ 5,17	R\$ 258,50

VALOR TOTAL DO LOTE 13: R\$ 539,90 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
59	Filtro para café nº 103 cx c/ 30 unid. cada	400 UND	JOVITTA	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
60	Fósforo c/ 10 caixas de 40 palitos cada	300 PCT	PARANA	R\$ 2,72	R\$ 816,00
61	Palito dental de madeira c/ 100 unidades	50 CX	PARANA	R\$ 0,45	R\$ 22,50
62	Prendedor para roupa de madeira c/ 12 unidades	150 PCT	PARANA	R\$ 1,27	R\$ 190,50
63	Varal de aço 15 m	25 UND	AÇO ARTE	R\$ 2,00	R\$ 50,00

VALOR TOTAL DO LOTE 14: R\$ 2.159,00 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 323/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: CECÍLIA PINTO DA SILVA EIRELI ME, CNPJ Nº 15.593.959/0001-55

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA, GENUÍNA E/OU ORIGINAL DE PRIMEIRA LINHA – PREGÃO 123/2017.

VIGÊNCIA: 20/12/2017 À 20/12/2018

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	TABELA	DESCONTO (%)
04	PEÇAS EM GERAL LINHA PESADA CAMINHOS E ONIBUS (MERCEDES, VW, FORD, AGRAL, VOLARE, IVECO, MARCOPOLO).	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX.	70%

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	TABELA	DESCONTO (%)
------	-----------	--------	--------------

06	PEÇAS EM GERAL LINHA LEVE (FIAT, FORD, CHEVROLET, VW, RENAULT, PEUGEOT, TOYOTA, IVECO).	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX.	66%
----	---	---	-----

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS - MÊS DE DEZEMBRO DE 2017

Em obediência aos Artigos 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997 e Art. 38, inciso XII, da Resolução nº 026/2013/FNDE, comunicamos aos conselhos municipais, partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, que foi repassado Recurso Federal a este Município no mês de Dezembro/2017 para implementação dos programas abaixo relacionados:

Programa	Conta Bancária	Valor liberado	Data
PNAE (Merenda Escolar)	23.353-6	R\$ 10.721,40	04/12/2017
		R\$ 10.038,20	04/12/2017
		R\$ 572,40	04/12/2017
PNAT (Transporte Escolar)	33.895-8	R\$ 31.263,20	04/12/2017
		R\$ 16.294,01	01/12/2017
		R\$ 4.191,82	01/12/2017
QSE (Quota Salário Educação)	11.668-8	R\$ 2.109,45	01/12/2017
		R\$ 88.004,82	11/12/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 320/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: ANDREIS COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ Nº 02.293.026/0001-09

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 – PREGÃO 126/2017.

VIGÊNCIA: 11/12/2017 À 11/12/2018

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	MARCA	DESCONTO(%)
01	ÓLEO DIESEL COMUM Desconto que incidirá sobre a média de preço dos três menores preços médios ao consumidor praticado no Mato Grosso, conforme tabela divulgada pela Agência Nacional do Petróleo no endereço eletrônico http://www.anp.gov.br	600.000	LITRO	PETROBRÁS	9%

PERCENTUAL DE DESCONTO DO LOTE 01: 09% (NOVE POR CENTO).

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	MARCA	DESCONTO(%)
02	ÓLEO DIESEL S-10 Desconto que incidirá sobre a média de preço dos três menores preços médios ao consumidor praticado no Mato Grosso, conforme tabela divulgada pela Agência Nacional do Petróleo no endereço eletrônico http://www.anp.gov.br	1.000.000	LITRO	PETROBRÁS	9%

PERCENTUAL DE DESCONTO DO LOTE 02: 09% (NOVE POR CENTO).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE Nº.001/2018

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei orgânica Municipal.

EMPOSSA, nesta data, a candidata Sra. **JAMILLA ALVES CAPANEMA**, aprovada em cadastro de reserva, para exercer o cargo de **ENFERMEIRA**, habilitada em Concurso Público 001/2012 homologado em 20/03/2014.

A candidata apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente, cumprir com os deveres e atribuições do Cargo no Regime Estatutário e que somente adquira a estabilidade no serviço Público Municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de

36 (trinta e seis meses), de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte-MT.

Por ser verdade, o presente termo vai assinado pela autoridade competente e a empossada.

CANABRAVA DO NORTE – MT, 02 DE JANEIRO DE 2018.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

JAMILLA ALVES CAPANEMA

Candidata

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 047/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANARANA-MT ED. E. SCHONHOLZER ME, COMO ABAIXO SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miragui nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **D. E. SCHONHOLZER ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.588.695/0001-44, estabelecida na Rua Campo Novo, 767, centro, Canarana-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Valdemar Schonholzer, brasileiro, casado, RG nº 860704 SSP/MT e CPF nº 535.052.551-49, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas;

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a **inclusão de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

1.1 – Fica incluída na cláusula quinta do contrario originário a dotação orçamentária abaixo mencionada:

ÓRGÃO: 09 - Secretaria de Assistência Social.

UNIDADE: 02

FUNCIONAL: 08.244.0027.2077

ELEMENTO: 3.3.90.30

DOTAÇÃO: 457

FONTE RECURSO: 0129

1.2 – As demais dotações orçamentárias constantes no contrato originário permanecem inalteradas.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 – A necessidade de celebração deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se pela necessidade de inclusão de nova dotação orçamentária, em virtude de recursos financeiros em contas separadas, que poderão ser utilizados para o pagamento do objeto adquirido. Este aditivo encontra-se seu fulcro legal embasado no Art. 65, I, “a” da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA.

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana – MT, 03 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

D. E. SCHONHOLZER ME

Valdemar Schonholzer

RG nº 860704 SSP/MT

CPF nº 535.052.551-49

CONTRATADA

EZEQUIAS MAGALHAES DE LIMA

Portaria nº 220/2017.

De 14 de Março de 2017

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01: _____

02: _____

Nome> Nome>

Cpf cpf

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 062/2017

Data: 05/01/2018

Vigência: 05/01/2019

Contratado: TUZZI & CIA LTDA-ME

Objeto: O objeto do presente contrato é o fornecimento de materiais de vidraçaria, persianas, forros, divisórias, dentre outros para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT.

Valor: R\$ 579.626,50 (Quinhentos e setenta e nove mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Carta Convite nº 016/2017

Contrato: 176/2017

Data: 22/12/2017

Vigência: 30/04/2018

Contratado: ELCIO MENDES DA SILVA – ME

Objeto: O Contratado por força deste instrumento obriga-se a locar estruturas e prestar de serviços para a realização do evento denominado Réveillon Chuva de Prata nos dias 30 e 31/12/2017 no município de Canarana-MT.

Valor: R\$ 127.700,00 (cento e vinte e sete mil e setecentos reais).

**GABINETE
PORTARIA Nº 656/2017**

28 de setembro de 2017.

CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCELO MELO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformi-

dade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Marcelo Melo dos Santos por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 10 de janeiro de 2018 a 08 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende A 25/02/2016 a 24/02/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 28 de setembro de 2017.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE PORTARIA Nº 657/2017

28 de setembro de 2017.

CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LURDES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora Lurdes de Souza por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 10 de janeiro de 2018 a 08 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende A 10/02/2016 a 09/02/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 28 de setembro de 2017.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE PORTARIA Nº 658/2017

De 28 de setembro de 2017.

Altera Período de férias da servidora Iraci Salette de Vargas e da outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º – Alterar período de gozo de férias da servidora Iraci Salette de Vargas, agendado por meio da portaria nº 439/2016 de 01 de dezembro de 2016, para 15 de março de 2018 a 14 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 28 de setembro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal .

GABINETE PORTARIA Nº 659/2017

De 28 de setembro de 2017.

Exonera Servidor.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar José Quiterio dos Santos do cargo de Coordenador de Serviços Públicos e de Estradas, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 28 de setembro de 2017.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE PORTARIA Nº 660/2017

De 28 de setembro de 2017.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOINILSON ANUNCIÇÃO ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Joinilson Anunciação Almeida por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 02/10/2017 a 31/10/2017.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 31/01/2016 a 30/01/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 28 de setembro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal .

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado final da sessão que se realizou na data de **09/01/2018** na modalidade de Leilão, maior oferta, sendo que os itens ficaram assim definidos:

ITEM 01: DESERTO

ITEM 02: DESERTO

ITEM 03: Celso Marafon

ITEM 04: Celso Marafon

ITEM 05: Alcir Roberto Dela Costa

Canarana -MT, 10 de janeiro de 2018.

EZEQUIAS MAGALHÃES DE LIMA

Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
APOSTILA Nº 001 - CONTRATO Nº 120/2017****APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS Nº. 001/2018.****CONTRATO Nº.: 120/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017****PROCESSO Nº 057/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017**

Através do presente termo de apostila para reajuste de preços, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miragui n° 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o n°. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita n° 296, Bairro Centro, Canarana-MT, **RESOLVE** registrar acréscimo nos preços da empresa **DISBRAL – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.917.005/0001-77 estabelecida na cidade de Aparecida de Goiânia – GO à Via Primária 8, Quadra 18, Módulos 24/47, neste ato representada por **FERNANDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, gerente financeiro, Carteira de Identidade nº. 170637-2 SSP/GO e portadora do CPF nº 521.785.791-91 chamado simplesmente de **CONTRATADA**, de acordo com o presente termo de apostila nos termos abaixo descritos,

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em virtude de autorização da PETROBRÁS, ficam alterados em **5,9% por tonelada para o fornecimento de Emulsão Asfáltica RL-1C**.

Parágrafo Único: Com o reajuste acima mencionado, serão alterados os valores unitários de preços constantes do contrato e ata de registro de preços acima referenciados, ficando os novos preços, que serão praticados a partir do dia 10 de Janeiro de 2018 e nos valores abaixo descritos:

Item	Unid.	Descrição	Marca	Valor Anterior (R\$)	Valor Alterado (R\$)	Valor Acrescido (R\$)
01	Ton.	Emulsão Asfáltica RTL 1C	DISBRAL	1.890,00	111,51	2.001,51

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas com execução da presente Apostila de Reajuste de Preços correrá por conta das dotações orçamentárias para o exercício 2018 conforme orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente Apostila de Reajuste de Preços ampara-se no § 8º, do Art. 65, da Lei 8.666/93 e ainda cláusula contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - As demais cláusulas e condições ajustadas na **Ata de Registro de Preços nº 030/2017 e contrato nº 120/2017**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo o qual será assinado na presença de 02 testemunhas.

Canarana – MT, 10 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE:

DISBRAL – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A**FERNANDO BARBOSA DE OLIVEIRA**

CONTRATADA:

ILDO SCAPINI

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____ Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 097/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO O contrato nº. 097/2017 firmado com a empresa **MACRO CONSTRUTORA LTDA-EPP** para a **Pavimentação Asfál-**

tica, Drenagem Superficial (meio fio e sarjetas) e Galerias de Águas Pluviais, no Distrito do Kuluene, Município de Canarana-MT.

Pelo presente instrumento contratual, **O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miragui n° 228, Centro, Canarana - MT,

devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o n.º 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. n.º 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **MACRO CONSTRUTORA LTDA-EPP**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 13.380.117/0001-90 e Inscrição Estadual sob n.º 13.418.829-2, estabelecida a Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 1731, 10º andar, sala 1010, centro Empresarial Paiaguás, Bairro Bosque da Saúde, representada neste ato por seu procurador legalmente constituído Sr. **JOAQUIM LUIZ DE ANDRADE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n.º 569.047 SSP/RO e do CPF n.º 009.190.181-22, residente à Rua Travessa 13 de junho nº 11B, bairro centro, Barra do Garças - MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** conforme decidido no Processo Administrativo de **Tomada de Preços nº. 002/2017**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente TERMO ADITIVO tem por objeto:

I – Realizar acréscimo quantitativo dos itens 1.2 à 1.5, 3.1 à 3.13, 4.2 à 4.4, 5.1.1, 5.2.1 à 5.2.4, 5.3.2, 5.3.3, 5.3.5, 5.3.4, 5.3.10, 5.4.1 e 5.4.2.

II – Realizar decréscimo quantitativo dos itens 4.1, 5.2.5 e 5.3.11.

1.2 – Os acréscimos e decréscimos, objeto deste termo aditivo de supressão de itens, são oriundos da planilha orçamentária constante do processo licitatório e de acordo com a planilha orçamentária em anexo, bem como, o 1º termo aditivo firmado entre o município e a Secretaria de Estado das Cidades - SECID, que passam a fazer parte integrante do processo de licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº. 002/2017**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 – Com a alteração acima mencionada, haverá um acréscimo no montante de **R\$ 80.355,05 (oitenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos)**, que será acrescido à cláusula terceira do contrato originário, que passará a ter o valor global de **R\$ 628.096,20 (seiscentos e vinte e oito mil, noventa e seis reais e vinte centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário, foi elaborada pelo setor de engenharia desta municipalidade e encontra-se anexa a este termo aditivo.

3.2 - Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, Inciso I, alíneas “a” e “b” combinado com o respectivo § 1º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato Inicial que não colidirem com o dispositivo neste termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana – MT, 10 de Janeiro de 2018.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

Município de Canarana

CONTRATANTE

MACRO CONSTRUTORA LTDA-EPP.

JOAQUIM LUIZ DE ANDRADE

PROCURADOR

CONTRATADA

ELAINE CRISTINA CERDAN RUFO RODRIGUES

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Assinatura:

Nome: _____

CPF n.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 012/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 012/2017, firmado com a empresa **C.R.G. CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.**, para a prestação de serviços terceirizados no Município de Canarana-MT.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. n.º 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, por outro lado a empresa, **C.R.G. CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 14.936.115/0001-05 e Inscrição Estadual sob n.º 13.443.987-2, estabelecida a Rua do Cajá nº 66 – Sala 01 – Bairro Dom Aquino – CEP 78.015-285 – Cuiabá – Mato Grosso, representada neste ato pelo procurador Sr. **THIAGO CESAR DE JESUS CARDOSO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 394.978.298-25, residente em Cuiabá-MT, **detentora de lotes em que a empresa é vencedora da Ata de Registro de Preços nº 263/2016, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 102/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO 012/2017**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo na execução de serviços terceirizados no Município de Canarana-MT**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

Lote	Quant. Lic.	Adit 25%	Unid.	Especificação detalhada do objeto	Valor Unit.	Valor Total
01	1500	375	Diária	Mão de obra terceirizada de profissional para prestação de serviços de pedreiro	123,33	46.248,75
03	500	125	Diária	Mão de obra terceirizada de profissional para prestação de serviços de eletricitista predial	160,00	20.000,00

1.2 – Prorrogação da vigência do contrato originário, a Cláusula terceira, inciso 3.19 do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica acrescido um percentual no montante de **25 % (vinte e cinco por cento)** do valor global de cada item , perfazendo o valor total de **R\$ 66.248,75 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)** que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2.1 – Com o acréscimo constante no item 2.1, a Cláusula Quarta – do Valor e forma de Pagamento, do contrato originário passará a ser de **R\$ 331.243,75 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**.

2.2 - Fica acrescentada à **Cláusula Terceira – da Forma de Execução, prazo e Vigência, inciso 3.19** do contrato originário o total de **180 (cento e oitenta) dias**, ficando o prazo de vigência do contrato estendido até o **dia 29/08/2018**, podendo ser rescindido antes desse prazo caso haja a realização de novo processo licitatório ou encerrarem os saldos.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Administração, a quantidade de diárias constantes no contrato não foram suficientes diante dos diversos serviços de manutenção existente nos prédios públicos, sendo assim, necessário que seja acrescido o percentual permitido por Lei e sua prorrogação se justifica por tratar-se de serviços considerados contínuos e ainda o fato que a empresa vem executando a mão-de-obra de forma satisfatória e ainda mantendo os preços iniciais.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo e ainda Art. 57, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 012/2017, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Canarana-MT, 10 de Janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

.....
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

C.R.G. CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
.....

THIAGO CESAR DE JESUS CARDOSO RIBEIRO

CPF nº. 394.978.298-25

FISCAL DO CONTRATO
.....

MARCIANO MENDES DE OLIVEIRA

Portaria nº 090/2017 de 31/01/2017

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____ **Assinatura:** _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva **Nome:** Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF nº. 032.873.561-27 CPF nº. 695.236.149-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

O Município de Carlinda – MT, através da Secretaria de Administração torna Público para conhecimento dos interessados, que em face de erro na publicação, torna sem efeito a publicação ocorrida nos seguintes diários: DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes>), pag. 85 do dia 10 de Janeiro de 2018 e no Diário Oficial de Contas do dia 10 de Janeiro de 2018, pág. 12 e 13, já que o presente licitação não foi efetivada. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secre-

taria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou através do telefone (66) 3525-2000.

Carlinda – MT, 10 de Janeiro de 2018.

ELISELY DA SILVA RAMOS

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 09/2018**

SUMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO SUBSTITUTA E EQUIPE DE APOIO, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais: de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeada a servidora Sra. **DEISE DIONE MUTSCHALL** para exercer a função de Pregoeiro substituta nas licitações modalidade Pregão no Município de Carlinda – MT.

Parágrafo único - Com a finalidade de assistir a Pregoeira Substituta no desempenho das suas funções, fica designada Equipe de Apoio somente na ausência da Pregoeira Oficial, composta pelos seguintes membros:

ELAINE JUVINIANO DE LIMA HOSANA XAVIER DE LIMA

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 10 de janeiro de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 01/2018**

SÚMULA: “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica **CONCEDIDA** Licença Prêmio a servidora **ROSA BISPO LACERDA LOPES** no cargo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - A licença a ser gozada se refere ao quinquênio ininterrupto do exercício que será concedida da seguinte forma:

Quinquênio 2012/2017: Período de gozo: 02 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018. 01 de julho de 2018 a 30 de julho de 2018 01 de dezembro de 2018 a 30 de dezembro de 2018

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 10 de janeiro de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°. 063/2017

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA.**

E que teve como vencedoras as empresas:

LUMINAR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 10.633.480/0001-81

COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME

CNPJ:26.579.029/0001-63

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ:00.226.324/0001-42

3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 04.347.124/0001-07

Carlinda – MT, 10 de Janeiro de 2018.

Deise Dione Mutschall

Pregoeira

Publique-se

**GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO N° 01/2018**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR UM LADO O MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CARLINDA, NOS TERMOS DA LEI N.º 1.059/2017:

O MUNICÍPIO DE CARLINDA - MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves s/nº, Centro, Carlinda/MT, CEP: 78587-000, CNPJ 01.617.905/0001-78, neste ato representado por sua Prefeita Senhora **CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1165982-3, SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 854225171-72, com endereço a Estrada com. São Francisco S/N, Zona Rural, CEP: 78.587-000, doravante denominada **CONVENIENTE** e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CARLINDA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º. 03.231.015/0001-59, com sede na Rua das Maravilhas, s/nº., Centro, no Município de Carlinda/MT, CEP 78.587-000, por seu Presidente Rivaldo Pereira de Sousa, brasileiro, portador do RG n.º. 2826113-5 e inscrito no CPF sob n.º. 415197871-20, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, Centro, no Município de Carlinda/MT, CEP 78.587-000, doravante denominado **CONVENIADA** firmar o presente **CONVÊNIO**, nos termos da **Lei Municipal n.º 1.059/2017** e legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente **CONVÊNIO** tem por objeto o repasse financeiro, para pagamento de despesas para desenvolvimento e manutenção das ações da APAE, visando o estabelecimento de condições adequadas para o atendimento de pessoas portadoras de deficiências. 1.2 Para consecução do objeto deste **CONVÊNIO**, os participantes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho integralmente, na forma deste instrumento, que assinados pelos representantes legais, passam a fazer parte integrante deste.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente instrumento terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e termino em 31 de dezembro de 2018.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:**3.1 – DO CONVENIENTE (MUNICÍPIO) – obriga-se a:**

a) Repassar o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CARLINDA** para custeio e manutenção de suas atividades, consoante dispositivos da **Lei Municipal n.º 1.059/2017**, que em súmula: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A APAE DO MUNICÍPIO DE CARLINDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”; divididas em 12 (doze) parcelas, pagas no valor de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), compreendendo liberações dos meses de janeiro a dezembro de 2018, sendo as parcelas repassadas até o dia 10 de cada mês na conta corrente específica da entidade conveniada. b) Receber e fiscalizar a prestação de contas apresentada pela APAE, ficando a liberação, a partir da segunda parcela, condicionada à aprovação da prestação de contas do mês anterior, que deverá ser apresentado até o dia 10 de cada mês; **3.2 – A CONVENIADA (APAE) - obriga-se:** a) A Prestar Contas do valor repassado que deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Finanças até o dia 10 de cada mês; b) A cumprir integralmente o Plano de trabalho proposto que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – O presente repasse financeiro será suportado pela seguinte dotação orçamentária:

177 - 07.001.12.367.0002.2023.3350.43.00.00.00 – subvenções sociais.

V – CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO

5.1 - O presente CONVÊNIO será formalizado pelo **MUNICÍPIO** e deverá ser executado fielmente pelos convenientes, de acordo com as Cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. **VI – CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO**

6.1 - A fiscalização e o acompanhamento serão realizados pelo **MUNICÍPIO**, através de seus representantes designados, imbuídos em acompanhar e zelar pelo sucesso dos objetivos deste Convênio.

VII- CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO

7.1 - Por mútua concordância dos partícipes as disposições do presente Convênio poderão ser alteradas a qualquer tempo, no todo ou em parte, através de termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto.

VIII – CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, unilateralmente mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido de comum acordo entre os partícipes, ou ainda, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas pactuadas; execução de despesas; não cumprimento das obrigações assumidas, previamente estabelecidas ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindo dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido.

IX- CLAUSULA NONA- DO FORO

9.1 - Os convenientes, de comum acordo, elegem a Comarca de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, para dirimir dúvidas ou quaisquer questões oriundas do presente Convênio, declinando de qualquer outro, por mais favorável que seja.

E, por estarem os partícipes ajustados e acordes, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma que depois de lido, confe-

rido e achado conforme, vai assinado por eles, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que surta os legais e jurídicos efeitos.

Carlinda/MT, 10 de janeiro de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

Ririvaldo Pereira de Sousa

Presidente APAE CARLINDA

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
RG:	RG:

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2017**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAMAS E ULTRASSONOGRAMAS DOPPLER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT**”.

E que teve como vencedora a empresa:

CLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - ME
CNPJ:28.986.194/0001-65

Carlinda – MT, 10 de Janeiro de 2018.

Deise Dione Mutschall

Pregoeira

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08/2018

SUMULA: “DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam designados os membros da CPL Comissão Permanente de Licitação no Município de Carlinda.

DEISE DIONE MUTSCHALL – Presidente.

HOSANA XAVIER DE LIMA – Membro

ELAINE JUVINIANO DE LIMA – Membro

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 10 de janeiro de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 825/2017****PORTARIA N° 825/2017****DATA:** 29 de Dezembro de 2017.**SÚMULA:** Exonera de Cargo Comissionado o Sr. **PAULO CEZAR TAMANH**O e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**N, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Exonera de Cargo Comissionado o Sr. **PAULO CEZAR TAMANH**O, portador do RG nº: 703.838 SSP/MT e CPF nº: 632.084.151-68, no cargo de Coordenador de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Em Especial a Portaria N° 159/2017, do dia 05 de Janeiro de 2.017.

Cláudia-MT, 29 de Dezembro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN**Prefeito Municipal****REGISTRA-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE****RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 832/2017****PORTARIA N° 832/2017****DATA:** 29 de Dezembro de 2017.**SÚMULA:** Exonera de Cargo Comissionado a Sra. **TATTIELY THAIS DE ALMEIDA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**N, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Exonera de Cargo Comissionado a Sra. **Tattiely Thais de Almeida**, portadora do RG nº 2.419.156-6 SJSP/MT e CPF nº 048.884.441-02, no cargo de Assistente Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Em especial a Portaria N° 151/2017, do dia 04 de Janeiro de 2.017.

Cláudia-MT, 29 de Dezembro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN**Prefeito Municipal****REGISTRA-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE****RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 831/2017****PORTARIA N° 831/2017****DATA:** 29 de Dezembro de 2017.**SÚMULA:** Exonera de Cargo Comissionado a Sra. **SUELI PEREIRA CARPES** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**N, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Exonera de cargo comissionado a Sra. **SUELI PEREIRA CARPES**, portadora do RG nº 1.586.279-8 SSP/MT e CPF nº 160.661.028-77, no cargo de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Em Especial a Portaria N° 255/2017 do dia 10 de Fevereiro de 2.017.

Cláudia-MT, 29 de Dezembro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN**Prefeito Municipal****REGISTRA-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE****RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 830/2017****PORTARIA N° 830/2017****DATA:** 29 de Dezembro de 2017.**SÚMULA:** Exonera de Cargo Comissionado a Sra. **SIRLENE RUPPEL CARNEIRO** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**N, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Exonera de Cargo Comissionado a Sra. **Sirlene Ruppel Carneiro**, portadora do RG nº 4.148.897-2 SSP/PR e CPF nº 031.721.779-80, no cargo de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em Especial a Portaria N.º 240/2017, de 01 de Fevereiro de 2.017.

Cláudia-MT, 29 de Dezembro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN**Prefeito Municipal****REGISTRE-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE****RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 829/2017****PORTARIA N° 829/2017****DATA:** 29 de Dezembro de 2017.

SÚMULA: Exonerar de Cargo Comissionado a Sra. **SELMA MARTINS DA SILVA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**N, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar de Cargo Comissionado a Sra. **Selma Martins da Silva**, portadora do RG nº 30.678.433-6 SSP/SP e CPF nº 274.042.668-23, no cargo de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Em Especial a Portaria Nº 174/2017, do dia 11 de Janeiro de 2.017.

Cláudia-MT, 29 de Dezembro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA Nº 827/2017**

PORTARIA Nº 827/2017

DATA: 29 de Dezembro de 2017.

SÚMULA: Exonera de Cargo Comissionado a Sra. **ROSELANGE MENDES FRANÇA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**N, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1º - Exonera de cargo comissionado a Sra. **Roselange Mendes França**, portadora do RG nº 1.363.990-0 SSP/MT e CPF nº 735.708.009-97, no cargo de Assistente Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Em Especial a Portaria Nº 220/2017 do dia 01 de Fevereiro de 2.017.

Cláudia-MT, 29 de Dezembro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA Nº 826/2017**

PORTARIA Nº 826/2017

DATA: 29 de Dezembro de 2017.

SÚMULA: Exonera de Cargo Comissionado o (a) Sr. (a) **ROBSON DA SILVA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato

Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**N, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1º -Exonera de cargo Comissionado o (a) Sr. (a) **Robson da Silva**, portador (a) do RG nº 8.413.329-9 SESP/PR e inscrito (a) no CPF nº 050.167.439-08 no cargo de Chefe de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Em Especial a Portaria Nº 571/2017 do dia 02 de Junho 2.017.

Cláudia-MT, 29 de Dezembro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA Nº 828/2017**

PORTARIA Nº 828/2017

DATA: 29 de Dezembro de 2017.

SÚMULA: Exonera de Cargo Comissionado a Sra. **ROSEMARY PEREIRA DE SOUZA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**N, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1º - Exonera de cargo Comissionado a Sra. **Rosemary Pereira de Souza**, portadora do RG nº 1.158.565-0 SSP/MT e CPF nº 910.670.651-72, no cargo de Assistente Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Em especial a Portaria Nº 163/2017, do dia 05 de Janeiro de 2.017.

Cláudia-MT, 29 de Dezembro de 2.017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA Nº 815/2017**

PORTARIA Nº 815/2017

DATA: 29 de Dezembro de 2017.

SÚMULA: Exonera de Cargo Comissionado o(a) Sr.(a) **JOEFFERSON DOS SANTOS RIBEIRO** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**N, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Exonera de Cargo Comissionado o(a) Sr.(a) **Joefferson dos Santos Ribeiro**, portador (a) do RG n° 2.326.207-9 SSP/MT e inscrito(a) no CPF n° 028.316.961-35 no cargo de Assistente Adjunto, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Em Especial a Portaria N° 704/2017, do dia 18 de Outubro de 2.017.

Cláudia-MT, 29 de Dezembro de 2017.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RECURSOS HUMANO PORTARIA N° 824/2017

PORTARIA N° 824/2017

DATA: 29 de Dezembro de 2017.

SÚMULA: Exonera de Cargo Comissionado a Sra. **ODILEUDES LIMA GONÇALVES** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Exonera de cargo comissionado a Sra. **Odileudes Lima Gonçalves**, portadora do RG n° 83.756.497-2 SEJSP/MA e inscrita no CPF n° 648.023.023-04, do cargo de Assistente Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Em especial a Portaria N° 441/2017 do dia 05 de Maio de 2.017.

Cláudia-MT, 29 de Dezembro de 2017.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RECURSOS HUMANO PORTARIA N° 814/2017

PORTARIA N° 814/2017

DATA: 29 de Dezembro de 2017.

SÚMULA: Exonera de Cargo Comissionado o Sr. **JEFERSON MENDES DA SILVA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Exonera de cargo comissionado o Sr. **Jefferson Mendes da Silva**, portador do RG n° 892.296 SSP/MT e CPF n° 621.695.059-20, no cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Em Especial a Portaria N° 297/2017 de 02 de Março de 2.017.

Cláudia-MT, 29 de Dezembro de 2017.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RECURSOS HUMANO PORTARIA N° 813/2017

PORTARIA N° 813/2017

DATA: 29 de Dezembro de 2017.

SÚMULA: Exonera de Cargo Comissionado o Sr. **IVONI JOSÉ BALSAN** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Exonera de cargo comissionado o Sr. **Ivoni José Balsan**, portador (a) do RG n° 694.706 SSP/MT e CPF n° 513.228.461-20, no cargo de Coordenador de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Em Especial a Portaria N° 648 do dia 05 de Setembro de 2.017.

Cláudia-MT, 29 de Dezembro de 2017.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RECURSOS HUMANO PORTARIA N° 812/2017

PORTARIA N° 812/2017

DATA: 29 de Dezembro de 2017.

SÚMULA: Exonerar de Cargo Comissionado o(a) Sr.(a) **IVANI APARECIDA DE SOUZA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar de cargo Comissionado o(a) Sr.(a) **IVANI APARECIDA DE SOUZA**, portador (a) do RG n° 1.903.960-3 SSP/MT e inscrito (a) no CPF n° 023.664.491-27, no cargo de Monitor de Programas, lotado (a) no Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Em Especial a Portaria n° 614/2017, do dia 09 de agosto de 2.017.

Cláudia-MT, 29 de Dezembro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 811/2017**

PORTARIA N° 811/2017

DATA: 29 de Dezembro de 2017.

SÚMULA: Exonera de Cargo Comissionado a Sra. **IRENE MARCELINO DE SOUZA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Exonera de cargo comissionado a Sra. **Irene Marcelino de Souza**, portadora do RG n° 1.638.110-6 SSP/MT e CPF n° 006.823.051-62, do cargo de Monitória de Programas, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Em especial a Portaria N° 296/2017, do dia 02 de Março de 2.017.

Cláudia-MT, 29 de Dezembro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 823/2017**

PORTARIA N° 823/2017

DATA: 29 de Dezembro de 2017.

SÚMULA: Exonerar de Cargo Comissionado a Sra. **MARIA KAROLINA GARCHOA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar de Cargo Comissionado a Sra. **Maria Karolina Garchoa**, portadora do RG n° 2.604.730-6 SJSP/MT e CPF n° 055.093.231-32, no cargo de Assistente Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Em Especial a Portaria N° 150/2017 do dia 04 de Janeiro de 2.017.

Cláudia-MT, 29 de Dezembro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 822/2017**

PORTARIA N° 822/2017

DATA: 29 de Dezembro de 2017.

SÚMULA: Exonerar de Cargo Comissionado a Sra. **MARIA ASCENSÃO COELHO DE OLIVEIRA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar de cargo comissionado a Sra. **Maria Ascensão Coelho de Oliveira**, portadora do RG n° 3.565.084-9 SSP/PR e CPF n° 430.089.251-20, do cargo de Coordenador de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Em Especial a Portaria N° 158/2017, do dia 05 de Janeiro de 2.017.

Cláudia-MT, 29 de Dezembro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 821/2017**

PORTARIA N° 821/2017

DATA: 29 de Dezembro de 2017.

SÚMULA: Exonerar de Cargo Comissionado a Sra. **MARCELA LAGE GAYA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar de cargo comissionado a Sra. **Marcela Lage Gaya**, portadora do RG n° 001.273.759 SEJSP/MS e CPF n° 004.741.651-32, do cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Em Especial a Portaria n° 190/2017 do dia 01 de Março de 2.017.

Cláudia-MT, 29 de Dezembro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 820/2017**

PORTARIA N° 820/2017

DATA: 29 de Dezembro de 2017.

SÚMULA: Exonerar de Cargo Comissionado o Sr. **MANOEL MENDES FURTADO** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar de cargo Comissionado o Sr. **Manoel Mendes Furtado**, portador do RG n° 1.266.201-1 SSP/MT e CPF n° 907.963.221-04 no cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Em Especial a Portaria N° 173/2017 do dia 11 de Janeiro de 2017.

Cláudia-MT, 29 de Dezembro de 2017.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 819/2017**

PORTARIA N° 819/2017

DATA: 29 de Dezembro de 2017.

SÚMULA: Exonerar de Cargo Comissionado o (a) Sr. (a) **LUZIA DONARIA DE CARVALHO** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar de cargo comissionado o (a) Sr. (a) **Luzia Donaria de Carvalho**, portador (a) do RG n° 1.131.973-9 SJ/MT e CPF n° 821.326.151-87, no cargo de Chefe de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Em Especial a Portaria N° 222/2017 do dia 01 de Fevereiro de 2017.

Cláudia-MT, 29 de Dezembro de 2017.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 818/2017**

PORTARIA N° 818/2017

DATA: 29 de Dezembro de 2017.

SÚMULA: Exonerar de Cargo Comissionado a Sra. **LUCIMARA PAGLIARI** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar de Cargo Comissionado a Sra. **Lucimara Pagliari**, portadora do RG n° 2.569.680-7 SJSP/MT e CPF n° 024.849.701-45, no cargo de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Em Especial a Portaria N° 178/2017 do dia 13 de Janeiro de 2017.

Cláudia-MT, 29 de Dezembro de 2017.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 817/2017**

PORTARIA N° 817/2017

DATA: 29 de Dezembro de 2017.

SÚMULA: Exonerar de Cargo Comissionado a Sr. a **KATIELLE PADILHA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar de Cargo Comissionado a Sra. **Katielle Padilha**, portador (a) do RG n° 2.335.540-9 SSP/MT e inscrito (a) no CPF n° 048.253.791-41, no cargo de Monitora de Programas, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Em Especial Portaria N° 547/2017, do dia 05 de Julho de 2017.

Cláudia-MT, 29 de Dezembro de 2017.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 816/2017**

PORTARIA N° 816/2017

DATA: 29 de Dezembro de 2017.

SÚMULA: Exonera de Cargo Comissionado o Sr. **JUCINEI CORRÊA DA LUZ** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1º - Exonera de Cargo Comissionado o Sr. **Jucinei Corrêa da Luz**, portador do RG nº 698.907 SSP/MT e CPF nº 522.500.321-49, do cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Em especial a Portaria nº 415/2017 do dia 02 de Maio de 2017.

Cláudia-MT, 29 de Dezembro de 2017.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

NOTA DE ESCLARECIMENTO

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Cláudia, através de sua Pregoeira Oficial, vem por meio deste esclarecer disposto constante no edital de Pregão Presencial nº 087/2017, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO**, conforme segue abaixo:

Considerando que o edital exige no item 8.1, III, "c" dispõe que a empresa deverá apresentar: Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento vigente, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

Considerando que diversos órgãos dos Poderes Executivos Municipais ainda não realizaram o lançamento do Alvará de Funcionamento do exercício de 2018.

Informamos que as empresas sediadas em municípios que não tiverem realizado o lançamento do Alvará de Funcionamento do exercício de 2018, poderão apresentar Alvará de Funcionamento do Exercício de 2017 ou outro documento que comprove que a empresa esteja inscrita no Cadastro de Contribuintes Municipal, conforme disposto no item acima mencionado.

Atenciosamente

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018- REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018- REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 24 de Janeiro de 2018, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min, do Pre-

gão Presencial para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 10 de Janeiro de 2018.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

RECURSOS HUMANO PORTARIA Nº 835/2017

PORTARIA Nº 835/2017

DATA: 29 de Dezembro de 2017.

SÚMULA: Exonera de Cargo Comissionado o Sr. **ZIGUI LOOK** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1º - Exonera de cargo Comissionado o Sr. **Zigui Look**, portador do RG nº 960.192 SSP/MT e CPF nº 334.898.079-87, no cargo de Assistente Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 647/2017 do dia 04 de Setembro de 2017.

Cláudia-MT, 29 de Dezembro de 2017.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2018

OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO ANUAL DO PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS E A ELABORAÇÃO DO LT – LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 679/2017.

EMPRESA: D. C. ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO - ME
CNPJ nº 20.594.569/0001-30

Endereço: Rua Das Mangeronas, nº 123, Quadra 09, Lote 04, Jardim Paraíso,

Sinop/MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

HOMOLOGO E ADJUDICO.

Cláudia – MT, 10 de Janeiro de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 834/2017

PORTARIA Nº 834/2017

DATA: 29 de Dezembro de 2017.

SÚMULA: Exonera de Cargo Comissionado o Sr. **VILSON GUTJHAR** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera de Cargo Comissionado o Sr. **Vilson Gutjhar**, portador do RG nº 559.337 SSP/MT e CPF nº 327.789.881-49, do cargo de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em Especial a Portaria n.º 229/2017 de 01 de Fevereiro de 2017.

Cláudia-MT, 29 de Dezembro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 833/2017

PORTARIA Nº 833/2017

DATA: 29 de Dezembro de 2017.

SÚMULA: Exonera de Cargo Comissionado o Sr. **THIAGO BIANCHIN SILVA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera de Cargo Comissionado o Sr. **Thiago Bianchin Silva**, portador do RG nº 2.304.911-1 SSP/MT e CPF nº 046.300.551-18, do cargo de Assistente Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Em especial as Portaria nº 176/2017, do dia 03 de Janeiro de 2017.

Cláudia-MT, 29 de Dezembro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS DECRETO Nº.007 /2018 “LANÇA E REGULAMENTA A COBRANÇA DO ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO PARA O EXERCÍCIO 2018.” O SR. NOBORU TOMIYOSHI, PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO

DECRETA:

Artigo 1º - Fica lançada a cobrança da Taxa de Licença para Funcionamento ou simplesmente Alvará de Funcionamento para o exercício de 2018, conforme segue abaixo:

I - Em cota única com descontos de 20% para pagamento até 15 (quinze) de fevereiro de 2018;

II - Em cota única com descontos de 10% para pagamento até 15 (quinze) de março de 2018;

III - Os pagamentos efetuados após a data impressa no boleto, sofrerão os acréscimos estabelecidos no Código Tributário Municipal – Lei 1764/2005 – art. 357.

Artigo 2º - O Alvará de Funcionamento só será expedido após o recolhimento da Taxa devidamente baixada nos registros do Departamento de Tributação e em consonância ao Decreto 140/2010.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 10 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colíder-MT

DEPARTAMENTO DE PROJETOS DECRETO Nº.008 /2018

“LANÇA E REGULAMENTA A COBRANÇA DO ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA”

O Sr. **NOBORU TOMIYOSHI**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei orgânica do Município e Código Tributário Municipal – Lei nº 1764/2005 e Lei 2776/2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica lançada a cobrança da Taxa de Fiscalização da Vigilância Sanitária para o exercício de 2018, conforme segue abaixo:

I - Em cota única para pagamento até 15 (quinze) de fevereiro de 2018.

II - Os pagamentos efetuados após a data impressa no boleto, sofrerão os acréscimos estabelecidos no Código Tributário Municipal – Lei 1764/2005 – art. 357.

Artigo 2º - O documento de Alvará de Vigilância Sanitária deverá ser requerido junto a Secretária de Saúde - Departamento de Vigilância Sanitária, após o recolhimento da Taxa e devidamente baixada nos registros do Departamento de Tributação.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 10 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colíder-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE Nº 012/2018

TERMO DE POSSE Nº 012/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 09 (Nove) dias do mês de Janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 002, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR LIDIA MARIA SOUZA**, Brasileira, solteira, residente e domiciliada Chácara Três Marias, Av. 2000, km 03, BAIRRO: Castelo dos Sonhos, CEP: 78.335-000, Cidade de Colniza/MT, portadora do CPF nº 940.815.222-00, RG 000922635 –SESDEC/RO, para a investidura no cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificada em 15º lugar, TECNICA DE ENFERMAGEM – SEDE, com a pontuação 59,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Início do efetivo exercício funcional: 10/01/2018.

CELSO LEITE GARCIA**PREFEITO MUNICIPAL****LIDIA MARIA SOUZA****CPF nº 940.815.222-00**

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 013/2018****TERMO DE POSSE Nº 013/2018****TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO**

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 09 (Nove) dias do mês de Janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 002, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR TATIANE SANTOS DA SILVA**, Brasileira, solteira, resi-

dente e domiciliada Rua das Adálias, Nº 382 BAIRRO: Centro, CEP: 78.335-000, Cidade de Colniza/MT, portadora do CPF nº 059.426.361-17, RG 2698058-4 –SEJUSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificada em 19º lugar, TECNICA DE ENFERMAGEM – SEDE, com a pontuação 57,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Início do efetivo exercício funcional: 10/01/2018.

CELSO LEITE GARCIA**PREFEITO MUNICIPAL****TATIANE SANTOS DA SILVA****CPF nº 059.426.361-17**

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 017/2018****TERMO DE POSSE Nº 017/2018****TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO**

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 09 (Nove) dias do mês de Janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 002, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR SIMONE PONTES RIBEIRO**, Brasileira, casada, residente e domiciliada Rua Duque de Caxias, S/Nº BAIRRO: Jardim Imperial, CEP: 78.335-000, Cidade de Colniza/MT, portadora do CPF nº 869.027.092-20, RG 000915748 –SESDEC/RO, para a investidura no cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificada em 24º lugar, TECNICA DE ENFERMAGEM – SEDE, com a pontuação 55,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Início do efetivo exercício funcional: 10/01/2018.

CELSO LEITE GARCIA**PREFEITO MUNICIPAL****SIMONE PONTES RIBEIRO****CPF nº 869.027.092-20**

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 019/2018**

TERMO DE POSSE Nº 019/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 09 (Nove) dias do mês de Janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 002, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR CINTIA DO CARMO RODRIGUES**, Brasileira, casada, residente e domiciliada Av. Tarumã, S/Nº BAIRRO: Cidade Alta, CEP: 78.335-000, Cidade de Colniza/MT, portadora do CPF nº 036.418.161-30, RG 2049857-8 –SSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificada em 22º lugar, TECNICA DE ENFERMAGEM – SEDE, com a pontuação 57,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Início do efetivo exercício funcional: 10/01/2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

CINTIA DO CARMO RODRIGUES

CPF nº 036.418.161-30

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/GP/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 008/GP/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonera Fernando Rodrigo Zilio, portador do RG nº. 1921562-2 SSP/MT e CPF nº. 030.824.831-78, do Cargo de **Diretor de Departamento**, para o desempenho das atividades junto ao setor de contratos, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 419/GP/2017 e demais disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 08 de janeiro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

O período de publicação será de 08/01/2018 a 08/02/2018

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 020/2018**

TERMO DE POSSE Nº 020/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 09 (Nove) dias do mês de Janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 002, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR EDNAMARA ALVES DIAS**, Brasileira, solteira, residente e domiciliada Rua dos Girassóis, Nº 520 BAIRRO: Centro, CEP: 78.335-000, Cidade de Colniza/MT, portadora do CPF nº 005.109.502-56, RG 00001070803 –SESDEC/MT, para a investidura no cargo efetivo de TECNICO EM RX pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificada em 1º lugar, TECNICA EM RX – SEDE, com a pontuação 76,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Início do efetivo exercício funcional: 10/01/2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

EDNAMARA ALVES DIAS

CPF nº 005.109.502-56

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 011/2018**

TERMO DE POSSE Nº 011/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 09 (oito) dias do mês de Janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de

direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, Casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058-93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 002, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR MARILZA RODRIGUES TEIXEIRA**, Brasileira, Casada, residente e domiciliado na rua dos cajueiros, 382- Bairro - Centro, CEP: 78.335-000, Cidade de Colniza/MT, portador do CPF nº 809.880.672-34, RG 000917934 – SSP/RO, para a investidura no cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado em 12º lugar, **TÉCNICA DE ENFERMAGEM – SEDE**, com a pontuação 60,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Início do efetivo exercício funcional: 10/01/2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

MARILZA RODRIGUES TEIXEIRA

CPF nº 809.880.672-34

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/GP/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 004/GP/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Revoga em inteiro teor a Portaria nº. 356/GP/2017, que nomeou a Servidora **Leonilde Geremia da Silva**, matrícula nº 129, portadora do RG 782779SSP/MT e CPF 523.208.551-49, para exercer o Cargo de Diretora de Departamento no desempenho e atividades no Departamento do Almoxarifado Central, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 08 de janeiro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

O período de publicação será de 08/01/2018 a 08/02/2018

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 023/2018**

TERMO DE POSSE Nº 023/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 09 (Nove) dias do mês de Janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 002, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR SOLANGE FERNANDES PAIXÃO**, Brasileira, solteira, residente e domiciliada Rua Laranjeira, Nº 787, Bairro: Centro, CEP: 78.335-000, Cidade de Colniza/MT, portadora do CPF nº 639.047.132-72, RG 000661938 –SSP/RO, para a investidura no cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificada em 10º lugar, **TECNICA EM ENFERMAGEM – SEDE**, com a pontuação 60,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Início do efetivo exercício funcional: 10/01/2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE FERNANDES PAIXÃO

CPF nº 639.047.132-72

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/GP/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 003/GP/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Revoga em inteiro teor a Portaria nº. 429/GP/2017, que nomeou o Servidor **Leosmar Xavier Gomides**, portador da Carteira de Identidade RG. nº 934279 SSP/MT e CPF nº 925.562.601-04, efetivo no Cargo de Agente Fiscal Municipal, matrícula nº. 918, para exercer o cargo de **Secretário Adjunto**, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº. 413 e 429/GP/2017, e demais disposições em contrário.

Registra-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 08 de janeiro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001
 O período de publicação será de 08/01/2018 a 08/02/2018

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/GP/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 007/GP/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Revoga em inteiro teor a Portaria nº. 451/GP/2017, que nomeou a Servidora **Elvira Mund**, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 298271 SSP/RO e CPF nº 312.805.872-53, para exercer o Cargo de Diretora do Departamento de Serviços Gerais, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 08 de janeiro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001
 O período de publicação será de 08/01/2018 a 08/02/2018

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 004/2018

TERMO DE POSSE Nº 004/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 09 (Nove) dias do mês de Janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 002, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR MIRIÃ FREIRE FERREIRA**, Brasileira, solteira, residente e do-

miciliada Avenida 2000, s/n, Bairro – Bela Vista, CEP: 78.335-000, Cidade de Colniza/MT, portadora do CPF nº 868.959.902-91, RG 000867338 – SSP/RO, para a investidura no cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificada em 7º lugar, **TECNICA EM ENFERMAGEM – SEDE**, com a pontuação 64,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Início do efetivo exercício funcional: 10/01/2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

MIRIÃ FREIRE FERREIRA

CPF nº 868.959.902-91

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 014/2018

TERMO DE POSSE Nº 014/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 09 (Nove) dias do mês de Janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 002, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR NEIVA PARKUTZ**, Brasileira, Divorciada, residente e domiciliada Avenida 2000, s/nº Bairro Bela Vista, CEP: 78.335-000, Cidade de Colniza/MT, portadora do CPF nº 255.708.542-15, RG 263.129 – SSP/RO, para a investidura no cargo efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificada em 25º lugar, **TECNICA DE ENFERMAGEM – SEDE**, com a pontuação 54,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Início do efetivo exercício funcional: 10/01/2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

NEIVA PARKUTZ

CPF nº 255.708.542-15

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 018/2018**

TERMO DE POSSE Nº 018/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 09 (Nove) dias do mês de Janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 002, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR SARA OLIVEIRA DE BRITO MEIRA**, Brasileira, casada, residente e domiciliada Rua Violetas, Nº 503 BAIRRO: Centro, CEP: 78.335-000, Cidade de Colniza/MT, portadora do CPF nº 929.628.582-87, RG 973905 –SEDEC/RO, para a investidura no cargo efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificada em 5º lugar, **TECNICA DE ENFERMAGEM – SEDE**, com a pontuação 67,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Início do efetivo exercício funcional: 10/01/2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

SARA OLIVEIRA DE BRITO MEIRA

CPF nº 929.628.582-87

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 015/2018**

TERMO DE POSSE Nº 015/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 09 (Nove) dias do mês de Janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 002, com fundamento no DECRE-

TO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR IVANILDA PEREIRA DE ARAÚJO**, Brasileira, solteira, residente e domiciliada Rua Vilhena, S/Nº BAIRRO: Castelo dos Sonhos, CEP: 78.335-000, Cidade de Colniza/MT, portadora do CPF nº 037.496.019-41, RG 0287028 –SEJUSP/AC, para a investidura no cargo efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificada em 20º lugar, **TECNICA DE ENFERMAGEM – SEDE**, com a pontuação 57,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Início do efetivo exercício funcional: 10/01/2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

IVANILDA PEREIRA DE ARAÚJO

CPF nº 037.496.019-41

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 016/2018**

TERMO DE POSSE Nº 016/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 09 (Nove) dias do mês de Janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 002, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR MARLI DOS SANTOS REIS**, Brasileira, Solteira, residente e domiciliada rua da Polícia, s/nº Bairro - Centro, CEP: 78.335-000, Cidade de Colniza/MT, portadora do CPF nº 643.784.032-34, RG 2433619-0 – SSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificada em 21º lugar, **TECNICA DE ENFERMAGEM – SEDE**, com a pontuação 57,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Início do efetivo exercício funcional: 10/01/2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

MARLI DOS SANTOS REIS

CPF nº 643.784.032-34

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/GP/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 026/GP/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Manter **Admilson Ferreira dos Santos**, portador do RG nº. 416202 SSP/RO e CPF 485.937.612-91, no Cargo de **Secretário Adjunto**, conforme nomeação feita através da Portaria nº. 414/GP/2017, de 26 de setembro de 2017, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 08 de janeiro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

O período de publicação será de 08/01/2018 a 08/02/2018

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 022/2018**

TERMO DE POSSE Nº 022/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 09 (Nove) dias do mês de Janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 002, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR VALDIR LOPES LIMA JUNIOR**, Brasileiro, casado, residente e domiciliado Rodovia MT 206 18 3001103044000-L P T B Distrito de Guariba, CEP: 78.336-000, Cidade de Colniza/MT, portador do CPF nº 000.602.891-80, RG 7.948.043-6 SSP/PR, para a investidura no cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEICULO PESADO** pela aprovação no concurso

público nº 001/2017, classificado em 1º lugar, **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO – DISTRITO GUARIBA**, com a pontuação 83,75 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Início do efetivo exercício funcional: 10/01/2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

VALDIR LOPES LIMA JUNIOR

CPF nº 000.602.891-80

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 005/2018**

TERMO DE POSSE Nº 005/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 09 (oito) dias do mês de Janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, Casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058-93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 002, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR GABRIELA DOS SANTOS GERALDES**, Brasileira, solteira, residente e domiciliado Avenida Bom Jesus, 3018/Lote 13, Quadra 09- Bairro Bela Vista, CEP: 78.250-000, Cidade de Pontes e Lacerda/MT, portadora do CPF nº 020.877.331-20, RG 1802777-6 – SSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **ENFERMEIRA** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado em 3º lugar, **ENFERMEIRA – SEDE**, com a pontuação 68.5 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Início do efetivo exercício funcional: 10/01/2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

GABRIELA DOS SANTOS GERALDES

CPF nº 020.877.331-20

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/GP/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 010/GP/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Designa a Servidora **Elvira Mund**, efetiva no Cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 919, portadora da Carteira de Identidade RG nº 298271 SSP/RO e CPF nº 312.805.872-53, para exercer a Função de Confiança no Cargo em Comissão de Secretária Adjunta, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 08 de janeiro de 2018.

**CELSO LEITE GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

O período de publicação será de 08/01/2018 a 08/02/2018

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 021/2018**

TERMO DE POSSE Nº 021/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, Casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058-93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 002, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR JENNIFFER DA SILVA OLIVEIRA**, Brasileira, Solteira, residente e domiciliada Avenida 2000, s/nº- Bairro - Centro, CEP: 78.335-000, Cidade de Colniza/MT, portador do CPF nº 041.358.211-62, RG 2116063-5 – SSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **ENFERMEIRO** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado em 4º lugar, **ENFERMEIRO – SEDE**, com a pontuação 68.0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Início do efetivo exercício funcional: 10/01/2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

JENNIFFER DA SILVA OLIVEIRA

CPF nº 041.358.211-62

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 006/2018**

TERMO DE POSSE Nº 006/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 09 (Nove) dias do mês de Janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 002, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR DEBORA NAYARA SOUZA BOMFIM**, Brasileira, solteira, residente e domiciliada Rua Chico Mendes, Nº 1079, BAIRRO: Bela Vista, CEP: 78.335-000, Cidade de Colniza/MT, portadora do CPF nº 047.783.451-50, RG 2218159-8 – SSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificada em 2º lugar, **TECNICA DE ENFERMAGEM – SEDE**, com a pontuação 71,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Início do efetivo exercício funcional: 10/01/2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

DEBORA NAYARA SOUZA BOMFIM

CPF nº 047.783.451-50

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 007/2018**

TERMO DE POSSE Nº 007/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 09 (Nove) dias do mês de Janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato repre-

sentado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 002, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR LAUDICEIA DE OLIVEIRA MIRANDA**, Brasileira, casada, residente e domiciliada Rua Das Adálias, Nº 482, BAIRRO: Centro, CEP: 78.335-000, Cidade de Colniza/MT, portadora do CPF nº 748.901.312-72, RG 000872871 –SESEDEC/RO, para a investidura no cargo efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificada em 4º lugar, **TECNICA DE ENFERMAGEM – SEDE**, com a pontuação 67,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Início do efetivo exercício funcional: 10/01/2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

LAUDICEIA DE OLIVEIRA MIRANDA

CPF nº 748.901.312-72

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE Nº 008/2018

TERMO DE POSSE Nº 008/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 09 (oito) dias do mês de Janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, Casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058-93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 002, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR EVANDRO CEZAR DA COSTA**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado Avenida 2000, s/nº- Bairro - Centro, CEP: 78.335-000, Cidade de Colniza/MT, portador do CPF nº 934.406.851-87, RG 1403538-3 – SSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **ENFERMEIRO** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado em 2º lugar, **ENFERMEIRO – SEDE**, com a pontuação 69,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017.

Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Início do efetivo exercício funcional: 10/01/2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

EVANDRO CEZAR DA COSTA

CPF nº 934.406.851-87

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE Nº 009/2018

TERMO DE POSSE Nº 009/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 09 (Nove) dias do mês de Janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 002, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA RAMOS**, Brasileira, solteira, residente e domiciliada Rua Das Bromélias, S/Nº, BAIRRO: Centro, CEP: 78.335-000, Cidade de Colniza/MT, portadora do CPF nº 024.129.071-61, RG 1850126-5 –SSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificada em 6º lugar, **TECNICA DE ENFERMAGEM – SEDE**, com a pontuação 66,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Início do efetivo exercício funcional: 10/01/2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA RAMOS

CPF nº 024.129.071-61

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE Nº 010/2018

TERMO DE POSSE Nº 010/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 09 (Nove) dias do mês de Janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 002, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR MELISSA DA SILVA LOPES**, Brasileira, casada, residente e domiciliada Rua José Trovão, Nº 108, BAIRRO: Cidade Alta, CEP: 78.335-000, Cidade de Colniza/MT, portadora do CPF nº 019.531.721-13, RG 1865758-3 –SSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificada em 8º lugar, TECNICA DE ENFERMAGEM – SEDE, com a pontuação 64,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Início do efetivo exercício funcional: 10/01/2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

MELISSA DA SILVA LOPES

CPF nº 019.531.721-13

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/GP/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 015/GP/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia **Juliana Sartori Dalcin**, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 823579SESP/RO e CPF nº 993.399.782-34, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretora de Departamento**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 08 de janeiro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

O período de publicação será de 08/01/2018 a 08/02/2018

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/GP/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 014/GP/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonera **Juliana Sartori Dalcin**, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 823579SESP/RO e CPF nº 993.399.782-34, do Cargo de **Coordenadora de Departamento**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 355 e 488/GP/2017 e demais disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 08 de janeiro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

O período de publicação será de 08/01/2018 a 08/02/2018

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/GP/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018**

PORTARIA Nº 002/GP/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonera **Ana Franciely Mendes**, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 738.315 SSP/RO e CPF nº 730.704.912-00, do Cargo de Secretária Municipal de Administração, vinculado a secretaria de Administração.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 403/GP/2017 e demais disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 02 de janeiro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

O período de publicação será de 02/01/2018 a 02/02/2018

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/GP/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 013/GP/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia **Elizeu da Silva de Souza**, portador da Carteira de Identidade RG. nº 2926491-0 SSP/MT e CPF nº 071.270.361-60, para exercer o Cargo em Comissão de **Supervisor de Departamento**, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 08 de janeiro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

O período de publicação será de 08/01/2018 a 08/02/2018

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/GP/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 012/GP/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonera **Elizeu da Silva de Souza**, portador da Carteira de Identidade RG. nº 2926491-0 SSP/MT e CPF nº 071.270.361-60, do cargo de **Assessor de Divisão**, vinculado a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 235/GP/2017 e demais disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 08 de janeiro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

O período de publicação será de 08/01/2018 a 08/02/2018

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/GP/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 011/GP/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonera **Antonio Apolinário**, portador da Carteira de Identidade RG. nº 6759740-0SSP/PR e CPF nº 42152461215, do cargo de **Supervisor de Departamento**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 461/GP/2017 e demais disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 08 de janeiro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

O período de publicação será de 08/01/2018 a 08/02/2018

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/GP/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018**

PORTARIA Nº 021/GP/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica revogado parcialmente o Artigo 1º. da Portaria nº. 360/GP/2017, que passa a ter a seguinte redação: Nomeia **Açucena Alves dos Santos**, portadora do RG nº. 2424269-1 SSP/MT e CPF nº. 059.249.081-51, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessora de Departamento**, vinculado à **Secretaria Municipal de Finanças**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 08 de janeiro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

O período de publicação será de 08/01/2018 a 08/02/2018

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/GP/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 005/GP/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Designa a **Servidora Pública Municipal Leonilde Geremia da Silva**, matrícula nº. 129, ocupante do cargo de **carreira de Serviços Gerais, 40 horas, como Responsável pelo Almoxarifado Central desta Prefeitura Municipal**, que receberá sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **50%** (cinquenta por Cento), vinculada a Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 09 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 08 de janeiro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

O período de publicação será de 08/01/2018 a 08/02/2018

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/GP/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 019/GP/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia **Camilo Poltronieri**, portador da Carteira de Identidade RG. nº 8028850652 SSP/RS e CPF nº 326.752.160-20, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 08 de janeiro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

O período de publicação será de 08/01/2018 a 08/02/2018

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005 - CONCURSO PÚBLICO 001/2017**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005

“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, Edital Unificado 001/2017 da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, e dá outras providências”

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza-MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no art. 80, III da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o art. 37, inciso II da Constituição Federal, determina que a investidura em cargo público seja procedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

CONSIDERANDO que foi homologado o resultado final do concurso público para o preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Colniza/MT;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados e relacionados no ANEXO I deste Edital vistas à nomeação para cargos efetivos, observados as seguintes condições:

I - Os candidatos relacionados no **ANEXO I** do Presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Colniza/MT, localizada na Avenida Tarumã, nº 116, Centro, Colniza/MT, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 2.3 do Edital do Concurso Público 001/2017 da Prefeitura Municipal de Colniza/MT e art. 13 da Lei 499/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza.

II - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no item 2.3 ao 2.3.16 do Edital do Concurso Público 001/2017, acarretará o não cumprimento do mesmo.

III - O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do aprovado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 2º - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão se apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital, para que sejam empossados, nos cargos o qual foram aprovados, com as documentações exigidas no item 2.3 ao 2.3.16 do Edital do Concurso Público 001/2017, e os seguintes documentos:

- 01 Foto 3 x 4;
- Comprovante de residência;
- Conta bancária no Banco do Brasil;
- Declaração de bens;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de vacina dos filhos menores de 07 anos;
- PIS/PASEP, caso não tenha informar
- CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Título Eleitoral;
- Numero do telefone e email.

Art. 3º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário e a jornada de trabalho será de acordo com o constante no Edital do Concurso Público 001/2017.

Parágrafo Único – Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato se a posse não ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 2º do Art. 24 da Lei 499/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza.

Art. 4º - Os candidatos convocados serão empossados diante da necessidade de cada Secretaria, respeitando as vagas ofertadas em cada cargo.

Art. 5º - O presente Edital de convocação, com a relação dos convocados, estará publicado no Diário Oficial de Contas - TCE, no Jornal Eletrônico da AMM, no site Oficial do Município www.colniza.mt.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Colniza/MT.

Art. 6º - É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Art. 7º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Integra este Edital o ANEXO I – Relação de Candidatos Convocados.

Colniza/MT, 10 de janeiro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

Prefeito Municipal

ANEXO I

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
275514	SANDRA FRANCISCO SALES	03/10/1975	86,5	1º
276932	VERA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	13/03/1967	82,0	2º
278693	ELAINE COSTA CARDOSO DA SILVA	17/01/1984	80,5	3º
277187	TIAGO VIEIRA DE OLIVEIRA	10/04/1984	80,0	4º
272847	VAGDA DA SILVA MORAES	15/07/1977	79,5	5º
276544	ALEXSANDRA ROSA DA SILVA VIANA	07/08/1978	78,5	6º
276277	DIANA SARMENTO LIMA	06/05/1989	75,5	7º
277830	SILKY PAULESKI ALMEIDA PEGO	04/12/1988	75,0	8º
277361	TANIA ARAUJO PEREIRA	06/05/1986	74,0	9º
274869	MARILDA DE JESUS ROSA	03/06/1968	73,5	10º
272268	WERLAINE CABRAL TEIXEIRA	18/06/1993	73,0	11º
273753	SANDRA CLAUDIO DA SILVA	28/05/1979	72,5	12º
278442	DALILA PEREIRA DE FREITAS	21/07/1991	72,5	13º
277271	MARCIA COELHO BIAZATTI	19/01/1988	72,5	14º
278055	VIVIAN GRACIENE RODRIGUES OLIVEIRA	27/11/1983	72,0	15º
276809	IVONE SANTOS LEITE	18/07/1987	71,5	16º
276127	DAIANE DE LOURDES ALVES	01/01/1989	71,5	17º
278162	JOICE KELLI DIDONE DA COSTA	15/07/1984	71,0	18º
273502	RUTH FERREIRA BENTO	07/09/1988	70,0	19º
275558	TAMIRES CRISTINA FIUZA VELHO SANTOS	25/02/1988	70,0	20º
274399	CRISTIANE ALVES ROTHERMEL SILVA	26/02/1995	69,5	21º
275578	LENILDA CAETANO CORREIA	26/10/1979	69,5	22º
272434	JILMARA FERREIRA CARVALHO	27/10/1982	69,5	23º
277471	ROBSON SILVA	25/08/1979	69,0	24º

TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AUXILIAR PEDAGÓGICO - SEDE

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
275421	MARIANA PEREIRA SILVA	02/05/1990	80,0	1º
277212	ROSIVANIA DOS SANTOS SILVA	19/01/1991	76,0	2º
274798	DEMILSON RODRIGUES DA MOTA JUNIOR	09/04/1991	76,0	3º
276119	CLAUDIA DA SILVA BENTO	28/07/1993	76,0	4º
277282	NATALI CRISTINA DE SOUZA	10/05/1996	76,0	5º
276909	ELIZANGELA DE SOUZA BONFIM	14/02/1986	75,0	6º
274954	BERENICE ALVES DA SILVA MENDES	01/05/1994	75,0	7º
272355	LANA DEISY FERNANDES	21/08/1999	75,0	8º
275914	FABIANE DA ROCHA BLACHTEKAK	05/11/1986	74,0	9º
272277	WERLAINE CABRAL TEIXEIRA	18/06/1993	73,0	10º
274565	MIKELE DA SILVA ABREU	06/10/1992	72,0	11º
276310	LARISSA PEREIRA DA SILVA	21/09/1995	72,0	12º
277772	SARA CORREA BRUNORO	01/02/1997	72,0	13º
277054	LETICIA CASTORINO DA SILVA	05/10/1998	72,0	14º
273711	SILKY PAULESKI ALMEIDA PEGO	04/12/1988	71,0	15º
276455	PATRICIA APARECIDA MOREIRA DE OLIVEIRA SICONSKI	22/12/1997	71,0	16º
275628	KATIA CAROLINE CANDIDO RODRIGUES	01/03/1998	71,0	17º

274499	OTAISE MAIARA MARTINS DA SILVA	03/10/1998	71,0	18º
275725	BRUNA DE OLIVEIRA PELISSARI	20/06/1993	70,0	19º
278026	EDIVANIA SILVA CORREA	02/08/1994	69,0	20º
272209	LAIDE NERES PEREIRA	20/02/1997	69,0	21º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISTRITO DO GUARIBA

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
274329	YOLANDA CRISTINA SILVA FREITAS	28/11/1991	76,5	1º
275320	ADRIANA COELHO BIAZATTI	08/11/1992	69,5	2º
273525	CLEVERSON RICARDO VIANA	19/08/1975	68,5	3º
277596	ANGELA APARECIDA KUNZ	15/07/1985	68,0	4º

TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AUXILIAR PEDAGÓGICO - DISTRITO DO GUARIBA

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
279519	LUCINEIDE NERES DE ARGOLO DIAS	25/04/1978		1º
277899	GEICIELLY SIMOS DE OLIVEIRA BRUMATTI	10/12/1995		2º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISTRITO DE TRÊS FRONTEIRAS

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
272809	EDINEIA MARQUES DE OLIVEIRA	28/11/1989	70,5	1º
274177	KEILIANE NEPOMUCENO BISPO	29/09/1990	65,0	2º
273379	ROSENI DE SOUZA SOARES	26/08/1986	61,5	3º

TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AUXILIAR PEDAGÓGICO - DISTRITO DE TRÊS FRONTEIRAS

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
274053	KESSIA REIS DE PAULA	10/10/1987	57,0	1º

APOIO ADM. EDUCACIONAL – MERENDEIRA/ZELADORA – E. R. JOÃO A. DOS SANTOS – DISTRITO DE TRÊS FRONTEIRAS

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
274614	MARISTELA BRAGA DA COSTA	24/08/1986	50,0	1º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA R. CECILIA MEIRELES

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
277101	CACILDA NEGRISOLI DOS SANTOS	09/05/1977	73,0	1º
274361	GEICE KELLY LOPES MELLO PAIXAO	26/09/1989	65,0	2º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA R. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
274080	MARIA TEIXEIRA DE SOUZA	04/06/1962	57,0	1º

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MERENDEIRA/ZELADORA - ESCOLA R. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
-----------	------	--------------------	------------	-----------

275118	ADRIANA MENDES DE SOUZA	15/09/1984	82,5	1º
--------	-------------------------	------------	------	----

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA R. ANA MARIA MACHADO

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
277349	EZEQUIAS DEDE DE SOUZA	10/07/1981	73,5	1º
275170	LUIS CARLOS CARVALHO SILVA	28/10/1990	69,0	2º
278561	CLEONICE SEVERO	08/01/1971	65,0	3º
278221	MAYRA RAIZA MENEZES RONCARI	24/12/1992	64,5	4º
275459	LUCINEIA BARBOSA DA SILVA	14/03/1985	60,0	5º
275599	EDESIO PEDRO PIRES	23/01/1980	59,5	6º

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MERENDEIRA/ZELADORA - ESCOLA RURAL ANA MARIA MACHADO

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
276335	CRISTIANE BATISTA DA CUNHA DALCIN	09/11/1986	80,0	1º

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MERENDEIRA/ZELADORA - ESCOLA RURAL LEONILDA PIOVESAN

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
278009	ALDENICE MARQUES DE SOUZA	27/07/1980	50,0	1º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA RURAL GRACILIANO RAMOS

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
273592	MIRAILDO DE SOUZA SANTANA	15/10/1974	78,0	1º

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MERENDEIRA/ZELADORA - ESCOLA RURAL GRACILIANO RAMOS

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
275278	JULIANA RIBEIRO ELIAS	11/10/1993	72,5	1º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA RURAL BARTOLOMEU BUENO

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
277950	ODAIR INEIAS BACH	24/10/1976	67,0	1º
273814	SEBASTIAO EVANGELISTA DOS ANJOS	07/07/1980	64,5	2º
276199	SIDINEIA PINTO DA CUNHA	09/02/1986	63,0	3º
277925	ROSENILDA APARECIDA COSTA	10/01/1981	63,0	4º
273764	MARIA SOLANGE DA SILVA	09/11/1971	61,0	5º
277871	JOSIENE RODRIGUES DA SILVA LEVANDOSKI	28/02/1987	59,0	6º
275129	ELOIDE BELARMINO DA COSTA	03/07/1974	57,0	7º

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MERENDEIRA/ZELADORA - ESCOLA RURAL BARTOLOMEU BUENO

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
276306	ELISANGELA MACHADO DO CARMO DA SILVA	26/07/1983	75,0	1º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA RURAL VISCONDE DE MAUA

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
276538	LEDIR TEIXEIRA VIANA	13/12/1983	75,0	1º

274041	JOÃO COSTA FILHO	18/08/1970	64,0	2º
276293	GINIVALDO MOIA DA SILVA	09/12/1983	60,5	3º
276478	SIRLEI LOPES DE AZEVEDO NASCIMENTO	25/09/1982	56,5	4º

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MERENDEIRA/ZELADORA - ESCOLA RURAL VISCONDE DE MAUA

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
278280	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	22/02/1982	82,5	1º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA RURAL VITAL BRASIL

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
273526	EDRA ALVES TEIXEIRA GERKE	21/04/1973	71,5	1º
276495	VANIA DOS SANTOS SOARES	17/12/1980	68,5	2º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA RURAL MANOEL BANDEIRA

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
274056	LINDALVA DA SILVA OLIVEIRA	02/07/1981	78,0	1º
275892	EDIRLEI SANTOS LANGA	21/11/1985	69,5	2º
277926	WANDERSON FERNANDES BENTO	06/09/1975	67,0	3º
274536	VANESSA DE JESUS COELHO	24/04/1994	59,5	4º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA RURAL TANCREDO NEVES

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
278405	NADIR GONÇALVES DE SALES	17/03/1950	65,0	1º
273994	VANESSA DIAS AMARAL	25/07/1985	63,5	2º
274941	FRANCISCA ARAUJO GUERRA DO CARMO	07/06/1983	57,5	3º
272898	JULIANA BARBOSA SALES BREDEL	18/10/1991	57,0	4º

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MERENDEIRA/ZELADORA - ESCOLA RURAL TANCREDO NEVES

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
274678	HELIA BELMIRO ANACLETO RIBEIRO	07/03/1988	77,5	1º

ASSISTENTE SOCIAL - SEDE

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
278686	ODELIO CARDOSO DA SILVA	21/03/1976	73,5	1º
276044	ELAINE MACHADO DA SILVA	09/06/1982	67,5	2º

PSICOLOGO - SEDE

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
276542	TIAGO LUIS DE JESUS SENA	21/05/1986	77,0	1º

ENGENHEIRO CIVIL - SEDE

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
277351	OLAVO OLIVEIRA BENVINDO	16/08/1987	76,0	1º

ADVOGADO - SEDE

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
-----------	------	--------------------	------------	-----------

274935	WILLIAN THIAGO MARTINS DE CARVALHO	27/10/1989	80,5	1º
274832	DANIEL DE SOUZA TEIXEIRA	17/12/1989	79,0	2º

TECNICO DE CONTROLE INTERNO - SEDE

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
276383	ROSANA DE LIMA	30/10/1990	71,0	1º

MEDICO CIRURGIÃO - SEDE

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
278651	RAPHAEL AUGUSTO BRAGA NUNES	29/03/1991	63,5	1º
278946	CLAUDINEIA FERNANDES DA SILVA	20/09/1985	62,0	2º

AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
273736	PATRICIA SILVA DUTRA	25/06/1995	84,0	1º
272276	ELIANE ELIZABETH ALVES GONÇALVES	17/04/1976	83,0	2º
274412	EDNEIA MORAIS FERNANDES DA COSTA	15/06/1992	79,0	3º
272820	CARLOS BRUNO JAKES	10/11/1987	77,0	4º
276818	GREGORY MARANA CARDOSO	05/07/1986	75,0	5º
277767	CELIO SANTOS DA SILVA	20/04/1984	74,0	6º
273332	JAQUELINE MEDRADES DA CRUZ	07/01/1994	71,0	7º
274428	RHILLARY KATHELEEN DA SILVA	26/11/1998	71,0	8º
276220	LOURIVALDO BARBOSA DIAS	03/02/1977	71,0	9º
272293	MARCILENE SANTOS	06/03/1982	71,0	10º

SERVIÇOS GERAIS - SEDE

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
273029	PABLO DE JESUS FERNANDES	04/03/1990	70,0	1º
273956	MARIA APARECIDA BORGES MATOS RODRIGUES	07/08/1978	65,0	2º
276510	EDINEIA OLIVEIRA JACINTO SILVA	25/08/1991	65,0	3º
273961	OSANE DE LIMA	13/04/1978	65,0	4º
273680	MARIA DA PENHA SHUNK DIAS RAMOS	26/03/1983	62,5	5º
273522	DAIANE FERREIRA DO NASCIMENTO	20/10/1995	62,5	6º

SERVIÇOS GERAIS - DISTRITO DO GUARIBA

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
273632	MARIA LUCIANA ANTUNES ALVES	14/03/1976	67,5	1º
274973	DINAIR GONÇALVES DE JESUS SANABRIA	15/09/1982	65,0	2º

MOTORISTA DE VEICULO PESADO - SEDE

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
275616	MARCELO DA SILVA DE PAULA	27/11/1987	86,25	1º
274903	SIDNEI GONÇALVES BARROS	11/07/1988	86,25	2º
276928	WELINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA	12/10/1983	83,75	3º

OPERADOR DE MOTONIVELADORA - SEDE

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
279402	TIAGO CARON BONFA	17/07/1988	77,5	1º
272928	LAUDINEY DA SILVA QUEIROZ	11/08/1985	74,5	2º

OPERADOR DE PA CARREGADEIRA - SEDE

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
275076	JOSIVAN JOAQUIM DA SILVA	04/05/1988	75,75	1º

OPERADOR DE ESMALTEIRA HIDRAULICA - SEDE

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
275524	CRISTIANO DE SOUZA CRUZ	22/04/1987	76,75	1º

MECANICO - SEDE

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
278796	LUIZ FELIPE SCHROEDER CORREA	14/06/1995	86,25	1º

ELETRECISTA DE ENERGIA ELETRICA - SEDE

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
276351	MAURICIO CAVICHON GOMES	01/06/1986	87,5	1º

ENCANADOR - SEDE

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
278564	ANTONIO MARTINS BERTOLDE	27/04/1959	52,5	1º

OPERADOR DE ETA - SEDE

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
272499	WELLINGTON DA SILVA DE JESUS	07/03/1998	67,5	1º
274844	EDINEZER DE OLIVEIRA COSTA	09/02/1990	65,0	2º

Colniza/MT, 10 de janeiro de 2018.

Celso Leite Garcia

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 002/2018 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

EDITAL 002/2018

Pelo presente dá-se publicidade ao requerimento do Sr. Pedro Martins Sousa CPF: 628.098.811-20; cadastramento de titularidade de imóvel com respeito ao LOTE 10 - QUADRA 13-Rua Expedito Mariano - Bairro Universitário - Saúde, sendo que qualquer interessado em impugnar o citado requerimento deverá fazê-lo num prazo de 15(quinze) dias junto ao setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Confresa.

Confresa, 10 de Janeiro de 2018.

Juliana M. Festi Murano Rônia Maria. C. B. Milhomem

Chefe Departamento de Tributos Secretaria de Finanças

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO:47/2014

DO OBJETO: acrescimo quantitativo no valor de R\$ 41.585,54

DATA: Confresa, 10 de janeiro de 2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Confresa – **Contratado:** MAR SERV. E CONST. LTDA **CNPJ:**07.670.182/0001-57

FORO: Porto Alegre do Norte - MT

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 004/2018 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

EDITAL 004/2018

Pelo presente dá-se publicidade ao requerimento do Sr. LINDOMAR SEVERO CAIXETA CPF: 550.856.101-30; cadastramento de titularidade de imóvel com respeito ao LOTE 106 - QUADRA 02—Rua 29 de Julho - Bairro Universitário - Saúde, sendo que qualquer interessado em impugnar o citado requerimento deverá fazê-lo num prazo de 15(quinze) dias junto ao setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Confresa.

Confresa, 10 de Janeiro de 2018.

Juliana M. Festi Murano Rônia Maria. C. B. Milhomem
Chefe Departamento de Tributos Secretaria de Finanças

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 005/2018 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

EDITAL 005/2018

Pelo presente dá-se publicidade ao requerimento do Sr. MANOEL PAES DA SILVA CPF: 232.718.091-00; cadastramento de titularidade de imóvel com respeito ao LOTE 19 - QUADRA 04—Rua José Eduardo - Bairro Sudoeste, sendo que qualquer interessado em impugnar o citado requerimento deverá fazê-lo num prazo de 15(quinze) dias junto ao setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Confresa.

Confresa, 10 de Janeiro de 2018.

Juliana M. Festi Murano Rônia Maria. C. B. Milhomem
Chefe Departamento de Tributos Secretaria de Finanças

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 071/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.**

Portaria 071/2017 de 09 de Janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 208/2005 Art. 26 e,

CONSIDERANDO: o atestado médico de 01/01/2018 Dr. Ubirajara Índio do Brasil Fagundes CRM 8085 MT.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder LICENÇA MATERNIDADEpor 120 (cento e vinte) dias no período de 01/01/2018 a 30/04/2018a servidora VANDERLINA BATISTA DE SOUZA, matrícula 012758, efetivando cargo de AGENTE DE SAÚDE-ACS.

Art. 2º - Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros e providências inerentes a presente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos desde 01/01/2018.

Art. 4º - Revogando-seas disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 09 de Janeiro de 2018.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2018**

LEI DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

Acrescenta dispositivos a respeito de datas comemorativas e altera o artigo 3º dos atos de disposições finais e transitórias da Lei Orgânica Municipal de Confresa, que instituiu os feriados municipais do Dia 15 de agosto, em comemoração ao dia da promulgação da Lei Orgânica do Município de Confresa, e do Dia 20 de dezembro, em comemoração à data de emancipação político-administrativa da cidade, respectivamente, e dá outras providências.

O Povo do Município de Confresa, por seus representantes, decreta:

Art. 1º - Altera-se o artigo 3º, dos atos de disposições finais e transitórias da Lei Orgânica Municipal de Confresa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Fixa no município de Confresa as seguintes datas comemorativas:

I. Dia 15 de agosto, em comemoração ao dia da promulgação da Lei Orgânica do Município de Confresa;

II. Dia 20 de dezembro, em comemoração à data de emancipação político-administrativa da cidade de Confresa.

Art. 2º- Os atos de disposições finais e transitórias da Lei Orgânica Municipal de Confresa passa a vigorar acrescida do artigo 3-A:

“Art. 3-A – Fixa no município de Confresa, segundo a tradição local, o feriado religioso do dia 12 de outubro, em homenagem à Nossa Senhora da Aparecida, padroeira da cidade.”

Art. 3º- Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Confresa, 09 de janeiro de 2018.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 070/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

Portaria 070/2018 de 08 de Janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeara servidora pública municipal JANICE GALDINO DA SILVA,comissionada no cargo de CHEFE DE SEÇÃO, para exercer as funções de FISCAL DE CONTRATOem substituição a servidora pública exonerada HAYKA KATTRINY TEIXEIRA, celebrado pelo município de Confresa, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 08 de Janeiro de 2018.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 069/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

Portaria 069/2018 de 08 de Janeiro de 2018.

DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA OCUPAR CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 046/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora publica municipal WESLENE BARBOSA DE SOUZA FREITAS, matricula 010310, efetiva no cargo de APOIO ADM EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR, para exercer as funções de SECRETARIA ESCOLAR das ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS, para mandato no biênio 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 08 de Janeiro de 2018.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 805/2018**

LEI Nº 805, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 730/2016, que instituiu o feriado municipal do Dia da Mulher, e passa a celebrá-lo apenas como data comemorativa; Altera a Lei nº 094/97, que passa a fixar o feriado municipal do dia do evangélico, anualmente, no segundo sábado do mês de julho, e dá outras providências.

O Povo do Município de Confresa, por seus representantes, decreta:

Art. 1º - O dia Internacional da Mulher, celebrado anualmente no dia 08 de março, deixa de ser feriado municipal e passa a integrar o calendário municipal de Confresa como data comemorativa.

Parágrafo único: O poder público fica autorizado a promover atividades de cunho educacional e eventos sociais, com a finalidade de promover a defesa dos direitos da mulher e demais pautas pertinentes.

Art. 2º - Altera o parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 094/1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único – fica instituído o feriado municipal do Dia do Evangélico, a ser fixado, anualmente, no segundo sábado do mês de julho.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente:

I – Lei Municipal nº 730, de 17 de junho de 2016;

II – Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 094/1997.

Confresa, 09 de janeiro de 2018.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL.

**PREVICON
PORTARIA 001/2018 CONCELHO CURADOR PREVICON**

PORTARIA N.º 01/2018/CONSELHO CURADOR PREVICON

“Dispõe sobre a nomeação do Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência dos servidores públicos do município de Confresa –MT- PREVICON”

O Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores municipais de Confresa (PREVICON), no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º, § único da Lei Municipal nº 728/2016 que dispõe sobre a criação do quadro de servidores do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Confresa-MT.

Resolve:

Art. 1º Nomear o **SR. CARLOS LOYSE ALVES LUZ** CPF: 022.720.791-21 e RG:1883480-9 servidor publico municipal lotado na secretaria municipal de saúde para exercer o cargo de Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência dos servidores de Confresa – MT, (PREVICON).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2018. Revogados as disposições em contrário

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Confresa - MT, 10 de janeiro de 2018.

Homologo

Cícero Romão Dias Braga

Presidente do Conselho Curador

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 068/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

Portaria 068/2018 de 08 de Janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal JALIS ALVES OLIVEIRA, matricula 000331, efetivo no cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LETRAS, para exercer as funções de ASSESSOR DE GESTÃO, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 08 de Janeiro de 2018.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003/2018 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

EDITAL 003/2018

Pelo presente dá-se publicidade ao requerimento do Sra. ALEXANDRINA FERREIRA DIAS CPF: 615.443.961-04; cadastramento de titularidade de

imóvel com respeito ao LOTE 06 - QUADRA 13–Rua Wilson Salwa - Bairro Universitário - Saúde, sendo que qualquer interessado em impugnar o citado requerimento deverá fazê-lo num prazo de 15(quinze) dias junto ao setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Confresa.

Confresa, 10 de Janeiro de 2018.

Juliana M. Festi Murano Rônia Maria. C. B. Milhomem
Chefe Departamento de Tributos Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2018 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

EDITAL 001/2018

Pelo presente dá-se publicidade ao requerimento do Sr. JOÃO MENDES PEREIRA CPF: 411.571.331-34; cadastramento de titularidade de imóvel com respeito ao LOTE 10 - QUADRA 07–Rua São Domingos - Bairro Universitário - Saúde, sendo que qualquer interessado em impugnar o citado requerimento deverá fazê-lo num prazo de 15(quinze) dias junto ao setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Confresa.

Confresa, 10 de Janeiro de 2018.

Juliana M. Festi Murano Rônia Maria. C. B. Milhomem
Chefe Departamento de Tributos Secretaria de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

CONTRATO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 013/2016

“Terceiro Termo Aditivo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE**, e **PAZ AMBIENTAL LTDA. EPP**”

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE**, Estado de Mato Grosso, estabelecida na Avenida dos Oitis, n.º 1.200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste pela Prefeita Municipal Maria Lucia de Oliveira Porto, brasileira, divorciada, portador da cédula de identidade n.º 000844464 expedida pela SSP – MS e do CPF: 607.752.031-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **PAZ AMBIENTAL LTDA. EPP**, empresa com sede no Setor 12, lote 58/2E, Gleba Corumbiara, na cidade de Vilhena, estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob n.º 10.331.865/0001-94, representada por PATRÍCIA PAZ SILVA, brasileira, casada, Odontóloga, residência e domiciliada na cidade de Vilhena/RO, na Avenida Major Ananias, n.º 2320 – Centro, portadora da cédula de identidade n.º 238885 expedida pela SSP/RO e CPF 204.071.572-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, signatária do contrato 013/2016, assinado em 04 de janeiro de 2016, com vencimento em 31/12/2016, o 1º termo aditivo com vencimento em 31/12/2017, tendo como objeto serviço especializado de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde em estabelecimentos do município, tem entre si justo e avençado o presente termo aditivo, de conformidade com a Lei n. 8666/93 e respectivas alterações, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em conformidade com o Artigo 57, §1º incisos II, III e VI da Lei n.º 8.666/93, e nos termos permissivos da cláusula 6.1 do contrato inaugural, que possibilita o aditamento contratual em razão de superveniência de fato excepcional, resolvem as partes alterar seu valor inicial

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1 O valor estabelecido na cláusula 3.1 do termo inaugural de **R\$ 6.960,00** (seis mil, novecentos e sessenta reais) passa a ser **R\$ 8.460,00**

decorrente do acréscimo de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) acordado entre as partes.

2.2 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Cód. Reduzido: **(256)**– Outros Serviços de Terceiros – P. J.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

Pôr estarem justos e convencionados, as partes firmam o presente aditivo, em 2(duas) vias de igual teor que passam a ser peças integrantes e necessárias ao Contrato a que este se refere.

Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, em 14 de dezembro de 2017.

Maria Lucia Paz Ambiental Ltda. EPP

Prefeita Municipal Representante Legal da CONTRATADA

Representante Legal da CONTRATANTE

Testemunhas:

Maria Conceição de Freitas **Mayla Clícia da Silva Farias**

RG: 1092791-3 SJ/MT RG: 2534352-1 SSP-MT

CONTRATO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE E A EMPRESA CONSTRUTORA BORGES LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE**, com sede na Avenida dos Oitis, n.º 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, neste ato representada pela Prefeita Municipal Maria Lucia de Oliveira Porto, brasileira, divorciada, portador da cédula de identidade n.º 000844464 expedida pela SSP – MS e do CPF: 607.752.031-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa **CONSTRUTORA BORGES LTDA ME**, com sede na Rua das Mangueiras, n.º 277E, Bairro: Centro na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n.º 08.161.662/0001-55, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Carlos Antonio Borges, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 323.339, expedida pelo(a) SSP/MT, e CPF n.º 274.403.971-34, signatários do contrato 041/2017, que tem como objeto **Execução de Obras de Construção de Estrutura de Contenção de Aterro em Cabeceira de Bueiro- Tubo Armco Ø 3,40m Situada no Córrego Lontra da Co-025 - Comunidade Santa Clara**, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento em conformidade com a Lei n. 8666/93 e respectivas alterações, o presente termo aditivo, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO no valor de **R\$ 357,21** (trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos), de acordo com a justificativa técnica.

2.1. Tem ainda, como objeto, a SUPRESSÃO no valor de **R\$ 0,48** (quarenta e oito centavos), referente a erro de planilha.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO 2.1 O valor total Suprimido é de **R\$ 357,69** (trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), Sendo assim o valor global do contrato após supressão passa a ser de **R\$ 40.761,08** (quarenta mil, setecentos e sessenta e um reais e oito centavos), a fim de corrigir as diferenças apontadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste/ MT, 03 de outubro de 2017

Maria Lucia de Oliveira Porto Prefeita Representante Legal da CONTRA- TANTE	CONSTRUTORA BORGES LTDA ME. Representante Legal da CONTRA- TADA
--	---

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

RG: RG:

CONTRATO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 097/2010

“Decimo Primeiro termo aditivo do contrato de obras que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE** e a empresa **BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.**”.

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE** estabelecida na Avenida dos Oitis, n.º 1.200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato pela Prefeita Municipal, MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade n.º 000844464 SSP/MS e do CPF n.º 607.752.031.49 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.** empresa sediada na cidade de Cuiabá onde tem endereço na Avenida Dom Aquino, n.º 510, Bairro Dom Aquino, inscrita no CNPJ sob n.º 04.568.575/0001-66, neste ato representada pelo seu sócio José Ari de Almeida, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso na Rua 17, n.º 175, Bairro Boa Esperança, portador da cédula de identidade n.º 1.394.808-3 expedida pela SSP – MT e CPF 032.728.693-87, doravante denominada **CONTRATADA**, signatários do contrato 097/2010 que tem como objeto a execução de **OBRAS CIVIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO INTERCEPTOR, REDE COLETORES, LIGAÇÕES PREDIAIS, EMISSÁRIOS E ETE**, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, de conformidade com a Lei n. 8666/93 e respectivas alterações, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em conformidade com o Artigo 57, §1º incisos II, III e VI da Lei n.º 8.666/93, e nos termos permissivos da cláusula 3.2 do contrato inaugural, que possibilita o aditamento contratual em razão de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, resolvem as contratantes alterar seu prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1 Os prazos estabelecidos nas cláusulas 2.1 (execução da obra) do termo inaugural fica prorrogado para **30 de agosto de 2018** e 3.3 (vigência do contrato) com vencimento para **30 de setembro de 2018**;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

Pôr estarem justos e convencionados, as partes firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor que passam a ser peças integrantes e necessárias ao Contrato a que este se refere.

Conquista D'Oeste MT, em 29 de dezembro de 2017.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO Representante Legal CONTRATANTE	BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA Representante Legal CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

CONTRATO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 035/2017

Quinto Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Município de **CONQUISTA D'OESTE** e a EMPRESA **CONSTRUTORA BORGES LTDA ME.**

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE**, com sede na Avenida dos Oitis, n.º 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, MARIA LÚCIA OLIVEIRA PORTO, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade n.º 000844464 expedida pela SSP/MS e CPF 607.752.031-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa. **CONSTRUTORA BORGES LTDA ME**, com sede na Rua das Mangueiras, n.º 277E, Bairro: Centro na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n.º 08.161.662/0001-55, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Carlos Antonio Borges, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 323.339, expedida pelo(a) SSP/MT, e CPF n.º 274.403.971-34, signatários do contrato 035/2017 tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 121/2017** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e demais normas aplicáveis à matéria, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de Contrato, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS nº001/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO no valor de **R\$ 2.579,19** (dois mil e quinhentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), referente a alteração apresentada entre o projeto licitado e a obra executada.

2.1. Tem ainda, como objeto, o ACRESCIMO no valor de **R\$ 54,54** (cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com a justificativa técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO 2.1 Sendo assim o valor total do contrato após acréscimo e supressão passa a ser de **R\$ 153.519,33** (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e três centavos), a fim de corrigir as diferenças apontadas.

AVENIDA DOS OITIS, 1200, CENTRO – CEP 78 254 000 – FONES 65 3265 1000/1001/1002 – www.conquistadoeste.mt.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste, 10 de janeiro de 2018.

Maria Lucia de Oliveira Porto **CONSTRUTORA BORGES LTDA ME.**

Prefeita Representante Legal da CONTRATADA

Representante Legal da CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

RG: RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**DEPARTAMENTO PESSOAL
TERMO DE POSSE 005/2018**

No 10º (Décimo) dia do mês de Janeiro do ano de 2.018, foi empossado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, a Sra. POLLYANA LORRAMY DE ALMEIDA SILVA, portadora do CPF n.º 054.782.521-82, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2017.

Na oportunidade assinou declaração de bens e valores e declaração de não acumulação de cargo público.

O(a) servidor(a) ficou ciente das responsabilidades e atribuições do seu cargo. Desenvolverá suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

A jornada de trabalho será de 40 (Quarenta) horas semanais.

Eu, Jair Klasner, Prefeito do Município de Cotriguaçu, dou-lhe posse.

Cotriguaçu - MT, em 10 de Janeiro de 2018.

Jair Klasner

Prefeito de Cotriguaçu

Estou ciente do teor do Termo de Posse descrito acima.

Pollyana Lorrany de Almeida Silva

Funcionário (a)

**DEPARTAMENTO PESSOAL
TERMO DE POSSE 006/2018**

No 10º (Décimo) dia do mês de Janeiro do ano de 2.018, foi empossado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, a Sra. GISLENE RODRIGUES FERREIRA, portadora do CPF n.º 016.461.791-45, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2017.

Na oportunidade assinou declaração de bens e valores e declaração de não acumulação de cargo público.

O(a) servidor(a) ficou ciente das responsabilidades e atribuições do seu cargo. Desenvolverá suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

A jornada de trabalho será de 40 (Quarenta) horas semanais.

Eu, Jair Klasner, Prefeito do Município de Cotriguaçu, dou-lhe posse.

Cotriguaçu - MT, em 10 de Janeiro de 2018.

Jair Klasner

Prefeito de Cotriguaçu

Estou ciente do teor do Termo de Posse descrito acima.

Gislene Rodrigues Ferreira

Funcionário (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 009/2018**

EXONERA SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ERICON MAURICIO DA SILVA**, portador do RG 1454941-7 SSP/MT, CPF 001.034.071-89, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária do cargo de **SECRETÁRIO INTERINO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA** a pedido do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia-MT, 10 de janeiro de 2018.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

**GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 010/2018**

NOMEIA SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO MANOEL DE AGUIAR**, portador do RG 1511715-4 SSP/MT, CPF 735.156.631-34, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA** lotado na mesma secretaria a partir de desta data, em conformidade com a Lei Complementar nº 074/2013 de 18 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 10 de janeiro de 2018.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 002/2018 - ADESÃO Nº 002/2018
- ARP Nº 032/2017 - PP Nº 043/2017**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2018

ADESÃO Nº 002/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: ADESÃO Nº 002/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017, CUJA ADESÃO VISA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE RODOAR PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA - MT. O Prefeito Municipal de CURVELÂNDIA – MT, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve, **HOMOLOGAR** Adesão a Ata de Registro de Preços na condição “CARONA” que consiste na **Aquisição de Peças e Serviços de Rodoar para manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 do Município de Mirassol D'Oeste - MT**, tendo como vencedora a Empresa RODOAR FREIOS LTDA - EPP – CNPJ Nº 03.633.695/0001-37, VALOR: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais). Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Curvelândia - MT, 10 de Janeiro de 2018. **SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2018.**

PORTARIA Nº 014/2018. denise – mt, 10 DE JANEIRO DE 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **JOSÉ ANÍBAL ILÁRIO DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:

João Carlos Carneiro da Silva

EQUIPE DE APOIO:

MEMBROS: Alexsandro Ferreira Aragão e Francisvaldo Sander Salgado

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

JOSÉ ANÍBAL ILÁRIO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 013/2018.**

PORTARIA N.º 013/2018. denise – mt, 10 DE JANEIRO DE 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ ANÍBAL ILÁRIO DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros para compor a Comissão de Licitação do Município de Denise - MT, ficando assim composta:

Presidente: Alexsandro Oliveira Aragão

Relator: Francisvaldo sander salgado

Membro: João Carlos Carneiro da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

JOSÉ ANÍBAL ILÁRIO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
044/2017, COM REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT, C.N.P.J. nº 03.648.540/0001-74, com sede na Av. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2341 - Jardim Eldorado, Diamantino - MT, CEP: 78400-000 Fone: (065) 3336-6400/6423, TORNA PÚBLICO, o resultado de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "Maior percentual de desconto por item", tendo como objetivo : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS CODICIONADORES DE AR, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT, que se deu no dia 22/12/2017, onde sagrou-se vencedora dos itens de nº 46341, 46634, 46667, 46623, 46624, 46625, 46627, 46628, 46629, 46630, 46631, 46632, 46613, 46612, 46614, 46619, 46620 e 46622 a empresa E. DE J. ROCHA - ME. A ata encontra-se disponível no setor de licitação.

Diamantino – MT, 08 de Janeiro de 2018.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Pregoeiro

**LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL CHAMAMENTO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 002/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
008/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT, através da Comissão Especial de Licitações, torna publico para todos os interessados no CREDENCIAMENTO para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, MEDICINA DO TRABALHO E EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E ULTRASSONOGRAFIAS, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT**, que o período de recebimento dos documentos para o credenciamento esta sendo PRORROGADO, desta forma fica estabelecida a data final de entrega dos documentos para a primeira fase do credenciamento a data de 25/01/2018 até às 14:00 (horas). Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereçamento supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07:00 h as 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, com a Comissão Especial de Licitações, na Prefeitura Municipal situada na Avenida JPF Mendes, 2341 - CEP: 78400-000 - Jd. Eldorado / Diamantino - MT, ou pelo telefone: (65) 3336-6423 e pelo site: www.diamantino.mt.gov.br.

Diamantino-MT, 10 de Janeiro de 2018.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Presidente da CEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2018/GAB**

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67, VI da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o que dispõe os artigos 48, 49 e 74 da Lei Complementar nº 011/2011, de 22 de junho de 2011;

Considerando o resultado do Processo Eleitoral para a escolha de diretor de unidade escolar realizado nas Escolas da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora publica **DIRCE CARRIS**, Matrícula nº 412.1, CPF nº 138.302.768-42, RG nº 21.512.105 SSP/SP, detentora de 02 (dois) cargos efetivos de Professora 30 horas, para exercer a Função de Diretora de Unidade Escolar, na Escola Municipal Brás Maimoni, localizada no Bairro Popino, neste município, para o biênio 2018/2019, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2019.

Art. 2º - Apresente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de Janeiro de 2018, revogando-se a Portaria nº 076/2017/SMEC.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diamantino/MT em 08 de Janeiro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2018/GAB**

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67, VI da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o que dispõe os artigos 48, 49 e 74 da Lei Complementar nº 011/2011, de 22 de junho de 2011;

Considerando o resultado do Processo Eleitoral para a escolha de diretor de unidade escolar realizado nas Escolas da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora publica **MARCIA APARECIDA DA SILVA**, Matrícula nº 459.1, CPF nº 411.887.561-68, RG nº 1265694-1 SSP/MT, para exercer a Função Gratificada de Diretora de Unidade Escolar, na Escola Municipal Castorina Sabo Mendes, localizada no Bairro Cohab Morumbi, neste município, para o biênio 2018/2019, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2019.

Art. 2º - Apresente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de Janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diamantino/MT em 08 de Janeiro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
AVISO DO 3º REALINHAMENTO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT torna público o **REALINHAMENTO DE PREÇOS**, dos itens subscritos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017**, onde sagrou-se vencedora a empresa **SUELMEI CAMPOS BARBOSA - ME, CNPJ nº 08.399.617/0003-03**, conforme passa a demonstrar a seguir:

ITEM – ÓLEO DIESEL S-10

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO
01	ÓLEO DIESEL S-10	IDAZA	LT	3,51	3,58

Os valores realinhados passam a vigorar a partir da data da Publicação deste Aviso no Diário Oficial do Municípios.

Diamantino /MT, 09 de Janeiro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL CHAMAMENTO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
007/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT, através da Comissão Especial de Licitações, torna publico para todos os interessados no CREDENCIAMENTO para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL, NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA E PLANTONISTAS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NÓDULO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL SAE/CTA NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT**, que o período de recebimento dos documentos para o credenciamento esta sendo PRORROGADO, desta forma fica estabelecida a data final de entrega dos documentos para a primeira fase do credenciamento a data de 24/01/2018 até às 14:00 (horas). Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereçamento supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07:00 h as 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, com a Comissão Especial de Licitações, na Prefeitura Municipal situada na Avenida JPF Mendes, 2341 - CEP: 78400-000 - Jd. Eldorado / Diamantino - MT, ou pelo telefone: (65) 3336-6423 e pelo site: www.diamantino.mt.gov.br.

Diamantino-MT, 10 de Janeiro de 2018.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Presidente da CEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2018/GAB**

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67, VI da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o que dispõe os artigos 48, 49 e 74 da Lei Complementar nº 011/2011, de 22 de junho de 2011;

Considerando o resultado do Processo Eleitoral para a escolha de diretor de unidade escolar realizado nas Escolas da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora publica **VALQUÍRIA ZEILINGER**, Matrícula nº 2986.1, CPF nº 944.210.990-15, RG nº 1069899944 SJS/RS, para exercer a Função Gratificada de Diretora de Unidade Escolar na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, localizada no Bairro Novo Diamantino, neste município, para o biênio 2018/2019, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2019.

Art. 2º - Apresente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diamantino/MT em 08 de Janeiro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 006/2018**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO N° 002/2017, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público conforme Edital n° 002/2017.

CONVOCA:

Art. 1º - Os candidatos (as) no Processo Seletivo, relacionado no anexo II, deverão comparecerem no prazo de **15 (Quinze)** dias a contar data de publicação do Decreto, no Departamento de Recursos Humanos, no horário de 13:00hs às 17:00hs, para assumir as suas funções na conformidade da Lei, munidos dos documentos de acordo com o item 2.3 edital 002/2017 citado no anexo I.

Art. 2º - O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento ao cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 09 de Janeiro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N°. 006/2018

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO
Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
Declaração de acumulo ou não de Cargo público - (reconhecer firma)
Declaração de Bens - (reconhecer firma)
Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação) - (Autenticado)
Cadastro de Pessoa Física - CPF
Cédula de Identidade (Autenticado)
Título e Certidão de Quitação Eleitoral
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino) - (Autenticado)
Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar;
Certidão de Nascimento ou Casamento (Autenticado)
RG E CPF do cônjuge caso for casado no civil
Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 14 anos de idade (se for o caso)
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade (se for o caso)
CPF dos dependentes até 21 anos ou Autorização de não inclusão dos dependentes.
JUSTIÇA FEDERAL - 1ª REGIÃO - http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/ (Autenticação no site)
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado) - http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegati... (Autenticação no site)
Certidão Negativa de Débitos para com o Município (SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA)
Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função - (reconhecer firma)
Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital. (NO CASO DE PROCESSO SELETIVO)
Comprovante de Escolaridade - (Autenticado)

Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.

Declaração de veracidade dos documentos apresentados **(SETOR DE RH)**
Conta Corrente BANCO DO BRASIL - Agência de Diamantino - **Cópia do Cartão**

Número de Contato (fixo ou celular):

Email:

Os documentos deverão ser FOTOCOPIADOS e apresentados separadamente um por folha.

ANEXO II DO DECRETO N° 006/2018

Cargo: (15) PSICÓLOGO/1 - 40 HORAS - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º	ADALGIZA IGNÁCIO

Cargo: (24) FISIOTERAPEUTA/1 - 30 HORAS - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
7º	JESSYE CARVALHO DE ALMEIDA

Diamantino-MT, 09 de Janeiro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018/SRP**

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT torna público que às 13:30 horas do dia de 23 Janeiro de 2018, estará abrindo o pregão presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA, ENSILADEIRA HIDRÁULICA E DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, PARA ATENDER OS AGRICULTORES FAMILIARES NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT..** O Edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino /MT, 11 de Janeiro de 2018.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Pregoeiro Oficial

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 010/2018/GAB**

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67, VI da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o que dispõe os artigos 48, 49 e 74 da Lei Complementar n° 011/2011, de 22 de junho de 2011;

Considerando o resultado do Processo Eleitoral para a escolha de diretor de unidade escolar realizado nas Escolas da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora pública **WÂNIA MARIA AUGUSTO**, Matrícula n° 488.1, CPF n° 802.097.421-00, RG n° 364 702 SSP/MT, para exercer a Função Gratificada de Diretora de Unidade Escolar, no Centro Municipal de Educação Infantil Tia Alair, localizada no Bairro Jardim Alvorada, neste município, para o biênio 2018/2019, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2019.

Art. 2º - Apresente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de Janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diamantino/MT em 08 de Janeiro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**Prefeito Municipal****LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018/SRP**

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT torna público que às 08:00 horas do dia de 24 Janeiro de 2018, estará abrindo o pregão presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO-MT**. O Edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino /MT, 11 de Janeiro de 2018.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO**Pregoeiro Oficial****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 008/2018/GAB**

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67, VI da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o que dispõe os artigos 48, 49 e 74 da Lei Complementar n° 011/2011, de 22 de junho de 2011;

Considerando o resultado do Processo Eleitoral para a escolha de diretor de unidade escolar realizado nas Escolas da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora publica **ROSANGELA SCANDOROLI CONCI**, Matrícula n° 468.1, CPF n° 571.714.591-87, RG n° 742 860 SSP/MT, para exercer a Função Gratificada de Diretora de Unidade Escolar, na Escola Municipal Elza Martins de Queiroz Oliveira, localizada no Bairro Pedregal, neste município, para o biênio 2018/2019, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2019.

Art. 2º - Apresente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de Janeiro de 2018, revogando-se a Portaria n° 052/2017/SMEC.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diamantino/MT em 08 de Janeiro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO****GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E
FINANCEIRO
DECRETO N.º 004/2018 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.**

EXONERA DO CARGO DE DIRETOR DE URBANISMO O SENHOR MARCIO ANTUNES MACIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica exonerado do cargo de **DIRETOR DE URBANISMO** o Senhor **MARCIO ANTUNES MACIEL**.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Janeiro de 2018.

JOSAIR JEREMIAS LOPES**Prefeito Municipal**

Registrado na Chefia de Gabinete e publicado por afixação no local público e de costume, conforme Legislação em vigor.

Data Supra.

ALDIRENE SANTANA DO MONTE STEVANATO**Chefe de Gabinete****GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E
FINANCEIRO
DECRETO N.º 005/2018 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO (SEDE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, e demais normas legais pertinentes.

Considerando as providências necessárias para mudanças na organização dos serviços internos da Sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, em especial a importância de elaboração de Planejamento para o **Exercício de 2018**, dos primeiros 100 dias de governo.

DECRETA: ARTIGO 1º - Fica destinado o período de **08/01/2018 a 12/01/2018** para **Expediente Interno** dos setores com funcionamento na Sede da Prefeitura Municipal, sendo:

Departamento de Administração, Gabinete, Controle Interno e Secretaria de Finanças e Planejamento.

Horário de funcionamento:

Das 07h00min às 13h00min horas - expediente interno (Não haverá atendimento ao público).

PARAGRAFO ÚNICO - Os demais Órgãos e Secretaria terão seus atendimentos normais a partir de 08/01/2018.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º -Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de Janeiro de 2018.

JOSAIR JEREMIAS LOPES**Prefeito Municipal**

Registrado na Chefia de Gabinete e publicado por afixação no local público e de costume, conforme Legislação em vigor.

Data Supra.

ALDIRENE SANTANA DO MONTE STEVANATO**Chefe de Gabinete****PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL****PREFEITURA JURIDICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 001/2018.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.**CONTRATO N°:** 001/2018**DATA ASSINATURA:** 08 DE JANEIRO DE 2018**CREDOR:** ELETROTECNICA ELETRIZAN LTDA-ME**VIGENCIA:** 08 DE JANEIRO DE 2019

VALOR: R\$ 262.799,00 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

LICITAÇÃO: ADESÃO Nº. 007/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT.

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal – MT, torna público para conhecimento dos interessados que RATIFICOU processo de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017**, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, NOVO (ZERO KM) CAPACIDADE PARA 31 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO E BAGAGEIRO, conforme as especificações contidas na Ata de Registro de Preços nº. 040/2017, decorrentes do Pregão Presencial Nº 061/2017 realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT**, tendo respectivamente como fornecedor a empresa: **MARCOPOLO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.611.835/0008-03 com valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Feliz Natal – MT, 10 de Janeiro de 2018.

RAFAEL PAVEI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT.
CNPJ: 15.051.477/001-73
CONTRATADO: EMPRESA LEONARDO LEANDRO RUWER - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 27.379.769/0001-19
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

HEDER CAIO PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA COM 01 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5KVA-127/220, CLASSE DE TENSÃO PRIMÁRIA 34,5Kv, MEDIÇÃO INDIRETA DE BAIXA TENSÃO, COM EXTENSÃO DE 15 METROS DE REDE TRIFÁSICA, PARA A ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT.”

VENCEDOR:

Nome	CPF/CNPJ:
TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP	08.954.940/0001-21

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhanga-MT, 10 de janeiro de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017**EDITAL DE RETIFICAÇÃO 002**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados que, considerando erro de digitação no item 06, fica RETIFICADO o edital do Pregão Eletrônico nº 004/2017.

1. Onde se lê:

06	185331-7	COMPRESSA CIRÚRGICA – EM TECIDO ALGODÃO, COM 4 CAMADAS DE GASE, RADIOPAÇO, MEDINDO (45 X 50) CM, 35G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO VIGENTE PACOTE 500 UNIDADES.	PACOTE	300	67,30	20.190,00
----	----------	---	--------	-----	-------	-----------

Leia-se:

06	185331-7	COMPRESSA CIRÚRGICA – EM TECIDO ALGODÃO, COM 4 CAMADAS DE GASE, RADIOPAÇO, MEDINDO (45 X 50) CM, 35G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO VIGENTE PACOTE 50 UNIDADES.	PACOTE	300	67,30	20.190,00
----	----------	--	--------	-----	-------	-----------

2. E, considerando o previsto no § 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, ficam alteradas as datas constantes no edital do Pregão Eletrônico nº 004/2017, conforme segue:

Recebimento das propostas:	A partir do dia 11 de janeiro de 2018, às 08h00. (Horário de Brasília - DF)
Encerramento do recebimento das propostas:	Dia 24 de janeiro de 2018, às 18h00. (Horário de Brasília - DF)
Abertura das propostas:	Dia 25 de janeiro de 2018, às 09h00. (Horário de Brasília - DF)
Início da sessão de disputa de preços:	Dia 25 de janeiro de 2018, às 09h30min. (Horário de Brasília - DF).

3. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais exigências do edital do Pregão Eletrônico nº 004/2017.

Itiquira/MT, 10 de janeiro de 2018.

Juliane Presotto

Pregoeira

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2017. DISPÕE PAAI – PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT., E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2017.
DISPÕE PAAI – PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT., E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIVON SILVA MINGOTI - Presidente do Poder Legislativo de Itiquira, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e;

Considerando o uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 643/2009, regulamentada pelo decreto 05/2009 e;

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Complementar Estadual 269, de 22 de Janeiro de 2007 e demais legislações, bem como, as normas específicas do TCE/MT e;

Considerando a Instrução Normativa SCI 03/2009, que dispõe sobre Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI - procedimentos para a realização das auditorias internas; e

Considerando que o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal utiliza técnicas de trabalho, para a execução de auditoria interna e outros procedimentos e;

Considerando que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado e;

Considerando que as atividades de competência da Unidade de Controle Interno terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Câmara Municipal de Itiquira-MT, para o exercício de 2018, o qual consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência.

Art. 2º - A auditoria é executada pela Unidade de Controle Interno, Auditores Públicos Internos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

Art. 3º - O PAAI obedecerá aos projetos de auditoria:

Art. 4º - O Plano Anual de Auditoria Interna, em 2018, será realizado de acordo com o cronograma constante no anexo I deste Decreto.

Art.5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e afixação nos lugares de costumes, revogam-se disposições em Contrário.

Itiquira-MT., 22 de dezembro de 2017.

Carlos Roberto Alves Lira	Ronivon Silva Mingoti
Coordenador de Controle Interno	Presidente

PROCURADORIA JURIDICA
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 184/2015

ONDE LÊ:**TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº184/2015**

Aos 12(Doze) dias do mês de **janeiro** , do ano 2015 (dois mil e quinze), às 09hs 40min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **LUZENILDE CAMPOS DANIEL**, brasileiro(a), Casada , portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG.SSP/MT n.º **0576289-8**, e do CPF/MF n.º **411.523.571-04**; residente e domiciliado(a) à Rua João Batista Vidotti n.º 148, Bairro CENTRO, em Itiquira, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-assinadas e identificadas, para TOMAR POSSE no cargo de **PROFESSOR NÍVEL II**, nível "II", classe/referência "**A**", aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado (a) em 9º lugar , de acordo com o Edital Complementar n.º 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal nº 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação n.º 01/2015, de 05 de Janeiro de 2015, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado (a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura n.º 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função **PROFESSOR NÍVEL II LOCALIZADO EM FAZENDA ZAMBONI**, de que tem **perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.**

No ato da posse o (a) Servidor (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

HUMBERTO BORTOLINI Prefeito Municipal	LUZENILDE CAMPOS DANIEL Empossado(a) - Assinatura
---	---

TESTEMUNHAS

1º Nome: Laura Cristina de Oliveira	2º Nome: Eliane Neubert
---	-----------------------------------

CI/RG: 1298273-3 SSP/MT CPF/MF: 936.752.671-72	CI/RG: 1694503- 4 SSP/MT CPF/MF: 029.728.061-90
---	--

LÊ-SE:**TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº184/2015**

Aos 12(Doze) dias do mês de **janeiro**, do ano 2015 (dois mil e quinze), às 09hs 40min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **LUZENILDE CAMPOS DANIEL**, brasileiro(a), Casada, portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG.SSP/MT n.º **0576289-8**, e do CPF/MF n.º **411.423.571-04**; residente e domiciliado(a) à Rua João Batista Vidotti n.º 148, Bairro CENTRO, em Itiquira, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-assinadas e identificadas, para TOMAR POSSE no cargo de **PROFESSOR NÍVEL II**, nível "II", classe/referência "**A**", aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado (a) em 9º lugar, de acordo com o Edital Complementar n.º 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal n.º 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação n.º 01/2015, de 05 de Janeiro de 2015, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado (a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura n.º 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função **PROFESSOR NÍVEL II LOCALIZADO EM FAZENDA ZAMBONI**, de que tem **perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.**

No ato da posse o (a) Servidor (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

HUMBERTO BORTOLINI Prefeito Municipal	LUZENILDE CAMPOS DANIEL Empossado(a) - Assinatura
---	---

TESTEMUNHAS

1º Nome: Laura Cristina de Oliveira CI/RG: 1298273-3 SSP/MT CPF/MF: 936.752.671-72	2º Nome: Eliane Neubert CI/RG: 1694503- 4 SSP/MT CPF/MF: 029.728.061-90
--	---

Secretaria Municipal de Administração, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira – MT., 26 de junho de 2015.

ODECI TEREZINHA DALLA VALLE

Secretário Municipal de Administração

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2017

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9.7,9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 001/2015, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a apreciação dos recursos oferecidos quanto à divulgação da Relação de Inscritos para o Processo Seletivo Simplificado 001/2017:

RESOLVE:

I – Divulgar o Resultado do Julgamento do Recurso apresentado pelo candidato, conforme segue abaixo:

Candidato	Cargo	Fundamentação do Recurso	Julgamento do Recurso
DÂNIO PRESOTTO DE ARAÚJO	Agente de Combate de Endemias	Solicita a correção do seu nome no Edital Complementar nº 005/2017 pois seu nome foi divulgado errado.	Recurso com Provimento.
MAURINETE GALDINA DE JESUS	Professor Nível II – Pedagogia Educação Infantil-Ouro Branco do Sul	Solicita a correção do local do seu cargo para Itiquira, pois foi divulgado errado no Edital Complementar nº 005/2017.	Recurso com Provimento.
ALINE MUNIZ DOS SANTOS	Professor Nível II – Pedagogia Educação Infantil- Ouro Branco do Sul	Solicita a correção do local do seu cargo para Itiquira, pois foi divulgado errado no Edital Complementar nº 005/2017.	Recurso com Provimento.
ELIZIEL CAMPOS GONZAGA	Agente de Combate de Endemias	Solicita que seja ignorada a inscrição de Coletor de Lixo, vez que a inscrição correta é de Agente de Combate de Endemias	Recurso com Provimento.

II – Comunicar que não mais será concedido prazo para a apresentação de recursos na esfera administrativas contra a divulgação da Relação das Inscrições nos termos do Edital de Abertura 001/2017.

Itiquira-MT, 10 de janeiro de 2018.

.....
Ana Maria Moraes e Souza

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado**N.º 001/2017****PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2017 HOMOLOGA INSCRIÇÕES**

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9.7,9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 001/2017, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

I – Homologar as inscrições dos candidatos devidamente inscritos até a data estabelecida, conforme Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

Itiquira-MT, 10 de janeiro de 2018.

.....
Ana Maria Moraes e Souza

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado

N.º 001/2017**ANEXO 01****RELAÇÃO DE INSCRITOS POR CARGO**

CARGO 01		VAGAS	2
Nº	NOME	MÉDICO PSF/HOSPITAL	LOCAL
1	ABDEL DIEGO CACERES AZAD	MEDICO PSF/HOSPITAL	ITIQUEIRA
2	GUTEMBERG MILAN VARGAS VELASQUEZ	MEDICO PSF/HOSPITAL	ITIQUEIRA
3	HAYRA PALHARES TAMBURA	MEDICO PSF/HOSPITAL	ITIQUEIRA
4	JAIRO ANDRÉ BOTH SILVEIRA	MEDICO PSF/HOSPITAL	ITIQUEIRA
5	JOÃO PAULO NASCIMENTO DE SOUZA	MEDICO PSF/HOSPITAL	ITIQUEIRA
6	MARCELO HENRIQUE COUTINHO TIAGO	MEDICO PSF/HOSPITAL	ITIQUEIRA
CARGO 01		VAGAS	1
Nº	NOME	MÉDICO PSF/HOSPITAL	LOCAL
1	ILIZANDRO LOPES REINOSO FILHO	MÉDICO PSF/HOSPITAL	OURO BRANCO DO SUL
2	MAYARA AMARAL SOARES	MÉDICO PSF/HOSPITAL	OURO BRANCO DO SUL
3	TATIANA DENISE SCHAKOFSKI	MÉDICO PSF/HOSPITAL	OURO BRANCO DO SUL
CARGO 02		VAGAS	2
Nº	NOME	NUTRICIONISTA	LOCAL
1	JAQUELINE FRANCISCA DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	ITIQUEIRA
2	RAYSSA CARLA CARVALHO DE SOUZA	NUTRICIONISTA	ITIQUEIRA
3	TALIANA APARECIDA MOTA DA SILVA	NUTRICIONISTA	ITIQUEIRA
CARGO 02		VAGAS	1
Nº	NOME	NUTRICIONISTA	LOCAL
	NÃO HOUVE INSCRITOS	NUTRICIONISTA	OURO BRANCO DO SUL
CARGO 03		VAGAS	1
Nº	NOME	ENFERMEIRO	LOCAL
1	ACACIO RODRIGUES MARTELLO	ENFERMEIRO	ITIQUEIRA
2	DAIANE CAMARGO LÚZIO	ENFERMEIRO	ITIQUEIRA
3	DANÚBIA MORAIS CARVALHO	ENFERMEIRO	ITIQUEIRA
4	DÉBORAH DE FÁTIMA SILVEIRA ALVES	ENFERMEIRO	ITIQUEIRA

5	DINAIR CAMPOS ALVES CARDOSO	ENFERMEIRO	ITIQUEIRA
6	ELIZANDRA SILVA PORTELA	ENFERMEIRO	ITIQUEIRA
7	ESTELLA FERRONATO	ENFERMEIRO	ITIQUEIRA
8	JÉSSICA ALINE MARTINS	ENFERMEIRO	ITIQUEIRA
9	KEOMA FERNANDA GONÇALVES NASCIMENTO	ENFERMEIRO	ITIQUEIRA
10	LÁZARA FERNANDA DE OLIVEIRA MENDONÇA	ENFERMEIRO	ITIQUEIRA
11	NAYARA CUNHA RANGEL	ENFERMEIRO	ITIQUEIRA
12	PEDRO PAULO PARREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	ITIQUEIRA
13	RAFAELA MARINHO GARCIA DE LIMA	ENFERMEIRO	ITIQUEIRA
14	RAYANE COSTA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	ITIQUEIRA
15	THABATHA MELISSA PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	ITIQUEIRA
16	UEVERTON CAMARGO DE MORAES	ENFERMEIRO	ITIQUEIRA
CARGO 03		VAGAS	1
Nº	NOME	ENFERMEIRO	LOCAL
1	ALESSANDRA ELIETE SUSKI DONATO	ENFERMEIRO	OURO BRANCO DO SUL
2	BRUNA CRHYSTIE MATIAS NETTO	ENFERMEIRO	OURO BRANCO DO SUL
3	BRUNA ZANATTA CALIXTO	ENFERMEIRO	OURO BRANCO DO SUL
4	CACILDO DA CRUZ BANDEIRA FILHO	ENFERMEIRO	OURO BRANCO DO SUL
5	ETEVALDO CARLOS PEREIRA	ENFERMEIRO	OURO BRANCO DO SUL
6	JESSICA CABRIOTI	ENFERMEIRO	OURO BRANCO DO SUL
7	JÉSSICA SANTOS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	OURO BRANCO DO SUL
8	PRISCILLA GONÇALVES ARIMATEIA	ENFERMEIRO	OURO BRANCO DO SUL
9	ROSELENE RODRIGUES	ENFERMEIRO	OURO BRANCO DO SUL
10	THAMIRIS LEAL COIMBRA	ENFERMEIRO	OURO BRANCO DO SUL
11	ZILDINEIA FREITAS PADILHA	ENFERMEIRO	OURO BRANCO DO SUL
CARGO 04		VAGAS	2
Nº	NOME	FARMACEUTICO	LOCAL
1	ANA FLÁVIA RODRIGUES CONTO	FARMACEUTICO	ITIQUEIRA
2	DANILO DOS REIS PALMA	FARMACEUTICO	ITIQUEIRA
3	GLEYSSE DE SOUZA NUNES	FARMACEUTICO	ITIQUEIRA
4	HELDER ALBERTO LUCZYNSKI VENTURA	FARMACEUTICO	ITIQUEIRA
5	JAQUELINE PATRICIA DE LIMA	FARMACEUTICO	ITIQUEIRA
6	JONAS BOTH SILVEIRA	FARMACEUTICO	ITIQUEIRA
7	PEDRO ALVES CABRAL	FARMACEUTICO	ITIQUEIRA
8	RODRIGO ENRIQUE SILVA	FARMACEUTICO	ITIQUEIRA
CARGO 05		VAGAS	1
Nº	NOME	FONOAUDIOLOGO	LOCAL
1	JULIANE ALMEIDA DA SILVA	FONOAUDIOLOGO	ITIQUEIRA
CARGO 06		VAGAS	1
Nº	NOME	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LOCAL

1	ELOIZA DA SILVA ARAUJO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ITUIQUIRA
2	GUILHERME FAGNER JABOINSKI DIAS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ITUIQUIRA
2	JULIANA NUNES DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ITUIQUIRA
3	KAIRA LOHANE DA SILVA CAMPOS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ITUIQUIRA
4	PEDRO PEREIRA NEVES NETO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ITUIQUIRA
5	RAQUEL RANGEL DA SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ITUIQUIRA
6	RODOLFO NEVES RABAIOLI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ITUIQUIRA
7	ROGERIO WOLSKI SIQUEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ITUIQUIRA
8	THAINI CAROLINI DA SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ITUIQUIRA
9	TIAGO SOARES ALVES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ITUIQUIRA
10	UESLEI ALVES DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ITUIQUIRA
11	WESLEY CAMASSUTI DA SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ITUIQUIRA
12	WILLIAM COUTINHO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ITUIQUIRA
CARGO 07		VAGAS	1
Nº	NOME	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	LOCAL
1	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	ITUIQUIRA
2	CRISTIANE PEREIRA MARTINS	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	ITUIQUIRA
3	GILSON MENDONÇA BATISTA	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	ITUIQUIRA
4	WÉRICA PEREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	ITUIQUIRA
CARGO 07		VAGAS	1
Nº	NOME	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	LOCAL
1	ADÃO PEREIRA DOS REIS	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	OURO BRANCO DO SUL
2	ANGELA MARIA DA SILVA CLEMENTE	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	OURO BRANCO DO SUL
3	DEJUNHO CAMPOS COSTA	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	OURO BRANCO DO SUL
4	MÔNICA DA COSTA SANCHÓ	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	OURO BRANCO DO SUL
5	NORMANDO JOSÉ DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	OURO BRANCO DO SUL
6	POLLIANE DE AQUINO SA	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	OURO BRANCO DO SUL
CARGO 08		VAGAS	3
NOME	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM	LOCAL	
1	ELZA PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM	ITUIQUIRA
2	JAQUELINE DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM	ITUIQUIRA
3	JUCELI APARECIDA GONÇALVES	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM	ITUIQUIRA
4	LEONOR RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM	ITUIQUIRA
5	OZANEIA VELASCO RIBEIRO	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM	ITUIQUIRA
6	RAFAELA DA SILVA CORTES	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM	ITUIQUIRA
7	SAULO OLIVEIRA NETO	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM	ITUIQUIRA
8	SIDCLEI CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM	ITUIQUIRA
9	TATIANE DA SILVA PARÁ	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM	ITUIQUIRA
10	VALÉRIA VENZEL RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM	ITUIQUIRA
11	VITOR DURAN SECOTTI	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM	ITUIQUIRA
12	WELIDA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM	ITUIQUIRA

CARGO 08		VAGAS	1
NOME	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM	LOCAL	
1	BRUNA SOUZA DE BRITO	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM	OURO BRANCO DO SUL
CARGO 09		VAGAS	2
Nº	NOME	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA DE MATEMÁTICA	LOCAL
1	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA CAMPOS	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA DE MATEMÁTICA	ITUIQUIRA
CARGO 10		VAGAS	5
Nº	NOME	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	LOCAL
1	ANA ROSA MIRANDA VELASCO	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	ITUIQUIRA
2	ANGELA DA SILVA CÉSAR	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	ITUIQUIRA
3	CLEUZÉLIA MORAIS ASSÉF DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	ITUIQUIRA
4	CRISTIANE COIADO RAYSARO	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	ITUIQUIRA
5	ELIANE SANTOS DE JESUS	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	ITUIQUIRA
6	FABIANA OLIVEIRA CARVALHO	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	ITUIQUIRA
7	GEILIANI ALVES CABRAL	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	ITUIQUIRA
8	JOANA KERLI ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	ITUIQUIRA
9	LUCIANA QUEIROZ FORTININI	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	ITUIQUIRA
10	LUZENILDE CAMPOS DANIEL	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	ITUIQUIRA
11	MARIA JOSÉ FREITAS FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	ITUIQUIRA
12	MAURINETE GALDINA DE JESUS	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	ITUIQUIRA
13	MELCA NIVIA DE CAMPOS	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	ITUIQUIRA
14	ROSELY COLETTI	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	ITUIQUIRA
15	SEILI JANE LEMES DE FREITAS	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	ITUIQUIRA
16	VARLLY FARIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	ITUIQUIRA
17	ZIRLENE ROSA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	ITUIQUIRA
CARGO 10		VAGAS	2
Nº	NOME	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	LOCAL
1	ANGELA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
2	APARECIDA SILVA FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
3	FABIANA RIBEIRO DE MELO	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
4	FLÁVIA CRISLAINE PINHO FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
5	JESSICA DE OLIVEIRA BATISTA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
6	JOSIANE MENDES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
7	LEOCADIA BORACZYNSKI	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL

8	LILIAN DOS SANTOS GUIMARAES	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
9	MARILENE DANIEL BARBOZA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
10	NILDECI DA SILVA MARTINS	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
11	ROSEDELMA GONÇALVES GOMES GARCIA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
12	SILVANA ALVES DA SILVA DINIZ	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
13	SÔNIA GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
CARGO 11		VAGAS	5
Nº	NOME	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	LOCAL
1	ALINE MUNIZ DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	ITIQUEIRA
2	ANTONINA PEREIRA RANGEL	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	ITIQUEIRA
3	CLAUDIA VENZEL RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	ITIQUEIRA
4	CLEBERCY ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	ITIQUEIRA
4	DIONE SALETE RECH	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	ITIQUEIRA
5	ELIANA SOARES CAMPOS	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	ITIQUEIRA
6	ELISÂNGELA DA SILVA LIMA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	ITIQUEIRA
7	ELZA MORAIS DE FREITAS	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	ITIQUEIRA
8	FLAVIA ALMEIDA DE JESUS	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	ITIQUEIRA
9	GILBERTO DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	ITIQUEIRA
10	IRANY FRANCISCA MELO DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	ITIQUEIRA
11	JOELMA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	ITIQUEIRA
12	LEUZA PORTOS RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	ITIQUEIRA
13	MARCIA JANJACOMO	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	ITIQUEIRA
14	MAURA LIMA PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	ITIQUEIRA
15	ROSIDETE APARECIDA FELIZ	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	ITIQUEIRA
16	SAMARA LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	ITIQUEIRA
17	SANDRA MARIA DE JESUS FREITAS	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	ITIQUEIRA
CARGO 11		VAGAS	2
Nº	NOME	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	LOCAL
1	ANA PAULA PREISSLER GIACOMELLI	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	OURO BRANCO DO SUL
2	EVANE SANTOS SORET VIEIRA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	OURO BRANCO DO SUL
3	JANE MEIRE DE SOUZA DIAS	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	OURO BRANCO DO SUL
4	JOSIVAL SANTOS DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	OURO BRANCO DO SUL
6	MARIA APARECIDA MORAIS DE ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	OURO BRANCO DO SUL
7	MARTA LUZIA BORDIN	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	OURO BRANCO DO SUL
8	TALYANA MARIA CASTELLAR	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	OURO BRANCO DO SUL
CARGO 12		VAGAS	1
Nº	NOME	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA CIÊNCIAS NATURAIS	LOCAL
1	ANDREA CARLA NASCIMENTO	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUEIRA
2	ATILANEI ALVES RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUEIRA

3	CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUEIRA
4	JAQUELINE PEREIRA RANGEL	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUEIRA
5	LUCIENE GONÇALVES RIBEIRO	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUEIRA
6	MAYSA MORAES DE FREITAS	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUEIRA
7	ZIRALDO CARVALHO DE FIGUEIREDO	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUEIRA
CARGO 12		VAGAS	1
Nº	NOME	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA CIÊNCIAS NATURAIS	LOCAL
1	LAUREANA PEIXOTO DE AZEVEDO	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA CIÊNCIAS NATURAIS	OURO BRANCO DO SUL
2	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA CIÊNCIAS NATURAIS	OURO BRANCO DO SUL
CARGO 13		VAGAS	11
Nº	NOME	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LOCAL
1	ADEMERIA CABRAL DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ITIQUEIRA
2	ALEXANDRA APARECIDA NOGUEIRA MINELA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ITIQUEIRA
3	ALICE CRISTINA FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ITIQUEIRA
4	CLABIANA SOUSA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ITIQUEIRA
5	DENISE APARECIDA VARRUSSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ITIQUEIRA
6	EDINALDO CLEMENTE DA SILVA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ITIQUEIRA
7	EDMIR CARLOS CAMPOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ITIQUEIRA
8	ELIS REGINA CAMPOS DE MORAIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ITIQUEIRA
9	EUGENIA GRACIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ITIQUEIRA
10	FABIANA BARROS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ITIQUEIRA
11	GEISSY CAROLINA MORE DE FREITAS TUNES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ITIQUEIRA
12	GILDECINA VELASCO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ITIQUEIRA
13	IZIS MAYARA RIBEIRO VALERIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ITIQUEIRA
14	JAQUELINE PATRICIA TUNES SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ITIQUEIRA
15	JHONATHAN ALMEIDA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ITIQUEIRA
16	LUCIANA ALVES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ITIQUEIRA
17	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ITIQUEIRA
18	MARILEIDE RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ITIQUEIRA
19	NEUZA PEREIRA CARDOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ITIQUEIRA
20	ROSALI FERNANDES FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ITIQUEIRA
21	ROSANE PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ITIQUEIRA
22	ROSELI DINIZ DOS REIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ITIQUEIRA
23	SIMONE NASCIMENTO RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ITIQUEIRA
24	SIOLIN CARPENA MARIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ITIQUEIRA
25	SUZANA MERI MAZZOCHI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ITIQUEIRA
26	VANUZA VELASCO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ITIQUEIRA
27	VIVIANE ROSA PIRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ITIQUEIRA
CARGO 13		VAGAS	7
Nº	NOME	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LOCAL
1	ABIGAIL SOARES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL
2	ALINE CRISTINA CAMARGO BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL

3	ALINE DA PAZ SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL
4	ANA MARIA DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL
5	CIBELY ESPIRITO SANTO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL
6	CINTIA ARAUJO DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL
7	CLACI EDITE BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL
8	CLAUDIANA GARCIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL
9	DILENE SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL
10	EDMILSON SEBASTIÃO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL
11	GLEIVA SANTANA SANTOS NERY	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL
12	GRASIELLE OLIVEIRA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL
13	JOANA SANTANA TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL
14	JOCILEI MARTINS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL
15	KATIA REGINA ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL
16	LEIDIANE GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL
17	LEONICE BARBOSA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL
18	LUCIANA GUIMARÃES SOBRINHO MARIANO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL
19	MÁRCIA LUNELLI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL
20	MARIA DIVINA FERREIRA DE ASSIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL
21	MARINEIDE LOPES GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL
22	MARISA SOUZA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL
23	MONALISA TIENE PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL
24	NATIELLE MONTEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL
25	NELCI GOMES MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL
26	NILVANE MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL
27	NOEMI JOAQUINA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL
28	TAMARA CRISTINA DOS SANTOS BUENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL
29	TAZIANE CAVALCANTI MOREIRA NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL
30	VANDERLANE SOCORRO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL
31	VYTOR MIQUEIAS MORAES DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL
32	WILMA CRISTINA SILVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL
CARGO 14		VAGAS	1
Nº	NOME	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	LOCAL

1	DALVA CAVALCANTE CORTEZ	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ITIQUEIRA
2	LETÍCIA CAMPOS DA SILVA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ITIQUEIRA
3	ROSIMERE DE REZENDE OLIVEIRA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ITIQUEIRA
CARGO 15		VAGAS	1
Nº	NOME	TÉCNICO EM RAO X	LOCAL
1	ANDERSON ADORNO DE MATOS	TÉCNICO EM RAO X	ITIQUEIRA
2	SILMAR MACHADO DE SOUZA	TÉCNICO EM RAO X	ITIQUEIRA
CARGO 15		VAGAS	1
Nº	NOME	TÉCNICO EM RAO X	LOCAL
1	PAULO CESAR GABINESKI	TÉCNICO EM RAO X	OURO BRANCO DO SUL
CARGO 16		VAGAS	1
Nº	NOME	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	LOCAL
1	ADRIELI ALMEIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUEIRA
2	ANA CELIA PERES DA CUNHA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUEIRA
3	ANDERSON CARLOS DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUEIRA
4	ANDREIA TEIXEIRA SILVA LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUEIRA
5	CLAUDIA RODRIGUES PACHECO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUEIRA
6	DELMA GEISHI RODRIGUES MESQUITA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUEIRA
7	DEUSA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUEIRA
8	EDIENE DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUEIRA
9	ELCIO MENEZES MARTINS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUEIRA
10	JANAYNE FERNANDES ALVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUEIRA
11	JULIANA FERREIRA PEREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUEIRA
12	LUBIA TEODORO RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUEIRA
13	LUZIA LINS SOARES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUEIRA
14	MAGDA ERICA DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUEIRA
15	MARCELO CANDIDO PARNIAGO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUEIRA
16	MARIA APARECIDA MOREIRA BRITO LEITE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUEIRA
17	MARIA ROSELY DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUEIRA
18	MIRIAM SOUZA MENDES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUEIRA
19	NUBIA MARIA SEVERINO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUEIRA
20	PRISCILA HOPPEN ALMEIDA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUEIRA
21	ROSICLEIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUEIRA
22	SILVA BELMIRO LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUEIRA
CARGO 16		VAGAS	1
Nº	NOME	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	LOCAL
1	CRISTIANE SILVA REIS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
2	DEBORA DE CASSIA SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
3	DEISE SANTOS DE ALMEIDA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
4	ELAINE DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
5	LUANA MARANHÃO DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
6	LUCIA HELENA RODRIGUES CATARINO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
7	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL

8	MARIA CAROLINA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
9	MARLI CARVALHO ANDRADE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
10	MONIQUE DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
11	RAQUEL AFONSO CHAMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
12	ROSENI APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
13	SUELEN PEDRINA CALASSI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
14	SUELY TEODORO DE CARVALHO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
15	TAINÁ VANSAN RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
16	VALDIRENE ALVES DE SOUZA NOGUEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
CARGO 17		VAGAS	1
Nº	NOME	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOCAL
1	ADÃO PIRES JUNIOR	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
2	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
3	ADRIELMA COSTA DUTRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
4	ADRIENE ALVES BATISTA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
5	ADRINARI RODRIGUES SILVEIRA CARDOSO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
6	AGDA PARREIRA FRAGA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
7	ALDINEIDE DA SILVA TIBURCIO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
8	ALINE ROCHA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
9	ANA PAULA BISPO CHAVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
10	AUREA BERNAZZOLLI DE LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
11	BARBARA MARTINS VEDELO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
12	BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
13	BIANCA NASCIMENTO GOMES VIEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
14	BRENA RODRIGUES PRESOTTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
15	CAMILA BORGES CAMPOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
16	CAROLAIN RODRIGUES NONATO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
17	CONCEIÇÃO APARECIDO RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
18	DANIELE ANA DALLA VALLE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
19	DHYNNE LALESCA LOPES PINHO GONZAGA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
20	DIANA EVELYN SILVEIRA BORGES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
21	FLÁVIA CASTRO MORAIS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
22	GABRIELA BITTENCOURT	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
23	GEOVANA REGINALDO FERNANDES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
24	ILDA VELASCO DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
25	IRACI PAIVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
26	JACIELLE ALVES DOS REIS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
27	JACKELINE LOBO DE SOUZA CRUZ	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
28	JOANA DARCI PRISCILA RIBEIRO ROSA DIAS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
29	JOANA DARQUE FRANÇA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
30	JOYCE ROCHA DA SILVA ANSELMO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA

31	JUCINEIA DE FÁTIMA GONÇALVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
32	KAROLINE DA SILVA GOMES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
33	KEILA ADRIANA RIBEIRO ELMO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
34	LAISE DE SOUSA COSTA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
35	LARISSA BORTOLE RODRIGUES DIAS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
36	LARISSA DOS SANTOS MORAIS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
37	LAURA SELMA MORAIS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
38	LAYANNE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
39	LINDINARA RIBEIRO FREITAS RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
40	LUANA TEIXEIRA DOS REIS SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
41	LUCÉLIA PEIXOTO LIRA RUFINO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
42	LUCIELI GONÇALVES RIBEIRO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
43	LUCILENE SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
44	LUCINHA LINS DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
45	MARICENNE RAFAEL FERREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
46	MAYRA DIANA PIMENTEL	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
47	MAYZA LINS OURIVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
48	MOLINE SOARES OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
49	MÔNICA APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA MARTINS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
50	NATACHA AMARAL DE MORAES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
51	NATALIA KESLEN SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
52	NILDA LUIZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
53	NUBIA LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
54	PATRICIA RODRIGUES CARVALHO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
55	PATRICIA SUELEN LIMA SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
56	POLIANE SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
57	QUEILA APARECIDA ANDRIESKI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
58	RAFAELA PEREIRA CHAGAS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
59	ROBERTA CAMILO DE ASSIS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
60	ROSA PEREIRA CAMPOS NETA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
61	ROSANGELA BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
62	ROSENI AQUINO DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
63	ROSICLER MARTINS DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
64	SILVANA INACIO DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
65	STEFFANY PRÓPRIO FERREIRA BARRETO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
66	SUELLEN KETHYN SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
67	TALIANY RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
68	TATIELIN RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
69	TEREZINHA MIRANDA SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
70	VALDICLEIA DURAN ALONSO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
71	VALDIRENE DE SOUZA PINTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
72	VANESSA APARECIDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA
CARGO 17		VAGAS	1
Nº	NOME	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOCAL

1	ADRIANA DE FARIAS SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
2	AMANDA KAROLINY SANTOS FLAVIO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
3	ANA LUCIA ALVES DE ARAUJO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
4	ANA LUCIA DAHMER DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
5	ANNY NATALIA DA SILVA GONÇALVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
6	BRUNA LOPES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
7	CASSIA CLAUDIANE LORENZON SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
8	CREMILDA DE JESUS RAMOS SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
9	CRISTIELE SILVA REIS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
10	DAELE DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
11	DAMARIS DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
12	DANIELA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
13	DANIELA MARANHÃO DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
14	DILVANI SANTOS SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
15	EDILAINÉ ZANQUETA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
16	EDINALVA DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
17	ELAINE FELIX DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
18	ELIANE FERREIRA DE SOUZA BRITO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
19	ELLEN ZANDONADI RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
20	ELZENIR PRADO DE LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
21	FRANCIELLY ROCHA DIAS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
22	JÉSSICA SOUZA LOPES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
23	JHENIFFER GOMES QUEIROZ	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
24	JOSIANE APARECIDA RIBEIRO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
25	JULIANA ALVES GUIMARÃES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
26	KAROLAYNE TAWANE DA CAMPOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
27	KEMELYN LORAYNE PENHA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
28	KERULEN FERNANDES DA SILVA MUNIZ	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
29	LEIVA FAUSTINO ESTEVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
30	LINDALVA INÁCIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
31	LUANA BATISTA GONÇALVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL

32	LUANA FERNANDES FREITAS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
33	LUANA OLIVEIRA BATISTA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
34	LUCIANA NUNES RODRIGUES DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
35	LUZANGELA DA SILVA OLIVEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
36	MARCOS MANUEL GONÇALVES PEREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
37	MARIA APARECIDA FELICIANO DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
38	MARIA CICERA DA CONCEIÇÃO SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
39	MARISA BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
40	MATHEUS DA SILVA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
41	MONICA DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
42	NATALIA ALVES DE ARUDA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
43	NATALINA DE SOUZA PASSOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
44	PATRICIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
45	REVERSON MADUREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
46	RIBANEIDE LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
47	ROSINEI LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
48	SILVANA FELIX DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
49	SUZANE PEDRINA CALASSI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
50	TAINARA GABRIELE DE SOUZA ANDRADE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
51	TALITA AFONSO CHAMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
52	THAIS DOMINGUES DA COSTA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
53	VALÉRIA COIMBRA MARQUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
54	VITÓRIA CABRIOTI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL
CARGO 18		VAGAS	1
Nº	NOME	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	LOCAL
1	ADINEIDE SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUEIRA
2	LUCIANA ARCANJO DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUEIRA
3	MARIA APARECIDA BARBOSA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUEIRA
4	MARIA DIRCE ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUEIRA
5	SAMARA MELO BARBOSA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUEIRA
6	SOLEIDE INOCENCIA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUEIRA
7	VANUZA MASCARENHAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUEIRA
CARGO 18		VAGAS	4
Nº	NOME	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	LOCAL

1	ANTÔNIO APARECIDO ROBERTO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	OURO BRANCO DO SUL
2	CICERO RAFAEL ALEN-CAR DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	OURO BRANCO DO SUL
3	CLÉA MARIA RAMOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	OURO BRANCO DO SUL
4	CREIDIANE CUNHA ALVES	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	OURO BRANCO DO SUL
5	DINAMARA TELES DE FARIAS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	OURO BRANCO DO SUL
6	ELIETE PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	OURO BRANCO DO SUL
7	ELMA GRACIA ESTEVES	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	OURO BRANCO DO SUL
8	IGNES DOLORES GUAR-DA DE LIMA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	OURO BRANCO DO SUL
9	JUSSIARA DE ASSIS CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	OURO BRANCO DO SUL
10	KARLA AMARILHA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	OURO BRANCO DO SUL
11	MARIA ILDA PEREIRA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	OURO BRANCO DO SUL
12	MARIA JOSÉ MARTINS FERREIRA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	OURO BRANCO DO SUL
13	MARIA THALIA DOS SAN-TOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	OURO BRANCO DO SUL
14	MARIELMA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	OURO BRANCO DO SUL
15	ROSINEI ALVES DE OLI-VEIRA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	OURO BRANCO DO SUL
16	SANDRA MARIA DA SIL-VA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	OURO BRANCO DO SUL
17	VIVIANE BRÁZ DE OLI-VEIRA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	OURO BRANCO DO SUL
CARGO 19		VAGAS	8
Nº	NOME	COLETOR DE LIXO	LOCAL
1	ADRIANA ALVES MORA-ES	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
2	ADRIANA DA SILVA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
3	ALBERTO DE SOUZA CAMPOS	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
4	ALCIONE GOMES MA-CHADO	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
5	ALEX ANTONIO DA SIL-VA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
6	ALINE FERREIRA DA SIL-VA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
7	BEATRIZ BATISTA DE MORAIS	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
8	CAROLYNE AUGUSTA DA SILVA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
9	CICERO SEVERINO DOS SANTOS	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
10	CLEIA REGINA DE OLI-VEIRA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
11	DIOMAR DA SILVA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
12	EDINA ALVES DE SOUZA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
13	EDSON DIVINO CARPA-NINI	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
14	ELAINE BRAZ DE OLIVEI-RA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
15	ELISANGELA CRISTINA DE QUEIROZ MENDES	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
16	ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
17	ELIVELTON VIEIRA FI-GUEIREDO	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
18	ELIZABETE APARECIDA TUNES DA SILVA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
19	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
20	GILBERTO APARECIDO TENORIO	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA

21	GILSON RIBEIRO NO-GUEIRA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
22	HELENA MARTINS DA SILVA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
23	HUDSON CARVALHO DO NASCIMENTO	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
24	JOSÉ OSMAR CARDOSO	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
25	JOSÉ PARA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
26	JOSÉ PENAFOR	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
27	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS PNE	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
28	JOSÉ PINHEIRO DA SIL-VA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
29	JOSIANE BALBINO DE SOUZA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
30	JURANEZ ALCANTARA DA MOTA JUNIOR	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
31	LAYENE KAMILA SOUZA DA SILVA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
32	LILIE TE MARQUES TU-NES DA SILVA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
33	LINDINALVA CAMPOS MOTA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
34	LUCIMEIRE SOUZA PE-REZ DE OLIVEIRA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
35	LUZIA JOSÉ DE JESUS	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
36	MAISA FERREIRA DA SILVA PASSO	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
37	MARAIS SA MILLA DOS SANTOS	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
38	MARCUS ALVES DOS SANTOS	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
39	MARIA ALVES OURIVES	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
40	MARIA APARECIDA SAN-TOS BRAZ	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
41	MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
42	MARIANA FERREIRA DA SILVA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
43	MAXWEL CAETANO DE MESSIAS	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
44	MAYARA BATISTA GO-DEGUEZ	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
45	MAYKE RENAN LINS MA-TOS	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
46	RAQUEL ALVES BRAGA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
47	RENATO DA SILVA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
48	RONAIR NUNES DA SIL-VA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
49	ROSANGELA LOPES DA SILVA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
50	ROSILENE BATISTA MONGE	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
51	ROSIVANI DE OLIVEIRA LIMA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
52	SANDRA DOS SANTOS	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
53	SEBASTIÃO GONÇAL-VES DA SILVA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
54	SUELI APARECIDO PIN-TO DO ESPIRITO SANTO	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
55	TATIELY JOSÉ DE JE-SUS MEIRE	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
56	VIVIANE INACIO SANTOS	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
CARGO 19		VAGAS	4
Nº	NOME	COLETOR DE LIXO	LOCAL
1	AGRIPINO CORREA DA SILVA	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL
2	DOUGLAS MUNIZ SILVA	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL
3	ERLAN SANTOS SILVA	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL
4	EVERTON DE SÉRGIO	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL
5	GABRIEL SOUZA DA SIL-VA FARIAS	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL
6	HALISON JUNIOR DA SILVA SOUZA	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL
7	HIAGO BARBOSA DA SILVA	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL

8	JEANE CARDOSO DE SOUZA	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL
9	JOEL SOUZA FERREIRA	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL
10	LICAUEMIO DE LAMARE DA SILVA	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL
11	MANOEL PEREIRA DE SOUZA	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL
12	MARION KASSIO DE OLIVEIRA	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL
13	NACIBI LOPES DA SILVA	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL
14	WELLINGTON MARTINS DOS SANTOS	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL
CARGO 20		VAGAS	8
Nº	NOME	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LOCAL
1	ADAUTO MORENO FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
2	ADRIELLY SOUZA CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
3	ALICE DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
4	ALINE DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
5	AMANDA DANIELA LIMA DE MACEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
6	ANA FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA PNE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
7	ANGELA GOMES BARCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
8	ANNA MARIA MINZON DUMMEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
9	ANTONIO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
10	APARECIDA BITANCOR CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
11	ARTHUR FREITAS MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
12	AURORA GOMES BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
13	BEATRIZ DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
14	CARINA AUGUSTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
15	CATIANE CARVALHO MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
16	CLARICE FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
17	CLAUDETE RODRIGUES DA SILVA PACHECO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
18	CLEIDIANA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
19	CLEMENTINA DA SILVA SOUZA CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
20	CLEUVIO CRISTIANO SEVERIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
21	CRISLAINE LOPES DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
22	DAIANE BALBINO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
23	DANIEL FERREIRA ALVES ORTIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
24	DANIELA FERREIRA ALVES ORTIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
25	DEBORA CRISTINA DA SILVA ANDERSEN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
26	DEJANIRA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
27	DEUZENI FRANCISCO ALVINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
28	DIANA SANTOS XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
29	DILVANETE ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
30	DIOMAR CAMPOS GONZAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
31	DISLENE MARTINS DE AMORIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
32	DOUGLAS ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA

33	EDIGAR APARECIDO DA SILVA LEMES JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
34	ELENA MARIA SOARES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
35	ELENISE PEREIRA DA SILVA CUSTODIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
36	ELIAZARA SOARES CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
37	ELISIANE NERES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
38	ERIC MOREIRA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
39	EVANEIA ELIAS PIRES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
40	FABIANA SANCHES CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
41	FELIPE SOUZA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
42	FERNANDA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
43	FLORENTINA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
44	FRANCIELY DE SOUZA BERNARDINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
45	GEISSE NATALIA PEREIRA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
46	GERDEAN PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
47	HELENA LIMA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
48	IEDA MARIA SOTTILLI DALLA VALLE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
49	IOLANDA SILVA DE ANDRADES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
50	IVONETE GAMARA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
51	JACIENE SOUSA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
52	JAINÉ ROCHA ANSELMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
53	JANE BORGES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
54	JAQUELYNE FERNANDES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
55	JEFFERSON LENDEU BRAZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
56	JÉSSICA MARIA ABREU DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
57	JESSICA CARVALHO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
58	JÉSSICA DOS SANTOS ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
59	JESSICA FARIAS OURIVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
60	JHENIFER FERNANDA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
61	JISSELY ALVES DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
62	JOÃO BATISTA ROSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
63	JOÃO PAULO TEODORO BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
64	JOILMA SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
65	JORGE APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
66	JOSÉ ANTONIO FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
67	JOSIMAR RODRIGUES SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
68	JUCELIA FLAVIO MARIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
69	JUCELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
70	JULIANA DA SILVA FORTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
71	JULIANA FELIPE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
72	KATHERINE ENAURA BRAGA PEDROSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
73	KEILA CARVALHO CORREA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
74	KEILA DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
75	KHERONLAINE RAQUEL ARANTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
76	LAUDINEIA INOCENCIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA

77	LAURA KAMILA MOURA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
78	LETICIA SOUZA DO ROSARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
79	LETIZIA SILVA PIRES PAIVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
80	LILLIANI MARQUES TUNES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
81	LINA ESMERINA DA SILVA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
82	LIONILDA CARLOTA OURIRES DE REZENDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
83	LORRAYNE DA SILVA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
84	LUANA CARVALHO SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
85	LUCAS LIMA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
86	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
87	LUIZ ANTONIO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
88	LUZIA SELMA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
89	LUZINETE DORNEL PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
90	MARIA APARECIDA GALIANO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
91	MARIA CARMINDA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
92	MARIA DA LUZ DA ROCHA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
93	MARIA DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
94	MARIA EVILANIA DE MESSIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
95	MARIA JERÔNIMA LINS DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
96	MARIA JOSÉ NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
97	MARIA LUCIA DE SOUZA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
98	MARIA LUCICLEIA LIMA DANTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
99	MARIA LUCIENE FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
100	MARIA ROSA DA SILVA GONZALEZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
101	MARINETE HOLANDA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
102	MARTHA DE OLIVEIRA NETA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
103	MIGUEL GERLACH	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
104	MIRIAM CORVALAN DE MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
105	NATALIA CANDIDA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
106	NEURACY DA CONCEIÇÃO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
107	NEUZA FRANCISCA ALVINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
108	NEUZA PEREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
109	ORLEY DIAS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
110	OSMAR MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
111	OTILIA MARINHO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
112	PALOMA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
113	PAMELA CORREA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
114	PATRICIA CARLA MARQUES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
115	PATRICIA DOS SANTOS MESTRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
116	PATRICIA SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
117	PATRICIA VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
118	RANDERSON CLUSUEL DE QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
119	REGINA SOARES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
120	RITA MARTINS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA

121	ROMILDA PEREIRA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
122	ROSA MARIA CANDEIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
123	ROSANA FERREIRA PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
124	ROSELI FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
125	ROSICLÉIA ASSIS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
126	ROSILDA PEREIRA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
127	ROSINEIDE ANTONIO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
128	ROSIVAL DA SILVA SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
129	ROZELANE SOARES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
130	SAMARA SARGES LEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
131	SAMMIA DANIELLEN BERNARDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
132	SANDRA BORGES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
133	SIMONE BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
134	SIMONE DO ROSARIO DEMENTRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
135	SIRLENE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
136	SMAYLLA KEONE SILVA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
137	TAIANE MORAES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
138	TAIS BEZERRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
139	TANIA APARECIDA MORAES RAITZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
140	TATIANE CRISTINA MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
141	TAUANA RODRIGUES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
142	TEREZA DE JESUS ROSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
143	THAISA DE ARAÚJO ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
144	UARLLA RODRIGUES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
145	UELITA RODRIGUES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
146	VANDER FERREIRA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
147	VANESSA MAIARA LIMA SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
148	WANDERSON ALMEIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
149	ZELIA DOS SANTOS CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUEIRA
CARGO 20		VAGAS	4
Nº	NOME	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LOCAL
1	ADRIANA GONÇALVES DA CRUZ RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
2	AMANDA OLIVEIRA QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
3	ANA CRISTINA DA SILVA PAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
4	ANA CRISTINA SILVA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
5	ANA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
6	ANTONIO EDERVALDO SOUSA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
7	BRUNA CRISTINA CRUZ DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
8	BRUNA NATIELLI BORDIN GOBETTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
9	CARLOS EDUARDO SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL

10	CLAUDINETE GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
11	CLEONICE EVANGELISTA MARANHÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
12	CRISTIANE BORGES DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
13	CRISTIANE DO NASCIMENTO ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
14	CRISTIANE MACHADO ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
15	DEISE APARECIDA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
16	DORALICE BEZERRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
17	DORCELIA FARIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
18	EDENILDA CRISTALDO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
19	ELISSANDRA MENDES DE ALMEIDA SILVA JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
20	ELIZANGELA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
21	ELIZANGELA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
22	FRANCINEIDE FERNANDES MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
23	FRANCISCO FABIANO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
24	GEISIANE COSTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
25	GUILHERME FIALHO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
26	JADHY ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
27	JANARA LORRANE FORNAZIERE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
28	JANDIRA TERESINHA KOGIKOWSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
29	JOSE MORENO DA SILVA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
30	LUCIA DE SOUZA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
31	LUCIENE DA SILVA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
32	LUCINELI DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
33	LURDINALVA INACIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
34	LUZELIA NERY DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
35	MARCIA DAHMER DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
36	MARIA APARECIDA DE JESUS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
37	MARIA CICERA BETANIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
38	MARIA FERNANDA SILVA SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
39	MARIA FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
40	MARIELLI SANTOS DANTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL

41	MARILENE NOGUEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
42	MARINA DE SOUZA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
43	MARK SUEL GARCIA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
44	NELITA MESSIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
45	PATRICIA LAURINDA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
46	RAQUEL ALVES DE SOUZA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
47	REGINA CAMILO DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
48	ROSELI MEDEIROS DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
49	ROSILENE ALMEIDA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
50	ROSIVANIA DA SILVA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
51	RUTE MARIA GONÇALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
52	SANTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
53	SARAH IANE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
54	SILVANA DE JESUS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
55	SUELY NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
56	TATIANE RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
57	TEREZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
58	VERA GONÇALVES DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
CARGO 21		VAGAS	2
Nº	NOME	MOTORISTA	LOCAL
1	ADAUTO DE SOUZA SILVA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
2	ADENILSON CUSTODIO DA SILVA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
3	ADRIANO TAVARES DA SILVA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
4	ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
5	ANTONIO PLINIO DE SOUSA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
6	ARI FRANCISCO DE ARAUJO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
7	BENEDITO ALVES PINTO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
8	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
9	DANIEL GARCIA RODRIGUES	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
10	DIONIZIO DA SILVA BARBOSA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
11	EDSON MARQUES DE SOUZA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
12	EDUARDO APARECIDO EDUARDO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL

13	EDIVALDO RODRIGUES DE MELO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
14	ELADIO GONÇALVES	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
15	ELIANE VILA MAIOR	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
16	FABIO JUNIOR GONÇALVES DAS CHAGAS	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
17	FRANCISNEI KOGI-KOWSKI KERN DA SILVA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
18	GEAN PEREIRA BORGES	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
19	JEFERSON ALVES DE ALMEIDA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
20	JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
21	JOAQUIM BRIZOLA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
22	JOSÉ AUGUSTO ALMEIDA DE SOUZA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
23	JULIO CESAR ROCHA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
24	JULIO MARCIO GONÇALVES	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
25	LEANDRO MARTINS HONORIO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
26	LEICIMAR BORGES DA SILVA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
27	LEONILDO GOMES BARCELO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
28	LUCIMEIRE RODRIGUES	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
29	MAICON RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
30	MAYCON SOUZA ALMEIDA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
31	MOISES ABRAÃO CABRAL FERREIRA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
32	NERI ALMEIDA DE QUADROS	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
33	NICANOR DAVID RODRIGUES	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
34	NILSON KUHN DOS SANTOS	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
35	OSMAR GOMES SOUZA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
36	PAULA MONTEIRO SCHREINER	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
37	RAINE MENDONÇA DA SILVA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
38	RIVANIR DOMINGOS DE FREITAS	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
39	RONILSON DA SILVA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
40	SIDNEI LUIZ DE SOUZA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
41	VAGNER SILVA DOS SANTOS	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
42	VALDEMIR SOARES DE FREITAS	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
43	VALDEIR JOSE JOAQUIM	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL

44	VANIA DA ROCHA DE MELO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
45	WENDERSON ALVES DE SOUZA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
46	WILSON CARVALHO DE SOUZA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
CARGO 22		VAGAS	1
Nº	NOME	MECÂNICO NÍVEL II	LOCAL
1	ADEMILSON BORGES CAMPOS	MECÂNICO NÍVEL II	ITIQUEIRA
2	AMADO SILVA DE ANDRADE	MECÂNICO NÍVEL II	ITIQUEIRA
3	ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DIAS	MECÂNICO NÍVEL II	ITIQUEIRA
4	FERNANDO SILVA CARVALHO	MECÂNICO NÍVEL II	ITIQUEIRA
5	JOABI NERES DE ALMEIDA	MECÂNICO NÍVEL II	ITIQUEIRA
6	LUIS SEVERINO DOS SANTOS	MECÂNICO NÍVEL II	ITIQUEIRA
7	RODRIGO ARANTES SILVA	MECÂNICO NÍVEL II	ITIQUEIRA
CARGO 23		VAGAS	1
Nº	NOME	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	LOCAL
1	ALTON BARBOSA CORREA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITIQUEIRA
2	ARLINDO BISPO DOS SANTOS	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITIQUEIRA
3	AUROVALDO DOMINGUES MESQUITA FILHO	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITIQUEIRA
4	CICERO MIKAEL ALENCAR DOS SANTOS	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITIQUEIRA
5	CLAUDINEI FERREIRA BENITEZ	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITIQUEIRA
6	DEUZENIR PROCOPIO FERREIRA BARRETO	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITIQUEIRA
7	DEVAIR PEREIRA DOS SANTOS	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITIQUEIRA
8	DOGIVAL BARROS CANTAS	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITIQUEIRA
9	EMERSON SILVA DE OLIVEIRA HOLANDA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITIQUEIRA
10	EVERTON ROBERTO RODRIGUES	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITIQUEIRA
11	FABIANO APARECIDO LINS DE MATOS	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITIQUEIRA
12	HERNANE JOSÉ OLIVEIRA RORIZ DE ALMEIDA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITIQUEIRA
13	IZANDRO ALBERTO TEODORO ORTEGA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITIQUEIRA
14	JOSEMAR MARQUES MACHADO	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITIQUEIRA
15	LEONIDAS DA SILVA MARTINS	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITIQUEIRA
16	LUZIANO RODRIGUES DE SOUZA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITIQUEIRA
17	MICHAEL FRENK AMORIM DE OLIVEIRA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITIQUEIRA
18	MICHEL MULLER SANTOS DA CRUZ	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITIQUEIRA
19	ORLEY BARBOSA DE SOUZA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITIQUEIRA
20	ROGERIO DINIZ DOS REIS	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITIQUEIRA
21	TELSON FRANCISCO ALVINO	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITIQUEIRA
22	TIAGO NOVAIS DE SOUZA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITIQUEIRA
23	TOBIAS GABRIEL BORGES CAMPOS	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITIQUEIRA
CARGO 24		VAGAS	2
Nº	NOME	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	LOCAL
1	ANDRESSA DA CUNHA MARCHIORI	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ITIQUEIRA
2	CLEIDIANE DE SOUZA DIAS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ITIQUEIRA
3	LILIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ITIQUEIRA
4	RAFAELA FERREIRA PEREIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ITIQUEIRA
5	WRYA ISABEL SOUZA LUCZINSKY	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ITIQUEIRA
CARGO 24		VAGAS	2
Nº	NOME	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	LOCAL

1	ELEONICE LIMA DA COSTA	AUXILIAR DE SAÚDE BU-CAL	OURO BRANCO DO SUL
2	JOANA MENDES RODRIGUES	AUXILIAR DE SAÚDE BU-CAL	OURO BRANCO DO SUL
3	LUZINETE APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SAÚDE BU-CAL	OURO BRANCO DO SUL
4	NEIA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SAÚDE BU-CAL	OURO BRANCO DO SUL
CARGO 25		VAGAS	2
Nº	NOME	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	LOCAL
1	ADRIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
2	ADRIELLE DE FREITAS PANIAGO SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
3	AGRITON GUEDES JESUS SALES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
4	ALDO MENDONÇA FILHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
5	ALECIO FRANCISCO SE-COTTI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
6	ALESSANDRO DE MELO RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
7	ALEX DORNEL DE CARVALHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
8	ALEXANDRE MARTINS GUIMARAES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
9	AMANDA MARIANE DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
10	ANA MARIA GARCIA CAMPOS FERREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
11	ANDER BRUNO FERREIRA DE SOUZA CAMPOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
12	ANDRESSA MEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
13	ANGELICA CARDOSO BEZERRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
14	ANNY GABRIELLE VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
15	ANTONIO CARLOS DORNEL DE CARVALHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
16	ANTONIO MENDONÇA BATISTA FILHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
17	BENTA APARECIDA PEREIRA MENDES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
18	BRUNO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
19	BRUNO FRANCISCO DE LIMA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
20	BRUNO GALDINO DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
21	CAMILA SANTOS ARAUJO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
22	CARLA VIEIRA FERRAZ DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
23	CELIA VIANA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
24	CHARLIANE FERREIRA CAMPOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
25	CLEIDEMAR CAMPOS CARVALHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
26	CLEITO DA SILVA CABRAL	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
27	CLEITON DE SOUZA PROCOPIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
28	CLEUBER JUNIER GARCIA SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
29	CRISTIANO ELOI GOMES PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
30	CRISTIANO GALDINO RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
31	CRIZIANE ALCANTARA BATISTA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
32	DAIANE PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
33	DANIEL RODRIGUES PACHECO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
34	DANIELA DE JESUS ALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
35	DÂNIO PRESOTTO DE ARAUJO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
36	DEBORAH PARREIRA CABRAL	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA

37	DILSA APARECIDA ALVES DE JESUS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
38	DIOSEFFER SOUZA LUCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
39	DIVINA APARECIDA FERREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
40	EDIAINE SOUZA RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
41	EDILAINÉ MARIA ARAUJO DE SOUZA CAPOBIANCO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
42	EDNA LEARDINI PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
43	EDSON ANTONIO LINS DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
44	EDUARDO SERAFIN FERNANDES DA CRUZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
45	ELINEIA UMBELINO DE ALMEIDA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
46	ELIZAMA MONÇÃO SOUZA SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
47	ELIZIEL CAMPOS GONZAGA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
48	ERICA FARIAS DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
49	ERICLEIDE DE SOUZA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
50	ESTEFANY DOS SANTOS RODRIGUES MIRANDA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
51	EVANGELINA ALVES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
52	EWERTON TAFFAREL DE SOUZA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
53	FABIOLA FIAMA APARECIDA BARBOSA RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
54	FERNANDA APARECIDA CANDEIA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
55	FERNANDO MACHADO MELO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
56	FRANCISCO SOARES CAMPOS FILHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
57	GERALDO PIRES DA COSTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
58	GRABRIELA BARCELOS CASTRO DIAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
59	HUGO VIDAL COSTA NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
60	INGRYDD MARIA FERREIRA LOUZADA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
61	ISABELLA CAMILO SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
62	ITALO AUGUSTO DE QUEIROZ MENEZES VITORIANO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
63	JAQUELINE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
64	JEANE GLEISSY ALVES DORNEL	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
65	JEINIFFER FERNANDA MOREIRA JANJACOMO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
66	JENIFFER KARLA LINS MARTINS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
67	JÉSSIKA PEREIRA DIAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
68	JOACYR DA SILVA FELIX	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
69	JOSICLEIDE GOMES DE LIMA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
70	JOYCE BARCELOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
71	KELLY CRISTINA RUS CABRAL	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
72	KEVELEN APARECIDA MORENO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
73	KEYCIANE MARIA DA SILVA PRADO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
74	LARISSA CARLA VIEIRA THEODORO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
75	LARISSA KAROLAINÉ ALVES CARVALHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
76	LEIDIANE MARIA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
77	LEILIMAR SILVA GONZAGA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
78	LINDOMAR TEIXEIRA CAMPOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
79	LUAN RODRIGO DA SILVA FIGUEIREDO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA

80	LUCAS DIAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
81	LUCIENE APARECIDA BARBOSA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
82	LUCIMARA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
83	MACIEL DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
84	MAGNA JANE DE LIMA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
85	MAICO ALVES CARVALHO CAMPOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
86	MARCELO CAVALCANTE DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
87	MARGARETE RESENDE MOREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
88	MARIA DO SOCORRO DA COSTA TEIXEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
89	MARIA EVA FREITAS MACIEL	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
90	MARIA LUCIA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
91	MARIA SOCORRO RODRIGUES DE ARAGÃO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
92	MARICLER SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
93	MARILENE HOLANDA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
94	MARTINHO MAIA DE CARVALHO JUNIOR	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
95	MAURICIO FERRAZ SEVERINO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
96	MAYCON DOUGLAS FELIZ ROSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
97	PAMELA CHAIANE RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
98	PATRICIA SOARES VELASCO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
99	POLIANA PEREIRA MORAES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
100	QUELI CRISTINA MOREIRA LEITE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
101	RAFAEL PONTES DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
102	RAFAEL SILVA MORAIS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
103	RAYANE NASCIMENTO DE MORAES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
104	REGIANE RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
105	RENAN BORGES DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
106	RENATA RODRIGUES DO NASCIMENTO MEIRELES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
107	SADILA SOUZA OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
108	SAMUEL DE SOUZA SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
109	SHIRLEI MARCELO BRAZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
110	SIMONI CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
111	SIMÔNIA PEREIRA SILVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
112	TAYSSA PERCILIA CAMPOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
113	THIEGO JOSE CORREIA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
114	VANIA APARECIDA RIBEIRO RABAIOLI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
115	VILMA PARREIRA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
116	VIVIANE CRISTINA DAMACENA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
117	WELISON SOUZA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
118	WESLEY DOUGLAS DE QUEIROZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA
119	WESLEY FERNANDO LIMA ARAUJO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONCURSO DE PROJETOS N. 001/2017

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 028/2017, de 06 de fevereiro de 2017, torna público que, referente à **CONCURSO DE PROJETOS nº. 001/2017** foi vencedor o **INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS**, com taxa de encargos administrativos/operacionais de 13% (treze por cento), valor mensal de R\$ 340.552,06 (Trezentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e seis centavos), para atendimento ao objeto licitado em atendimento às seguintes Secretarias Municipais: **Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Infraestrutura.** Jaciara-MT, 10 de janeiro de 2018.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Presidente da CPL

FÉRIAS

Concede férias aos servidores: FABRICIO ALVES PEREIRA, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; FERNANDA APARECIDA DE ARRUDA DIAS, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; FERNANDO ALCANTARA, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2016/2017; FLÁVIA CRISTINA DIAS LOPES DE SOUSA, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; FRANCISCO ALVES VIANA, em 02/01/2017 a 31/01/2018, período aquisitivo 2016/2017; GEICY KELLY DA CRUZ COUTINHO, em 02/01/2018 a 31/01/2017, período aquisitivo 2015/2016; GERALDA FERREIRA DE LIMA, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; GIANE REGINA ALLI DA SILVA, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; GILCENARA DE SOUZA ARAÚJO, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; GUILHERMINA PEREIRA DA ROCHA, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; HELIO DE ARAÚJO TORRES, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2015/2016; HELOISA CORNELLI DE OLIVEIRA, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; IANARA TABOSA LOPES, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2015/2016; ILSON ROSA DOS REIS, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2016/2017; IRENY FERREIRA DA SILVA, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; IVANILDES MARTINS DE MORAES GARCIA, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; INGRID KARINY FACCO DE JESUS GOMES, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; IVONE MORAES DE CARVALHO, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; JAQUELINE DUTRA DE ARAÚJO, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; JAQUELINE FERNANDES, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; JENNIFER FRANCIE SOARES, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; JESSICA DOS SANTOS FONSECA, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2016/2017 (cargo Instrutor Técnico) e em 02/01/2018 a 31/01/2018 (cargo Professor); JESSICA RAYANE SMOLSKI, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; JOÃO FERREIRA FONSECA, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2016/2017; JOÃO PEDRO RICARDO DE ARRUDA, em 26/01/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; JOANA APARECIDA DIAS FERREIRA, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2016/2017; JOELMA RODRIGUES JACARANDÁ ROSA, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; JOSÉ JOÃO GONÇALVES DE AGUIAR, em 02/01/2018 a 24/01/2018, período aquisitivo 2016/2017; JOSIKLEIDY FERREIRA DA SILVA CASANO-

VA, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2015/2016; JUSLENE DA SILVA, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; KATIUSCIA DE SOUZA SOARES, 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; KEYTY MAIANE DA SILVA OLIVEIRA, em 26/01/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; LAERCIO DE OLIVEIRA, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2016/2017; LEANDRA DINIZ FERREIRA DE OLIVEIRA, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; LEIDE LAURA DIVINO DA CRUZ, 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; LEILA DAIANA DE OLIVEIRA, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; LEILIANE CRISTINA GOMES, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; LEONETH APARECIDA PIOTTO FONTANA, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; LETÍCIA GONÇALVES CARDOSO, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; LIDIA DE SOUZA MENEZES, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; LIDIANA DE SOUSA SILVA GOMES, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; LIVANI JUSKI LAZAROTTO, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; LUCELMA DE AQUINO NOGUEIRA, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; LÚCIA ELENA MARCIDELEI DE ALMEIDA, em 08/01/2018 a 06/02/2018, período aquisitivo 2016/2017; LUCIANA IANDARA SEGANTINI RANDO, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; LUCICLEIA MARQUES SILVA SANTANA, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2015/2016; LUCIANA BATISTA DA CRUZ, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; LUCILENE SOUZA DA SILVA, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; LUCIMAR ALVES, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; LUCIMERI APARECIDA DE OLIVEIRA, em 26/12/2018 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; LUCINEIDE DE SOUZA SCARTON, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; LUZIA BASTOS NOGUEIRA, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; LUZIA SILVA LIMA, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018;

FÉRIAS

Férias concedida ao servidor PAULO RICARDO F.E. SILVA em 19/03/2018 a 02/04/2018, período aquisitivo 2017/2018.

TERMO DE POSSE

POSSE EM 04/01/2018 DA SERVIDORA ANA CAROLINA GAUDENCIO DE SOUZA

NO CARGO DE FISIOTERAPEUTA

FÉRIAS

Concede férias aos servidores: JARDELINO NETO, em 03/01/2018 a 01/02/2018, período aquisitivo 2017/2018; EDNA DE FRANÇA MACIEL, em 15/01/2018 a 14/02/2018, período aquisitivo 2014/2015; CHARLENE SOUSA GUIMARÃES, em 03/01/2018 a 01/02/2018, período aquisitivo 2016/2017; SÉRGIO LÚCIO DA SILVA, em 08/01/2018 a 06/02/2018, período aquisitivo 2016/2017; KIZI AMORIM KROTH, em 08/01/2018 a 06/02/2018, período aquisitivo 2017/2018; NEUSA CAETANO DE ARAÚJO, em 19/01/2018 a 17/02/2018, período aquisitivo 2017/2018; AMARILDO TICIANEL, em 12/01/2018 a 10/02/2018, período aquisitivo 2014/2015; ADELAINE DE OLIVEIRA E SILVA, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; ADILSON COSTA FRANÇA, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2014/2015; ADJETE DA CONCEIÇÃO SANTOS, 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; ADRIANA JUSTINO GOMES, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; AFRANIO FORTUNATO SANTOS DA SILVA, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2016/2017; ALAIDE GOULART DE FIGUEIREDO, em 26/01/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; ALDI-

NEIA LOPES DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; ALESSANDRA DOURADO FACCO DE JESUS GOMES, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018;

FÉRIAS

Concede férias aos servidores: MAILSA COUTINHO ELIAS, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; MAISA FARIA CABRAL REZENDE, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; MARIA ALDENIRA SANCHES BECKER, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2016/2017; MARIA AUXILIADORA JUSTINO, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; MARIA BENILDE BRAGA DE ARAÚJO, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; MARIA CELIA DE SOUZA RAMALHO, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; MARIA DA CUNHA XAVIER GOULART DA SILVA, 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2016/2017; MARIA DA SILVA LEITE BARBOSA, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; MARIA DO CARMO DUARTE, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; MARIA DO CARMO RAMALHO, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; MARIA DE FÁTIMA LEAL OLIVEIRA, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; MARIA DE FÁTIMA SILVA DE MENDONÇA, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; MARIA FERREIRA DE JESUS, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; MARIA HELENA DA SILVA, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; MARIA MADALENA CAIXETA TAVARES DA SILVA, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; MARIO ALVES DOS SANTOS, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; MARILENE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA ARAÚJO, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; MARLETE LUCIA FACCO SANTANA, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; MARLY ALMEIDA DE SOUZA SILVA, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; MARTA INES SIGNOR CAMARGO, em 26/01/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; MARTINHA MOURA MIYAMOTO, em 26/01/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; MEIRIELI RODRIGUES PEREIRA, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; MYRALVA DOURADO EVANGELISTA, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; NADIR DE ASSIS SILVA, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; NADIR DE LOURDES SILVA, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO LEI Nº 1.803 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEI Nº 1.803 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Jaciara para o exercício financeiro do ano 2018, estima a Receita em **R\$78.977.877,80** (setenta e oito milhões, novecentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), deduzidas as contribuições para formação do FUNDEB, no valor de **(R\$ 6.137.340,19)** (seis milhões, cento e trinta e sete mil, trezentos e quarenta reais e dezenove centavos), dedução da receita tributária **(R\$ 390.611,85)**, dedução da receita patrimonial **(R\$ 150.000,00)**, ficando a receita total líquida estimada em **R\$ 72.299.925,76** (setenta e dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), destinado para a Administração Direta o montante de **R\$63.293.627,50** (sessenta e três milhões, duzentos e noventa

e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) e para a Administração Indireta o valor de **R\$ 9.006.298,26** (nove milhões seis mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes, transferências intergovernamentais e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com as especificações a seguir:

RECEITA CONSOLIDADA	
Receitas Correntes	71.811.525,76
Receitas Impostos e Taxas	12.105.815,79
Receita de Contribuições	3.510.281,70
Receita Patrimonial	2.594.904,19
Receita de Serviços	3.299.315,23
Transferências Correntes	51.859.292,46
Outras Receitas Correntes	544.386,63
Receitas Correntes Intra - Orçamentária	4.575.481,80
Dedução p/ Formação do FUNDEB	(6.137.340,19)
Dedução da Receita Tributária	(390.611,85)
Dedução da Receita Patrimonial	(150.000,00)
Receitas de Capital	488.400,00
Alienação de Bens	51.000,00
Transferência de Capital	62.000,00
Transferência de Convênios	375.400,00
TOTAL GERAL	72.299.925,86
a) RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas Correntes	62.805.227,50
Receitas Impostos e Taxas	12.105.815,79
Receita de Contribuições	1.172.965,24
Receita Patrimonial	531.904,19
Receita de Serviços	3.299.315,23
Transferências Correntes	51.859.292,46
Outras Receitas Correntes	363.886,63
Dedução p/ Formação do FUNDEB	(6.137.340,19)
Dedução da Receita Tributária	(390.611,85)
Receitas de Capital	488.400,00
Alienação de Bens	51.000,00
Transferência de Capital	62.000,00
Transferência de Convênios	375.400,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	63.293.627,50
b) RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Receitas Correntes	9.006.298,26
Receita de Contribuições	2.337.316,46
Receita Patrimonial	2.063.000,00
Outras Receitas Correntes	180.500,00
Receitas Correntes Intra - Orçamentária	4.315.481,80
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	260.000,00
Dedução da Receita Patrimonial	(150.000,00)
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	9.006.298,26
TOTAL GERAL	72.299.925,76

Art. 3º A despesa da Administração Direta e Indireta será realizada segundo a discriminação dos anexos que integram esta Lei, e terá o seguinte desdobramento:

I - Categoria Econômica	
Consolidado	
Despesas Correntes	68.025.051,44
Despesa de Capital	3.006.822,05
Reserva Legal RPPS	640.000,00
Reserva de Contingência	628.052,27
TOTAL	72.299.925,76
Executivo	
Despesas Correntes	57.071.629,68
Despesa de Capital	2.724.822,05
Reserva de Contingência	628.052,27
TOTAL	60.424.504,00
Legislativo	
Despesas Correntes	2.689.123,50
Despesa de Capital	180.000,00

TOTAL	2.869.123,50
Administração Indireta	
Despesas Correntes	8.264.298,26
Despesa de Capital	102.000,00
Reserva Legal RPPS	640.000,00
TOTAL	9.006.298,26
II- Grupo de Natureza	
Consolidado	
Pessoal e Encargos Sociais	45.964.463,16
Juros e Encargos da Dívida	26.000,00
Outras Despesas Correntes	22.034.588,28
Investimentos	1.960.921,97
Amortização da Dívida	1.045.900,08
Reserva Legal RPPS	640.000,00
Reserva de Contingência	628.052,27
TOTAL GERAL	72.299.925,76
Administração Direta	
Poder Executivo	
Pessoal e Encargos Sociais	35.965.254,38
Juros e Encargos da Dívida	26.000,00
Outras Despesas Correntes	21.080.375,30
Investimentos	1.678.921,97
Amortização da Dívida	1.045.900,08
Reserva de Contingência	628.052,27
TOTAL GERAL	60.424.504,00
Poder Legislativo	
Pessoal e Encargos Sociais	2.012.123,50
Outras Despesas Correntes	677.000,00
Investimentos	180.000,00
TOTAL GERAL	2.869.123,50
Administração Indireta	
Pessoal e Encargos Sociais	7.987.085,28
Outras Despesas Correntes	277.212,98
Investimentos	102.000,00
Reserva Legal	640.000,00
TOTAL GERAL	9.006.298,26
III- Despesas por Órgãos do Governo	
Gabinete do Prefeito	3.366.156,21
Secretaria Mun. de Planejamento, Desenv. Econ. e Turismo	1.093.600,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	6.515.911,43
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	16.578.562,23
Secretaria Municipal de Governo	747.612,63
Secretaria Municipal de Infra-estrutura	9.474.660,80
Secretaria Municipal de Saúde	18.278.160,93
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	818.724,95
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	2.923.062,55
Reserva de Contingência	628.052,27
Prev - Jaci - Fundo Municipal de Previdência Social	9.006.298,26
Câmara Municipal de Vereadores	2.869.123,50
TOTAL GERAL	72.299.925,76
IV- Despesa por Função	
Legislativa	2.869.123,50
Administrativa	9.341.329,33
Segurança Pública	7.000,00
Assistência Social	2.461.896,55
Previdência Social	7.606.785,28
Saúde	18.278.160,93
Trabalho	189.866,00
Educação	15.171.275,56
Cultura	569.250,00
Direitos da Cidadania	74.000,00
Urbanismo	5.356.973,47
Habitação	187.300,00
Saneamento	2.974.561,12
Gestão Ambiental	221.300,00
Agricultura	597.424,95
Indústria	1.000,00
Comércio e Serviços	303.500,00

Transporte	1.144.126,21
Desporto e Lazer	513.036,37
Encargos Especiais	3.163.963,67
Reserva de Contingência	1.268.052,27
TOTAL GERAL	72.299.925,76
V- Despesa por Subfunção	
Ação Legislativa	2.869.123,50
Planejamento e Orçamento	747.100,00
Administração Geral	12.122.147,73
Controle Interno	196.695,00
Normatização e Fiscalização	902.067,08
Tecnologia da Informação	176.195,04
Formação de Recursos Humanos	56.000,00
Defesa Civil	7.000,00
Assistência ao Idoso	117.200,00
Assistência ao Portador de Deficiência	26.736,56
Assistência à Criança e ao Adolescente	639.837,00
Assistência Comunitária	1.225.122,99
Previdência do Regime Estatutário	7.606.785,28
Atenção Básica	6.179.200,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.000.588,44
Suporte Profilático e Terapêutico	538.202,20
Vigilância Sanitária	329.122,83
Vigilância Epidemiológica	618.046,83
Alimentação e Nutrição	572.292,00
Empregabilidade	187.866,00
Ensino Fundamental	7.751.964,34
Educação Infantil	5.973.080,74
Educação Especial	151.176,16
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.000,00
Difusão Cultural	293.450,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	74.000,00
Infra-estrutura Urbana	251.960,27
Serviços Urbanos	4.250.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	2.000,00
Habitação Urbana	43.300,00
Saneamento Básico Rural	6.868,97
Saneamento Básico Urbano	2.960.692,15
Preservação e Conservação Ambiental	15.200,00
Controle Ambiental	2.300,00
Promoção da Produção Vegetal	15.000,00
Promoção da Produção Animal	23.739,02
Defesa Sanitária Animal	90.000,00
Abastecimento	131.436,41
Extensão Rural	153.249,52
Promoção Industrial	1.000,00
Promoção Comercial	45.000,00
Turismo	258.500,00
Transporte Aéreo	2.100,00
Transporte Rodoviário	1.142.026,21
Desporto de Rendimento	11.530,72
Desporto Comunitário	78.000,00
Lazer	21.005,95
Serviço da Dívida Interna	1.066.900,08
Outros Encargos Especiais	2.097.063,84
Reserva de Contingência	1.268.052,27
TOTAL GERAL	72.299.925,76
VI- Despesa por Programa do Governo	
Ação Legislativa	2.869.123,50
Ação Administrativa	4.098.768,84
Gestão Pública Responsável	6.511.911,43
Desenvolvimento de Recursos Humanos	56.000,00
Gestão Educacional	621.762,32
Desenvolvimento do Turismo em Jaciara	258.500,00
Fortalecimento da Agricultura Familiar	595.424,95
Preservação Ambiental	221.300,00
Gestão da Saúde com Qualidade	1.597.000,00
Consolidar com Qualidade a Atenção Básica	6.179.200,63
Promover a Consolidação da Média e Alta Complexidade	9.000.588,44
Ampliação e Qualidade na Assistência Farmacêutica	538.202,20
Ampliação e Qualidade da Vigilância em Saúde	947.169,66
Esporte e Lazer – Transformando Crianças em Cidadãos	511.536,67
Ensino Fundamental – Ensinar e Aprender com Qualidade	6.647.057,14
Desenvolvimento Cultural	567.750,00

Gestão Pública do Desenvolvimento Urbano	5.032.219,20
Jaciara Pavimentada	189.954,27
Gestão da Política de Desenvolvimento Viário	1.059.926,21
Gestão de Recursos Hídricos	2.971.561,12
Trânsito Seguro	237.000,00
Meu Lar - Programa de Habitação de Interesse Social	187.300,00
Gestão do Suas - Sistema Único de Assistência Social	876.966,44
Segurança Comunitária	7.000,00
Gestão Política do Prev – Jaci	8.366.298,26
Alimentação Saudável	982.292,00
Planejamento com Responsabilidade	832.100,00
Educação Infantil – Aprendendo Através das Brincadeiras	5.973.080,74
Transporte Escolar Seguro	1.089.907,20
Ensino de Jovens e Adultos	5.000,00
Assistência Social - Proteção Básica	1.054.777,50
Assistência Social - Proteção Especial	794.019,05
Educação Especial	151.176,16
Reserva de Contingência	1.268.052,27
TOTAL GERAL	72.299.925,76

Art. 4º O Orçamento da Autarquia Previdenciária Municipal será aberto por Decretos do Executivo Municipal.

Art. 5º O Orçamento da Seguridade Social do Município de Jaciara, abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta, seus órgãos e fundos, estima a Receita em R\$ 28.346.842,76 (**vinte e oito milhões, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos**) e fixa as despesas em igual valor, assim discriminadas:

Administração Direta	
Assistência Social	2.461.896,55
Saúde	18.278.160,93
Administração Direta	
Previdência Social	7.606.785,28
TOTAL	28.346.842,76
I- Categoria Econômica	
Despesas Correntes	27.834.435,27
Despesas de Capital	512.407,49
TOTAL	28.346.842,76
II- Grupo de Natureza	
Pessoal e Encargos Sociais	21.832.817,45
Outras Despesas Correntes	6.001.617,82
Investimentos	512.407,49
TOTAL	28.346.842,76

Art. 6º Fica autorizado ao Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar nos termos do art. 7º, inciso I, artigo 43, § 1º, incisos, I, II, III e IV da Lei 4.320/64, c/c § 8º, do art. 165 da CF, no limite de 30% (trinta por cento) do valor do orçamento vigente.

Art. 7º A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á até o nível de modalidade de aplicação, dispensando a classificação por elemento de despesas, de acordo com o Art. 6º da Portaria STN/SOF nº 163/2001.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2018, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL – EM 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

RONIEVON MIRANDA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças - Portaria 173/2017

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

NA EDIÇÃO Nº 2.280 - ANO XII -, DO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2017, PÁGINAS 221/224.

ONDE SE LÊ: Lei nº 680/2017, de 13 de novembro de 2017, LEIA-SE: Lei nº 680/2017, de 17 de novembro de 2017;

ONDE SE LÊ: Lei nº 681/2017, de 13 de novembro de 2017, LEIA-SE: Lei nº 681/2017, de 17 de novembro de 2017;

ONDE SE LÊ: Lei nº 682/2017, de 29 de novembro de 2017, LEIA-SE: Lei nº 682/2017, de 15 de dezembro de 2017;

ONDE SE LÊ: Lei nº 683/2017, de 31 de outubro de 2017, LEIA-SE: Lei nº 683/2017, de 15 de dezembro de 2017;

ONDE SE LÊ: Lei nº 684/2017, de 18 de julho de 2017, LEIA-SE: Lei nº 684/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Jangada-MT, 10 de janeiro de 2018.

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de R.P. nº 002/2018.

Pregão Eletrônico Nº 004/2017

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades das unidades de Saúde Municipal de Jauru-MT, que celebram o município de Jauru e a empresa Vitalsul Distribuidora de Medicamentos - Eirelli.

O **MUNICÍPIO DE JAURU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 15.023.948/0001-30, com sede na Rua do Comércio, nº 480, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PEDRO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0756590-9 SJ/MT e do CPF nº. 522.356.531-20, residente e domiciliado na Rua 7 de setembro, nº. 230, Centro, em Jauru, Estado de Mato Grosso, doravante denominada "**MUNICÍPIO**", e a empresa **VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.860.256/0001-25, com sede na Rua Vicente Setembrino Palottin, nº. 455 – Bairro Padre Único, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) sócio(a) Gerente senhora Karina Werlang, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.958.918-0 e do CPF 039.084.309-17, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº 004/2017, ATA de Registro de Preço nº 001/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e as condições seguintes:

1. OBJETO E PREÇOS

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades das unidades de Saúde Municipal de Jauru-MT, conforme **Pregão Eletrônico nº 004/2017, Registro de Preço nº 001/2018**, abaixo especificados:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
03	22.000	UND	ACIDO FOLICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE. VIA ORAL.	NATULAB	0,04	880,00
11	5.000	UND	AMINOFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	HIPOLABOR	0,82	4.100,00
28	800	UND	BETAMETASONA, ACETATO+BETAMETASONA, FOSFATO SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE (3MG+3MG)/ML, RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1ML, VIA PARENTERAL	UNIÃO QUÍMICA	5,57	4.456,00
34	3.000	UND	CARBONATO DE LITIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	HIPOLABOR	0,23	690,00
35	8.000	UND	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	NOVA QUÍMICA	0,168	1.344,00
37	4.800	UND	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3,125MG, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL	NOVA QUÍMICA	0,17	816,00
38	8.000	UND	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,25MG, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL	NOVA QUÍMICA	0,17	1.360,00
44	800	UND	CLOMIPRAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO BLISTER, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	EMS	0,88	704,00
45	5.000	UND	CLOMIPRAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG, FORMA FARMACEUTICA CONPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	EMS	0,70	3.500,00
97	6.000	UND	ISOSSORBIDA, DINITRATO - 20MG, COMPRIMIDO, COMPRIMIDOS, ORAL	ZYDUS	0,22	1.320,00
107	5.000	UND	LORAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE	EMS	0,20	1.000,00

			ADMINISTRACAO ORAL			
115	300	UND	METOCLOPRAMIDA - 5MG/2ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 2ML, PARENTERAL	ISO FARMA	0,45	135,00
118	6.600	UND	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA	MEDLEY	0,545	3.597,00
145	40.000	UND	COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL			
145	40.000	UND	PROPRANOLOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMA-CEUTICA	OSORIO MO-RAES	0,014	560,00
155	40.000	UND	COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL			
155	40.000	UND	SINVESTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRI-MIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	NOVA QUIMI-CA	0,1289	5.156,00
TOTAL GERAL.....R\$						29.618,00

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 .A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12(doze) meses.

2.2 .Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Jauru não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 . Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico nº 004/2017, Registro de Preço nº 001/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar com os medicamentos as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento dos materiais, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoarifado Central.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo máximo de 08 (oito) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário na Agência nº 0616-5, Conta nº 68170-9 Banco do Brasil, de titularidade da contratada, conforme proposta apresentada no processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 004/2017, Registro de Preço 001/2018.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO.

4.1. O prazo para a retirada da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, será de até 02 (dois) dias corridos contados da data ciência da convocação.

4.2. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante PMJ, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

4.2.1. Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social;

4.2.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

4.2.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.

4.3. O objeto deste certame serão entregues pela empresa vencedora no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Jauru – MT, localizado na Rua do Comercio, nº. 480, Centro, ou em Local dentro do Perímetro Urbano, em horário estipulados pelo Município de acordo com a necessidade e pedidos realizados.

4.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

4.4.1. A entrega dos produtos requisitados será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

4.5. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

4.6. Se, durante o prazo de validade da ata, os produtos entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes da PMJ, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Do Município:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

5.2.6. Substituir às suas expensas, os produtos que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;

5.2.7. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.

5.2.8. Quando requisitado, entregar os produtos em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

5.2.9. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

5.2.10. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;

5.2.11. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

5.2.12. A Contratada deverá realizar a entrega dos produtos somente após a emissão da ordem de fornecimento pelo departamento responsável.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 Da aplicação das penas definidas nos subitens "7.1.1 à 7.1.6", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou ITEM visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante a processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 004/2017, Registro de Preço nº 001/2018** e a proposta da empresa **VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELLI** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Jauru, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Jauru – MT, 03 de janeiro de 2018.

Município de Jauru

Pedro Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

Ina Duarte da Silva

Pregoeira Oficial

Vitalsul Distribuidora de Medicamentos - Eirelli

Karina Werlang

Sócia/Gerente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018/PMJ, Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras e serviços de recauchutagem, vulcanização, para atender a demanda das Secretarias Municipais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/2018/PMJ

PREGÃO: Nº. 040/2017/PMJ – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº. 3188/2017/PMJ

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Aos 20 dias do mês de dezembro o Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Prefeitura Municipal, situado na Rua do Comércio, nº. 480, Centro, CEP: 78.255-000, inscrito no CNPJ: 15.023.948/0001-30 neste ato representado pelo Prefeito o Excelentíssimo Senhor **PEDRO FERREIRA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 0756590-9 SJ/MT e do CPF nº. 522.356.531-20, residente e domiciliado na Rua 7 de setembro, nº. 230, RESOLVE registrar os preços da(s) Empresa(s):

EMPRESA	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	ENDEREÇO
PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0048-91	VITOR TADEU NASCIMENTO OTAVIO	AV.: DA FEB, S/Nº BAIRRO: PONTE NOVA -CEP.: 78.115-005 – VAR-ZEA GRANDE

Que resolvem instituir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, nos termos do art. 15, da Lei Federal 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 058 de 03 de novembro de 2009, que regulamento o Registro de Preços, e as demais normas legais aplicáveis decorrentes da Licitação da modalidade de Pregão Presencial nº. 040/2017, para registro de preços nº. 003/2018, conforme processo administrativo nº. 3188/2017, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. A Presente tem como objeto **Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras e serviços de recauchutagem, vulcanização, para atender a demanda das Secretarias Municipais**, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura e publicação.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA DE JAURU, não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos serviços em igualdade de condições.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Jauru, através do Setor de Compras, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, DO PREÇO E QUANTITATIVO.

4.1. Os preços, as quantidades, os fornecedores e a especificações dos Itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	EMPRESA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	026.001.306	PNEUMATICO PARA AUTOMOVELEVE - CONSTRUCAO RADIAL, NORMAL, DIMENSOES 175/70/13, ARO 13, CAPACIDADE DE CARGA IC82, COM CERTIFICADO DO INMETRO, PRODUZIDO NO PAIS E DECLARACAO/FABRICANTE DE QUE EQUIPA OS CARROS NOVOS.	UN	80	PNEUS VIA NOBRE LTDA	PIRELLI	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00
2	026.001.215	PNEUMATICO PARA AUTOMOVELEVE - CONSTRUCAO RADIAL, NORMAL, DIMENSOES 175/70R14, ARO 14, CAPACIDADE DE CARGA IC84, COM CERTIFICADO INMETRO	UN	166	PNEUS VIA NOBRE LTDA	PIRELLI	R\$ 315,00	R\$ 52.290,00
5	026.001.231	PNEUMATICO PARA AUTOMOVELEVE - CONSTRUCAO RADIAL, NORMAL, DIMENSOES 205/70R15, ARO 15, CAPACIDADE DE CARGA IC95, COM CERTIFICADO INMETRO	UN	44	PNEUS VIA NOBRE LTDA	PIRELLI	R\$ 599,00	R\$ 26.356,00
6	026.001.329	PNEUMATICO PARA AUTOMOVELEVE - CONSTRUCAO RADIAL, NORMAL, DIMENSOES 225/75, ARO R16, CAPACIDADE DE CARGA IC82, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UN	36	PNEUS VIA NOBRE LTDA	PIRELLI	R\$ 639,00	R\$ 23.004,00
7	026.001.355	PNEUMATICO PARA AUTOMOVELEVE - CONSTRUCAO RADIAL, NORMAL, DIMENSOES 225/75R15, ARO 15, CAPACIDADE DE CARGA 110/107S COM CERTIFICADO DO INMETRO, ISO 9002, DE PRIMEIRA LINHA, DE FABRICACAO NACIONAL	UN	32	PNEUS VIA NOBRE LTDA	PIRELLI	R\$ 599,00	R\$ 19.168,00
8	026.001.341	PNEUMATICO PARA AUTOMOVELEVE - CONSTRUCAO RADIAL, NORMAL, DIMENSOES 215/75R, ARO 17,5, COM CERTIFICADO DO INMETRO, DE PRIMEIRA LINHA, DE FABRICACAO NACIONAL	UN	16	PNEUS VIA NOBRE LTDA	PIRELLI	R\$ 836,00	R\$ 13.376,00
9	026.001.354	PNEUMATICO PARA AUTOMOVELEVE - CONSTRUCAO RADIAL, NORMAL, DIMENSOES 205/75R16, ARO 16,8 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA IC: 110/108MS COM CERTIFICADO DO INMETRO, ISO 9002, DE PRIMEIRA LINHA, DE FABRICACAO NACIONAL	UN	20	PNEUS VIA NOBRE LTDA	PIRELLI	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
12	026.201.220	CAMARA DE AR - K-16	UN	4	PNEUS VIA NOBRE LTDA	PIRELLI	R\$ 46,00	R\$ 183,98
13	026.201.250	CAMARA DE AR - 215/75 R17.5 - RADIAL	UN	19	PNEUS VIA NOBRE LTDA	PIRELLI	R\$ 129,99	R\$ 2.469,75
14	026.201.228	CAMARA DE AR - 90.90 R18 MOTO	UN	4	PNEUS VIA NOBRE LTDA	PIRELLI	R\$ 45,00	R\$ 179,98
15	026.201.279	CAMARA DE AR - CAMARA DE AR ARO 15	UN	15	PNEUS VIA NOBRE LTDA	PIRELLI	R\$ 99,99	R\$ 1.499,85
16	026.201.278	CAMARA DE AR - CAMARA DE AR ARO 13	UN	50	PNEUS VIA NOBRE LTDA	PIRELLI	R\$ 50,00	R\$ 2.499,75
17	026.201.280	CAMARA DE AR - CAMARA DE AR ARO 16	UN	4	PNEUS VIA NOBRE LTDA	PIRELLI	R\$ 68,99	R\$ 275,97
18	026.201.300	CAMARA DE AR - PARA PNEU 90/90-19	UN	8	PNEUS VIA NOBRE LTDA	PIRELLI	R\$ 55,99	R\$ 447,96
19	026.201.365	CAMARA DE AR - PARA PNEU 12-16.5	UN	40	PNEUS VIA NOBRE LTDA	PIRELLI	R\$ 101,99	R\$ 4.079,59
20	026.201.251	CAMARA DE AR - 1000 X 20	UN	300	PNEUS VIA NOBRE LTDA	PIRELLI	R\$ 124,99	R\$ 37.496,25
21	026.201.366	CAMARA DE AR 19.5L-24	UN	8	PNEUS VIA NOBRE LTDA	PIRELLI	R\$ 279,97	R\$ 2.239,78
22	026.201.367	CAMARA DE AR - 14.00-24	UN	40	PNEUS VIA NOBRE LTDA	PIRELLI	R\$ 201,98	R\$ 8.079,19
23	026.001.103	PNEUMATICO PARA CAMINHAO, ONIBUS E SEUS REBOCADOS - DIMENSOES 750/16, CONSTRUCAO DIAGONAL SIMPLES, ARO 16 COM CAMARA DE AR, CT-52, COM CERTIFICADO INMETRO.	UN	12	PNEUS VIA NOBRE LTDA	PIRELLI	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00
25	026.201.183	PNEUMATICO PARA MAQUINAS FORA DE ESTRADA - 12 X 16,5, PARA MAQUINA RETROESCAVADEIRA, R-2, 10 LONAS	UN	20	PNEUS VIA NOBRE LTDA	PIRELLI	R\$ 979,00	R\$ 19.580,00

26	026. 201. 187	PNEUMATICO PARA MAQUINAS FORA DE ESTRADA - 19,5X24,PARA MAQUINA RETROESCAVADEIRA,R-2,16 LONAS	UN	22	PNEUS VIA NOBRE LT-DA	PIRELLI	R\$ 2.877,00	R\$ 63.294,00
27	026. 001. 561	PNEUMATICO PARA UTILITARIO - DIMENSOES DIMENSÕES 185/70 R14, CONSTRUÇÃO RADIAL, NORMAL, ARO 14, IC 105, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UN	20	PNEUS VIA NOBRE LT-DA	PIRELLI	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00
28	026. 001. 440	PNEUMATICO PARA UTILITARIO - DIMENSOES 205/75R16C, CONSTRUÇÃO RADIAL, REFORCADO, ARO 16, IC 113/111, COM CERTIFICADO INMETRO	UN	8	PNEUS VIA NOBRE LT-DA	PIRELLI	R\$ 620,00	R\$ 4.960,00
29	026. 001. 025	PNEUMATICO PARA CAMINHAO,ONIBUS E SEUS REBOCADOS - DIMENSOES 275/80R22.5, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 22.5, IC 149/146, COM CERTIFICADO INMETRO	UN	68	PNEUS VIA NOBRE LT-DA	PIRELLI	R\$ 1.599,00	R\$ 108.732,00
30	026. 001. 024	PNEUMATICO PARA CAMINHAO,ONIBUS E SEUS REBOCADOS - DIMENSOES 275/80R22.5, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 22.5, IC 148/145, COM CERTIFICADO INMETRO	UN	124	PNEUS VIA NOBRE LT-DA	PIRELLI	R\$ 1.599,00	R\$ 198.276,00
31	026. 201. 182	PNEUMATICO PARA MAQUINAS FORA DE ESTRADA - 14.00-24, PARA MAQUINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR, G3, 12 LONAS	UN	40	PNEUS VIA NOBRE LT-DA	PIRELLI	R\$ 2.245,00	R\$ 89.800,00
32	026. 201. 186	PNEUMATICO PARA MAQUINAS FORA DE ESTRADA - 12,5X80,PARA MAQUINA RETROESCAVADEIRA,R-2,10 LONAS	UN	20	PNEUS VIA NOBRE LT-DA	PIRELLI	R\$ 1.114,00	R\$ 22.280,00
32	026. 001. 563	PNEUMATICO PARA UTILITARIO - DIMENSOES 31/10.50, CONSTRUÇÃO RADIAL, NORMAL, ARO 15 LT, CAPACIDADE DE CARGA DE 1.040 QUILOS, COM CERTIFICADO CONTROLE DE QUALIDADE DO INMETRO	UN	12	PNEUS VIA NOBRE LT-DA	PIRELLI	R\$ 580,00	R\$ 6.960,00
33	026. 001. 048	PNEUMATICO PARA CAMINHAO,ONIBUS E SEUS REBOCADOS - DIMENSOES 750R15, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 15, IC 135/133, COM CERTIFICADO INMETRO	UN	120	PNEUS VIA NOBRE LT-DA	PIRELLI	R\$ 597,99	R\$ 71.758,80
34	026. 201. 362	PNEUMATICO PARA CAMINHAO,ONIBUS E SEUS REBOCADOS - DIMENSOES 1000 X 20, BORRACHUDO, 16 LONAS, SEM CAMARA DE AR, NAO REMANUFATURADO COM GARANTIA DE 12 MESES, COM CERTIFICADO INMETRO	UN	150	PNEUS VIA NOBRE LT-DA	PIRELLI	R\$ 1.220,00	R\$ 183.000,00
35	026. 201. 184	PNEUMATICO PARA MAQUINAS FORA DE ESTRADA - 1400X24,PARA MAQUINA MOTONIVELADORA,R-2,16 LONAS	UN	50	PNEUS VIA NOBRE LT-DA	PIRELLI	R\$ 2.480,00	R\$ 124.000,00
36	026. 201. 185	PNEUMATICO PARA MAQUINAS FORA DE ESTRADA - 17,5X25,PARA MAQUINA MOTONIVELADORA,L3,16 LONAS	UN	50	PNEUS VIA NOBRE LT-DA	PIRELLI	R\$ 4.907,00	R\$ 245.350,00
37	026. 201. 181	PNEUMATICO PARA MAQUINAS FORA DE ESTRADA - 17.5-25,, PARA MAQUINA CARREGADEIRA, L-3, 12 LONAS	UN	20	PNEUS VIA NOBRE LT-DA	PIRELLI	R\$ 4.589,00	R\$ 91.780,00
39	026. 004. 044	PROTETOR DE CAMARA DE AR - BORRACHA, CAMARA DE AR, 1000X20	UN	150	PNEUS VIA NOBRE LT-DA	PIRELLI	R\$ 43,00	R\$ 6.450,00
40	026. 004. 030	PROTETOR DE CAMARA DE AR - BORRACHA, CAMARA DE AR, 17,5X25	UN	50	PNEUS VIA NOBRE LT-DA	PIRELLI	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
41	026. 004. 047	PROTETOR DE CAMARA DE AR - BORRACHA, CAMARA DE AR, 1300X24	UN	30	PNEUS VIA NOBRE LT-DA	PIRELLI	R\$ 149,00	R\$ 4.470,00
42	026. 004. 049	PROTETOR DE CAMARA DE AR - BORRACHA, CAMARA DE AR, 1400X24	UN	30	PNEUS VIA NOBRE LT-DA	PIRELLI	R\$ 149,00	R\$ 4.470,00
43	005. 511. 261	RECAPAGEM PARA PNEU 1000X20	SV	70	PNEUS VIA NOBRE LT-DA	PIRELLI	R\$ 494,00	R\$ 34.580,00
44	005. 511. 263	RECAPAGEM PARA PNEU 1000X20 BORRACHUDO	SV	50	PNEUS VIA NOBRE LT-DA	PIRELLI	R\$ 528,00	R\$ 26.400,00
45	005. 511. 264	RECAPAGEM PARA PNEU 1300X24 12 LONAS	SV	30	PNEUS VIA NOBRE LT-DA	PIRELLI	R\$ 1.259,99	R\$ 37.799,70
47	005. 511. 269	VULCANIZACAO DE PNEU 1000X20	SV	20	PNEUS VIA NOBRE LT-DA	PIRELLI	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
48	005. 511. 272	VULCANIZACAO DE PNEU 17.5-25	SV	30	PNEUS VIA NOBRE LT-DA	PIRELLI	R\$ 202,99	R\$ 6.089,70
49	005. 511. 276	VULCANIZACAO DE PNEU 13.00-24 12 LONAS	SV	30	PNEUS VIA NOBRE LT-DA	PIRELLI	R\$ 312,99	R\$ 9.389,70

50	026.001.456	PNEUMATICO PARA UTILITARIO - DIMENSOES 235/75R17.5, CONSTRUCAO RADIAL, NORMAL, ARO 17.5, IC 130/128, COM CERTIFICADO INMETRO	UN	40	PNEUS VIA NOBRE LT-DA	PIRELLI	R\$ 1.018,00	R\$ 40.720,00
51	026.001.111	PNEUMATICO PARA CAMINHAO, ONIBUS E SEUS REBOCADOS - DIMENSOES 275/80, CONSTRUCAO RADIAL, ARO 22.5, IC 151/144, COM CERTIFICADO 1. LINHA, FABRICACAO NACIONAL, 05 ANOS DE GARANTIA, MONTADO	UN	20	PNEUS VIA NOBRE LT-DA	PIRELLI	R\$ 1.690,00	R\$ 33.800,00
52	026.001.257	PNEUMATICO PARA AUTOMOVEL LEVE - CONSTRUCAO RADIAL, NORMAL, DIMENSOES 235/75R15, ARO 15, CAPACIDADE DE CARGA IC105, COM CERTIFICADO INMETRO	UN	10	PNEUS VIA NOBRE LT-DA	PIRELLI	R\$ 659,00	R\$ 6.590,00
54	026.001.655	PNEUMATICO PARA TRATOR AGRICOLA - DIMENSOES 14.9-24, RODA DE TRACAO, DESENHO DA BANDA R-1, 8 LONAS	UN	8	PNEUS VIA NOBRE LT-DA	PIRELLI	R\$ 1.489,00	R\$ 11.912,00
55	026.001.687	PNEUMATICO PARA TRATOR AGRICOLA - DIMENSOES 18.4-30, RODA DE TRACAO, DESENHO DA BANDA R-1, 12 LONAS	UN	8	PNEUS VIA NOBRE LT-DA	PIRELLI	R\$ 2.590,00	R\$ 20.720,00
56	026.001.635	PNEUMATICO PARA TRATOR AGRICOLA - DIMENSOES 12.4-24, RODA DE TRACAO, DESENHO DA BANDA R-1, 8 LONAS	UN	4	PNEUS VIA NOBRE LT-DA	PIRELLI	R\$ 1.382,00	R\$ 5.528,00
58	026.001.285	PNEUMATICO PARA AUTOMOVEL LEVE - CONSTRUCAO RADIAL, NORMAL, DIMENSOES 255/75, ARO 15, CAPACIDADE DE CARGA IC82, COM CERTIFICADO INMETRO	UN	8	PNEUS VIA NOBRE LT-DA	PIRELLI	R\$ 755,00	R\$ 6.040,00
59	005.511.267	RECAPAGEM PARA PNEU 14.00-24 12 LONAS	SV	10	PNEUS VIA NOBRE LT-DA	PIRELLI	R\$ 935,00	R\$ 9.350,00
60	005.511.265	RECAPAGEM PARA PNEU 18.4-34 12 LONAS	SV	15	PNEUS VIA NOBRE LT-DA	PIRELLI	R\$ 1.306,00	R\$ 19.590,00
61	005.511.277	VULCANIZACAO DE PNEU 18.4-34 12 LONAS	SV	20	PNEUS VIA NOBRE LT-DA	PIRELLI	R\$ 1.050,00	R\$ 21.000,00
62	005.511.273	VULCANIZACAO DE PNEU 14-9-28 16 LONAS	SV	15	PNEUS VIA NOBRE LT-DA	PIRELLI	R\$ 910,00	R\$ 13.650,00
TOTAL							R\$ 1.794.585,95	

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, frete, etc.)

5. DO EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e (CNDT) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. O vencedor ficará obrigado a entregar os materiais, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

6.2. Os produtos deverão serem entregues na Prefeitura Municipal de Jauru – setor de compras – Rua do Comércio, nº 480, Bairro: Centro, Jauru – MT, CEP: 78.255-000;

6.3. O prazo de entrega dos produtos será de até 24 (vinte e quatro) horas da notificação, através da requisição do setor de compras;

6.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Jauru, de acordo com a especificação do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

- 6.5.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 01 (um) dia, caso constatada divergência na especificação;
- 6.6.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura Municipal de Jauru, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 6.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 6.8.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 6.9.** Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Jauru qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 6.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 6.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura Municipal de Jauru;
- 6.12.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 6.13.** Emitir relatório quinzenal dos produtos entregues no período, contando data, n.º NF, Órgão/Local de Entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.
- 6.14.** O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Secretaria de Administração;
- 6.15.** A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 6.15.1.** Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
- 6.16.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 6.17.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada;
- 6.18.** O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização de adesão da Secretaria de Administração;
- 6.19.** Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
- 7.2.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 7.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências;
- 7.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 7.5.** Notificar a CONTRATADA e a **Prefeitura Municipal de Jauru** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- 7.6.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;
- 7.7.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 7.8.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 7.9.** Caberá a Prefeitura Municipal de Jauru promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da Secretaria Adesos ao registro de preços.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1.** O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante transferência bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com o valor empenhado.
- 9.2.** O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto com detalhes, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do lote.

10.6. Caso a Prefeitura Municipal de Jauru não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura, poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

11.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal de Jauru.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 040/2017/PMJ** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura Municipal de Jauru**.

13. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Jauru-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jauru - MT, 09 de Janeiro de 2018.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

EMPRESA	PNEUS VIA NOBRE LTDA
CNPJ	01.976.860/0048-91
ENDEREÇO	AV.: DA FEB, S/Nº BAIRRO: PONTE NOVA -CEP.: 78.115-005 – VARZEA GRANDE
REPRESENTANTE	VITOR TADEU NASCIMENTO OTAVIO
CONTATO	vitortadeu@tropicalpneus.com.br (65)3319-6000

PORTARIA 004/2018**PORTARIA Nº. 004 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.****“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”****PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:****RESOLVE:****Art. 1º** - Designar o servidor **BRASILIANO GARCIA DE MOURA**, Engenheiro Civil, nível I, Grau I, para sem prejuízo de suas funções, exercer o cargo de Fiscal de Obras, até última deliberação.**Art. 2º** - O servidor designado terá a função de fiscalizar todas as obras a serem executadas pelo Município.**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “José Peres” em Jauru - MT; 08 de Janeiro de 2018.****PEDRO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

PORTARIA 003/2018**PORTARIA Nº. 003 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”****PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:****RESOLVE:****Artigo 1º** - Designar os seguintes servidores municipais, para compor a Comissão de Fiscal de Contrato no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme preceitua o Decreto Municipal 021 de 25 de Fevereiro de 2013.**§ 1º** - Os membros indicados terão a função de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, na Secretaria em que estiver lotado.**§ 2º** - A Comissão será composta por um coordenador o qual terá função de elaborar e gerenciar os contratos, e de 07 (sete) fiscais e 07 (sete) suplentes, os quais irão exercer as funções, conforme determina o Artigo 1º, do Decreto 21 (vinte e um) de 25 de fevereiro de 2013.**COORDENADOR DE CONTRATOS****TITULAR: ANDERSON PAVINI****SUPLENTE: INA DUARTE DA SILVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.****TITULAR: GILMAR FARJADO DE MELO****SUPLENTE: ROBERTO FAUSTINO DE OLIVEIRA****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****TITULAR: ROSEMIR GARCIA DE SOUZA****SUPLENTE: VANESSA ANDRADE SEGOBIA****SECRETARIA DE SAÚDE****TITULAR: EDIVALDO ALVES BENTO****SUPLENTE: MARCO CLEMENTINO DA SILVA SOUZA****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****TITULAR: ELIETE MARIA RIBEIRO DE SOUZA****SUPLENTE: BEATRIZ PAVINI****SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL****TITULAR: BRASILIANO GARCIA DE MOURA****SUPLENTE: JOÃO BATISTA DE SOUZA****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****TITULAR: KEILA TELES FERREIRA****SUPLENTE: UYARA RAMOS LEAL ZORZAL****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL****TITULAR: FABIANE ASSIS OSMÁRIO****SUPLENTE: DORIVALDO RUFINO BENTO****SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO.****TITULAR: JOSÉ LUIZ BARBOSA CORDEIRO****SUPLENTE: VALDECI GARCIA LOPES****Artigo 2º** - Cabe à Comissão Constituída no Artigo 1º deste Decreto, analisar os contratos, bem como elaborar o relatório técnico, se necessário for, sobre os andamentos dos contratos, dizendo se a empresa contratada está fornecendo os serviços e ou materiais, conforme estipulado no Edital de Licitação e no instrumento contratual.**Parágrafo Único** – Se elaborado o relatório técnico o mesmo deverá ser repassado para o Coordenador de Contratos, onde o relatório deverá ser encaminhado para a Autoridade Superior, para análise e providências que entender pertinentes.**Artigo 3º** – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.**Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “José Peres”, em Jauru - MT, 08 de janeiro de 2018.****PEDRO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

PORTARIA 001/2018**PORTARIA Nº. 001 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.****“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”****PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:****RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, para receber, examinar e julgar todos os documentos de habilitação, proposta e cadastramento de licitantes e demais procedimentos relativos às Licitações, conforme Inciso XVI, do Art. 6º da Lei Federal 8.666/93, no âmbito do Poder Executivo Municipal e seus Fundos, como segue:

PRESIDENTE: POLIANA CANDIDA VIEIRA

VICE-PRESIDENTE: MATEUS RUI NERY DE ALMEIDA

SECRETÁRIA: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA LEITE

MEMBRO: MARIA DE LOURDES LIMA MELO

SUPLENTE: ANDERSON PAVINI

GILMAR FARJADO DE MELO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “José Peres” em Jauru - MT; 08 de Janeiro de 2018.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA 002/2018

PORTARIA Nº. 002 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para aquisição de bens e serviços comuns para a Prefeitura Municipal de Jauru, conforme determina a Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Municipal nº. 279 de 26.10.2005, e do Decreto Municipal nº. 067 de 01.12.2009, as pessoas abaixo relacionadas:

PREGOEIRO

INA DUARTE DA SILVA

RAFAELA BORGES DA COSTA

EQUIPE DE APOIO

ANDERSON PAVINI

GILMAR FARJADO DE MELO

ELIZABETE MOREIRA DE JESUS DOS SANTOS

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “José Peres” em Jauru-MT, 08 de Janeiro de 2018.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DECRETO Nº 141, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

DECRETO Nº 141, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.715

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.101,83 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.101,83

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL

10 01.031.0001.2001.0000 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL 5.058,75

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 01.031.0001.2001.0000 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL 1.043,08

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL

4 01.031.0001.2001.0000 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL -5.961,91

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

8 01.031.0001.2001.0000 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL -139,92

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Anulação (-) -6.101,83

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAURU-MT, 01 de dezembro de 2017.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

DECRETO 003/2018

DECRETO Nº. 003 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

“ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO – UPFM, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 110, DE 29 DEZEMBRO DE 2014 QUE ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – LEI COMPLEMENTAR Nº. 031 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e o que lhe confere o artigo 66, VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - A Unidade Padrão Fiscal Municipal (UPFM) com previsão legal no artigo 389, e parágrafo único do artigo 389, do Código Tributário Municipal, fica reajustado/atualizado para o Valor de R\$ 38,32 (trinta e oito reais e trinta e dois centavos), correspondente a 2,07 % (dois inteiros e sete centésimos por cento) conforme variação do INPC de janeiro a dezembro de 2017, a partir do dia 10 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único – A partir de 10 de janeiro de 2018 e durante o exercício deste ano, todos os valores de tributos/taxas expressos ou referidos em Unidade Padrão Fiscal do município serão convertidos em valores pecuniários, mediante a multiplicação pelo valor previsto no *caput* deste artigo.

Artigo 2º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “José Perez”, em Jauru-MT, 10 de janeiro de 2018.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº032/2018****PORTARIA Nº032/2018**

Institui o Comitê de Gestão da Administração Municipal de Juara/MT e dá outras providências.

LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA, Prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando as competências que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando a premência de uma melhor organização da Administração Municipal, dos seus processos administrativos internos, necessários à uma Administração pública transparente e eficaz;

Considerando a necessidade de constante planejamento, acompanhamento e controle, além da integração, sincronismo e eficiência na execução dos atos do Poder Executivo;

Considerando a diversidade e complexidade de matérias de competência da Administração Pública Municipal, exigindo portanto uma reestruturação organizacional compatível com as necessidades operacionais da Administração Pública.

Considerando a necessidade de uma eficiente descentralização dos atos gerenciais, na busca de um melhor fluxo dos processos administrativos, com clara definição de responsabilidades e ao mesmo tempo, buscando a desburocratização da Administração Pública.

Considerando modernizar a gestão da Prefeitura Municipal de Juara, com avanços no atendimento das demandas da população do município, trazendo economicidade, qualidade e ganhos de produtividade, que são obrigações e metas à serem alcançadas por uma boa gestão pública.

Por fim, considerando otimizar, estudar avanços e propor medidas complementares, que promovam o equilíbrio orçamentário e financeiro da Prefeitura Municipal de Juara.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê de Gestão, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Juara, de 1990, para assessorar a Chefe do Executivo Municipal para um melhor acompanhamento da gestão administrativa, orçamentária e financeira do município, bem como, dos atos da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO I**DO COMITÊ DE GESTÃO****SEÇÃO I***Da composição*

Art. 2º Fica instituído o Comitê de Gestão da Administração Pública Municipal, que será constituído de 12 (onze) integrantes, à serem nomeados pela Prefeita, sendo estes:

I – 01 (um) Presidente.

II – 04 (quatro) Membros, dentre estes, obrigatoriamente os Secretários Municipais ou Secretários Municipais Adjuntos.

III – 01 (um) Secretário.

IV- 06 (Assessores Técnicos).

Art. 3º As funções de Presidente, Membro, Secretário e Assessor Técnico do Comitê de Gestão são indelegáveis e não remuneradas.

Art. 4º Será devida indenização ou diária para o cumprimento das atividades de sua competência, em outro Município ou Estado da Federação, quando a diligência exigir o pernoite fora do domicílio do Presidente, dos Membros ou do Secretário do Comitê.

SEÇÃO II*Das competências*

Art. 5º Compete ao Comitê de Gestão:

I- Assessorar a Chefe do Poder Executivo Municipal, na gestão das demandas da Administração Municipal, aprovadas no PPA- Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei do Orçamento Anual, para o seu melhor acompanhamento e controle, durante a sua execução;

II- Deliberar, opinar e recomendar sobre matérias de gestão pública que lhe sejam submetidas pela Chefe do Executivo Municipal, pelas Secretarias Municipais e pelos Órgãos da Administração;

III- Avaliar e acompanhar, a eficiência do gerenciamento dos atos administrativos das demais Secretarias Municipais e dos Órgãos da Administração, podendo manifestar-se a respeito;

IV- Acompanhar o cumprimento de suas recomendações ou avaliar acerca dos esclarecimentos, sobre suas manifestações, perante as demais Secretarias Municipais e Órgãos da Administração Municipal;

V- Elaborar requerimentos, orientações e questionamentos à assessoria técnica do Poder Executivo Municipal e aos órgãos de controle e fiscalização da Administração Pública, bem como, requisitar esclarecimentos sobre qualquer matéria que tenham relação direta ou indireta com a melhor eficácia e transparência da Administração Municipal;

VI- Elaborar proposta de nova estrutura organizacional da Administração Municipal, com clara definição dos fluxos de processos desta nova proposta de estrutura organizacional.

Art. 6º A Chefe do Poder Executivo Municipal poderá atribuir ou delegar competências não elencadas no artigo anterior, por meio de Portaria, desde que o ato não fira a Lei Orgânica do Município de Juara ou outro dispositivo legal.

Art. 7º As atividades desenvolvidas pelo Comitê de Gestão deverão ser reportadas regularmente à Chefe do Executivo Municipal, quinzenalmente, podendo ser-lhes requisitada a manifestação a qualquer tempo pela gestora.

Art. 8º Compete ao Presidente do Comitê de Gestão:

I- Convocar e presidir as reuniões do Comitê;

II- Definir os assuntos da pauta das reuniões, podendo incluir matéria não prevista, desde que a análise posterior possa acarretar em prejuízo à Administração Pública;

III- Reportar as atividades deste Comitê à Chefe do Poder Executivo;

IV- Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno deste Comitê;

V- Autorizar a apreciação de matérias propostas por qualquer Membro ou pelo Secretário, não incluídas na pauta de reunião, que entender relevante;

VI- Elaborar relatório que demonstre o cronograma dos atos e ações da Administração Pública, bem como o cronograma de realização de despesas, sempre com o auxílio do Secretário ou qualquer outro assessor técnico ou servidor de nível superior;

V- Na hipótese de empate de votos dos Membros do Comitê de Gestão para a adoção de uma medida, autorização de despesa ou publicação de decisão, incumbirá ao Presidente proferir o voto de desempate.

Subseção I

Dos Deveres e Responsabilidades dos Membros, do Secretário e dos Assessores Técnicos

Art. 9º No exercício de suas funções, os Membros deverão:

I- Deliberar, votar e opinar sobre as matérias incluídas em pauta pelo Presidente;

II- Prestar esclarecimentos à Chefe do Poder Executivo, sempre que solicitado;

III- Propor temas para serem tratados pelo Comitê de Gestão;

IV- Elaborar relatório que demonstre o cronograma dos atos e ações da Administração Pública, bem como o cronograma de realização de despesas, sempre com o auxílio do Secretário ou qualquer outro assessor técnico ou servidor de nível superior.

Art. 10 No exercício de suas funções, o Secretário deverá:

I- Preparar, organizar, receber, enviar e manter controle sob protocolo, de toda e qualquer comunicação formal, documentos, ofícios, planilhas e demais correspondências, serem encaminhadas ou recebidas das Secretarias Municipais e Órgãos da Administração Municipal que serão produzidas pelo Comitê de Gestão ou enviadas ao mesmo;

II- Prestar esclarecimentos à Chefe do Poder Executivo, sempre que solicitado.

III- Auxiliar o Presidente e os Membros na elaboração de relatórios necessários à execução dos trabalhos deste Comitê de Gestão, podendo para tal, solicitar apoio à área técnica específica da Administração Pública, quando se fizer necessário.

IV- O Secretário do Comitê de Gestão deverá redigir as atas de reunião, elaborar as pautas, cujas matérias são indicadas pelo Presidente.

Art. 11 No exercício de suas funções, a Assessoria Técnica deverá:

I- Prestar esclarecimentos à Chefe do Poder Executivo, sempre que solicitado.

II- Auxiliar o Presidente e os Membros na elaboração de relatórios necessários à execução dos trabalhos deste Comitê de Gestão.

III- Auxiliar o Presidente e os Membros como assessoria consultiva e opinativa acerca dos trabalhos desenvolvidos pelo Comitê de Gestão.

Subseção III

Da Frequência e Quórum das Reuniões

Art. 12 O Comitê de Gestão reunir-se-á semanalmente em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo esta reunião ser requerida ao Presidente do Comitê de Gestão por quaisquer de seus Membros.

Art. 13 As convocações ocorrerão com o simultâneo encaminhamento da pauta da reunião, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, com exceção de assunto que exija apreciação urgente.

Parágrafo único. A reunião extraordinária poderá ser convocada pelo Presidente, de ofício, ou a requerimento de qualquer Membro, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 14 Nas ausências ou impedimentos temporários, o Presidente do Comitê de Gestão será substituído por outro membro, já previamente escolhido entre os demais, devendo a escolha constar em pauta, ata ou relatório de reunião.

Art. 15 As reuniões se realizarão com a presença da maioria dos Membros.

Art. 16 Colaboradores internos e externos poderão participar de reuniões, desde que convocados pelo Presidente e detenham informações relevantes para o tema, apenas durante o período em que o respectivo assunto estiver em discussão, devendo sua presença constar em pauta, ata ou relatório.

Subseção IV

Das Reuniões, Atas e Documentos Normativos

Art. 17 As reuniões ordinárias e extraordinárias somente poderão ser realizadas em dias úteis, em que houver expediente na Prefeitura Municipal.

Art. 18 As atas serão lavradas em livro próprio, assinadas pelos Membros presentes à reunião e, os documentos pertinentes serão arquivados pelo Secretário.

Art. 19 O Secretário poderá solicitar ao Comitê de Gestão a aquisição de produtos, materiais e equipamentos necessários ao cumprimento das competências e responsabilidades definidas neste Capítulo.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 As despesas necessárias para os fins desta Portaria serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário.

Art. 21 O Comitê de Gestão deverá concluir seus trabalhos até o dia 30 de Junho de 2018, quando deverá ser extinto, fazendo a transferência de seus acervos para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 22 A Chefe do Poder Executivo, em ato próprio para tal, após a publicação desta Portaria, nomeará o Presidente, os Membros, o Secretário e os 06 (seis) Assessores Técnicos que comporão o Comitê.

Art. 23 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal,

Estado de Mato Grosso, 09 de Janeiro de 2018.

LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA

Prefeita do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DEFERIMENTO DE PEDIDO DE REAJUSTE

DEFERIMENTO DE PEDIDO DE REAJUSTE

Ao

Auto Posto Quero Quero Ltda.

Sr. Carlos Goulart da Silva

Em resposta ao Pedido de Reajuste Econômico Financeiro de Preços sem nº, referente aos **itens nº 01 e 02** da Ata de Registro de Preços Nº 001/2017, Pregão Presencial SRP nº 01/2017, solicitado em 09 de janeiro de 2018, segue parecer.

I) MANIFESTAÇÃO

Trata-se de processo encaminhado à essa Prefeitura, para análise quanto a possibilidade legal de revisão no preço dos referidos itens, ora acordado entre a Prefeitura Municipal de Juruena e a Empresa Auto Posto Quero Quero Ltda.

Constam dos autos: a) Pedido de Realinhamento de Preços; b) Notas Fiscais de Compra.

II) ANÁLISE

1) DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Inicialmente, cumpre ressaltar que o direito a manutenção do equilíbrio econômico financeiro nos contratos administrativos, possui berço constitucional e legal, portanto, independe de previsão em cláusula contratual, tampouco em ato convocatório.

Com efeito, no artigo 37, inciso XXI, da Constituição federal, estabelece que, nas contratações realizadas pela Administração Pública, as mesmas condições previstas nas propostas, incluídas as econômico-financeiras, devem ser mantidas durante toda a execução contratual, verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e

eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, o reajuste de preços visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

Por equação econômico-financeira, entende-se a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a sua correspondente remuneração.

De acordo com a lição de Manoel de Oliveira Franco Sobrinho, "o equilíbrio econômico-financeiro, que decorre das equações financeiras, é sobretudo um problema de execução contratual e de comprometimento com as prestações ajustadas".

De acordo com Marçal Justen Filho:

"O reajuste de preços é uma solução desenvolvida a partir da prática contratual pátria. Convivendo em regime de permanente inflação, verificou-se a impossibilidade e a inconveniência da prática de preços nominais fixos. Com o passar do tempo, generalizou a prática da indexação em todos os campos. A indexação foi encampada também nas contratações administrativas. A administração passou a prever, desde logo, a variação dos preços contratuais segundo a variação de índices (predeterminados ou não). Essa prática é identificada como "reajuste" de preço. Trata-se da alteração dos preços para compensar (exclusivamente) os efeitos das variações inflacionárias."

Com efeito, não se desconhece que, conforme previsão inserta no Art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Na hipótese do vertente caso, trata-se de situação previsível, porém, de forma a caracterizar situação de desequilíbrio econômico-financeiro, devido aos aumentos constantes no preço dos combustíveis.

Assim sendo, baseado no Art. 65 da Lei 8.666/93.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Por todo o exposto, decide-se pela possibilidade da revisão dos referidos itens (reequilíbrio econômico-financeiro).

III - CONCLUSÃO

Baseando-se nos relatos acima, **DECIDO** pelo **deferimento** do Pedido de Reajuste Econômico Financeiro de Preços, nos termos da fundamentação.

Juruena - MT, 10 de janeiro de 2018.

Sandra Josy Lopes de Souza

Prefeita Municipal de Juruena

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 07/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

"INSTITUI A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO DE PROGRAMA HABITACIONAL E DA PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **EDVALDO ALVES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município e, Art. 67, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

ART. 1º - Instituir a comissão responsável pelo empreendimento do programa habitacional, como segue:

MEMBRO – RUTE SOARES DE AZEVEDO - ARTIFICE EM COPA/COZINHA

CPF: 011.154.711-39

RG: 12143308 SSP/MT

MEMBRO – EDMAR APARECIDO DOS SANTOS – AGENTE ADMINISTRATIVO;

CPF: 024.334.651-41

RG: 1886152-0 SSP/MT

MEMBRO – LEONARDO ROCHA LOPES DA SILVA – AUXILIAR DE LABORATÓRIO.

CPF: 048.165.211-60

RG: 2417004-6 SESP/MT

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 08/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

"INSTITUI A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DO PROGRAMA HABITACIONAL E DA PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **EDVALDO ALVES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município e, Art. 67, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

ART. 1º - Instituir a comissão responsável pelo acompanhamento de obras do programa habitacional, como segue:

MEMBRO – MARIA ROSA VENANCIO SIQUEIRA - ARTIFICE EM COPA/COZINHA

CPF: 011.668.531-01

RG: 12161950 SJ/MT

MEMBRO – JANE AVILA– CHEFE DO DEPTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CPF: 007.936.281-80

RG: 1675423-9 SSP/MT

MEMBRO – ANA KARLA AMARAL COSTA– PSICOLOGA

CPF: 021.306.411-13

RG: 1968185-2 SESP/MT

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 002/2018 - FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO (U. R. M.)

SÚMULA: FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO (U. R. M.), QUE PASSA A VIGORAR A PARTIR DE JANEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e em especial a Lei Complementar nº007/2005 (Código Tributário Municipal) de 20 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor da U.R.M. Unidade de Referência do Município de Marcelândia – MT, em R\$33,29 (trinta e três reais e vinte e nove centavos) que passa a vigorar a partir de janeiro de 2018, conforme Lei Complementar nº007/2005 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Marcelândia – MT, em 02 de janeiro de 2018.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRDE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 016/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: GEXTEC GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA-EPP

OBJETO *Contratação de Empresa visando à aquisição de licença de uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração do índice de participação – IPM, integrado ao sistema de Controle e Gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo aos contribuintes do município de Matupá – MT de acordo com Termo de Referência, anexo I do Edital nº 009/2013 do PREGAO PRESENCIAL Nº. 008/2013”.*

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas *Terceira e Quarta– Valor e Dotação Orçamentária e Sexta – Pagamento.*

Valor: Será aditado à importância de **R\$ 5.358,00** (Cinco mil trezentos e trinta e oito reais).

Cód. Geral: 05.050.0.1.04.123.0036.2.110 – Manutenção das Atividades da Secretaria De Finanças - Outros Serviços de Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00.00 - Fonte e destinação de Recursos: 100000000

Assinatura: **03/01/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO DECRETO Nº. 2569 DE 10 DE JANEIRO DE 2018 - CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 2472 de 28/07/2017, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso no dia 31/08/2017;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos Efetivos;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal de Matupá –

ANEXO I

1. Cédula de Identidade;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
3. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
4. Certidão de Casamento ou Nascimento;
5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
6. Certidão de Nascimento dos filhos;
7. Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);
8. Cartão do PIS/PASEP;
9. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

10. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
12. 01 (uma) foto 3x4, atualizada;
13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;
14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
15. Comprovante de Escolaridade, por meio de histórico, diploma e certificado, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
16. Declaração constando endereço residencial;
17. Declaração de Bens do candidato no ato da posse;
18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
19. Cópia do CPF e RG do cônjuge;
20. Declaração de não infringência do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e da disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária.
21. Comprovante de sanidade física e mental, expedido pelo médico do município.
22. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho.
23. Todos os exames correrão às expensas do candidato;
24. Os exames complementares a serem realizados e apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional são os abaixo discriminados:
25. Exames Laboratoriais:
26. Urina tipo I;
27. Hemograma completo;
28. VDRL;
29. Protoparasitológicos;

ANEXO II

FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURA/ ZONA URBANA				
Col.	Código	Candidato	N Ge- ral.	Resultado Preli- minar
4º	5835	FERNANDA FAVONI VICENTE MAZIERO	55	Classificado

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal de Matupá -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 052/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **CLARO S.A.**

OBJETO: Contratação empresa especializada na prestação de Serviço de telefonia Móvel Pessoal pós-pago com solução de conectividade sem fio, área de registro em todo território Nacional, para acesso à Internet, correio eletrônico, por meio de aparelhos móveis fornecidos em regime de comodato na modalidade SMP, para comunicação

de voz, dados e serviço PTT (Push To Talk), com características de serviços pós-pagos, via rede móvel, com tecnologia digital.

OBJETIVO: Ficam alteradas as **Cláusulas Quinta – Valor e Pagamento;** **Cláusula Sétima — Dotação Orçamentária.**

Valor Aditivado: Será aditado a importância de **R\$ 8.500,00** (Oito mil e quinhentos reais), que serão pagos conforme a utilização dos serviços.

Código Geral: 04.040.0.1.04.122.0026.2.076 – Manutenção e Encargos da Sec. De Administração – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica

Assinatura: **03/01/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ DECRETO N° 2568 DE 09 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a alteração de membro da Comissão de Avaliação de Imóveis Próprios e Outros do Município, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que preceitua o Art. 16 § Único, inciso IV da Lei Complementar N° 030 de 13 de dezembro de 2005,

Considerando ainda o que dispõe o Art.2º da Lei Municipal N° 717 de 03 de Dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - A Comissão de Avaliação de Imóveis Próprios e outros, do município passa a ter, a partir desta data a seguinte constituição:

Presidente: JOSIANE ONEIDE SAVOLDI COSTA

Membros: JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

REINALDO SCHNEIDER

Art. 2º - A Comissão constituída no artigo anterior, tem como objetivo principal, a avaliação de imóveis próprios e outros, no tocante as guias de informação do ITBI e IPTU e Taxa de Contribuição de Melhoria, bem como outras avaliações que fizerem necessárias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrario em especial o Decreto N° 2059 de 08 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE ATOS

A T O - N° 005/2018

A VEREADORA MARLI ANDROMEDE FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas, fundamentado no Art. 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis:

R E S O L V E :

ART. 1º - Nomear os membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, para o Ano de 2018, conforme segue:

Presidente: Ronaldo Jardim dos Santos - PRB

Vice-Presidente: Elton Cesar Marques de Queiroz – PSC

Secretário: Elias Lopes – PSD

ART. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Fica Revogado o Ato nº 004/2018.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, EM 10 DE JANEIRO DE 2018.

MARLI ANDROMEDE FERREIRA

PRESIDENTE

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE CONVÊNIO 001/2018**

TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2018

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE E O CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS 1.347/2016 E 1357/2016.

O Município de **MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 03.755.477/0001-75, com sede administrativa situada à Rua Antonio Tavares nº 3310, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, brasileiro, casado, portador do RG nº 579262-SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 415.991.521-34, residente na Rua Valdecira Agripino de Souza, 1.525, Bairro Cidade Tamandaré, nesta cidade, doravante denominado de **MUNICÍPIO CONCEDENTE e CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 10.437.856/0001-82, com sede na Av. Joaquim Cunha, 595, Alto da Boa Vista – Mirassol D'Oeste/MT, neste ato representado pelo seu presidente e representante legal o Sr. Maurilio Rodrigues de Mattos, brasileiro, casado, Escrivão Judiciário, residente e domiciliado à Rua Bento Alexandre dos Santos, snº, Centro, na Mirassol D'Oeste/MT, titular do RG nº 252.930-0 SSP/MT e do CPF nº. 207.665.721-53, atendendo as disposições das Leis 1.347/2016 e 1357/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros para o Conselho da Comunidade da Comarca de Mirassol D'Oeste, a fim de realizar o pagamento de reeducandos/condenados em cumprimento de pena de regime fechado, para a prestação de serviços públicos internos e externos à unidade prisional, junto às secretarias municipais do Poder Concedente, conforme o artigo 28 e 29 da Lei nº 7.210/84 (Execuções Penais), bem como o pagamento de diárias para os agentes prisionais que farão a segurança no local de trabalho;

CLAUSULA 2ª - DAS OBRIGAÇÕES

Competente ao Município de MIRASSOL D'OESTE - MT (concedente):

1. Repassar recursos financeiros no valor de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais) por diária efetivamente realizada, até o limite de 350 (trezentas e cinquenta) diárias/mês, não podendo cada reeducando perceber valor acima de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) ao mês, mediante depósito na Conta Corrente da Entidade Conveniente, de acordo com a cláusula 5ª, conforme cronograma financeiro e disponibilidade financeira da concedente, até o dia 20 de cada mês. 2. Repassar recursos financeiros no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por diária efetivamente realizada, até o limite de 44 (quarenta e quatro) diárias/mês, não podendo cada Agente Prisional perceber valor acima de R\$ 900,00 (novecentos reais) ao mês, mediante depósito na Conta Corrente da Entidade Conveniente, de acordo com a cláusula 5ª, conforme cronograma financeiro e disponibilidade financeira da concedente, até o dia 20 de cada mês. 3. Analisar a prestação de contas da Entidade Conveniente, que após aprovação, fará o arquivamento das mesmas, ficando à disposição do controle interno do Município concedente, e externo do Tribunal de Contas do Estado. 4. Prorrogar "de ofício" a vigência deste instrumento, quando houver atraso na liberação da parcela do convênio, limitada a prorrogação pelo exato período

do atraso verificado. 5. Proceder ao registro do presente convênio junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. 6. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente convênio, observando se os recursos estão sendo aplicados na execução do objeto conveniado e de conformidade com o plano de trabalho aprovado. 7. Coordenar a execução do trabalho/serviço dos reeducandos, com orientação, instrução e distribuição dos serviços; 8. Tomar as precauções relativas à higiene e a segurança no exercício do labor com fornecimento de EPI's – Equipamentos de Proteção Individual aos reeducandos, respeitando horários de jornadas de trabalho e descanso previamente estabelecidos e transportá-los da Cadeia Pública ao Local de Trabalho e vice-versa; 9. Comunicar qualquer tipo de ocorrência de anormalidade do procedimento do reeducando, tais como atrasos, inadaptação ao trabalho, ineficiência funcional, conduta impropriedade e outras; 10. Anotar os nomes e as frequências dos reeducandos em livro próprio; 11. Prestar imediata assistência ao reeducando em caso de acidente de trabalho, comunicando imediatamente o ocorrido à direção ou setor de responsabilidade do estabelecimento Penal. 12. Requerer a substituição de qualquer reeducando, mediante comunicação feita à Diretoria do Estabelecimento Prisional; 13. Examinar e aprovar, quando propostas, as excepcionais reformulações no Plano de Trabalho, bem como no Cronograma de Desembolso. 14. Proceder a publicação do presente instrumento, por Extrato no Diário oficial do Estado de Mato Grosso, até o Quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. 15. Encaminhar, após análise, a prestação de contas final ao Tribunal de Contas do Estado.

Compete ao Conselho da Comunidade da Comarca de Mirassol D'Oeste - MT (Conveniente):

1. Aplicar os valores para os fins que destina este Termo, conforme relatório de Execução dos trabalhos devidamente fornecidos pelo Município e pelo Diretor da Cadeia Pública; 2. Informar aos reeducandos/condenados que o trabalho dos mesmos, como dever social, é condição de dignidade humana tendo finalidade educativa e produtiva. 3. Confeccionar termo de aceite de cada reeducando participante do convênio mencionando dias e horários de trabalho, valor a ser percebido, meio de transporte, previdência, frequência, da inexistência de vínculo empregatício e demais informações que julgar necessárias; 4. Movimentar os recursos oriundos deste Termo na conta corrente na agência 1320-X, **do Banco do Brasil, Conta n.º 18.913-8**. 5. Exigir do Diretor da Cadeia Pública e/ou Município Concedente a documentação necessária (Controles de Frequências e demais documentos comprobatórios dos serviços dos reeducandos/condenados), a fim de efetuar o pagamento, e prestar contas dos recursos recebidos. 6. Prestar contas mensalmente dos recursos provenientes deste Termo, devidamente assinada pelo presidente, tesoureiro e acompanhada de cópias de cheques, comprovantes de depósitos, documentos fiscais, recibos/folha de pagamento ou equivalentes, controle de frequência nos trabalhos. 7. Restituir ao município do valor transferido nos seguintes casos: **a)** Quando não for executado o objeto da avença; **b)** Quando não for apresentado no prazo ou justificada a não apresentação, da prestação de contas final. **c)** Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio, exceto taxa de manutenção de conta bancária utilizada para tal fim; 8. Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificadas com o número do convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05(cinco) anos. **CLAUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA** O presente Termo terá vigência durante o ano civil, iniciando-se na data de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. **CLAUSULA 4ª - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS** 1 A prestação de contas do recurso recebido deverá ser apresentada até o último dia útil do mês subsequente do repasse financeiro. 2 A inadimplência ou irregularidade no repasse dos recursos e na prestação de contas do recurso recebido motivará a aplicação das sanções legais possíveis, inclusive notícia ao Ministério Público, caso haja necessidade. 3 O responsável atual pela Entidade Conveniente e o que suceder, durante o período de vigência deste Termo, responderão pe-

lo recebimento, aplicação e prestação de contas dos repasses financeiros efetivados nos limites de sua atuação.

CLAUSULA 5ª - DA SELEÇÃO, DO TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO E DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

1 Caberá aodiretor da Cadeia Pública a seleção dos reeducandos que participarão do convênio na forma dos artigos 36 e 37 da LEP – Lei de Execução Penal, que fará anotação dos nomes e das frequências dos reeducandos em livro próprio; 2 O diretor da Cadeia Pública poderá substituir ou impedir qualquer reeducando de participar dos trabalhos alcançados por este Convênio, tendo em vista preservar as normas de segurança; 3 O trabalho será realizado em dias úteis, das 07h00 às 17h00, com duas horas de intervalo; 4 Para cada reeducando será pago mensalmente, após a comprovação dos serviços no mês, o valor de até 01 salário mínimo vigente. 5 No caso do reeducando não laborar todos os dias úteis do mês, receberá apenas parcialmente e pelos dias úteis efetivamente trabalhados naquele mês; 6 O trabalho exercido pelo reeducando/condenado não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, não estando sujeito ao regime de Consolidação das Leis do Trabalho. 7 O Município Concedente repassará mensalmente para a Entidade Conveniente o valor de até R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos) que será destinado ao pagamento dos agentes prisionais que farão a segurança do local de trabalho em seus turnos de folga, sendo que será feito o rateio de tal valor entre aqueles que efetivamente laboraram naquele mês e de acordo o numero de diárias realizadas por cada um; **CLAUSULA 6ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes do Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2018 07.001.04.122.0002.2045.3.3.50.41.00 - FR 0.1.00.110.00

CLAUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES A não observância dos critérios e normas estabelecidas em Lei implicará em sanções aos responsáveis pela utilização dos recursos recebidos, quais sejam: *Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro); *Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro); *Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei Improbidade Administrativa); *Demais legislações pertinentes. **CLAUSULA 8ª - DAS PROIBIÇÕES**

Não poderão ser pagas com os recursos transferidos pelo Concedente as seguintes despesas: a. As contraídas fora do período da sua vigência, antes da transferência dos recursos e após o termino de sua vigência; b. As decorrentes de multas, juros ou correção monetária, inclusive as relativas a pagamentos ou recolhimentos realizados fora dos respectivos prazos; c. Utilizando dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio. **CLAUSULA 9ª - DA PUBLICAÇÃO** A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT, para fins de eficácia do presente Termo fará publicar no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso o extrato do mesmo. **CLAUSULA 10 - DA ANUÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DIREÇÃO DA CADEIA PÚBLICA** O Diretor da Cadeia Pública Local, e Ministério Público do Estado de Mato Grosso, através do douto Promotor de Justiça atuante nesta Comarca, anuem e concordam com o presente termo de Convênio, sendo que este também atuará como fiscal de sua execução, com poderes inclusive para requerer a suspensão e/ou a finalização da execução do presente termo. **CLAUSULA 11 - DOS CASOS OMISSOS** Os casos e as dúvidas que se originam durante a execução do presente Convênio e não previstos neste Instrumento, serão dirimidas pelas partes, mediante Termo Aditivo se necessário, ou conforme disposto em legislação vigente. **CLAUSULA 12 - DA DENÚNCIA E RESCISÃO.** O presente convênio poderá ser denunciado a qualquer momento, desde que a parte interessada, justificadamente, notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas ora pactuadas poderá a parte prejudicada rescindir o presente Instrumento, mediante simples comunicação escrita a parte infratora. No caso de denúncia ou rescisão, havendo pendências ou trabalhos em execução, signatários definirão, através de um Termo de Encerramento do Convênio, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, inclusive as eventuais resti-

tuições a serem realizadas. **CLAUSULA 13 - DO FORO** Fica eleito o foro da Comarca de Mirassol D'Oeste – MT, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Convênio, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, assim, por estarem de acordo, ajustadas e pactuadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo de Convênio, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, de acordo com o artigo 60 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirassol D'Oeste/MT, 09 de janeiro de 2018.

Prefeito Presidente do Conselho da

Comunidade

Testemunhas: _____ 1 -
 Juiz Titular da 3ª Vara da Comarca de M. D'Oeste

2 - Ministério Público do Estado de Mato Grosso

_____ 3 - Diretor da Cadeia
 Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Nortelândia-MT, no uso de suas funções institucionais, torna público, na forma do artigo 61 § único da Lei 8.666/93, aos interessados e cidadãos em geral objetivando a perfeita eficácia dos atos, a formalização do seguinte contrato, cuja minuta segue abaixo:

CONTRATO.....	Nº. 01/2018
CONTRATADO.....	ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA - CNPJ/MF sob o n.º 26.804.377/0004-30
OBJETO.....	Contratação de Empresa de Tecnologia da Informação para Prestação de Serviços de Licença e Manutenção de Softwares para a Gestão Administrativa da Câmara Municipal, contemplando os Sistemas Integrados de Gestão Pública, conforme proposta adjudicada.
VALOR GLO-BAL..	R\$ 29.352,00 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais)
DOTAÇÃO.....	Programa 0001 – (Legislativo, elemento de despesa 3390.39.11.00 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Locação de softwares.
BASE LEGAL.....	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
ASSINATURA.....	04 de janeiro 2018.
VIGÊNCIA.....	De 04/01/2018 à 31/12/2018

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, EM 04 DE JANEIRO DE 2018.

GILSON PORTELA OLIVEIRA Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 224/2018, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Concede férias de 20 (vinte) dias ao servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor **Júlio Cezar Gomes**, Técnico de Serviços Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 19/02/2010 a 19/02/2011, cujo gozo de se dará a partir de 15/01/2018 a 04/02/2018.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 64, *caput* e seus parágrafos da Lei Municipal nº 021/2005 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia - MT) e Art. 78 da Lei nº 155/2010 (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia-MT).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 09º dia do mês de janeiro de 2018, 65º da Emancipação Político-Administrativa. 09/01/2018.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 005/2018

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, PARA OS CARGOS DE PROFESSOR E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MOTORISTA, MERENDEIRA, VIGIA, LIMPEZA E AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL) DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA – MT, NO ANO LETIVO DE 2017 – RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO 001/2017-SMECDL, EDITAL Nº 001/2017, EDITAL 002/2017, EDITAL Nº 003/2017, EDITAL Nº 004/2017, E LEI AUTORIZATIVA MUNICIPAL Nº 427 DE 13/11/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2017, para a contratação temporária de profissionais da educação, nos cargos de Professor e Apoio Administrativo Educacional substituto em decorrência das vagas oriundas dos servidores efetivos e estáveis, em casos de substituição legal, afastamentos e licenças, e ainda, na falta de servidor efetivo concursado, conforme Editais vigentes e Lei Autorizativa Municipal nº 427/2017.

1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com o dispositivo nos Editais nºs 001/2017, 002/2017, 003/2017, 004/2017 e Lei Autorizativa Municipal 427/2017, torna público o **RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NOS CARGOS DE PROFESSOR E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NORTELÂNDIA – MT**, para o ano letivo de 2018, para substituição em decorrência das vagas oriundas dos servidores efetivos e estáveis, em casos de substituição legal, afastamentos e licenças, e ainda, na falta de servidor efetivo concursado em substituição aos profissionais.

2. Os candidatos aprovados e/ou classificados foram aqueles que obtiveram pontuação na prova escrita, somadas da pontuação dos cursos de capacitação e aperfeiçoamento, no cargo de professo, observado os critérios de desempate previsto no Edital 001/2017.

3. Os candidatos aprovados e/ou classificados foram aqueles que obtiveram pontuação na prova escrita, observado os critérios de desempate previsto no Edital 001/2017.

4. Os candidatos desclassificados foram que não compareceram na realização das provas e não cumpriram as normas previstas no Edital nº 001/2017.

5. O resultado final consta a lista classificatória, ANEXO I, deste Edital.

6. Houve a participação de Portador de Necessidade Especial, do qual consta a classificação no ANEXO I.

7. A convocação para o contrato de trabalho será de acordo com a ordem de classificação e conforme a disponibilidade de vagas de substituição dos profissionais da educação efetivos e estáveis que encontrarem-se de licenças diversas, férias, atestados médicos, desvios de função e/ou readaptação, ou vagas livres, durante o ano letivo de 2018.

6. As normas, as exigências, e os documentos necessários para a contratação obedecerão o previsto no Edital nº 001/2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nortelândia – MT, 10 de Janeiro de 2018.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

FLORINDO DE OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

MARIA DE LOURDES CAVALCANTE CASADO

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

RESULTADO FINAL DOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 - MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA – MT PARA O ANO DE 2018

I – CARGO: PROFESSOR – PEDAGOGO

CLAS	INSC.	NOME:	N.P.O	N.P.S	N.A.P	TOTAL	RESULTADO FINAL
1º	150	ROZANI ABREU ORMOND	4,50	1,5	3,0	9,00	Aprovado
2º	117	JOSIMEIRE GOMES DE MEIRA	4,25	1,5	3,0	8,75	Aprovado
3º	120	MADALENA MOREIRA DE OLIVEIRA	4,25	1,5	3,0	8,75	Aprovado
4º	166	ILEUSA SOUZA RIBEIRO MEIRA	4,25	1,25	3,0	8,50	Aprovado
5º	23	ADRIANA DE ALMEIDA BRANCO SANCHES	4,25	1,25	3,0	8,50	Aprovado
6º	49	ALESSANDRA LAURA BATISTA	4,50	1,0	3,0	8,50	Aprovado
7º	139	EZANDRÉIA SOUZA GOMES	4,50	1,0	3,0	8,50	Aprovado
8º	81	CRISLENE C. SANTOS FREITAS	4,50	1,0	3,0	8,50	Aprovado
9º	140	MARKLEY LOPES BARRETO	4,25	1,0	3,0	8,25	Aprovado
10º	48	WESEKEI FERNANDA DA SILVA	4,0	1,0	3,0	8,00	Classificado
11º	118	SOLANGE GOMES DOS SANTOS	3,50	1,25	3,0	7,75	Classificado
12º	154	IZAIRA JESSIE COELHO PORTELA DA SILVA	3,75	1,0	3,0	7,75	Classificado
13º	191	JOSILENE DE SOUZA OLIVEIRA	3,50	1,0	3,0	7,50	Classificado
14º	01	GEOVANIA NERES DOS SANTOS	3,50	1,0	3,0	7,50	Classificado
15º	252	JUSIANE DAMACENO FERREIRA	3,25	1,0	3,0	7,25	Classificado
16º	152	RONIL DIAS DA SILVA	3,75	0,5	3,0	7,25	Classificado
17º	22	ELIANE DE ARRUDA	3,75	0,5	3,0	7,25	Classificado
18º	84	ELKA BESTRIZ M. MAYER	3,75	0,5	3,0	7,25	Classificado
19º	231	JÉSSICA CRISTINA DE SANTANA	3,75	0,5	3,0	7,25	Classificado
20º	177	TIAGO BORGES DA SILVA	3,5	0,5	3,0	7,0	Classificado
21º	173	MARIA ROSA MENDES DOS SANTOS	3,0	0,5	3,0	6,5	Classificado
22º	130	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS	3,0	0,5	3,0	6,5	Classificado
23º	178	FERNANDA FERREIRA MARTINS	2,5	0,5	3,0	6,0	Classificado
24º	132	GEUSA DA CONCEIÇÃO TONÁZIO	2,5	0,5	3,0	6,0	Classificado
25º	172	VALERIA APARECIDA BARANIUK	2,25	0,5	3,0	5,75	Classificado
26º	57	SUELY DE FRANÇA SANTANA	2,25	0,5	3,0	5,75	Classificado
27º	87	JULLIENE MENDES DE SOUZA	2,0	0,5	3,0	5,5	Classificado
28º	135	AUDACI DE JESUS BRITO	2,0	0,5	3,0	5,5	Classificado
29º	42	LÍVIA MORAES DE SOUZA CALIL	2,0	0,5	3,0	5,5	Classificado
30º	131	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	1,75	0,5	3,0	5,25	Classificado
31º	244	MARIA APARECIDA RODRIGUES	1,75	0,5	3,0	5,25	Classificado
32º	230	ENI BORGES MARQUES	1,75	0,5	3,0	5,25	Classificado
33º	97	KELIS TRINDADE SOUZA	1,75	0,5	3,0	5,25	Classificado
34º	35	SUZANETE PEREIRA DE PAULA	1,75	0,5	3,0	5,25	Classificado
35º	235	SINÉSIA FRANCISACA MORAES	1,5	0,5	3,0	5,0	Classificado
36º	151	JUCILENE MARGARIDA DE FRANÇA DIAS	1,5	0,5	3,0	5,0	Classificado
37º	73	ELENICE DA COSTA MOREIRA MELO	1,5	0,5	3,0	5,0	Classificado
38º	03	KÍSSILA SILVA COSTA	1,5	0,5	3,0	5,0	Classificado
39º	96	HELLEN CAROLINA REITERBERG	4,0	0,5	0,0	4,5	Classificado
40º	116	SUELI APARECIDA CARDOSO BORGES	1,75	0,5	0,0	2,25	Classificado
41º	110	ROSANGELA BETANIN SANTOS	F	F	F	F	Desclassificado
42º	159	VALDECI RIBEIRO DA SILVA	F	F	F	F	Desclassificado
43º	155	WANESSA PATRICIA DO NASCIMENTO MORAIS	F	F	F	F	Desclassificado

LEGENDA:**NPO** = NOTA PROVA OBJETIVA**NPS** = NOTA PROVA SUBJETIVA**NAP** = NOTA ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA**F** = FALTA**II - CARGO: PROFESSOR/ EDUCAÇÃO FÍSICA**

CLAS	INSC.	NOME:	N.P.O	N.P.S	N.A.P	TOTAL	RESULTADO FINAL
1º	149	JANAINA DOMINGUES DA SILVA	2,25	1,0	3,0	6,25	Aprovado
2º	25	HEROÍNA DA SILVA ABRANTES	2,5	0,5	3,0	6,0	Classificado
3º	223	NAYARA DIAS NOGUEIRA REZENDE	2,0	0,5	3,0	5,5	Classificado
4º	102	PAULA NADIR B. PEREIRA	2,5	0,5	0,5	3,5	Classificado
5º	80	WALESSON ANTONIO L. SILVA	1,75	0,8	0,0	2,55	Classificado
6º	88	MAIARA RODRIGUES DE SOUZA	2,0	0,5	0,0	2,5	Classificado

LEGENDA:**NPO** = NOTA PROVA OBJETIVA **NPS** = NOTA PROVA SUBJETIVA**NAP** = NOTA ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA**F** = FALTA**III - CARGO: MOTORISTA**

CLAS	INSC.	NOME:	N.P.O	TOTAL	RESULTADO FINAL
1º	038	JOÃO DE ASSIS	8,0	8,0	Aprovado
2º	037	SINÉZIO RODRIGUES PORTELA	7,0	7,0	Classificado

3º	099	ROBERT RODRIGUES DE SOUZA	6,0	6,0	Classificado
4º	164	AMAURI GONÇALVES DE MATOS	4,0	4,0	Classificado
5º	053	IVAN MANOEL DA SILVA	F	F	Desclassificado
6º	074	JAMIR MIRANDA RODRIGUES	F	F	Desclassificado

LEGENDA:**NPO** = NOTA PROVA OBJETIVA**F** = FALTA**IV - CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO - MERENDEIRA**

CLAS	INSC.	NOME:	N.P.O	TOTAL	RESULTADO FINAL
1º	008	ALENIR APARECIDA SANTIAGO	5,5	5,5	Aprovado
2º	242	TELMA APARECIDA RONDON MEIRA	4,5	4,5	Classificado
3º	222	ALEQUIANA MALAQUIAS P.SILVEIRA	4,0	4,0	Classificado
4º	011	MARIA EVANEIDE D.DE ANDRADE	2,0	2,0	Classificado
5º	240	LOURDES RODRIGUES DOS SANTOS	0,5	0,5	Classificado
6º	168	CARLA FERNANDA N.DA SILVA	F	F	Desclassificado
7º	187	ELIANE LEAL MIRANDA	F	F	Desclassificado
8º	052	KERLA DOS SANTOS BARRETO	F	F	Desclassificado
9º	002	MARIA APARECIDA PEREIRA	F	F	Desclassificado

LEGENDA:**NPO** = NOTA PROVA OBJETIVA**F** = FALTA**V - CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO - LIMPEZA**

CLAS	INSC.	NOME:	N.P.O	TOTAL	RESULTADO FINAL
1º	121	SHIRLY DIVINA DA SILVA	7,0	7,0	Aprovado
2º	168	CARLA FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA	7,0	7,0	Classificado
3º	136	LIGIA MARIA MEREJOLI ESPOSITO	6,5	6,5	Classificado
4º	250	POLIANA NUNES DE ARAÚJO	6,0	6,0	Classificado
5º	190	ALESSANDRA SANTANA FERREIRA	5,5	5,5	Classificado
6º	142	VALDETE RODRIGUES DE SOUZA	5,0	5,0	Classificado
7º	072	ALAIR CANDIDA DA SILVA	4,0	4,0	Classificado
8º	206	EDNALVA SIMPLICIO MARTINS	4,0	4,0	Classificado
9º	125	MARIA HELENA NOBRE MUNIZ	3,5	3,5	Classificado
10º	091	POLIANA COSTA VIANA	3,5	3,5	Classificado
11º	133	ADRIANA AMAJUNEPÁ DOS R.BORGES	3,5	3,5	Classificado
12º	041	SILVANA LIMA DOS S.CAMPOS	2,5	2,5	Classificado
13º	234	PÂMELA LORANE V.BATISTA	F	F	Desclassificado
14º	229	RAYANE BRUNELY DE OLIVEIRA	F	F	Desclassificado

LEGENDA: **NPO** = NOTA PROVA OBJETIVA **F** = FALTA**VII - CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO – VIGIA**

CLAS	INSC.	NOME:	N.P.O	TOTAL	RESULTADO FINAL
1º	162	EDILSON GOMES DA SILVA	9,0	9,0	Aprovado
2º	75	MILTON R. DE BARROS	8,0	8,0	Classificado
3º	207	LUIZ EDUARDO MACHADO SILVA	7,5	7,5	Classificado
4º	138	MAIKON MATIAS DE OLIVEIRA	7,0	7,0	Classificado
5º	32	LORANY SANTOS LOPES	6,5	6,5	Classificado
6º	76	EURIDES VENTURA GONÇALVES	6,0	6,0	Classificado
7º	197	JOELSON GONÇALVES DE MOURA	6,0	6,0	Classificado
8º	188	REGIANE ALVES DO N. MOREIRA	6,0	6,0	Classificado
9º	216	FELIPE VENANCIO DE SOUZA SILVA	6,0	6,0	Classificado
10º	134	RICARDO GABRIEL ASCARI	6,0	6,0	Classificado
11º	111	ADENILTON DA SILVA FERREIRA	5,5	5,5	Classificado
12º	62	EZER FRANCIS ORMOND	5,5	5,5	Classificado
13º	143	MAYARA POLIANA DE D. A. DA CRUZ	5,5	5,5	Classificado
14º	189	EDUARDO XAVIER DE SOUZA	5,5	5,5	Classificado
15º	248	PEDRO RODRIGUES PEREIRA	5,0	5,0	Classificado
16º	186	NILTON FERREIRA LIMA	5,0	5,0	Classificado
17º	251	EBERT DA SILVA LIMA	5,0	5,0	Classificado
18º	224	DIANA GOMES DE JESUS	4,5	4,5	Classificado
19º	201	CLODIVALDO SANTANA	4,5	4,5	Classificado
20º	105	MYCHEL OLIVEIRA F. DE SOUZA	4,5	4,5	Classificado
21º	13	LEONY OLIVEIRA DE SOUZA	4,5	4,5	Classificado
22º	219	WEVERSON SOUZA DE ARRUDA	4,5	4,5	Classificado
23º	47	VINICIUS ASCARI SANTANA	4,5	4,5	Classificado
24º	09	DANILO BARBOSA KESTRING	4,5	4,5	Classificado
25º	185	GEOLINE BARRETO PEREIRA	4,0	4,0	Classificado
26º	170	ANDERSON DE FRANÇA SILVA	4,0	4,0	Classificado

27º	93	VANDENOR FARUIAS CAVALCANTE	4,0	4,0	Classificado
28º	100	WIRIS XAVIER DE SOUZA	4,0	4,0	Classificado
29º	21	OLAVO APARECIDO DA SILVA	3,5	3,5	Classificado
30º	204	EDNA FAGUNDES	3,5	3,5	Classificado
31º	06	FLÁVIO AUGUSTO C. DA SILVA	3,5	3,5	Classificado
32º	82	EVANDRO SOARES MACEDO	3,5	3,5	Classificado
33º	67	ADRIANA R. DE BARROS	3,5	3,5	Classificado
34º	92	CLAUDIA GABRIELLA S. OLIVEIRA	3,0	3,0	Classificado
35º	113	ADAILTON GOMES MIRANDA	2,5	2,5	Classificado
36º	66	ROGERIO PEREIRA MELO	2,0	2,0	Classificado
37º	34	ALLAN CARDEK COELHO	F	F	Desclassificado
38º	43	EDNILSON DA SILVA SANNTOS	F	F	Desclassificado
39º	59	UIR ANDERSON DE ARRUDA PINTO	F	F	Desclassificado
40º	77	JONATHAN O. DA SILVA	F	F	Desclassificado
41º	127	JOSÉ PATRICIO P. FILHO	F	F	Desclassificado
42º	145	MARCOS ALVES DE MOURA	F	F	Desclassificado
43º	163	VICTOR PAULO SANTOS DE SOUZA	F	F	Desclassificado
44º	205	RONY SEIXAS SILVA SANTOS	F	F	Desclassificado
45º	226	WESLEN CAMPOS PRADO	F	F	Desclassificado
46º	241	JEFFERSON OLIVEIRA DE JESUS	F	F	Desclassificado

LEGENDA:**NPO = NOTA PROVA OBJETIVA****F = FALTA****VIII - CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

CLAS	INSC.	NOME:	N.P.O	TOTAL	RESULTADO FINAL
1º	060	AMANDA BELO DA SILVA	10,0	10,0	Aprovado
2º	228	MARIA MEIRA DE SÁ T.PORTO	9,5	9,5	Aprovado
3º	071	FRANCIS PAULA S.MOREIRA CASTRO	9,5	9,5	Aprovado
4º	086	ANDREIA GESIELA C.LENZI	9,0	9,0	Aprovado
5º	198	ADAIR CANDIDA DA SILVA	9,0	9,0	Aprovado
6º	199	ROSANA VENANCIO DA SILVA	9,0	9,0	Classificado
7º	054	JOSIANE PATRICIA DE S.PEREIRA	9,0	9,0	Classificado
8º	167	EDILAINE LOPES DA SILVA	9,0	9,0	Classificado
9º	200	KELLY DULCE ASCARI MEIRA	8,0	8,0	Classificado
10º	012	MARGARIDA FRANCO	8,0	8,0	Classificado
11º	179	PAULA DE SOUZA CANEI	8,0	8,0	Classificado
12º	014	SAMARA PATRICIA ESTEVO SOUZA	8,0	8,0	Classificado
13º	128	DEBORA DE O.COSTA M. DA SILVA	7,5	7,5	Classificado
14º	144	EDIANE DA SILVA ALVES .BENEDITO	7,5	7,5	Classificado
15º	202	TANICLEIA GONÇALVES ALMEIDA	7,5	7,5	Classificado
16º	068	CAMILA LETICIA LOPES MARQUES	7,5	7,5	Classificado
17º	245	BIANCA CAETANO DE CARVALHO	7,5	7,5	Classificado
18º	101	VALDA GONÇALVES RONDON	7,5	7,5	Classificado
19º	004	ANA CAROLINNE SANTANA DE OLIVEIRA	7,5	7,5	Classificado
20º	007	CAMILA VITORIA FREITAS PAIVA	7,5	7,5	Classificado
21º	031	MATHEUS SANTOS DE MENEZES	7,5	7,5	Classificado
22º	158	EDCLEIDE BARBOSA NADRADE	7,0	7,0	Classificado
23º	182	JANAINA DE F.STEINHAUS	7,0	7,0	Classificado
24º	129	JOSIELA PAULA DE MIRANDA	7,0	7,0	Classificado
25º	213	PATRICIA RAMALHO DA C.SOUZA	7,0	7,0	Classificado
26º	078	JOSELITA FERREIRA COZUMBÁ	7,0	7,0	Classificado
27º	255	JOSIANE LOPES LEAL	7,0	7,0	Classificado
28º	210	JOÃO FELIPE B.DOURADO DE BARROS	7,0	7,0	Classificado
29º	090	CATARINE MARIA FIN CAJANGO	7,0	7,0	Classificado
30º	069	IDIMARA FERREIRA DA SILVA	7,0	7,0	Classificado
31º	220	VINICIUS VIANA RONDON	7,0	7,0	Classificado
32º	033	KAROLAYNE SOUZA SILVA	7,0	7,0	Classificado
33º	040	ANDREW VINICIUS AQUINO SILVA	7,0	7,0	Classificado
34º	085	STEFANY LETICIA B.DOS SANTOS	7,0	7,0	Classificado
35º	169	ROSALINA NORONHA DE BARROS	6,5	6,5	Classificado
36º	098	ADRIANA TRINDADE SOUZA	6,5	6,5	Classificado
37º	148	BRUNA DE JESUS SANTANA	6,5	6,5	Classificado
38º	217	SCARLATH RODRIGUES SILVA	6,5	6,5	Classificado
39º	104	NATHALIA REGINA D.LARSSSEN	6,5	6,5	Classificado
40º	119	ROSILDA DE OLIVEIRA	6,5	6,5	Classificado
41º	192	JOÃO RODRIGO G.LIMA	6,5	6,5	Classificado
42º	243	JOELMA PORTELA DE P.FERREIRA	6,5	6,5	Classificado
43º	184	LUANA APARECIDA A.SALVALAGGIO	6,5	6,5	Classificado
44º	208	RENATA DA COSTA XAVIER	6,5	6,5	Classificado
45º	232	BRUNA LETICIA F.DA SILVA	6,5	6,5	Classificado
46º	176	IVANICE COELHO ORMOND	6,0	6,0	Classificado
47º	161	JOSEFINA FERREIRA LEMES	6,0	6,0	Classificado
48º	044	MARISTELA CHIOQUETA LEONARDO	6,0	6,0	Classificado

49º	089	THIAGO DE SOUZA SILVA	6,0	6,0	Classificado
50º	010	JUDITH GUEDES COUTINHO	6,0	6,0	Classificado
51º	036	SAMARA MACHADO LIMA	6,0	6,0	Classificado
52º	019	ANIKELLY ALVES CARDOSO	6,0	6,0	Classificado
53º	175	SUELENE ROSARIO FRANÇA	6,0	6,0	Classificado
54º	126	FRANCIELE MORAES CARDOSO	6,0	6,0	Classificado
55º	106	EMILLI RAYANE COSTA SILVA	6,0	6,0	Classificado
56º	055	ELLINY KARINY R.DE CASTRO	6,0	6,0	Classificado
57º	165	KAROLAINE DOMINGUES MARTINS	6,0	6,0	Classificado
58º	028	CINDY DA CRUZ MENEZES	6,0	6,0	Classificado
59º	137	ANA VITÓRIA DE S.DEUNGARO	6,0	6,0	Classificado
60º	065	FABIOLA MORAES CARDOSO	6,0	6,0	Classificado
61º	157	ELINA LIMA AGUIAR	6,0	6,0	Classificado
62º	039	SILVANA MEIRA	5,5	5,5	Classificado
63º	108	NATALICE DA COSTA DA CRUZ	5,5	5,5	Classificado
64º	183	SANDY MATIAS DE OLIVEIRA	5,5	5,5	Classificado
65º	051	MARILZA DA SILVA M.PIMENTA	5,0	5,0	Classificado
66º	005	LUCIVÂNIA ARAUJO PINOTE	5,0	5,0	Classificado
67º	112	NOELIA GONÇALVES DE ALMEIDA	5,0	5,0	Classificado
68º	237	ILAINE DE ARRUDA COSTA	5,0	5,0	Classificado
69º	160	LAISE DA SILVA BATISTA	5,0	5,0	Classificado
70º	146	LUCIENE LIMA DOS SANTOS	5,0	5,0	Classificado
71º	115	KELVISON DOUGLAS DOS S.GODOY	5,0	5,0	Classificado
72º	249	BEATRIZ CAETANO DE CARVALHO	5,0	5,0	Classificado
73º	239	AMANDA SILVA DE MELO	5,0	5,0	Classificado
74º	122	BIANCA APARECIDA JESUS PAZ	5,0	5,0	Classificado
75º	024	EDLAINE DE OLIVEIRA F.LIMA	5,0	5,0	Classificado
76º	194	WEVERTON MARLONY BASILIO	5,0	5,0	Classificado
77º	214	WERBTON GOMES DA SILVA	4,5	4,5	Classificado
78º	123	PAULA ROBERTA P.S.KIHARA	4,5	4,5	Classificado
79º	246	ANA PAULA BROVIM	4,5	4,5	Classificado
80º	147	ARYANA FERREIRA AMARAL	4,5	4,5	Classificado
81º	180	ALVARO CESAR XAVIER	4,5	4,5	Classificado
82º	103	IVANIL FRANCISCA DE OLIVEIRA	4,5	4,5	Classificado
83º	225	LUCYNEIA VENACIO DA SILVA	4,5	4,5	Classificado
84º	153	IVONETE LOPES DO NASCIMENTO	4,5	4,5	Classificado
85º	171	WEVERTON PINTO DA SILVA	4,5	4,5	Classificado
86º	221	RAYSSA FERNANDES S.CAMPOS	4,5	4,5	Classificado
87º	064	LUANA GUEDES DA S.COUTINHO	4,5	4,5	Classificado
88º	238	ANA CAROLINE DA SILVA	4,5	4,5	Classificado
89º	181	BRUNA CAROLAYNE S.DOS REIS	4,5	4,5	Classificado
90º	218	KELLEN MARQUES VARELLA	4,5	4,5	Classificado
91º	227	THALITA DUTRA MORAES	4,5	4,5	Classificado
92º	017	APARECIDA NOGUEIRA DE JESUS	4,0	4,0	Classificado
93º	063	JAQUELINE JESUS DO NASCIMENTO	4,0	4,0	Classificado
94º	174	ANA PAULA F.DE ALMEIDA	4,0	4,0	Classificado
95º	056	VANESSA ARRAIS DE LIMA	4,0	4,0	Classificado
96º	020	HERIKA RAFFAELLA A.DOURADO	4,0	4,0	Classificado
97º	233	TAUANE ALVES DA SILVA	4,0	4,0	Classificado
98º	215	OSVALDINA GONÇALVES BEZERRA	3,5	3,5	Classificado
99º	083	CLAUDIA FAVALESSA LIMA	3,5	3,5	Classificado
100º	046	JANAINA FERREIRA DA SILVA	3,5	3,5	Classificado
101º	109	ESTEFANY DE ARRUDA DINIZ	3,5	3,5	Classificado
102º	015	SUELLY DOS SANTOS ALMEIDA	3,5	3,5	Classificado
103º	211	CAMILA CASSIA B.DA SILVA	3,5	3,5	Classificado
104º	203	OSMAYARA LUCIA DA S.COSTA	3,0	3,0	Classificado
105º	079	LIDIANE MARTINS PACHECO	3,0	3,0	Classificado
106º	193	MARIA APARECIDA G.DA SILVA	2,5	2,5	Classificado
107º	114	MARIA CELIA DE VASCONCELOS	2,5	2,5	Classificado
108º	095	ANDRESSA OLAYZA O.COSTA	2,5	2,5	Classificado
109º	018	CARLA DE OLIVEIRA PEREIRA	2,5	2,5	Classificado
110º	247	ELIZANGELA DE BRITO VIEIRA	F	F	Desclassificado
111º	030	KELLITA RODRIGUES DE LARA	F	F	Desclassificado
112º	058	LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA	F	F	Desclassificado
113º	027	IVANICE PEREIRA BARRETO	F	F	Desclassificado
114º	050	AMANDA LETICIA M.S.QUINTEIRO	F	F	Desclassificado
115º	029	ADRIELLY NADJA MATIAS LIMA	F	F	Desclassificado
116º	045	BIBIANE CONSTANTINO SOUTO	F	F	Desclassificado
117º	070	CAROLINE DE JESUS CAMPOS	F	F	Desclassificado
118º	156	DIVA ALVES RIBEIRO	F	F	Desclassificado
119º	253	EDEMILSON COSTA JUNIOR	F	F	Desclassificado
120º	094	ELIZABETH LEITE DAMACENO	F	F	Desclassificado
121º	061	RAIMUNDA SILVA COSTA	F	F	Desclassificado
122º	254	RODRIGO DE SOUZA NOGUEIRA	F	F	Desclassificado
123º	196	ROSA ALICE DE SOUZA	F	F	Desclassificado
124º	026	ROZELENE ALVES DO NASCIMENTO	F	F	Desclassificado
125º	107	SUZANY MARIA DO NASCIMENTO	F	F	Desclassificado

126º	141	TAMIRYS EMANUELLE B.CUNHA	F	F	Desclassificado
127º	195	WETON WAHGTON DA SILVA	F	F	Desclassificado

LEGENDA:**NPO** = NOTA PROVA OBJETIVA**F** = FALTA**IX - CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL****PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL**

CLAS	INSC.	NOME:	N.P.O	TOTAL	RESULTADO FINAL
1º	236	AMANDA SANTOS OLIVEIRA	6,5	6,5	Aprovado

LEGENDA:**NPO** = NOTA PROVA OBJETIVA

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nortelândia – MT, 10 de Janeiro de 2018.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

FLORINDO DE OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

MARIA DE LOURDES CAVALCANTE CASADO

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 225/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Concede progressão por tempo de serviço e por escolaridade (Classe e Nível) a servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, e dá outras providências.

O Senhor **JOSSIMAR JOSE FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por tempo de serviço e por escolaridade (Classe e Nível) a servidora abaixo relacionada, com base no Relatório Final da Comissão Municipal, constituída pela Portaria nº 167/2017, de 06 de Setembro de 2017.

Nº	SERVIDOR	CARGO	DE		PARA	
			CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
01	Maria Creuza Souto Cardoso	Técnico em Alimentação Escolar	C	IX	D	X

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento os artigos 59 à 63 da Lei Complementar nº 155/2010, de 12/02/2010 e Lei Complementar nº 245/2012, de 02/05/2012, (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação da Rede Pública da Educação Básica Municipal).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de setembro de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 10º dia do mês de janeiro de 2018, 65º da Emancipação Político-Administrativa. 10.01.2018.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Sec. de Administração, Planejamento e Finanças

JURÍDICO
DECRETO Nº 269/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018 (ATUALIZA O VALOR DA UFINORT)

DECRETO Nº 269/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Atualiza o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Nortelândia/MT-UFINORT, de acordo com o artigo 330 da Lei Complementar Municipal nº 187/2010 que Institui o Código Tributário Municipal, para efeito de cobrança dos tributos de competência do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

O Senhor Jossimar José Fernandes, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, observando as disposições contidas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica Municipal e no Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor da **Unidade Padrão Fiscal/UFINORT** do Município de Nortelândia – MT, para efeito de atualização dos valores e cobrança dos impostos de competência do Município de Nortelândia neste exercício de **2018**, para o valor de **R\$ 151,29 (cento e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos)**.

Parágrafo único. A correção está prevista em lei e restrita a ela e ocorrerá pela **média aritmética** dos índices financeiros oficiais do IGPM (FGV) - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, INPC (IBGE) Índice Nacional de Preços do Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IPCA (IBGE) - Índice de Preços do Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e IPC - DI (FGV) Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º Para efeito de recálculo da Unidade Padrão Fiscal – UFINORT para o exercício de 2018 foi usada a seguinte fórmula:

$UFINORT\ 2012 = ((IGPM\ 2011 + INPC\ 2011 + IPCA\ 2011 + IPC-Br/DI\ 2011)/4) \times UFINORT\ 2011 + UFINORT\ 2011.$

$UFINORT\ 2013 = ((IGPM\ 2012 + INPC\ 2012 + IPCA\ 2012 + IPC-Br/DI\ 2012)/4) \times UFINORT\ 2012 + UFINORT\ 2012.$

$UFINORT\ 2014 = ((IGPM\ 2013 + INPC\ 2013 + IPCA\ 2013 + IPC-Br/DI\ 2013)/4) \times UFINORT\ 2013 + UFINORT\ 2013.$

$UFINORT\ 2015 = ((IGPM\ 2014 + INPC\ 2014 + IPCA\ 2014 + IPC-Br/DI\ 2014)/4) \times UFINORT\ 2014 + UFINORT\ 2014.$

$UFINORT\ 2016 = ((IGPM\ 2015 + INPC\ 2015 + IPCA\ 2015 + IPC-Br/DI\ 2015)/4) \times UFINORT\ 2015 + UFINORT\ 2015.$

$UFINORT\ 2017 = ((IGPM\ 2016 + INPC\ 2016 + IPCA\ 2016 + IPC-Br/DI\ 2016)/4) \times UFINORT\ 2016 + UFINORT\ 2016.$

$UFINORT\ 2018 = ((IGPM\ 2017 + INPC\ 2017 + IPCA\ 2017 + IPC-Br/DI\ 2017)/4) \times UFINORT\ 2017 + UFINORT\ 2017.$

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, em Nortelândia - MT, ao 10º de janeiro de 2018, 65º da Emancipação Político-Administrativa. 10.01.2018

Jossimar José Fernandes

Prefeito Municipal

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 10 de Janeiro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2018

PORTARIA Nº 011/2018

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Leila Lucia Martins de Mello**, para o Cargo em Comissão de Assessora na Secretaria Municipal de Saúde, **DAS – 4**, a partir de 08/01/2018.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 08 de Janeiro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2018

PORTARIA Nº 005/2018

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Carmem Lucia Silva Correia de Brito**, para o Cargo em Comissão de Diretora de Escola de Capacitação **DAS – 4**, a partir de 08/01/2018.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 08 de Janeiro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 124 2017

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 124 2017 DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA E. MANTOANI COMERCIO DE FRIOS LTDA-EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1398/2016 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa: **E. MANTOANI COMERCIO DE FRIOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.422-0001-88, com sede a Avenida Dom Orlando Chaves nº 2650, Qd 28 Lote 03, Bairro Cristo Rei, CEP: 78.118-000, município de Varzea Grande-MT, neste ato representado pelo senhor Jaime Mantoani, empresário portador do RG: 2738956-1 SSP/MT e CPF: 528.950.251-34, residente e domiciliado Avenida do Mexico nº 701, Bairro Jardim das Americas, município de Cuiabá-MT, CEP: 78.060-598, tendo em vista o que consta no Processo nº . 5530/2017 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e em conformidade com as disposições a seguir firmam o primeiro termo aditivo de prazo.

DO MOTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA Nº 016/2018

PORTARIA Nº 016/2018

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia o Senhor **Bruno José Assunção da Silva**, para o Cargo em Comissão de Gerente – DAS - 1, para responder pelo Sistema Geo Obras TCE-MT, a partir de 10/01/2018.

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas constantes no Processo Administrativo n. 200/2017.1 de aditativo de prazo ao contrato 124/2017 conforme a Lei 8666/93, referente à contrato a aquisição de **PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS** com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura, com a empresa E. **MANTOANI COMERCIO DE FRIOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.422-0001-88

1.2. Não haverá alteração de Valor

DA VIGÊNCIA

2.1 O presente termo aditivo de prazo Contrato terá sua vigência de 03 (três) meses a partir do termino da vigência do contrato original 25/01/2018.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 454/2017.

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 124/2017 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 22 de Dezembro de 2017.

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:

Empresa: **E. MANTOANI COMERCIO DE FRIOS LTDA-EPP**

CNPJ sob o nº 14.242.422-0001-88

Representado pelo senhor Jaime Mantoani

RG: 2738956-1 SSP/MT

CPF: 528.950.251-34

PORTARIA Nº 751/2017

Portaria nº 751/2017

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o **Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Administração o Sr. **ADÃO CATARINO DE CAMPOS**, brasileiro, RG: 0821846-3 SSP/MT, CPF: 262.690.168.78, residente na Rua Pedro Leite de Araujo, Bairro Cohab Velha, em Nossa Senhora do Livramento -MT, como **fiscal do Contrato nº 136/2017** – prestação de serviços de contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de bens móveis das secretarias municipais– Empresa D.M SILVA EPP, **a partir de 26/12/2017.**

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 26 de Dezembro de 2017.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2018

PORTARIA Nº 017/2018

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia o Senhor **José Luis da Silva Leite**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Almoxarifado DAS - 3 na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 10/01/2018.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 10 de Janeiro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2018

PORTARIA Nº 012/2018

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Luis Gonçalo de Campos**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Transporte, **DAS – 3**, a partir de 08/01/2018.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 08 de Janeiro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2017

PORTARIA Nº 007/2017

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento -MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Raiane Nunes Moraes**, para o cargo em Comissão de Coordenadora de Patrimônio – DAS - 03, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento a partir de 08/01/2018.

Nossa Senhora do Livramento - MT, em 08 de Janeiro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2018

PORTARIA Nº 019/2018

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Renata Nunes Moraes**, para exercer o Cargo em **Comissão de Supervisora de Programas Sociais, DAS – 2, na Secretaria Municipal de Assistência Social** a partir de 08/01/2018.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 10 de Janeiro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2018

PORTARIA Nº 020/2018

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Rosana Raquel Mônico**, para exercer o Cargo em **Comissão de Supervisora de Programas Sociais, DAS – 2, na Secretaria Municipal de Assistência Social** a partir de 08/01/2018.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 10 de Janeiro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 083/2017

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 083/2017 NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA NESTE MUNICÍPIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA CONSTRUTORA NATIVA LTDA EPP CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Silmar de Souza Gonçalves**, brasileiro, casado, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº, 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: **CONSTRUTORA NATIVA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **22.198.066/0001-70**, com sede a Rua Vinte Quatro de Maio, 626, Sala 01 Centro Sul, município de Várzea Grande MT. CEP: 78110-142, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor Cicero Jose Mayer Carlotto, portador da cédula de identidade nº 7017481107 SSP/RS, inscrito no CPF nº 225.461.460-68, residente e domiciliado na Av. Julio Jose de Campos, nº 7.150 Bairro Jardim Gloria, Município de Várzea Grande, CEP: 78150-000, tendo em vista o que consta na **documentação** no Processo Administrativo nº 432/2017 e o **Edital Pregão Presencial nº. 004/2017** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, firmam o terceiro termo aditivo de prazo as seguintes cláusulas e condições:

DO MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela empresa **CONSTRUTORA NATIVA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.198.066/0001-70, constantes no Processo Administrativo n. 163/2017.1 de aditivo de prazo através do Art. 57, no inciso II e 65, II, conforme a Lei 8666/93 ao Contrato nº 083/2017, com o objeto na contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Construção da Capela Mortuária neste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme o Processo Administrativo nº 432/2017 e o Edital Pregão Presencial nº. 004/2017.

DA VIGENCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência de 03 (três) meses a contar a partir do termino da vigência do contrato original 25/12/2017

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 449/2017.

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 083/2017 em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora Do Livramento-MT, 22 de Dezembro de 2017.

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa: CONSTRUTORA NATIVA LTDA

CNPJ sob o nº 22.198.066/0001-70

representada pelo senhor Cicero Jose Mayer Carlotto

RG: nº 7017481107 SSP/RS e CPF nº 225.461.460-68

PORTARIA Nº 010/2018

PORTARIA Nº 010/2018

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Geisa Alexandra de Proença**, para o Cargo em Comissão de Assessora Especial no Gabinete do Prefeito, **DAS – 4**, a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 08 de Janeiro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2018

PORTARIA Nº 006/2018

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Rose Mary Miranda de Carvalho**, para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Recursos Humanos - RH – DAS- 3, a partir de 08/01/2018.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 08 de Janeiro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2017

PORTARIA Nº 021/2017

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia o Senhor **Fernando Jorge Monteiro da Silva**, para o Cargo em Comissão, **DAS -4 – Assessor Técnico de Engenharia**, a partir de 10/01/2018.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 10 de Janeiro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2018

PORTARIA Nº 009/2018

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Jodirce Gonçalves Faria Miranda**, para o Cargo em Comissão de Assessora Especial, **DAS – 4**, a partir de 08/01/2018.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 08 de Janeiro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal**PORTARIA N° 008/20187****PORTARIA N° 008/20187**

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Luzinei Conceição Muniz Medeiros**, para o Cargo em Comissão de Gerente – DAS - 1, a partir de 08/01/2018.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 08 de Janeiro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 018/2018**PORTARIA N° 018/2018**

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia o Senhor **André Luis de Moraes e Silva**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, DAS – 4, na Secretaria Municipal de Assistência Social a partir de 08/01/2018.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 10 de Janeiro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO N. 001/2018

Decreto n. 001/2018

“Dispõe sobre a revogação parcial do Decreto n.47/2017, cessação do contingenciamento salarial e parte das medidas de redução de despesas públicas e dá outras providências.”

Considerando que as medias de contenção de despesas com pessoal implementadas pelo Decreto n.47/2017 surtiram o efeito desejado, contribuindo diretamente para a redução do percentual projetado para o fechamento do Exercício de 2017na ordem de 61% de gastos com pessoal, situação que foi revertida mantendo o percentual em 52,40%, cumprindo a LRF.

Considerando que tendo alcançado um percentual inferior aos 54% previstos na LRF em relação aos gastos com pessoal, não mais subsistem razões para a manutenção do contingenciamento salarial dos agentes políticos, Secretários Municipais e equiparados;

Considerando a vedação da sedução salarial prevista pelo Art. 7, VI da Constituição Federal;

Considerando, por fim, que no fechamento do exercício de 2017 esta Administração obteve importante equilíbrio entre receita e despesa;

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Artigo 1º do Decreto n.047/2017, cessando imediatamente o contingenciamento de 25% realizado sobre o pagamento dos subsídios do Prefeito Municipal, Procurador Municipal, Secretários Municipais e equiparados

Parágrafo único. Os subsídios dos Agentes Políticos e públicos atingidos pelo contingenciamento previsto no Artigo 1º do Decreto n.047/2017 serão pagos pelo valor integral sem prejuízo da incidência do RGA.

Art. 2º Em face do princípio da irredutibilidade salarial previsto no Art. 7, VI da Constituição Federal, fica autorizado o pagamento dos valores contingenciados por conta do Decreto n.047/2017, desde que mediante contencioso administrativo, provocado pelos interessados, em cujo processo

reste demonstrado o prejuízo sofrido pelo agente publico ou político atingido pelo indigitado Decreto;

Art. 3º - Ficam revogados os Artigos 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do Decreto n.47/2017, cessando imediatamente os efeitos de suas disposições.

Art. 4º Mantém –se inalterado o disposto nos Artigos 2º, 3º, 9º e 10º do Decreto n.47/2017, com as proibições de concessões de horas extras, aulas excedentes bem como a limitação de horário de expediente das repartições.

Art. 5º Fazem parte do presente Decreto o quadro anexo que demonstra o resultado final da Receita Corrente Líquida e do percentual de gastos com pessoal apurados no Exercício de 2017.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, 10 de janeiro de 2018.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES Prefeito Municipal

PORTARIA N° 013/2018**PORTARIA N° 013/2018**

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Marco Antonio de Figueiredo Silva**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Obras, DAS – 3, a partir de 08/01/2018.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 08 de Janeiro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 014/2018**PORTARIA N° 014/2018**

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera **Jucileide Silva Campos**, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Almoxarifado – DAS- 3, a partir de 09/01/2018.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 09 de Janeiro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 015/2018**PORTARIA N° 015/2018**

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Erivelto Roberto de Assis**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do DAE, DAS – 3, a partir de 09/01/2018.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 09 de Janeiro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 007/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

Tornar sem efeito nomeação do cargo em comissão de Controladora Interna.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto em lei,

RESOLVE

Art.1° Tornar sem efeito a Portaria n° 014/2017 02 de Janeiro de 2017, que nomeia a senhora **JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SA**, para exercer o cargo em provimento de comissão de Controladora Interna.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 08 de janeiro de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 009/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

Tornar sem efeito a nomeação para o cargo em comissão de Diretor Escolar da Escola Municipal Nova Filândia.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto em lei,

RESOLVE

Art.1°- Tornar sem efeito a Portaria n° 013/2017 datada de 02/01/2017 que nomeia o senhor **JOSE ADEMIR LOPES PEREIRA**, para exercer o cargo em provimento de comissão de Diretor Escolar da Escola Municipal Nova Filândia.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 08 de janeiro de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 010/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

Tornar sem efeito a nomeação para o cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal Pequeno Príncipe.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto em lei,

RESOLVE

Art.1°- Tornar sem efeito a Portaria n° 074/2017 datada de 01/02/2017 que nomeia a senhora **BEATRIZ DE SOUZA CARDOSO**, para exercer o cargo em provimento de comissão de **Diretora Escolar da Escola Municipal Pequeno Príncipe**.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 08 de janeiro de 2017.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 014/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

Designar servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito do Poder Executivo do município de Nova Brasilândia, estado de Mato Grosso; e, dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município; e, Considerando o disposto no Art. 51 da Lei 8.666/93, que determina o critério de formação da comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo do Município de Nova Brasilândia, do Estado de Mato Grosso:

I. Presidente: Ana Cristina Soares

II. 1° Membro: Júlio Cesar Bonfim Lopes

III. 2° Membro: Danielle Grazielle Soenh da Costa

§ 1° Na ausência do presidente da Comissão, o primeiro membro assumirá a função de presidente, e será convocado um membro suplente, para recompor a Comissão;

Art. 2° Faculta-se as entidades da administração pública indireta, adotar comissão própria de licitação, podendo tramitar seus procedimentos licitatórios pela administração direta, no âmbito do poder executivo municipal.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de Nova Brasilândia, em 08 de Janeiro de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 015/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

“NOMEIA O PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO RESPONSÁVEIS PELA CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srª. Cintia KARINE Carvalho dos Santos como Pregoeiro Oficial da Administração Municipal, a qual será responsável pela condução dos procedimentos, quando da aplicação da Modalidade de Pregão Presencial.

Artigo 2º - ficam nomeados como componentes da Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial os servidores abaixo relacionados em suas respectivas funções:

Ana Cristina Soares – Gestora de Ata

Cleuma Francisca de Jesus – Apoio

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Nova Brasilândia, em 08 de Janeiro de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/ 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2018, cujo objeto é a **aquisição futura e fracionada de combustível pra uso no abastecimento dos veículos pertencentes a Frota Municipal**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 24/01/2018, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, Nº 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404 ou email prefeitura@novaguarita.mt.gov.br.

Nova Guarita – MT, em 10 de janeiro de 2018.

Simone Santos da Silva

Pregoeira Oficial

ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2018, cujo objeto é a **Seleção de melhor proposta objetivando a Contratação de ser-**

viços para publicações de atos de expediente administrativo, editais, avisos, resultados de processos licitatórios, dispensa, inexigibilidade de licitações e outros exigidos por lei – EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 23/01/2018, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, Nº 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404 ou email prefeitura@novaguarita.mt.gov.br.

Nova Guarita – MT, em 10 de Janeiro de 2018.

Simone Santos da Silva

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O Conselho Previdenciário do NOVA-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 638, de 27 de Dezembro de 2012, por seu Regimento Interno, e,

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 23 de Outubro de 2017;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1º O NOVA-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Lacerda/MT, 25 de Outubro de 2017.

DANIELE MENEZES SOUZA

Presidente do Conselho do Previdenciário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 003/2018

O Município de Nova Marilândia – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **09h00-min (Horário Local), do dia 26 de janeiro de 2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Tiradentes, nº211N, Centro – Nova Marilândia - MT, abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**, do tipo **Menor preço**, para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL BIOMÉDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT**. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, pelo E-mail: pmnovamarilandia@hotmail.com ou pelo site www.novamarilandia.org.

mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h:00min às 13h:00min, através do telefone (65) 3352-1122.

Nova Marilândia- MT, 10 de janeiro de 2018.

SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ PORTARIA Nº. 353/2017

“Dispõe sobre a concessão de Licença Férias dos Servidores”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, aos servidores:

MAT	NOME	CPF
22	DINALVA ALVES DE SANTANA SANFELICE	571.163.501.87
58	LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	012.507.921.42
675	ROSIA NE AURIA SANTANA	744.328.939.15
967	IVANI GONCALVES DE SOUZA	883.268.531.00
1519	REGINA MARIA DA SILVA	651.675.971.53
1107	DEUDETTE DE ALMEIDA REAL	412.138.071.15
1488	NEIRE DE SOUZA NEPONUCENO	593.856.771.87
1496	EDJANE FARIAS DE CARVALHO	022.285.451.04
1522	LIDIA OLIVEIRA FRANCA	003.700.111.63
1560	ELIZANGELA LMOZ DE SOUZA DOS REIS	973.068.861.34
1652	SILVINA PEREIRA LIMA	106.761.471.00
1711	FATIMA LOPES DE SOUZA	022.581.811.60
1715	VANDAIR ARMENIA FERREIRA	019.297.971.00
1998	ELISANGELA MATOS DOS SANTOS	014.932.921.02
2045	LUCIANA BUCHS DA SILVA	024.685.551.71
2088	DISLENE SOUZA SILVA	015.533.851.01
2177	ADRIANA AMANCIO DA SILVA	022.522.411.95
2184	LOURDES ELIAS RHEINHEIMER	020.166.399.62
2185	FRANCIELE KRAMER HENKE	015.705.881.63
2211	IDAIR JOAO DE MACEDO	010.231.331.80
2244	MARIA NAZARE DA SILVA	027.777.599.01
2254	ROSELI DOS SANTOS RIBEIRO	559.264.011.00
2268	ELI LOURDES DALL AGNOL	650.663.241.00
2406	CLAIR FATIMA CARVALHO	383.709.481.20
2466	LARIANE PEREIRA BALIEIRO	028.896.461.65
2515	FABIANE GOMES DE OLIVEIRA CHINOTTI	044.564.891.03
2518	DIVANEIDE SANTOS DA SILVA SANTOS	019.641.741.47
2519	OSMARINA GADEIA BERNARDINO	035.273.401.90

, conforme Estatuto do Servidor, Capítulo V, Seção III, Art. 79 ao Art. 81, a partir desta data 18 de Dezembro de 2017, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18/12/2017, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 10 de Janeiro de 2018.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ PORTARIA Nº. 352/2017

“Dispõe sobre Posse em cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo do Sr. Renato Augusto Moraes e Silva”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá e demais atribuições da Lei n.º 217/2001 com suas posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em cargo Efetivo, o **Sr. RENATO AUGUSTO MORAES E SILVA**, portadora do RG nº 23650087 SSP/MT, e CPF sob o n.º 050.284.431.06, para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a partir de 13 de Dezembro 2017, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de Dezembro de 2017, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 10 de Dezembro de 2018.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ PORTARIA Nº. 351/2017

“Dispõe sobre prorrogação de licença saúde da Sra. Maria do Carmo Chagas da Silva”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE, a Sra. **MARIA DO CARMO CHAGAS DA SILVA**, portadora do RG nº. 18754449 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 781.757.551.72, licença concedida para tratar de saúde, conforme Estatuto do Servidor, Capítulo V, Seção III, Art. 79 ao Art. 81, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13/12/2017, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 10 de Janeiro de 2017.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ PORTARIA Nº. 350/2017

“Dispõe sobre a concessão de Licença de Férias dos Servidores”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, aos servidores:

MAT	NOME	CPF
1885	AIRTON ROGERIO BUCHS	981.962.511.49
1997	JOCIMARA DA SILVA VIEIRA SEGOVIA	020.823.281.80
2417	DIRCILENE DE SOUZA SILVA	013.233.401.14

Conforme Estatuto do Servidor, Capítulo V, Seção III, Art. 79 ao Art. 81, a partir de 06 de Novembro de 2017, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11/12/2017, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 10 de Janeiro de 2018.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
PORTARIA Nº. 348/2017**

“Dispõe sobre licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da família da Sra. Ione Borges Martins Gomes”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SAÚDE PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, a Sra. **IONE BORGES MARTINS GOMES**, portadora do RG nº. 05583357 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 495.461.391.49, licença concedida para tratamento de saúde de pessoa da família, a partir do dia 01 de Dezembro de 2017, conforme Estatuto do Servidor, Capítulo V, Seção III, Art. 79 ao Art. 81, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/12/2017, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 10 de Janeiro de 2018.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
PORTARIA Nº. 349/2017**

“Dispõe sobre o Retorno de Licença Férias a Sra. Marlene Vidal da Silva”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e 298/2003, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR DA LICENÇA FÉRIAS, a Srª: **MARLENE VIDAL DA SILVA**, portadora do RG nº. 1647717-0 SSP/MT, e CPF sob o n.º 023.518.071.89, conforme Estatuto do Servidor, Capítulo V, Seção III, Art. 79 ao Art. 81, a partir de 13 de Dezembro, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13/12/2017, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 10 de Janeiro de 2018.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
PORTARIA Nº. 341/2017**

“Dispõe sobre o retorno de Licença Saúde o Sr. Rogerio Fernandes”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR DA LICENÇA SAÚDE, o Sr. **ROGERIO FERNANDES**, portador do RG nº. 31110050 SSP/PR, e CPF sob o n.º 407.455.549.20, a partir do dia 01 de Dezembro de 2017, conforme Estatuto do Servidor, Capítulo V, Seção III, Art. 79 ao Art. 81, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Dezembro de 2017, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 10 de Janeiro de 2018.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
PORTARIA Nº. 338/2017**

“Dispõe sobre a Exoneração do cargo Comissionado de Secretario Municipal de Administração o Sr. Marcos Alves da Silva”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo Comissionado, o Sr. **MARCOS DA SILVA ALVES**, portador do RG nº. 07286457 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 474.757.901.00, do Cargo/função SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de Nova Maringá-MT, a partir desta data 01 de Dezembro de 2017, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/12/2017, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 10 de Janeiro de 2018.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
PORTARIA Nº. 339/2017**

“Dispõe sobre prorrogação de licença saúde do Sr. Arlindo Dias de Amorim”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE, ao Sr. **ARLINO DO DIAS DE AMORIM**, portador do RG nº. 139339 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n.º 419.758.711.20, licença concedida para tratar de saúde, conforme Estatuto do Servidor, Capítulo V, Seção III, Art. 79 ao Art. 81, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 12/12/2017, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 10 de Janeiro de 2018.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
PORTARIA Nº. 340/2017**

Dispõe sobre a concessão de Licença de Férias dos Servidores”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, aos servidores:

MAT	NOME	CPF
1503	LUCÉLIA MARTINS DE ALMEIDA	027.980.081.90
2361	PAULA NAYARA VIEIRA FERNANDES	008.830.041.27
2533	LUCIANA PEREIRA CASTILHO	036.385.011.24

Conforme Estatuto do Servidor, Capítulo V, Seção III, Art. 79 ao Art. 81, a partir de 01 de Dezembro de 2017, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/12/2017, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 10 de Janeiro de 2018.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
PORTARIA Nº. 347/2017**

“Dispõe sobre a Exoneração do cargo Efetivo de Professor 40hs o Sr. Rogério Fernandes”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo Efetivo, a Sra ROGERIO FERNANDES, portadora do RG nº. 31110050 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 407.455.549.20, do Cargo PROFESSOR - 40 HR SEMANAIS da SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE de Nova Maringá-MT, a partir desta data, 01 de Dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/12/2017, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 10 de janeiro de 2018.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
PORTARIA Nº. 356/2017**

“Dispõe sobre o Retorno de Licença Férias a Sra. Selma Regina Correia da Silva”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e 298/2003, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR DA LICENÇA FÉRIAS, a Srª: **SELMA REGINA CORREA DA SILVA**, portadora do RG nº. 616046 SSP/MT, e CPF sob o n.º 593.858.041.20, conforme Estatuto do Servidor, Capítulo V, Seção III, Art. 79 ao Art. 81, a partir de 06 de Dezembro, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06/12/2017, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 10 de Janeiro de 2018.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
PORTARIA Nº. 355/2017**

“Dispõe sobre a Licença de Férias da Servidora Sra. Jessica Dall Agnol Fagundes da Silva”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, a Sra **JESSICA DALL AGNOL FAGUNDES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 16127579 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 047.364.411.86, conforme Estatuto do Servidor, Capítulo V, Seção III, Art. 79 ao Art. 81, a partir desta data 15 de Dezembro de 2017, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15/12/2017 revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 10 de Janeiro de 2018.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
PORTARIA Nº. 354/2017**

“Dispõe sobre o Retorno de Licença Férias a Sra. Luciana Pereira Castilho”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e 298/2003, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR DA LICENÇA FÉRIAS, a Sr^a: **LUCIANA PEREIRA CASTILHO**, portadora do RG n.º 21748349 SSP/MT, e CPF sob o n.º 036.385.011.24, conforme Estatuto do Servidor, Capítulo V, Seção III, Art. 79 ao Art. 81, a partir de 16 de Dezembro, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16/12/2017, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 10 de Janeiro de 2018.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
PORTARIA Nº. 343/2017**

“Dispõe sobre o Retorno de Licença Férias o Sr. Welder Souza Cunha”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e 298/2003, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR DE FÉRIAS, o Sr **WELDER SOUZA CUNHA**, portadora do RG n.º 18443150 SSP/MT e CPF sob o n.º 037.865.001.77, a partir desta data 04 de Dezembro de 2017, conforme Estatuto do Servidor, Capítulo V, Seção III, Art. 79 ao Art. 81, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04/12/2017, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 10 de Janeiro de 2018.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
PORTARIA Nº. 344/2017**

“Dispõe sobre a concessão de Licença Férias do Servidor Sr. Roberto de Lima”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, ao Sr. **ROBERTO DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade n.º 11533684 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 827.430.611.20, conforme Estatuto do Servidor, Capítulo V, Seção III, Art. 79 ao Art. 81, a partir desta data 04 de Dezembro de 2017, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04/12/2017, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 10 de Janeiro de 2018.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
PORTARIA Nº. 345/2017**

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, ao Sr. **APARECIDO FERREIRA BARROS**, portador da Cédula de Identidade n.º 10154116 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 326.709.409.78, conforme Estatuto do Servidor, Capítulo V, Seção III, Art. 79 ao Art. 81, a partir desta data 04 de Dezembro de 2017, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04/12/2017, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 10 de Janeiro de 2018.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
PORTARIA Nº. 012/2018**

“Dispõe sobre o retorno de Licença Saúde dos servidores”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNA DA LICENÇA SAÚDE, a Sra. **JUCILEIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, portadora do RG n.º 16474589 SSP/MT, e CPF sob o n.º 007.571.581.37; Sra **NEUSA DE SOUZA CAMPOS** portadora do RG n.º 1560109-9 SSP/MT, e CPF sob o n.º 703.454.229.53; Sr **ADAO MACEDO DOS SANTOS**, portador do RG n.º 833409 SSP/MT, e CPF sob o n.º 312.468.501.68, a partir do dia 31 de Dezembro de 2017, conforme Estatuto do Servidor, Capítulo V, Seção III, Art. 79 ao Art. 81, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/12/2017, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 10 de Janeiro de 2018.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
PORTARIA Nº. 342/2017**

“Dispõe sobre a concessão de Licença Férias do Servidor Sr. Joao Paz Siqueira”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, ao Sr. **JOAO PAZ SIQUEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº. 13.755.212 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 543.122.561.87, conforme Estatuto do Servidor, Capítulo V, Seção III, Art. 79 ao Art. 81, a partir desta data 04 de Dezembro de 2017, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04/12/2017, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 10 de Janeiro de 2018.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 002/2018

Ementa: Nomeia o Pregoeiro e Respectiva Equipe de Apoio para a realização de Licitação, na Modalidade Pregão, no Âmbito do Poder Legislativo do Município de Nova Monte Verde-MT, para o Exercício de 2.018

Francisco Antonio Sevallo, Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as normas gerais de direito público, e na forma da Legislação vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para a realização de licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Nova Monte Verde – MT, no decorrer do exercício de 2.018, conforme composição a seguir:

Pregoeiro: Maria Estela Noetzold

Equipe de Apoio: Anderson Rodrigues dos Santos

Eva Moreira de Souza

Art. 2º - Caberá ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto nº 3.555/00 e suas alterações e Decreto 003/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Nova Monte Verde-MT, 10 de janeiro de 2.018

FRANCISCO ANTONIO SEVALLO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 003/2018

Ementa: Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 51 da Lei 8.666 de 21/03/1993, e suas alterações.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT.

Parágrafo Único – Esta Comissão exercerá as funções que a ela se atribui pelo prazo estabelecido no parágrafo 4º, Artigo 51 da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - A Comissão Permanente de Licitação ora criada será composta de 03 (três) membros, nas funções aqui especificadas:

Presidente: Aparecida Picon Fornazieri

Secretario: Julio Cesar dos Santos

Membro: Eva Moreira de Souza

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Nova Monte Verde-MT, 10 de janeiro de 2.018

FRANCISCO ANTONIO SEVALLO

Presidente

RECURSOS HUMANOS EDITAL 001/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

EDITAL 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR

PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 178/2017, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços públicos, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o artigo 233, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 936/2017, de 22 de Dezembro de 2017, resolve:

Tornar Público o presente edital que estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado, para o preenchimento das vagas, constante no Anexo I.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1) O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 será regido por este Edital e executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

1.2) O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária por excepcional interesse público dos cargos dispostos no Anexo I deste Edital, onde se encontram também dispostos os respectivos vencimentos, carga horária e demais instruções.

1.3) A seleção de que se trata este edital será composta mediante análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório.

2) DAS INSCRIÇÕES

2.1) As inscrições poderão ser feitas por meio eletrônico, presencialmente ou por terceiros, mediante procuração com reconhecimento de firma em cartório, conforme modelo constante no Anexo IV.

2.1.1) O candidato que for representado por procurador, assumirá todos os riscos pela atuação de seu nomeado, não cabendo reclamações posteriores junto à comissão do Processo Seletivo Simplificado.

2.2) As inscrições poderão serem feitas, presencialmente, na Prefeitura Municipal, Departamento de RH, nas seguintes datas e horário:

DATAS: 26 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2018

HORÁRIO: Das 07h00min às 12h30min

2.3) As inscrições realizadas por meio eletrônico deverão ser enviadas para o email: rh@novamonteverde.mt.gov.br

2.4) Os candidatos deverão no ato da inscrição, preencher o requerimento de inscrição (Anexo II), a Ficha de Pontuação (Anexo III) e apresentar cópia dos documentos relacionados abaixo:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Certificados de graduação, especialização, cursos, palestras, seminários e oficinas de acordo com o cargo pretendido.
- d) Comprovação de experiência de acordo com o cargo pretendido (declaração do Gestor da Unidade Escolar ou Órgão Competente)

2.5 A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado não terá nenhum custo aos candidatos.

2.6) A inscrição implica no conhecimento tácito e aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, nos editais complementares e/ou de retificação que a Comissão do Processo Seletivo Simplificado entender necessárias para o bom andamento e fiel execução.

2.6.1) O presente Edital, os Editais Complementares e em sendo necessário o Edital de Retificação, serão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e suas respectivas Secretarias, na Câmara Municipal e no site <http://www.novamonteverde.mt.gov.br>

3) DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1) Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado na forma da Lei.
- 3.2) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da contratação.
- 3.3) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.4) Comprovar a escolaridade mínima necessária, de acordo com o cargo, no ato da contratação;

4) DAS VAGAS

4.1) Os cargos e vagas a serem preenchidos, são os definidos nos Anexo I deste Edital, que por sua vez guarda referencia com a Lei Municipal nº 936/2017, de 22 de Dezembro de 2017.

4.2) Para o Processo Seletivo Simplificado, as vagas serão preenchidas obedecendo rigorosamente a ordem de classificação geral dos candidatos aprovados para os respectivos cargos.

5) DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

5.1. Para candidatos com deficiência, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas em cargos a serem providos mediante Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e da Lei Complementar nº 114/02, distribuídos no Anexo I deste Edital.

5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 resulte em número fracionado superior a 0,7 (sete décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.1.2. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) encaminhar cópia simples do RG e CPF e laudo médico original, emitido especificamente para essa finalidade, avaliados por médicos preferencialmente do município de Nova Monte Verde-MT ou por médico do trabalho, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.2.1. O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar no ato da sua inscrição, pessoalmente, por terceiro (procurador) ou pelos correios (SEDEX), o laudo médico original, até o dia 05 de Fevereiro de 2018.

5.2.2. A não comprovação da condição prevista no subitem anterior, o candidato não concorrerá como portador de necessidades especiais.

5.2.3. A Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia dos documentos ao seu destino.

5.3. O laudo médico original e a cópia simples do RG e do CPF valerão somente para fins de identificação da inscrição como portador de necessidades especiais a este Processo Seletivo Simplificado, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos ao candidato para uso posterior.

5.4. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de necessidades especiais será divulgada na Internet, mediante Edital de Classificação Provisória no endereço eletrônico <http://www.novamonteverde.mt.gov.br> e no mural da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde.

5.4.1. O candidato disporá de 02 (dois) dias a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente ou por representante. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.5. A inobservância do disposto no subitem 5.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

5.6. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, será convocado para submeter-se a perícia médica.

5.7. A não observância do disposto no subitem 5.6, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à mesma acarretará na perda do direito à vaga reservada aos candidatos em tais condições.

5.8. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se não eliminado no Processo Seletivo Simplificado e considerado portador de necessidades especiais, terá seu nome publicado em lista a parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.9. As vagas definidas no subitem 5.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.10. A convocação do candidato portador de necessidades especiais aprovado, respeitará a ordem de classificação e o percentual dentro do limite de vagas.

5.10.1. Serão convocados os candidatos portadores de necessidades especiais na mesma proporcionalidade da convocação geral, resguardado o limite previsto neste Edital.

6) DOS CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO

6.1) Para a pontuação de Formação/Titulação dos candidatos serão considerados os seguintes critérios:

Crêterios	PONTOS
Ensino Superior (Licenciatura Plena)	3,0
Especialização	4,0
Mestrado	6,0
Doutorado	8,0

6.2) Os pontos para a classificação no critério Cursos, Palestras, Seminários e Oficinas na área de atuação, serão calculados, considerando-se os valores:

a) 0,5 ponto a cada 40 horas certificadas, sendo considerados apenas os certificados dos últimos 03 anos, totalizando a carga horária máxima de 400 horas;

6.3) Os pontos para classificação no critério Publicação de artigos, na área de sua atuação, em meios de comunicação que possuam Conselho Editorial, serão calculados, considerando-se os valores :

a) 0,5 ponto a cada artigo, com limite máximo de 3,0 (três) pontos expedidos.

6.4) Os pontos para a classificação no critério Formação Continuada no ano de 2017, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador, serão calculados, considerando-se os valores:

a) 100% de aproveitamento - 5,0 pontos

b) 90% a 99% de aproveitamento – 3,0 pontos

6.5) Os pontos para a classificação no critério Experiência na área de atuação serão calculados, considerando-se:

a) 0,5 ponto a cada ano de experiência comprovada na área de atuação.

7) DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1) Os candidatos serão classificados ao cargo pretendido na ordem decrescente dos pontos obtidos.

7.2) Existindo desistências por parte dos candidatos classificados, convocados e até mesmo já contratados, o Município promoverá novas convocações para efetuar as contratações necessárias, se o candidato convocado não aceitar a contratação por algum motivo justificado, poderá voltar ao final da lista de aprovados, assim procedendo durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7.3) Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado ao serem convocados assinarão o **contrato temporário por tempo determinado**, garantindo aos mesmos os direitos constantes do Artigo 235, Parágrafo 3º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI da Lei Orgânica Municipal.

7.4) O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado trará publicado em Edital o número de pontos obtidos por cada candidato ao cargo prestado.

7.5) A classificação final será realizada por ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos. Sendo que, no caso de igualdade da pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) Maior nota na titulação;

c) Maior nota no tempo de serviço, no cargo em que concorre;

d) Maior idade;

7.6) A contratação do candidato convocado, será feita exclusivamente para atender o excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

7.7) A jornada de trabalho do candidato convocado, será aquela que estiver em vigor no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Monte Verde, assim como o Plano de Cargos e Salários da Secretaria de Educação.

7.8) A convocação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, entretanto, a aprovação não gerará o direito à contratação imediata.

7.9) Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não comparecer na data estabelecida pela Prefeitura Municipal, para assinatura do contrato administrativo, bem como o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos na data estabelecida.

7.10) O candidato classificado ou desclassificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, para entrar com recurso, devendo o mesmo ser encaminhado em forma de requerimento (anexo V) a Comissão de realização do Processo Seletivo, que o decidirá.

8) DA DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1) A Comissão do Processo Seletivo Simplificado fará divulgar, sempre que necessárias normas complementares ao presente edital.

9.2) O candidato que em qualquer momento do Processo Seletivo Simplificado, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulada, assim como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventual responsabilização criminal.

9.3) O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até a data de 21/12/2018.

9.3.1) Devido à duração determinada do período letivo, os contratos a ele referentes terão sua duração adstrita ao período letivo, renovando-se, em sendo necessário, mediante a celebração de termos aditivos.

9.4) Os candidatos aprovados, convocados e contratados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos demais servidores do Município.

9.6) Quanto ao Regime Previdenciário os candidatos aprovados, convocados e contratados estarão adstritos ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

9.7) Os candidatos convocados e distribuídos fora da sede do Município, serão os únicos responsáveis pela despesas inerentes à locomoção, residência, alimentação, entre outras.

9.8) Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, já devidamente constituída e nomeada pelo Decreto nº 178/2017, que por sua vez, tornará pública a decisão, da qual caberá recurso desde que devidamente endereçado a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Nova Monte Verde-MT, 10 de Janeiro de 2018.

ANGELA S. CITADIN

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Decreto N° 178/2017

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

PREFEITA MUNICIPAL

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES A CADA CARGO

I- GRUPO NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE LETRAS, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE MATEMÁTICA

De acordo com sua formação: - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir Plano de Trabalho, de acordo com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; proceder, contínua e permanentemente a avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades; participar da reunião de avaliação do processo escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; encaminhar à equipe técnico/administrativo-pedagógica os conceitos e relatórios das avaliações bimestrais e anuais, e os dados de apuração de assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua ação pedagógica; planejar e executar estudos contínuos de recuperação, estabelecendo estratégias onde sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem ao aluno de menor rendimento; respeitar a diferença individual do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula; participar das atividades de articulação da escola com a comunidade; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade; elaborar e cumprir Plano de Trabalho, de acordo com a proposta pedagógica da unidade; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; proceder, contínua e permanentemente a avaliação do aproveitamento e eficiência pedagógica e didática, replanejando

o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades; participar da reunião de avaliação do processo, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua área de ação pedagógica; participar das atividades de articulação da unidade com a comunidade; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função; desenvolver e realizar atividades físicas nas suas diversas manifestações; prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico e funcional dos seus beneficiários; contribuir para consecução da autonomia, da autoestima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo; Conhecer, identificar e desenvolver o esporte em suas diferentes formas de manifestações; Manter-se atualizado e aprimorar conhecimentos pedagógicos, técnicos e táticos para em suas práticas desenvolver adequadamente as capacidades desportivas dos praticantes; Ter conhecimentos de regras das modalidades esportivas.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO UNIDADE ESCOLA	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS	VAGAS
Professor de Pedagogia Escola Roberto José Ferreira	20 horas	R\$ 1.559,60	06
Professor de Pedagogia CMEI Reino Encantado	20 horas	R\$ 1.559,60	06
Professor de Pedagogia EMEF Dom João VI	20 horas	R\$ 1.559,60	02
Professor de Pedagogia EMEF Alto Paraíso	20 horas	R\$ 1.559,60	01
Professor de Pedagogia EMEF Emílio Zamproni	20 horas	R\$ 1.559,60	01
Professor de Geografia Escola Roberto José Ferreira	20 horas	R\$ 1.559,60	01
Professor de História Escola Roberto José Ferreira	20 horas	R\$ 1.559,60	01
Professor de Letras Escola Roberto José Ferreira	20 horas	R\$ 1.559,60	01
Professor de Matemática Escola Roberto José Ferreira	20 horas	R\$ 1.559,60	01
Professor de Ciências Escola Roberto José Ferreira	20 horas	R\$ 1.559,60	01
Professor de Educação Física Departamento de Esporte e Lazer	30 horas	R\$ 2.339,39	01

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Por meio deste documento solicito minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal para compor o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

Cargo para qual desejo me candidatar:

- () Professor de Pedagogia – Escola Municipal Roberto José Ferreira
- () Professor de Pedagogia – CMEI Reino Encantado
- () Professor de Pedagogia – EMEF Dom João VI – São José do Apuy
- () Professor de Pedagogia – EMEF Alto Paraíso
- () Professor de Pedagogia – EMEF Emílio Zamproni – Fazenda Frutal
- () Professor de Geografia – Escola Municipal Roberto José Ferreira
- () Professor de História – Escola Municipal Roberto José Ferreira
- () Professor de Letras – Escola Municipal Roberto José Ferreira
- () Professor de Matemática – Escola Municipal Roberto José Ferreira
- () Professor de Ciências – Escola Municipal Roberto José Ferreira
- () Professor de Educação Física – Ginásio Poliesportivo “Fernando Brustolin Pereira”

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone p contato: () _____, () _____

e-mail: _____

RG: _____ CPF: _____

Data nascimento: _____

Formação: _____

Declaro conhecer o Edital nº 001/2018 que se refere ao Processo Seletivo Simplificado e, declaro também que todas as informações acima disponibilizadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Assinatura do Requerente: _____

Nova Monte Verde-MT, ____/____/2018.

Observação: (anexar cópia do RG e CPF, ficha de pontuação, diplomas e certificados de graduação, especialização, cursos, oficinas, palestras, seminários e comprovante de experiência).

ANEXO III

FICHA DE PONTUAÇÃO

1. DADOS PESSOAIS				
Nome do Candidato(a): _____		Data Nasc: ____/____/____		
Endereço: _____		Nº: _____		
Complemento: _____	Bairro: _____			
Cidade: _____	CEP: _____			
Telefone Residencial: _____	Celular: _____			
RG: _____	Exp. _____	UF: _____	CPF: _____	
Habilitação: _____				
Área de Atuação				
☐				
Educação Infantil				
☐				
Ensino Fundamental				
2. DADOS SOCIAIS				
2.1 – Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)? a) () NÃO () SIM				
2.2 – Caso possua outro vínculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável:				
() MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL () PRIVADO () ATIVO () APOSENTADO				
CARGA HORÁRIA: _____ h/s () CARGO ACUMULÁVEL () CARGO NÃO ACUMULÁVEL				
3 NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFESSOR				
CRITÉRIOS		INDICADORES	PONTOS	PARECER DA COMISSÃO
I – DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar Maior Titulação)				
A	Ensino Superior (Licenciatura Plena)	3,0		
	Especialização	4,0		
	Mestrado	6,0		
	Doutorado	8,0		
II – DO TEMPO DE SERVIÇO (Declaração do Gestor da Unidade Escolar ou Órgãos Competentes)				
A	Para cada ano de serviço na Educação no Cargo em que concorre	0,5 (meio) ponto		
III – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – (considerar apenas os últimos 3 (três) anos dos itens A e B)				
A	Cursos de formação continuada, PNAIC, palestras, seminários, minicursos, oficinas e conferências realizados na área de educação/atução, que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, com limite máximo de 5,0 (cinco) pontos expedidos.	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas		
B	Publicação de artigos, na área de sua atuação, em meios de comunicação que possuam Conselho Editorial, com limite máximo de 3,0 (três) pontos expedidos.	0,5 (meio) ponto para cada artigo		
C	Por participação na formação continuada no ano de 2017, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador.	100%	5,0 (cinco) pontos	
		90% a 99%	3,0 (três) pontos	
4 – TOTAL DE PONTOS OBTIDOS				
CRITÉRIOS DE DESEMPATE				
A	Maior idade, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03			
B	Maior titulação			
C	Maior tempo de serviço, no cargo em que concorre			
D	Maior idade			
5 – TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE				

Obs: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.

- A convocação será rigorosamente conforme classificação.

Justificativa da Comissão:

 _____ Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura da Comissão

ANEXO IV**MODELO DE PROCURAÇÃO (a ser utilizado pelo CANDIDATO)**

Eu (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (naturalidade), R.G. nº, C.P.F. nº, residente e domiciliado (endereço, Bairro, Cidade, Estado, CEP, Tel.), nomeio e constituo meu bastante procurador o Senhor (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), R.G. nº, C.P.F. nº, residente e domiciliado (endereço, Bairro, Cidade, Estado, CEP, Tel.), para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Teste Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT.

(local e data)

(assinatura)

(R.G.)

ANEXO V**Formulário de recursos**

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado

NOME CANDIDATO: _____

CARGO: _____

Assinale o tipo de recurso:

() CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

() CONTRA RESULTADO PROVA TÍTULOS

() OUTROS: _____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

Observações:

1 – Preencher com letra legível e anexar documentação para fundamentar sua contestação.

2 – Não será aceito recurso sem argumentação lógica e consistente.

3 – Entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/2018

Assinatura do Candidato

ANEXO VI**CRONOGRAMA**

Data	Atividade
10/01/2018	Publicação do Edital
26/01 a 05/02/2018	Período de Inscrição
06/02/2018	Publicação da classificação provisória
07/02 a 08/02/2018	Prazo para recurso quanto a classificação provisória
09/02/2018	Publicação da classificação final

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2018

Ementa: Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Celebrado com a Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Aparecida Picon Fornazieri, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no Contrato Nº 004/2017 e seus respectivos Termos Aditivos, Firmado com a Empresa Agili Softwares Brasil Ltda CNPJ 26.804.377/0003-59, no qual a Câmara Municipal de

Nova Monte Verde-MT é a Contratante, e que, será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, pela Servidora Agna Urdiale dos Santos.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante

o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Nova Monte Verde-MT, 08 de janeiro de 2018

FRANCISCO ANTONIO SEVALLO

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 012/2018

EXMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor **Sr. ARMANDO DE SOUSA SILVA**, portador do RG nº 38.023.185-2 SSP/SP e CPF nº 017.866.721-89, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Água e Esgoto, com efeitos retroativos a 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 09 de janeiro de 2018.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 09/01/2018 à 09/02/2018.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 010/2018

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora **EVA NEIDE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.606.516-6 SSP/MT e do CPF nº. 008.045.751-77, para exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Administração Hospitalar, com efeitos retroativos a 02/01/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 09 de Janeiro de 2018.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 09/01/2018 à 09/02/2018.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 011/2018

EXMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor **Sr. ADILSON RODRIGUES DA SILVA**, portador do RG nº 6.206.423-4 SSP/PR e CPF nº 651.742.081-91, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, com efeitos retroativos a 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 08 de Janeiro de 2018.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 09/01/2018 à 09/02/2018.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 014/2018

EXMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidora **DANIELLE CAROLINE DE SOUZA MESQUITA**, portador do RG nº 35.804.552-6 SSP/SP e CPF 422.653.818-88, para exercer o cargo de Chefe de Divisão Pessoal, com efeito retroativo a 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 09 de janeiro de 2018.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 09/01/2018 à 0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 013/2018

EXMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor **Sr. GILBERTO DE SOUZA DA PAIXÃO**, portador do RG nº 1.254.553-8 SSP/MT e CPF nº 864.561.131-72, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Garagem e Controle de Almoxarifado, com efeito retroativo a 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 09 de janeiro de 2018.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 09/01/2018 à 09/02/2018.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2018**

EXMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor **ANDREY RICARDO ROMÃO**, portador do RG nº 2.241.227-1 SSP/MT e CPF 034.385.081-84, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Arquitetura Estudos e Projetos com efeito retroativo a 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 09 de janeiro de 2018.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 09/01/2018 à 09/02/2018.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2018**

EXMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a **Sra THAMERA BEATRIZ PLENS**, portador do RG nº 206.7703-0 SSP/MT e CPF 031.472.311-89, para exercer o cargo de Assessor Jurídico, com efeito retroativo a 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 09 de janeiro de 2018.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 09/01/2018 à 09/02/2018.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19/2018**

EXMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor **Sr. VALMIR SANTOS DE SOUZA**, portador do RG nº 1.029.329-9 SSP/MT e CPF nº 934.571.891-53, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Oficina e Manutenção, com efeito retroativo a 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 09 de janeiro de 2018.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 09/01/2018 à 09/02/2018.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 18/2018**

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO SEBASTIÃO FELIPE**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 526.797 SSP/MT e do CPF nº. 415.123.401-20, para exercer o cargo Chefe de Divisão de Transporte, com efeito retroativo a 02/01/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2018.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 09/01/2018 à 09/02/2018.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena - MT, por meio da Comissão do **Processo Seletivo Simplificado 001/2018**, torna a público a Retificação do Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado de contrata-

ção de motorista. Considerando os termos das Leis Complementares nº 409/2010 de 08 de outubro de 2010, na Lei Complementar nº 061/2002 de 25 de fevereiro de 2002 e na Lei Complementar Municipal nº 010/2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da administração Municipal Nova Santa Helena-MT e suas alterações, Lei nº 575/2013 e 579/2013; e demais em cumprimento ao disposto no artigo 3º da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, II da Constituição Federal.

Condições para inscrição:

- Ter idade mínima de 21 anos (vinte e um) anos completo até a data da assinatura do contrato temporário;

- Possuir CNH (carteira nacional de habilitação) "D" ou superior.

OBS: os candidatos que não preencherem as condições presentes serão desclassificados.

As demais informações sobre o Processo Seletivo encontra-se no Edital 001/2018.

Nova Santa Helena-MT, 10 de janeiro de 2018.

Leila Pimenta Zaneti Terezinha Guedes Carrara

Presidente da Comissão Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 17/2018

EXMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora **Sr.ª SUELEN ANDREIA DOLEYS PAULATI**, portadora do RG nº 2.480.994-2 SSP/MT e CPF nº 049.763.881-90, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Trabalho e Emprego, com efeito retroativo a 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 09 de janeiro de 2018.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 09/01/2018 a 09/02/2018.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 002/2018

A EXMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR.ª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, os seguintes servidores, Presidente Leila Pimenta Zaneti, Secretária Cristiane Botelho de Souza e Membros Franciane Paulatti e Johnny Luiz Sur.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 08 de Janeiro de 2018.

Terezinha Guedes Carrara

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 08/01/2018 à 08/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ

PORTARIA Nº. 002/2018

PORTARIA Nº. 002/2018

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2018

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART.1º EXONERAR a pedidosa Sra. **CLEIDE FERRARI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1292467-9 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 010.585.481-66 do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 02 de janeiro de 2018.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ARNON SOARES VANDES

Secretário Municipal de Governo

Decreto. nº 008/2017

PORTARIA Nº. 001/2018

PORTARIA Nº. 001/2018

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2018

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. EXONERAR, o Sr. **FABIO ALDEANO DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.395.707 SSP/GO e inscrito no CPF nº. 219.856.181-68, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OFICINA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

ART.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 02 de janeiro de 2018.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ARNON SOARES VANDES

Secretário Municipal de Governo

Decreto. nº 008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 062/2017****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

Pregão Presencial nº 062/2.017 - Objeto no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT**, torna público que a presente licitação está **SUSPENSA** em razão da intenção de impetrar recurso da empresa **MARCOS S. BIUDES – ME**, inscrita no **CNPJ nº 08.257.279/0001-03**. Nova data e hora serão oportunamente determinadas para os procedimentos necessários. Os interessados em obter mais informações poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado, pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com

Nova Xavantina – MT, 10 de janeiro de 2.018

JUSCELINO DA ROCHA REIS

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**CÂMARA MUNICIPAL - EDITAL N.º 002/2018****EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 002/2.018**

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **GILDO ULIANA**, torna público que estão à disposição no mural da Câmara Municipal, a quem possa interessar, os Demonstrativos dos Relatórios da Execução Orçamentária referente ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2.017, em conformidade com o art. 52 da LRF.

Novo Horizonte do Norte, Em 10 de Janeiro de 2.018.

Gildo Uliana

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**LICITAÇÃO/PREGOEIRO
RESULTADO DO ELETRÔNICO 03/2017****RESULTADO DE LICITAÇÃO****Resultado de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2017**

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº. 03/2017, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRO DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT**. Obteve o seguinte resultados das empresas: **EQUIPOS COMERCIAL LTDA** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: 01 Com o valor total de **R\$ 1.090,00; (um mil e noventa reais)** a empresa **OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: 02, 04, 06, 13, 14, 19, 27, 28, 29, 32, 36, 41, 42, 45, 50, 59, 62, 63, 64, 65 e 67 Com o valor total de **R\$ 107.318,86 (cento e sete mil trezentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos)** a empresa **NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO – EIRELI - ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: 03, 09, 10, 11, 12, 30, 31, 33, 37, 54 e 55 Com o valor total de **R\$ 155.905,01 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e cinco reais e um centavo)** a empresa **JAIME & CIA LTDA ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: 05, 08, 16, 17, 21, 22, 23, 26, 38, 39, 48, 52, 56, 57, 58 e 60, Com o valor total de **R\$ 68.902,00 (sessenta e oito mil novecentos e dois reais)** a empresa **A. PAZINATO**

MARINGÁ-ME sagrou-se vencedora dos seguintes itens: 07, 15, 24, 25, 40, 46, 47, 49, 53 68, 70 e 71 Com o valor total de **R\$ 86.680,94 (oitenta e seis mil seiscentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos)** a empresa **MALTEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: 20 Com o valor total de **R\$ 49.986,66 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** a empresa **MV ATACADISTA DE MÓVEIS LTDA - ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: 34, 43, 61, 66 e 69 Com o valor total de **R\$ 6.465,16 (seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos)** e a empresa **AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: 35 Com o valor total de **R\$ 1.882,16 (um mil oitocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos)**. Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foram julgada e considerada devidamente **HABILITADAS** as empresas **EQUIPOS COMERCIAL LTDA, OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP, NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO – EIRELI – ME, JAIME & CIA LTDA ME, A. PAZINATO MARINGÁ-ME, MALTEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, MV ATACADISTA DE MÓVEIS LTDA – ME e AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira. Da Fumaça, 77 Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 10 de janeiro de 2018.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO/VALOR Nº 03 AO
CONTRATO Nº 36/2016**

Aditivo nº 03 ao Contrato 36/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **PARANATINGA TUR LTDA – ME - CNPJ 14.793.694/0001-76**. Objeto: A Contratação de **01(um) Ônibus**, mínimo de 45 lugares, banheiro em ótimo estado de conservação para **Transportar Pacientes** a Tratamento Especializado de Paranatinga a Rondonópolis Ida e Volta, 03(três) dias semanais e ficar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde para eventuais necessidades. Justifica-se o presente Termo Aditivo, tendo em vista a necessidade de dar continuidade ao transporte para pacientes que realizam consultas e exames especializados fora do nosso Município. **Prazo: 02/01/2018 A 31/08/2018. Valor Aditivo: R\$ 152.000,00** (Cento e cinquenta e dois mil reais). Departamento de Licitações e Contratos, em 22 de Dezembro de 2017.

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.****PORTARIA Nº 009 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a Sra. **REJANE MARQUES ARRUDA**, inscrita no CPF sob o número 764.628.971-04 e portadora do RG de número 11385227, SSP/MT, do Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 08 de janeiro de 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 010 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a **Sra. REJANE MARQUES ARRUDA**, inscrita no CPF sob o número 764.628.971-04 e portadora do RG de número 11385227, SSP/MT, para responder pelo cargo de **CONTROLADOR GERAL DA UMCI**, nos termos da Lei n. 1402/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 08 de janeiro de 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 84/SLC/2017

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

FISCAL DE CONTRATOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo de Pregão Eletrônico 110/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202/2017, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA.
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Hospedagem, lazer e fornecimento de alimentação para o Grupo da 3ª Idade (Conviver/FEAS), atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranatinga – MT.	
Vigência: 12/12/2017 A 12/12/2018.	
Contratado: L. M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA.	
Valor do Contrato: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).	

O Senhor **Josimar Marques Barbosa**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I – **NOMEAR** a servidora **Luciana Souza Carvalho**, Matrícula nº 5822, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Fiscal do Contrato nº **84/2017**, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação ao servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos/serviços e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor **Junho Martins Siqueira**, matrícula nº 5487, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 12 de Dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Luciana Souza Carvalho e Junho Martins Siqueira declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Luciana Souza Carvalho

Fiscal de Contrato

Junho Martins Siqueira

suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, por meio de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público a ratificação do procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, visando a contratação da empresa MARCO ANTONIO DE ARAUJO 50356674568, (CNPJ/MF nº 27.364.486/0001-01), no valor global de **R\$ 11.244,00** (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais), tendo como fundamento o artigo 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto o item 09 da Relação da **TABELA DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAR SERVIÇOS NAS ESCOLINHAS DE BASE DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT** do Edital de Chamada Pública nº 006/2017, que dispõe sobre credenciamento dos serviços por preço fixo.

Peixoto de Azevedo/MT, 19 de dezembro de 2017.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (REAGENTES**

E INSUMOS) PARA O LABORATORIO MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Sagrou-se vencedora as empresas **M.S. DIAGNOSTICA LTDA**, com o valor total de **R\$ 17.082,48** (Dezessete mil, oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos); **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP**, com o valor total de **R\$ 9.347,80** (Nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) e **SALVI E LOPES E CIA LTDA** com o valor total de **R\$ 21.423,87** (Vinte e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos). Na fase de habilitação as concorrentes atenderam ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 09 de Janeiro de 2018.

EMERSON NUNES FREITAS

Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, por meio de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público a ratificação do procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, visando a contratação da empresa VALMIR DE SOUSA BELO 10678727368, (CNPJ/MF nº 27.368.779/0001-59), no valor global de **R\$ 11.244,00** (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais), tendo como fundamento o artigo 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto o item 09 da Relação da **TABELA DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAR SERVIÇOS NAS ESCOLINHAS DE BASE DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT** do Edital de Chamada Pública nº 006/2017, que dispõe sobre credenciamento dos serviços por preço fixo.

Peixoto de Azevedo/MT, 19 de dezembro de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Peixoto de Azevedo-MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 035/2017, tendo por OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (REAGENTES E INSUMOS) PARA O LABORATORIO MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Mauricio Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 3.462.335-0 SSP/PR e CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado a Rua Itamar Dias, nº 363, Bairro Centro Novo, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT em obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 006/2010 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2017 Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa vencedora(s) que incidirá no valor do(s) Material(ais)/Produto(s), nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alçada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento de registrar os preços UNITARIOS obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2017; enquanto o objeto MEDIATO será contratação futura das empresas **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ 04.724.729/0001-61; **M.S. DIAGNOSTICA LTDA** inscrita no CNPJ 00.970.175/0003.93 e a empresa **SALVI E LOPES E CIA LTDA** inscrita no CNPJ 82.478.140/0001-34, visando o fornecimento do(s) Material(ais)/Produto(s) constantes do aludido do anexo 1 que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do anexo 1 que acompanhou o Edital da licitação estimadas, podendo, nos limites do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preços (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço, e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço das empresas **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP** inscrita no **CNPJ 04.724.729/0001-61** localizada na Rua Presidente Rodrigues Alves, 435, Setor Façalville cidade de Goiânia – GO, CEP: 74.350-115, representada pelo seu Sócio Proprietário Senhor Cleuber Acerly de Oliveira, CPF nº 394.522.801-82 e RG sob o nº 4.432.702 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Madri, 26 – Qd 20 Lt 30, Jardim Madri – Goiânia – GO; **M.S DIAGNOSTICA LTDA** inscrita no **CNPJ 00.970.175/0003.93** localizada na Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 284, Bairro Areão cidade de Cuiabá - MT, CEP: 78.010-308, representada pelo seu Sócio Proprietário Senhor Valter Bruno, CPF nº 068.507.058-14 e RG sob o nº 14.105.563 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Antônio Correa, 1683 – Jardim Paulista – Campo grande – MS e a empresa **SALVI E LOPES E CIA LTDA - ME** inscrita nº **CNPJ nº 82.478.140/0001-34** localizada Avenida Gaturamo, 100, Jardim Primavera na cidade de Arapongas -PR, CEP 86.701-001, representada pelo seu Sócio Proprietário Senhor Vinicius Lopes Salvi, CPF nº 078.204.279-14, RG sob o nº 10.865.451-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Saira Ouro, 201 – Jardim Universidade – Arapongas – PR;

Planilha demonstrativa dos preços:

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP CNPJ 04.724.729/0001-61

SEQ	COD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VLR	VLR TOTAL
1	13925	ALCOOL ACIDO 3% 1000 ML	LITRO	EXODO	6	37,00	222,00
2	257521	ALGODAO PACOTE C/ 500GR	PACOTE	FAROL	12	10,40	124,80
3	297516	BILIRRUBINA FATOR DE CALIBRACAO (CALIBRADOR OU PADRAO) 3,5ML	UNID	GOLD	3	35,00	105,00
4	297521	CONJUNTO PARA COLORACAO DE GRAM 3 FRASCOS 500ML	CAIXA	NEWPROV	6	57,90	347,40
5	297522	CORANTE GIEMSA FRASCO 1000ML	UNIDADE	NEWPROV	2	56,90	113,80
6	297541	LUGOL FORTE 5% 500ML	FRASCO	NEWPROV	3	80,00	240,00
7	297545	PIPETA AUTOMATICA DE VOLUME FIXO 1000 UL	UNIDADE	PEGUEPET	2	51,00	102,00
8	295968	SORO ANTI A FRASCO 10ML	UNIDADE	EBRAM	6	17,50	105,60
9	291456	TUBO A VACUO T. AMARELA 5ML C/GEL CAIXA C/100 UND	CAIXA	CRAL	96	83,20	7.987,20

R\$ 9.347,80 (Nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

M.S DIAGNOSTICA LTDA CNPJ 00.970.175/0003.93.

SEQ	COD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VLR	VLR TOTAL
1	13388	ALBUMINA BOVINA 22% 10 ML	UNIDADE	EBRAM	3	21,00	63,00
2	294079	ALT-TGP METODO CINETICO - UV 4 X 24ML/4 X 6ML (KIT)	UNIDADE	GOLD ANALISA	12	55,00	660,00
3	297510	AMILASE DIRETA - METODO CINETICO CNP 30ML (KIT)	UNIDADE	GOLD ANALISA	10	130,00	1.300,00
4	295961	AST - TGO CINETICO UV 4 X 24ML (KIT)	UNIDADE	GOLD ANALISA	12	55,00	660,00
5	297518	CK NAC METODO CINETICO 1 X 40ML / 1 X 10ML / 1 X 1ML (KIT)	UNIDADE	GOLD ANALISA	6	142,00	852,00
6	295958	COLESTEROL ENZIMATICO COLORIMETRICO 2 X 100ML	UNIDADE	GOLD ANALISA	36	60,00	2.160,00
7	297520	CONJUNTO PARA COLORACAO DE BAAR 3 FRASCOS 500ML	CAIXA	NEWPROV	6	50,33	301,98
8	297524	CREATININA METODO CINETICO COLORIMETRICO 240ML - KIT	UNIDADE	GOLD ANALISA	14	56,00	784,00
9	297531	FATOR REUMATOIDE (FR) LATEX - SEM CONTROLE - 1 X 2,5ML	UNIDADE	WAMA	12	27,00	324,00
10	295965	FITA P/ URINA C/ 10 AREAS FRASCO COM 100 UNIDADES	FRASCO	WAMA	48	20,00	960,00
11	295960	GLICOSE ENZIMATICO COLORIMETRICO 1 X 500ML	UNIDADE	GOLD ANALISA	12	46,00	552,00
12	297534	HDL COLESTEROL ENZIMATICO COLORIMETRICO	UNIDADE	GOLD ANALISA	4	17,00	68,00
13	298783	LIQUIDO DE TURK 500ML	FRASCO	NEWPROV	12	14,00	168,00
14	291959	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	SUPERMAX	36	22,00	792,00
15	297565	PROTEINAS TOTAIS METODO COLORIMETRICO 1 X 3ML / 1 X 200ML - KIT	UNIDADE	GOLD ANALISA	2	37,00	74,00
16	278268	SORO ANTI - D RH 10ML	UNIDADE	EBRAM	6	33,00	198,00
17	295970	SORO ANTI B FRASCO 10ML	UNIDADE	EBRAM	6	15,00	90,00
18	13382	SORO COOMBS MONOESP 10 ML	UNIDADE	PROTHEMO	20	25,35	507,00
19	297572	SUPORTE P/ TUBO DE ENSAIO 10ML, 40 TUBOS (EM ACRILICO OU REVESTIDO EM PVC)	UNIDADE	MOPAPE	10	15,75	157,50
20	298785	SWAB ESTERIL HASTE PLASTICO CAIXA C/100 UNIDADES	CAIXA	CRAL	4	9,00	36,00
21	295959	TRIGLICERIDES - ENZIMATICO COLORIMETRICO 2 X 100ML - KIT	UNIDADE	GOLD ANALISA	36	130,00	4.680,00
22	299206	TUBO CAPILAR 75MM COM HEPARINA CAIXA C/500 UNIDADES	CAIXA	IONLAB	4	49,50	198,00
23	295972	UREIA METODO ENZIMATICO CALORIMETRICO 1 X 3ML / 1 X 100ML / 1 X 25ML / 1 X 25ML - KIT	UNIDADE	GOLD ANALISA	12	85,00	984,00
24	295967	VDRL FLOCULACAO 1 X 5ML	UNIDADE	WENER	15	34,20	513,00

R\$ 17.082,48 (Dezessete mil, e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

SALVI E LOPES E CIA LTDA CNPJ 82.478.140/0001-34.

SEQ	COD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VLR	VLR TOTAL
1	297511	ADAPTADOR DE AGULHAS PARA COLETA A VACUO	UNIDADE	VACUPLAST	10	0,129	1,29
2	296531	AGULHA 25X7 P/ COLETA A VACUO CAIXA C/ 100 UNID.	CAIXA	VACUPLAST	60	28,790	1.727,40
3	272963	AGULHA DESCARTAVEL (COMUM) 25X7 CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	DESCARPACK	60	7,990	479,40
4	297514	ALCOOL METILICO FRASCO 1000ML	LITRO	QUIMIDROL	4	14,150	56,60
5	298780	COLETOR DE UNIRA PEDIATRICO UNISEX PACOTE C/ 10 UNIDADES	PACOTE	MEDSHARP	40	2,509	100,36

6	297526	COLETOR PARA DESCARTE DE PERFURO CORTANTE 13 LITROS CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA	DESCARBOX	50	45,980	2,299,00
7	298781	COLETOR UNIVERSAL EM POLIPROPILENO 80ML C/ TAMPA DE ROSCA	UNIDADE	CRASPLAST	9,000	0,279	2,511,00
8	297530	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL C/ HASTE DE PLASTICO, CAIXA C/ 100 UNID	CAIXA	ABSORVE	4	14,990	59,96
9	16260	GAZE TIPO QUEIJO 9 FIOS, 8 CAMADAS, 91CM X 91M	UNIDADE	ORTOFEN	12	28,130	337,56
10	297538	LAMINA BISTURI N. 15, PONTA ARREDONDADA, CAIXA C/100 UNIDADES	CAIXA	ADVENTIVE	3	25,590	76,77
11	297539	LAMINA PARA MICROSCOPIA 26 X 76MM COM PONTA FOSCA LAPIDADA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	PRECISION	50	5,900	295,00
12	257627	LAMINULA 24 x 24 MM CAIXA C/100 UNIDADES	CAIXA	PRECISION	120	2,250	270,00
13	294072	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAMANHO EXTRA P - CAIXA COM 50 PARES	CAIXA	NUGARD	36	17,440	627,84
14	256970	LUVAS PROCEDIMENTO EM LATEX TAMANHO M CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	NUGARD	36	19,490	701,64
15	297543	MASCARA AZUL PFF 2N 95 CAIXA C/ 20 UNIDADES	CAIXA	DESCARPACK	6	57,590	345,54
16	297544	MASCARA BRANCA COMUM CAIXA C/ 50 UNIDADES	CAIXA	DESCARPACK	4	7,990	31,96
17	297547	PIPETA AUTOMATICA DE VOLUME FIXO 10 UL	UNIDADE	PEGUEPET	2	58,990	117,98
18	297546	PIPETA AUTOMATICA DE VOLUME FIXO 100 UL	UNIDADE	PEGUEPET	2	59,990	119,98
19	297558	PIPETA AUTOMATICA DE VOLUME FIXO 20 UL	UNIDADE	PEGUEPET	2	46,230	92,46
20	297557	PIPETA AUTOMATICA DE VOLUME FIXO 200 UL	UNIDADE	PEGUEPET	2	46,230	92,46
21	297559	PIPETA AUTOMATICA DE VOLUME FIXO 25 UL	UNIDADE	PEGUEPET	2	46,230	92,46
22	297561	PIPETA AUTOMATICA DE VOLUME FIXO 50 UL	UNIDADE	PEGUEPET	1	46,230	46,23
23	297560	PIPETA AUTOMATICA DE VOLUME FIXO 500 UL	UNIDADE	PEGUEPET	2	46,230	92,46
24	297562	PIPETA AUTOMATICA DE VOLUME GRADUAVEL DE 10 A 100 UL	UNIDADE	PEGUEPET	2	116,99	233,98
25	297564	PIPETA AUTOMATICA DE VOLUME GRADUAVEL DE 100 A 1000 UL	UNIDADE	PEGUEPET	2	101,99	203,98
26	295971	PONTEIRA MICROPIPETA AMARELA CAPACIDADE 0-200UL C/ 1000 UNIDADES	PACOTE	PEGUEPET	48	9,450	453,60
27	299196	PONTEIRA MICROPIPETA AZUL CAPACIDADE 200-1000UL C/ 1000 UNIDADES	PACOTE	PEGUEPET	12	23,630	283,56
28	273292	SCALP NR 25, CATETER P/ INFUSAO VENOSA C/ AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, C/ ASAS LEVES E FLEXIVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANT. FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXAO DAS PARTES, CX C/ 100 UNID.	CAIXA	VACUPLAST	12	25,590	307,08
29	299198	SERINGA DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE 10ML S/ AGULHA	UNIDADE	DESCARPACK	6,000	0,260	1,560,00
30	299199	SERINGA DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE 5ML S/ AGULHA	UNIDADE	DESCARPACK	3,600	0,199	716,40
31	297571	SUPORTE P/ TUBO DE ENSAIO 10ML, 24 TUBOS (EM ACRILICO OU REVESTIDO EM PVC)	UNIDADE	CRALPLAST	10	13,290	132,90
32	297573	SUPORTE P/ TUBO DE ENSAIO 5ML, 24 TUBOS (EM ACRILICO OU REVESTIDO EM PVC)	UNIDADE	CRALPLAST	10	12,590	125,90
33	297575	TESTE DE GRAVIDEZ BHCG CX C/ 25 UNID	CAIXA	PREGNANTY	20	25,490	509,80
34	298787	TUBO A VACUO 4.5 ML C/ CITRATO DE SODIO 3,2%	UNIDADE	PRECISION	500	0,549	274,50
35	297583	TUBO A VACUO TAMPA ROXA-EDTA 3,0ML CAIXA C/100 UNIDADES	CAIXA	PRECISION	96	56,790	5,451,84
36	299207	TUBO CAPILAR 75MM SEM HEPARINA CAIXA C/ 500 UNIDADES	CAIXA	PRECISION	20	9,70	183,40
37	297584	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO SEM TAMPA 10ML	UNIDADE	PRECISION	750	0,149	111,75
38	297582	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO SEM TAMPA 5ML	UNIDADE	PRECISION	750	0,079	59,25
39	298786	TUBO DE ENSAIO POLIPROPILENO TRANSPARENTE 5ML C/ TAMPA	UNIDADE	CRALPLAST	3,000	0,069	207,00
40	297579	TUBO DE LATEX PACOTE C/ 10 METROS N° 200	PACOTE	LANGROVER	2	16,790	33,58

R\$ 21.423,87 (Vinte um mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 006/10.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá faze-lo no prazo mínimo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação da respectiva Ata. As contratações decorrentes do SRP terão sua vigência estabelecida conforme as disposições contidas nos editais e respectivos instrumentos de contrato, observando o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir o(s) Material(ais)/Produto(s) exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1.A Gerencia da Ata de Registro de Preços ficará cargo da Prefeitura, nos termos das normas que regem a matéria e normalizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgão e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.3. Os órgão ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação previa ao órgão gerenciador/Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do(s) Material(ais)/Produto(s).

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, órgão gerenciador Cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados esta incluída todas as despesas e taxas de qualquer Espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que Verificará e confrontará qualidade do(s) Material(ais)/Produto(s) entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do(s) Material(ais)/Produto(s).

7.3. Em se verificando vícios ou defeitos no(s) Material(ais)/Produto(s), o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para pagamento.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega do(s) Material(ais)/Produto(s) será realizada pelo Fiscal do Contrato.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo os órgão adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecimento será efetuado de modo parcelado, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento devendo ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da requisição de compras emitida pelo Setor de Compras autorizando a empresa contratada a fornecer o(s) Material(ais)/Produto(s) e deverão ser entregues no Almoxarifado central da Farmácia Básica do Município de Peixoto de Azevedo-MT, situado na AV. Lions Internacional S/nº, Bairro: Centro Novo.

8.2. Para cada fornecimento, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da solicitação de empenho.

8.3. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não fornecer ou se recusar a receber a Requisição de Compras já empenhada, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.4. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do(s) Material(ais)/Produto(s), o esgotamento do(s) Material(ais)/Produto(s) será o limite mínimo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.5. Na hipótese do Item 8.4, órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá restante do(s) Material(ais)/Produto(s) das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item.

8.6. O(s) Material(ais)/Produto(s) será(ão) recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade.

8.7. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência.

8.7.1. Em se verificando problemas na entrega do(s) Material(ais)/Produto(s), a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.8. O(s) Material(ais)/Produto(s), a cada requisição, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.1 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega do(s) Material(ais)/Produto(s) poderá ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e Previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a perfeita execução o do objeto licitado.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP - Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgão aderentes. (em casos de adesão).

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de sinalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberão órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópias para conhecimento da decisões de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Órgão gerenciador ou aderente fiscalizará exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

- a) O fornecedor não dispuser a substituir o(s) Material(ais)/Produto(s) que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
- b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
- c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;
- d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
- f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. A Prefeitura efetuará retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá prazo de 15 (quinze) dias para proceder à Regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Departamento Administrativo do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixa-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderá ser corrigidos pela variação do ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre o(s) Material(ais)/Produto(s) deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverá constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93)

16.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

16.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **Município de Peixoto de Azevedo-MT**, poderá garantir à prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado,

Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Peixoto de Azevedo, por prazo de até 02 (dois) anos, Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantendo a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, se for o caso, o Município de Peixoto de Azevedo-MT solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei, e terá sua inidoneidade declarada, garantida prévia e ampla defesa;

16.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Município de Peixoto de Azevedo, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Município de Peixoto de Azevedo-MT, proceder à cobrança judicial da multa;

16.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Peixoto de Azevedo;

16.6. Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que está possuir com o Município de Peixoto de Azevedo/MT, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município;

16.7. Do ato que aplicar penalidade, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ato através de notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao órgão do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º 1º da Lei Federal nº 10192/2001 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial nº 035/2017, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1 - Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de Pregão Presencial nº 035/2017 e Termo de Referência;

b) Ata da Sessão Pública;

c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modifica-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancela-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar o fornecimento do(s) Material(ais)/Produto(s).
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Rua Ministro César Cals nº 226 Centro- Peixoto de Azevedo/MT – CEP 78530-000

Secretaria Municipal de Administração

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, 2º do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feitas pelo Fiscal da Ata de registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhando-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará a publicação trimestralmente na Imprensa Oficial do Estado e divulgação por meios eletrônicos, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes em conformidade com o disposto no art. 4, inciso VII do Decreto Municipal 006/2010.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Peixoto de Azevedo/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

23.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em

02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Peixoto de Azevedo - MT, 11 de Janeiro de 2018

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PORTARIA ESPECIAL Nº 003/2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE AILA GREISIELE DE OLIVEIRA DO CARGO DE DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSIMAR ALVES PEREIRA, Prefeito Interino do Município de Planalto da Serra-MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora AILA GREISIELE DE OLIVEIRA do cargo de Diretora Administrativa.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, em 08 de janeiro de 2018

Rosimar Alves Pereira

Prefeito Interino

PORTARIA ESPECIAL Nº 005/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE JOSÉ ANTÔNIO MARTINS FERREIRA PARA O CARGO DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSIMAR ALVES PEREIRA, Prefeito Interino do Município de Planalto da Serra-MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhor **JOSÉ ANTÔNIO MARTINS FERREIRA** para o cargo de Diretor Administrativo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, em 08 de janeiro de 2018

Rosimar Alves Pereira

Prefeito Interino

ATA 001/2017- AUDIÊNCIA PÚBLICA - PPA

ATA 001/2017- AUDIÊNCIA PÚBLICA EM CONJUNTO EXECUTIVO E LEGISLATIVO, COM O OBJETO DA ELABORAÇÃO DA PPA – PLANO PLURIANUAL, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018(DOIS MIL E DEZOITO)2021(DOIS MIL E VINTE UM). AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017(DOIS MIL E DEZESSETE), COM INÍCIO ÀS 08 H 00 MIN (OITO HORAS E ZERO MINUTOS), REUNIRAM-SE NAS DEPENDÊNCIAS DESTE PAÇO MUNICIPAL, OS SENHORES SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO, FUNCIONÁRIOS, ENTIDADES DE CLASSES REPRESENTADAS, REPRESENTANTES DO COMÉRCIO LOCAL, BEM COMO AS AUTORIDADES LOCAIS PRESENTES, JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL Sr ROSIMAR ALVES PEREIRA QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, AMPARADO NO ARTIGO 48 E NO SEU § ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000. A AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ATENDIMENTO AO ESTABELECIDO PELO ART. 48, § ÚNICO, DA LEI 101 DE 04 DE MAIO DE 2000, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, A FIM DE PROPORCIONAR A TRANSPARÊNCIA NECESSÁRIA NA DISCUSSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA. DEU INÍCIO, COM A PALAVRA O SENHOR JULIANO MARTINS DA COSTA SWARNER, CONTADOR DESTE EXECUTIVO MUNICIPAL SAÚDA TODOS OS PRESENTES, REPASSANDO AOS MESMOS, UMA COPIA DO PLANO PLURIANUAL, QUE CONTÉM ANEXOS COM OS PROGRAMAS, PROJETOS, ATIVIDADES E AS OPERAÇÕES ESPECIAIS PARA QUE FOSSE ANALISADOS PELOS PRESENTES, QUE DERAM OPINIÕES SOBRE AS VÁRIAS POSSIBILIDADES DE INCREMENTOS DENTRO DA REALIDADE DE UM MUNICÍPIO DE PEQUENO PORTE, SOLICITANDO MELHORIAS, AMPLIAÇÃO NO ATENDIMENTO À SAÚDE, ESPORTE E LAZER, ENTRE OUTROS. O Sr CONTADOR DESTE EXECUTIVO MUNICIPAL RESSALTOU A IMPORTÂNCIA DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA CUMPRINDO ASSIM O DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO, ALÉM DE TORNAR SEMPRE TRANSPARENTE AOS INTERESSES DA POPULAÇÃO. A SEGUIR PASSOU PARA A EXPLANAÇÃO E ESCLARECIMENTOS SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, RESSALTANDO AS DIFICULDADES PARA O PLANEJAMENTO À LONGO PRAZO, COLOCANDO QUE O MUNICÍPIO DEPENDE TOTALMENTE DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS EFETUADOS PELA UNIÃO E PELO ESTADO, FICANDO DIFÍCIL REALIZAR OS PROGRAMAS, A NÃO SER AQUELES DE CARÁTER CONTINUADO, DESPESAS DE MANUTENÇÃO E QUE OS PROJETOS DEPENDEM DE RECURSOS VINCULADOS, EXPLICANDO QUE AS OBRAS E INVESTIMENTOS DE GRANDES VALORES SERIAM EXECUTADOS ATRAVÉS DE RECURSOS ORIUNDO DE CONVÊNIOS, SEJA, ESTADO OU UNIÃO. A SEGUIR, PASSOU A PALAVRA PARA OS DEMAIS SECRETÁRIOS E TÉCNICOS, QUE APRESENTARAM PROPOSTAS PARA A ELABORAÇÃO DO PPA, O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA SENHOR MESSIAS FERREIRA NETO SUGERIU QUE FOSSE INCLUIDO UM VALOR PARA A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, ESTE QUE FICARIA DESTINADO À SECRETARIA DE AGRICULTURA, PARA QUE ASSIM, O ATENDIMENTO AS COMUNIDADES LOCAIS FOSSEM FACILITADAS E RÁPIDAS CONFORME O INTERESSE DOS INTERESSADOS. O SENHOR JULIANO MARTINS DA COSTA SWARNER, RELATOU AS DIFICULDADES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICIPAIS, E DISSE QUE ATENDERIA A SUGESTÃO CONFORME O PLANO, E CONFORME AS MELHORIAS E RECURSO DISPONIBILIZADOS PARA A ÁREA. SEGUINDO, O CRONOGRAMA DA AUDIÊNCIA E ESCLARECIDO A DÚVIDA DO SENHOR SECRETÁRIO, PASSOU A PALAVRA PARA OS SENHORES REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO PARA QUE OS MESMOS PUDESSEM

APRESENTAR SUGESTÕES E ESCLARECER DÚVIDA QUANTO AO PLANO APRESENTADO. SEGUINDO A FALA, A SENHORA VEREADORA MARIA DA CONÇEÇÃO QUESTIONOU ORÇAMENTOS E DESPESAS QUE FORAM APRESENTADAS REFERENTES À ÁREA DA SAÚDE E QUANTO À EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO DESTACANDO A GRANDE DEMANDA, SEGUINDO O SENHOR CONTADOR EXPLANOU E ACATOU AS DÚVIDAS, RESSALTANDO QUE AS QUESTÕES LEVANTADAS SERIAM CONFORME O DEMONSTRATIVO NOS RELATÓRIOS APRESENTADOS, ONDE CONSTA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM TODOS OS SETORES DA SECRETARIA. SEGUINDO A PALAVRA, A SENHORA DELMA ALVES QUESTIONOU SOBRE O REPASSE DE VERBAS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, DANDO APOIO AO SENHOR SECRETÁRIO MESSIAS FERREIRA, ENQUANTO QUE, O VEREADOR PRESIDENTE DA CAMARA SENHOR CLENILSON MARQUES, QUESTIONOU OS VALORES DE REPASSE PARA A CÂMARA MUNICIPAL E QUANTO AO VALOR ORÇADO PARA A COMPRA DE UM VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, ESTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO LOCAL, BUSCANDO RECURSOS PARA O MUNICÍPIO. ATO CONTÍNUO, O CONTADOR SENHOR JULIANO MARTINS DA COSTA SWARNER ACATOU SUGESTÕES E ESCLARECEU DÚVIDAS APRESENTADAS RESSALTANDO SEMPRE QUE TUDO SERIA CONFORME O DEMONSTRADO NOS RELATÓRIOS APRESENTADOS. TERMINADOS OS DEBATES, E SANADA AS DÚVIDAS DOS PRESENTES O SENHOR JULIANO MARTINS DA COSTA SWARNER, CONTADOR DESTE EXECUTIVO MUNICIPAL, E O SR PREFEITO MUNICIPAL ROSIMAR ALVES PEREIRA, AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS, SOLICITANDO AO CONTADOR QUE FOSSE INCLUIDO TODAS AS SUGESTÕES POR PARTES DOS SOLICITANTES E ELABORANDO NOVAS PEÇAS CONTÁBEIS E ENCAMINHADAS AO LEGISLATIVO PARA VOTAÇÃO. E DEU POR ENCERRADA A AUDIÊNCIA, NÃO HAVENDO NENHUMA MANIFESTAÇÃO SOLICITA A MIM, VEREDIANA CRISTINA CAMPOS, SECRETÁRIA DESTA AUDIÊNCIA PÚBLICA, QUE SEJA LAVRADO ESTA ATA QUE VAI ASSINADA POR MIM, E POR TODOS OS DEMAIS PRESENTES.

PORTARIA ESPECIAL Nº 004/2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE AILA GREISIELE DE OLIVEIRA DO CARGO DE GESTORA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSIMAR ALVES PEREIRA, Prefeito Interino do Município de Planalto da Serra-MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora AILA GREISIELE DE OLIVEIRA cargo de Gestora Municipal do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, em 08 de janeiro de 2018

Rosimar Alves Pereira

Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA N.º 01/2018

PORTARIA N.º 01/2018

"Dispõe sobre a retificação da portaria nº 14/2013 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Idade à servidora Sra. Maria Alves Pereira."

O Prefeito do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 414/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 14/2013 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Idade à servidora Sra. **Maria Alves Pereira**, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do FUNAPEM, n.º 2013.02.00004P:

Onde se lê: (...) “portadora da cédula de identidade RG n.º 394578-2 e inscrita no CPF sob o n.º 593.639.161-20,(...)”

Leia-se: (...) “portadora da cédula de identidade **RG n.º 0394578-2 SSP/MT** e inscrita no CPF sob o n.º 593.639.161-20, (...)”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pontal do Araguaia/MT, 03 de Janeiro de 2018.

Gerson Rosa de Moraes

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI MUNICIPAL Nº 873/2018

LEI MUNICIPAL Nº 873/2018 De 10 de Janeiro de 2018

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 368/2004 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **GERSON ROSA DE MORAES**, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Os incisos I e II do Art. 1º da Lei Municipal nº 368/2004 de 06 de novembro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. – Fica o Prefeito autorizado a doar, para as entidades a seguir nomeadas, os imóveis conforme descrição constantes desta Lei:

I – Para IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO CASA DE ORAÇÃO, CNPJ nº 05.936.957/0001-68, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelos lotes de nºs 01, 02 e 03 da Quadra “D” do Loteamento “Maria Joaquina” (2ª etapa), num total de 840,28 m² (oitocentos e quarenta metros e vinte e oito centímetros quadrados), a ser utilizado pela beneficiária, exclusivamente, em atividades religiosas;

II – Para a MITRA DIOCESANA DE BARRA DO GARÇAS MT, Nome de Fantasia PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrita no CNPJ nº 15.051.956/0056-63, com sede à Rua José Jorge de Almeida nº 43, Setor João Rocha, Pontal do Araguaia/MT, o imóvel constituído pelos lotes nºs 30 e 31 da Quadra “C”, Loteamento Maria Joaquina (2ª etapa), área total de 494,63m² (quatrocentos noventa e quatro metros e vinte e oito centímetros quadrados), a ser utilizado pela beneficiária, exclusivamente, em atividades religiosas;

III –

Art. 2º. - Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes da Lei Municipal nº 368/2004.

Art. 23º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia/MT, 10 de Janeiro de 2018.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

REG. DE PREÇO Nº 20/2017

A prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, em consonância com o resultado apresentado pela comissão de licitação e parecer emitido pela procuradoria jurídica, Torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do processo supramencionado, referente ao objeto definido como:

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UMA CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4

EM FAVOR DA EMPRESA: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA 0 INFORMATICA – ME, CNPJ: 10.553.737/0001-95

NO VALOR TOTAL DE: 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)

Porto Esperidião-MT, 10 de janeiro de 2018 RONEY BATISTA CARDOSO- PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 005/2018 (QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA A SENHORA BENEDIA DA COSTA SILVA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias a servidor público, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, conforme relação abaixo:

FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO/GOZO	PERÍODO/AQUISTIVO
Benedia da Costa Silva	Agente de Serviço Público	Saúde	Início: 01/02/2018 Final: 02/03/2018	11/12/2016 10/12/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 10 de Janeiro de 2018.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1.504, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.504, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **LEIDINAURA ALVES REGO SILVA**, do cargo de Professora, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2018

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 003/2014, de 02 de janeiro de 2014 e Decreto Municipal nº 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial no Regime de Registro de Preço para Aquisição Futura de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL E PARA OS PROGRAMAS EDUCACIONAIS**, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do edital (Termo de Referência).

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 26/01/2018, ÀS 8h30min, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.poxoreu.mt.gov.br, a licitante interessada deverá tirar as dúvidas pelo e-mail licitacao@poxoreu.mt.gov.br.

Poxoréu-MT, 10 de Janeiro de 2018.

MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDINEY BARREIRA ARAUJO

PRESIDENTE CPL

PORTARIA Nº 002/2017

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

PREGOEIRO OFICIAL

PORTARIA Nº 003 /2017

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1.529, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.529, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **CLEIA ADRIANA SANTANA DA SILVA**, do cargo de Auxiliar De Educação, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1.528, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.528, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **JOSE MARIA TSI RUIPI TSIMITSUTE**, do cargo de Professor, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1.455, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.455, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Registrar o retorno de SUZINEIDE SOUZA DE OLIVEIRA, Professor, às suas funções normais, a partir do dia 05 de dezembro de 2017.**

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 19 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.527, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

PORTARIA Nº 1.527, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **ADRIELLE DOS SANTOS COSTA**, do cargo de Professora, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.526, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

PORTARIA Nº 1.526, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **CREUSA EVANGELISTA DE ALCANTARA**, do cargo de Monitor De Creche, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.456, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017**

PORTARIA Nº 1.456, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra expediente relativo ao servidor municipal, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Rosana Rocha Lima Guimarães	Professor	Dr. Karla Ormond		08 dias 05/12 a 12/12/ 2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 19 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.525, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

PORTARIA Nº 1.525, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **LIUMARA SOUZA DA SILVA**, do cargo de Professora, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.524, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

PORTARIA Nº 1.524, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **ELENIR PAIM**, do cargo de Professora, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.522, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

PORTARIA Nº 1.522, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **LINDOMAR TSINE EWE EDI UMRI**, do cargo de Professor, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.457, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017**

PORTARIA Nº 1.457, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Trata de expediente relativo aofuncionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º - **Registrar o retorno de DANIELI DILL, APOIO EDUC (INFRA-ESTRUT. E MEIO AMBIENTE), às suas funções normais, a partir do dia 17 de dezembro de 2017.**

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 19 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.521, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

PORTARIA Nº 1.521, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **CANDELARIO WA ADAHITE UNE**, do cargo de Professor, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.520, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.520, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **ROSALINDA RO ONHA A TSOWA O**, do cargo de Merendeira, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.458, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.458, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra expediente relativo ao servidor municipal, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário de **Denilson Fausto Nunes Pereira**, em razão de licença paternidade, nos termos do artigo 105, XI, da Lei Orgânica do Município de Poxoréu, no período de 20 dias, a partir do dia 13/12 a 01/01/2018.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 19 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.519, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.519, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **ANGELA PEDZE TSORORA**, do cargo de Merendeira, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.518, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.518, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **JOSUE DUPTUWE TEWATE**, do cargo de Professor, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.459, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017****PORTARIA Nº 1.459, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017**

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar férias para gozo do seguinte servidor:

Wanderson da Cruz Cirilo	2016/2017	30 dias a partir 20/12 a 19/01/2018
--------------------------	-----------	-------------------------------------

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 20 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.517, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017****PORTARIA Nº 1.517, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **MARCIO BRU RE**, do cargo de Professor, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.460, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017****PORTARIA Nº 1.460, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017**

Registra expediente relativo ao servidor municipal, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Suzineide Souza De Oliveira	Professor	Dr. Walterly Ribeiro da Silva	H830	15 dias 06/12 a 15/12/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 20 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.461, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017****PORTARIA Nº 1.461, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre elevação de classe do servidor, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Elevar da classe A para B na tabela de vencimento da servidora Sra. **Lindalva Paz Pereira Feitosa**, por ter concluído curso Superior em Gestão Pública.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 20 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.516, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017****PORTARIA Nº 1.516, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **FATIMA BENEDITA DE ANUNCIACÃO**, do cargo de Professor, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1.462, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.462, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre elevação de classe do servidor, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Elevar da classe A para B na tabela de vencimento do servidor Sr. **José Antonio Rodrigues**, por ter concluído curso Superior em Gestão Pública.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 20 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1.515, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.515, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **JOAO LINO TSIMHONE TSERENHIS RU**, do cargo de Professor, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1.514, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.514, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **DIEGO RODRIGUES LOPES AMORIM**, do cargo de Motorista, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1.463, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.463, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre elevação de classe do servidor, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Elevar da classe A para B na tabela de vencimento da servidora Sra. **Maria Martins dos Reis**, por ter concluído curso Superior em Gestão Pública.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 20 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.513, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.513, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **VENICIO TSEREURE URE TSERE A**, do cargo de Professor, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.512, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.512, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **NAYANE SAMARA SANTOS RODRIGUES**, do cargo de Professora, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.511, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.511, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **MARIA LUCIA GOMES SANTOS**, do cargo de Professora, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.464, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.464, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra expediente relativo ao servidor municipal, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Laura Cristina Azevedo Ferreira	Tecnico Em Enfermagem	Dr. José Gustavo F. Carvalho	H103	07 dias 13/12 a 19/12/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 20 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.465, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017****PORTARIA Nº 1.465, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017****Registra expediente relativo ao servidor municipal,
na forma que menciona.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Maronilo Alves Bezerra	Fiscal de Tributos	Dr. Gabriel Batemarque Vidal Garcia	J00	05 dias 19/12 a 23/12/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 20 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.510, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017****PORTARIA Nº 1.510, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017****Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor
na forma que menciona.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **NILZA MOREIRA DOS SANTOS**, do cargo de Professora, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.466, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017****PORTARIA Nº 1.466, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017****Registra expediente relativo ao servidor municipal,
na forma que menciona.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Lardenor Alves Ferreira	Motorista	Dr. Bruna Leonor Bezerra	B308	05 dias 20/12 a 24/12/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 20 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.509, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017****PORTARIA Nº 1.509, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017****Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor
na forma que menciona.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **VANIUZA GALVAO DE ARRUDA**, do cargo de Professora, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.508, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.508, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **CLEIDE NALVA DA SILVA**, do cargo de Professora, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.467, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.467, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a filiação dos servidores no Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu – ASSEMP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º – Registrar a filiação dos servidores do mês de dezembro, no Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu - ASSEMP.

-Ademir João Sobrinho; Adilson Alves Pereira; Adilson Barzotto Ribeiro; Aderson Ferreira Souza; Antonia Cardoso de Almeida; Antonio Bispo de Araujo Sobrinho; Aparecida Queiroz Costa; Aritana Valeria Crusino de Araujo; Beatriz Rodrigues da Silva; Benedito Francelino de Souza; Camilla Vilela do Nascimento; Cleia Adriana Santana Da Silva; Cleide Nalva Da Silva; Daniela Menezes De Araujo; Daniele Da Cruz; Deuzinete Dias Soares; Devana Oliveira Sales; Diego Miranda Da Silva; Diego Rodrigues Lopes Amorim; Edilson Alves Vieira; Edilson Ferreira Matos; Eliane Cristina Pereira Dos Santos; Elima Conceição Rodrigues Silva; Eliscarla Jose De Lima; Francisca Micelange Barbosa Freitas; Gonçalves Rodrigues Da Silva; Ingla Cristiane Batista Dos Santos; Isaque Joaquim Da Rocha; Izaias Souza De Oliveira; Jarbas Da Silva; Jeremias De Oliveira Macedo; Joanita Ferreira Magalhaes; Josemar Pereira Pacheco; Jaracy De Oliveira Goveia; Lais Luana Messias Sobrinho; Leonor De Souza Reges; Liane Desiderio Peres; Lidia Alves Coelho; Lindonjonson Ferreira Da Silva; Lourival Silva; Lucilene Pereira Domingos; Madcleia Lopes Pereira; Manoel Missias Gomes Dos Santos; Maria Alvinha Benicio Dos Anjos; Maria Aparecida Souza Amado; Maria Cristina Tereza De Andrade; Maria Lucia De Melo De Freitas; Maria Martins Dos Reis Ferreira; Maria Nilsa Oliveira; Marlaine Campos De Almeida; Marília Gimenes Rodrigues Da Silva; Marionice Pereira Farinha Pacheco; Nayane Cristina Santos Da Silva; Nilton Alves Ro-

drigues; Nilvanda Alves De Souza; Odesvaldo Rodrigues De Souza; Patricia Naiara Da Silva; Paula Cristina Moura De Santana; Raquel Borges Barbosa; Rejane Regenold; Robson Bispo De Abreu; Ruth Krislaine Acaçio Pio; Sebastiana Maria Brandão Souza; Sinvaldo Vieira Batista; Solange Marta Batista; Sonia Matos Pereira Zavodine; Valdemar Rodrigues Nascimento; Valdineia Gomes Rabelo; Vania Da Silva Alves; Wanderson Da Cruz Cirilo; Weliton Cesar Vieira Da Silva; Zenaide Teles Vasco.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 21 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.507, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.507, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **SULENY MESSIAS PEREIRA**, do cargo de Professora, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.506, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.506, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **EDILAINE FERREIRA DE LANA**, do cargo de Professora, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1.468, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.468, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do(a) Sr(a). **LU-CINEIDE CAMPOS SIQUEIRA**, do cargo de Apoio Operacional, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1.469, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.469, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **GELZIENE TANAJURA RODRIGUES**, do cargo de Professor, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1.470, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.470, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **MARRIZYS NADJA AZEVEDO VILELA**, do cargo de Professor, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1.471, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.471, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **SINVALDO VIEIRA BATISTA**, do cargo de Motorista, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.472, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

PORTARIA Nº 1.472, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **MAURA MARIA DE SALES REGO**, do cargo de Professora, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.473, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

PORTARIA Nº 1.473, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **LAZARA MORAES DA SILVA PAIM**, do cargo de Professora, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.474, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

PORTARIA Nº 1.474, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **CAMILLA CARDOSO INEZ DE ALMEIDA CAVALCANTE**, do cargo de Professora, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.475, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

PORTARIA Nº 1.475, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **MAURILUZIA GALVAO DE ANDRADE ALVES MOREIRA**, do cargo de Professora, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.476, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

PORTARIA Nº 1.476, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **MARINALVA DE SOUZA GALVAO LEITE**, do cargo de Professora, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.477, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

PORTARIA Nº 1.477, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **TATIANE FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA**, do cargo de Professora, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.478, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

PORTARIA Nº 1.478, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **ROSIANE ALVES BATISTA**, do cargo de Apoio Educ (Infra- Estrut. E Meio Ambiente), a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.479, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

PORTARIA Nº 1.479, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **ARITANA VALERIA CURSINO DE ARAUJO**, do cargo de Apoio Educ (Infra- Estrut. E Meio Ambiente), a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.480, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.480, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **NEUZA FERREIRA DE ARAUJO**, do cargo de Monitor De Creche, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.481, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.481, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **MARIA APARECIDA CAVALCANTE DE SOUZA**, do cargo de Monitor De Creche, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.482, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.482, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **KAMILA DI PAULA SOARES DA SILVA**, do cargo de Monitor De Creche, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.483, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.483, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **MARIA EUNICE DA SILVA**, do cargo de Professora, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.484, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.484, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **ZIZIANE SUHELEN GOMES DOS SANTOS**, do cargo de Professora, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.485, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.485, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **DIONIZIA MESSIAS DOS SANTOS**, do cargo de Professora, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.486, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.486, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **MARILAINÉ CAMPOS DE ALMEIDA**, do cargo de Apoio Educ (Infra- Estrut. E Meio Ambiente), a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.487, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.487, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **SOLANGE MARTA BATISTA**, do cargo de Apoio Educ (Infra- Estrut. E Meio Ambiente), a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.488, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.488, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **ALESSANDRA CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA**, do cargo de Professora, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1.489, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.489, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **FRANCISCA MICELANGE BARBOSA FREITAS**, do cargo de Merendeira, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1.490, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.490, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **FLEIK IMONE GONCALVES NUNES**, do cargo de Professora, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1.491, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.491, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **MARCIA ADRIANA NUNES DE ALMEIDA OLIVEIRA E SILVA**, do cargo de Professora, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1.492, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.492, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **EDIVIRGENS ALVES DE ALMEIDA**, do cargo de Professora, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.493, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.493, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**, do cargo de Merendeira, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.494, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.494, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **ODESVALDO RODRIGUES DE SOUZA**, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.495, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.495, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **IRANICE ALVES DE MORAES MENDES**, do cargo de Professor, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.496, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.496, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **JARBAS DA SILVA**, do cargo de Motorista, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.497, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

PORTARIA Nº 1.497, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **NEUZILIA FRANCISCA VIEIRA**, do cargo de Professora, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.499, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

PORTARIA Nº 1.499, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **MARLY REWAAO TSERERURA**, do cargo de Merendeira, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.500, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

PORTARIA Nº 1.500, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **MARIA MADALENA RO ODZARORI**, do cargo de Merendeira, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.501, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

PORTARIA Nº 1.501, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **KELEN LOPES CARLOTA**, do cargo de Professora, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.502, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.502, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **CHARLEIDE PEREIRA DO PRADO**, do cargo de Professora, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.503, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.503, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **MARCILENE DE SOUZA REZENDE**, do cargo de Professora, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.505, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.505, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **OLINDINA DA ROCHA PERES**, do cargo de Professora, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.557, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.557, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o pagamento de plantões para os guardas, motoristas e enfermeiros, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	Cargo	QUANTIDADE DE PLANTÕES	QUANTIDADE DE VIAGENS
Ana Lidia Novais	Técnico Em Enfermagem	03	
Adilson Barzotto Ribeiro	Motorista	06	
Geraldo Domingos Sobrinho	Apoio Educacional I	05	
Camilla Vilela Do Nascimento	Enfermeira	02	
Antonio Pedro De Almeida	Apoio Educacional I	05	
Agda Silva De Oliveira Santos	Enfermeira	8	01
Diana Maria Farias Pinto	Aux. Enfermagem	03	
Edenilson Alves Vieira	Enfermeiro	02	
Helio Alves Da Silva	Guarda	05	
Irina Coutinho Martins De Siquiera	Enfermeira	17	01
Jaredes Gomes de Oliveira	Guarda	05	
Jose Cursino De Araujo	Guarda	05	
Joanita Ferreira Magalhaes	Guarda	05	
Sebastiao Antonio Dos Santos	Guarda	05	
Joao Soares Silva	Motorista	15	
Marcos Da Costa Henrique	Motorista	15	

Jonilson Florindo Da Rocha	Guarda	05	
Marcos Dione De Souza Santana	Motorista	15	
Julei Rodrigues De Miranda	Motorista	15	
Ailton Ferreira Leite	Guarda	05	
Jose Carlos Da Silva	Motorista	15	
Franciel Azevedo De Souza	Guarda	08	
Julio Alves Conceição	Guarda	07	
Marcelo Galvão Da Silva	Guarda	06	
Murilo Lelis Ferreira	Guarda	05	
Wanderson Da Cruz Cirilo	Motorista	15	
Domingos Barbosa Santos	Guarda	08	
Ormi Alves Santana	Tec. Enfermagem	02	01
Rodrigo Coelho De Jesus	Guarda	08	
Edvaldo Ferreira Nascimento	Guarda	05	
Rafael Benedito Cardoso de Souza	Motorista	06	
Alessandro Nascimento Nunes Rocha	Motorista	06	
Jose Reinaldo dos Anjos Ferreira	Motorista	06	
Amarilda Marques Souza	Técnico enfermagem	02	06
Osvaldo Rodrigues de Melo	Motorista	06	
Rodinaldo Tavares Borges	Motorista	15	
Regina Fereira Araujo	Tecnico enfermagem	03	04
Rosalvo Dutra Galvão	Guarda	05	
Maria Aparecida Moreira Duarte	Tecnico enfermagem	02	
Janete Gomes de Araujo	Enfermeiro		01
Joelson Ferreira Chagas	Guarda Municipal	12	
Marcos Junior Alves Silva	Guarda Municipal	05	
Laura Cristina Azevedo Ferreira	Tec. Em Enfermagem	02	02
Adenival Abrantes Queiroz	Motorista	15	
Luciclei Lelis Dos Santos	Guarda Municipal	12	
Plinio Matheus de Oliveira	Enfermeiro		01
Sinvaldo Pinheiro	Guarda Municipal	06	
Joanita Ferreira Magalhães	Guarda Guard Municipal	06	
Wanderson Oliveira Campos	Guarda	07	

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 29 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.556, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017**

PORTARIA Nº 1.556, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Escala de Pagamento de um terço (1/3) das Férias de 2016/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e Lei Municipal nº 905 de 21 de novembro de 2003, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar na folha de pagamento do mês que se menciona, o pagamento de 1/3 de férias relativas ao período 2016/2017, aos servidores abaixo relacionados, sendo que o gozo das mesmas deve ser marcado pelo titular da pasta onde o servidor estiver lotado, comunicando o fato à Gerencia de Talentos Humanos, da Secretaria de Administração da Prefeitura de Poxoréu, para as anotações:

	NOVEMBRO
Código	Nome do Servidor
2924	Wanderson Da Cruz Cirilo
2494	Nayany Alves Ferreira Dos Anjos
2230	Patrícia Marques Barbosa De Souza

Art. 2º - Autorizar na folha de pagamento do mês que se menciona, o pagamento de 1/3 de férias relativas ao período 2016/2017, dos servidores do Processo Seletivo e concursado, sendo que o gozo das mesmas deve ser marcado pelo titular da pasta onde o servidor estiver lotado, comunicando o fato à Gerencia de Talentos Humanos, da Secretaria de Administração da Prefeitura de Poxoréu, para as anotações:

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 29 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.555, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017**

PORTARIA Nº 1.555, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar as horas extras dos seguintes funcionários:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SETOR	QUANTIDADE
Ademir Joao Sobrinho	Ag. De Serv. Gerais	Sec De Viação, Obras E Serviços Público	14,27 horas
Agdon Da Silva Barros	Operador de maquinas	Sec De Viação, Obras E Serviços Público	5,26 horas
Alan Pereira Da Silva	Engenheiro Agrônomo	Sec De Viação, Obras E Serviços Público	4,24 Horas
Aparecida De Lourdes Gomes Barbosa	Agente Administrativo	Sec. De Saúde	35 horas

Cesar Marcos Correia De Oliveira	Agente De Combate A Endemias	Sec. De Saúde	52 horas
Rosalino Cordeiro De Oliveira	Ag. De Serv. Gerais	Sec De Viação, Obras E Serviços Público	47,79 Horas
Dagoberto Jose De Freitas	Ag. De Serv. Gerais	Sec De Viação, Obras E Serviços Público	23,26 Horas
Decio Wa Umhori Omohi	Gari	Sec De Viação, Obras E Serviços Público	31 horas
Emerson Luiz Conceição Da Silva	Agente De Serviços Urbano	Sec De Viação, Obras E Serviços Público	09 horas
Elinaldo Silva Gonçalves	Operador De Maquinas	Sec De Viação, Obras E Serviços Público	28 horas
Deusalino Cordeiro de Oliveira	Braçal	Sec De Viação, Obras E Serviços Público	37,34 Horas
Leandro Ferreira Lima	Braça	Sec De Viação, Obras E Serviços Público	22,30Horas
Jurandir Rodrigues De Lima	Motorista 03	Sec De Viação, Obras E Serviços Público	44 Horas
Manoel Missias Gomes dos Santos	Operador de Maquinas	Sec De Viação, Obras E Serviços Público	1,22 horas
Vanderlei Francisco Da Silva	Encanador	D.A.E	38 Horas
Fabiano Da Silva Pereira	Aux. De Encanador	D.A.E	40 Horas
Benedito Peres Filho	Motorista	Sec De Viação, Obras E Serviços Público	1,20 Horas
Fabio Junior Rodrigues Ferreira	Fiscal Sanitario	Sec. De Saúde	38 Horas
Luizmar Martins Da Silva	Encanador	D.A.E	42 Horas
Izaías Souza de oliveira	Operador De Maquinas	Sec De Viação, Obras E Serviços Público	6,13 horas
Aldemir Prepe Tsawerete	Gari	Sec De Viação, Obras E Serviços Público	30 Horas
Wagner Jose Silva	Gari	Sec De Viação, Obras E Serviços Público	31,62 Horas
Manoel dos Anjos Silva	Operador De Maquina	Sec De Viação, Obras E Serviços Público	18 horas
Ronildo Jose Ribeiro da Costa	Eletricista	Sec De Viação, Obras E Serviços Público	18,59 horas
Reinaldo Cordeiro De Oliveira	Gari	Sec De Viação, Obras E Serviços Público	44,52 Horas
Geovani Lima De Souza	Gari	Sec De Viação, Obras E Serviços Público	30 Horas
Manoel Vieira Dos Anjos	Gari	Sec De Viação, Obras E Serviços Público	44,94 Horas
Milton Pereira dos Santos	Operador de Maquina	Sec De Viação, Obras E Serviços Público	13,69 horas
Nilton Ferreira de Oliveira	Ag. De Serv. Gerais	Sec De Viação, Obras E Serviços Público	4,37 horas
Joao Vieira Guimaraes	Motorista 03	Sec De Viação, Obras E Serviços Público	3,42 Horas
Edilson Ferreira Matos	Mecanico	Sec De Viação, Obras E Serviços Público	30 Horas
Lourival Silva	Motorista	Sec De Viação, Obras E Serviços Público	28 Horas
Marco Antonio Pereira Silva	Aux. Laboratório	Sec. De Saúde	36 horas
Junior Goncalves Da Silva	Gari	Sec De Viação, Obras E Serviços Público	25,35 horas
Jose Oliveira Xavier	Motorista 03	Sec De Viação, Obras E Serviços Público	6,10 Horas
Jonny Dias dos Reis	Mecanico	Sec De Viação, Obras E Serviços Público	8,36 horas

Joao Fragalli Borges	Ag. De Serv. Gerais	Sec De Viação, Obras E Serviços Público	3,50 horas
Jose Carlos Nery de Oliveira	Ag. De Serv. Gerais	Sec De Viação, Obras E Serviços Público	60 horas
José Ivo de Almeida Neto	Operador de Maquinas	Sec De Viação, Obras E Serviços Público	5,10 horas
Mauro dos Santos Ferreira	Ag. De Serv. Gerais	Sec. De Administração	6,31 horas
Merquides Filho Martins de Oliveira	Aux. De Encanador	D.A.E	38 Horas
Wagner Silva De Souza	Operador De Maquinas	Sec De Viação, Obras E Serviços Público	28 Horas
Weliton Marcos Ribeiro Lima	Operador De Maquinas	Sec De Viação, Obras E Serviços Público	4,08 horas
Jose Ribeiro De Souza	Engenheiro Civil	Sec De Viação, Obras E Serviços Público	1,23 horas

Art. 2º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 29 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1.554, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.554, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **MADCLEIA LOPES PERREIRA**, do cargo de Merendeira, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1.553, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.553, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **LAUDICEIA CARLOS DE ASSIS**, do cargo de Professora, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.440, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

PORTARIA Nº 1.440, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar Licença Prêmio para gozo do seguinte servidor:

VeraLucia de Souza Barbosa	Quinquênio 2011/2016	90 dias a partir 01/12 a 31/03/2018
----------------------------	----------------------	-------------------------------------

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 01 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.552, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

PORTARIA Nº 1.552, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do(a) Sr(a). **NEIDY APARECIDA DE SOUSA**, do cargo de Monitor De Creche, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.551, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

PORTARIA Nº 1.551, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **HUGNEIA OLIVEIRA FARIA**, do cargo de Professora, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.441, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017**

PORTARIA Nº 1.441, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra expediente relativo ao servidor municipal, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Neide Delmondes Pantaleao	Monitor De Creche	Dr. Bernado S. Saidanha	Licença Maternidade	180 dias 08/12 a 07/06/2018

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 08 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1.550, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.550, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **ROSENY ROCHA DE OLIVEIRA COSTA**, do cargo de Monitor De Creche, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1.549, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.549, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **PATRICIA NAIARA DA SILVA**, do cargo de Professora, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1442, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1442, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Nomeia comissão organizadora para processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2018, que será realizado pela Escola de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu, Lei Municipal n.º 1.512/2012, bem como Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado N° 03/2017, para profissionais que preencherão as vagas existentes temporariamente da Secretaria Municipal de Educação que será composta pelos seguintes membros:

I- Celestina Alves de Souza Neta II- Willian Xavier Soares III- Lina Rodrigues IV- Eunice Almeida Silva Rodrigues V- Patricia Marques Barbosa de Souza

Art. 2º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 11 de dezembro de 2018.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 04/04/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1.548, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.548, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **LAIS LUANA MESSIAS SOBRINHO**, do cargo de Monitor De Creche, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1.547, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.547, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **WALDECY CONCEICAO DE FARIAS**, do cargo de Guarda Municipal, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1.546, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.546, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **MARIA CRISTINA TEREZA DE ANDRADE**, do cargo de Apoio Educ (Infra- Estrut. E Meio Ambiente), a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1.443, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.443, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º – Registrar Ferias para gozo do seguinte servidor:

Laura Leal da Silva	2014/2015-08 dias 2016/2017-03 dias	11 dias a partir 11/12 a 21/12/2017
---------------------	--	-------------------------------------

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 11 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1.545, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.545, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **DIEGO MIRANDA DA SILVA**, do cargo de Motorista, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1.444, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.444, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar Licença Prêmio para gozo do seguinte servidor:

Lindaura Oliveira Sousa Lopes	Quinquênio 2007/2012	90 dias a partir de 11/12 a 10/03/2018
-------------------------------	----------------------	--

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 11 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1.445, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.445, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra expediente relativo ao servidor municipal, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Olga Da Silva Ferreira	Ag. De Serv. Gerais	Dr. Thiago Lopes Do Carmo	776.3	15 dias 06/12 a 20/12/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 11 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1.446, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.446, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra expediente relativo ao servidor municipal, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Edilson Ferreira Matos	Mecânico	Dr. Jose Gustavo F. Carvalho	W-504	07 dias 12/12 a 18/12/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 12 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1.447, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.447, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra expediente relativo ao servidor municipal, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Antônio Valério Cursino	Guarda Municipal	Dr. Fabio Vieira	H110	14 dias 14/12 a 27/12/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 12 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.448, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.448, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra expediente relativo ao servidor municipal, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Walter De Santana	Auxiliar De Mecânico	Dr. Walterly Ribeiro Da Silva	Z763	07 dias 05/12 a 11/12/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 12 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.544, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.544, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **MICHAEL DOUGLAS BARBOSA DA SILVA**, do cargo de Nutricionista, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.543, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.543, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **ELISCARLA JOSE DE LIMA**, do cargo de Apoio Educacional II, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.542, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.542, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **JOELSON FERREIRA CHAGAS**, do cargo de Guarda Municipal, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.541, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.541, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **ALINE ALVES DE CARVALHO**, do cargo de Apoio Educacional I, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.540, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

PORTARIA Nº 1.540, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **LIANE DESIDERIO PERES**, do cargo de Monitor de Creche, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.539, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

PORTARIA Nº 1.539, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **TURIBIO HOROWAWE NOMOTSE**, do cargo de Merendeira (o), a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.449, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

PORTARIA Nº 1.449, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra expediente relativo ao servidor municipal, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Adriana Gomes Coutinho	Ag. De Serv. Gerais	Dr. Walterly Ribeiro Da Silva		05 dias 05/12 a 09/12/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 12 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.450, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

PORTARIA Nº 1.450, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Trata de expediente relativo a gratificação remuneratória para o Controlador Interno Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º – **Fica concedido conforme a Lei 1.890/2017, gratificação remuneratória ao Controlador Interno, no patamar equivalente a 30% (trinta por cento) do valor correspondente ao Nível inicial da Classe A que fizer jus, de acordo com a Tabela Remuneratória do cargo, pelo exercício da função; de Controle Interno junto à Câmara Municipal de Vereadores, com ônus para Câmara Municipal.**

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 14 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.451, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017**

PORTARIA Nº 1.451, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017**Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido o Sr. **ADRIANO APARECIDO PEREIRA MAIA**, do cargo de Sec. de Educação, Esportes e Lazer, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 18/12/2017.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 18 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.538, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

PORTARIA Nº 1.538, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **GABRIEL TSERENHAMRIWE TSIROBO**, do cargo de Professor, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.537, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

PORTARIA Nº 1.537, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **EDILSON FERREIRA MATOS**, do cargo de Mecânico, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.536, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

PORTARIA Nº 1.536, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **OSCARINA TSINHOTSE EDZARETSE O WETE**, do cargo de Merendeira, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.535, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.535, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **ROSA MARIA WA UTOMO O TSERENHIMHATS O**, do cargo de Merendeira, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.452, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.452, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º – Registrar Licença Prêmio para gozo do seguinte servidor:

Josefa Aparecida Ferreira de Oliveira	Quinquênio 2012/2016	30 dias a partir 19/12 a 18/01/2018
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------------

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 19 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.534, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.534, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **SAIRA GIMENES DE OLIVEIRA SANTOS**, do cargo de Professora, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.533, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.533, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **ISMAEL TSIHORIWAPEI WA TSADAMNHA**, do cargo de Professor, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.453, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017****PORTARIA Nº 1.453, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017**

Altera a PORTARIA Nº 1.389, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017, sobre nomeação do CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Poxoréu.

Art. 1º – Nomear para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Poxoréu, os seguintes Conselheiros Titulares e Suplentes:

1. **Secretaria Municipal de Administração:** Titular: Maria Aparecida Coutinho Miranda Souza

Suplente: Maria Luiza Pio dos Reis

2. **Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente:**

Titular: Edilson dos Santos

Suplente: Tarlei Uranio Lopes de Oliveira

3. **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Daniele da Cruz

Suplente: Rejane Barbosa Nalon Vilela

4. **Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer:**

Titular: Lina Rodrigues

Suplente: Fabiany de Queros Paim

5. **Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Fabio Junior Rodrigues Ferreira

Suplente: Aparecida De Lourdes Gomes Barbosa

6. **Associação Social e Cultura Partilhar:**

Titular: Giovanna Maletto

Suplente: Mariana Mavilha

7. **Lar do Menino Jesus:**

Titular: Pe. Antônio Soares de Araújo

Suplente: Pe. Zenildo Rosa

8. **Pastoral da Criança:**

Titular: Maria Lúcia da Silva

Suplente: Josirene Cezar Martins Xavier

9. **Rede Salesiana- Ação Social- Centro Juvenil São João Batista:**

Titular: Lucia Voltan Ribeiro

Suplente: Neide Salete Battisti Xavier

10. **União Poxorense das Associações Comunitárias- UPAC:**

Titular: Sílvia Alves de Mattos

Suplente: José Antônio Rodrigues

Art. 2º – As nomeações estão consoantes às indicações dos Órgãos com assento no Conselho Municipal de Assistência Social de Poxoréu – CMASP.

Art. 3º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 19 de novembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.532, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017****PORTARIA Nº 1.532, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **GILDASIO TSOWADZADZUWE**, do cargo de Professor, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.531, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017****PORTARIA Nº 1.531, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **DIVINA WA UTOMOTSIRI O**, do cargo de Merendeira, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.454, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017****PORTARIA Nº 1.454, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017**

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar folga de dois da servidora Gislene Lopes Maciel Chagas, pois participou do Júri popular no dia 23 de novembro, a partir do dia 20 a 21 de dezembro.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 20 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.530, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017****PORTARIA Nº 1.530, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do (a) Sr (a). **REWI A EDZANE**, do cargo de Merendeira, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**PORTARIA Nº 178, DE 03 DE JULHO DE 2017**

"Constitui a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Poder Executivo e dá providências".

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, Inciso VI, combinando com o artigo 51, §1º a 4, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08/06/94 e Lei nº 9.648 de 27/05/98;

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Poder Executivo de acordo com o novo ordenamento jurídico estabelecido pela legislação vigente como segue:

PRESIDENTE – Edmar Vicente de Oliveira

MEMBRO – Marcele Alves

SECRETÁRIA – Vanderléia Rodrigues Alves

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação/CPL objeto desta Portaria terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação e ao cadastramento de licitantes, nos termos da legislação federal pertinente em vigor.

Art. 3º - A investidura dos Membros da Comissão não excederá a 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Os Membros da Comissão Permanente de Licitação /CPL, responderão solidariamente todos os atos praticados pela Comissão salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada, e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver devidamente sido tomada a decisão.

Art. 5º - Não caberá nenhuma remuneração aos Membros da Comissão Permanente de Licitação /CPL, sendo-lhes assegurados todos os direitos funcionais permanentes quando em exercício de suas funções, junto à Comissão e o pagamento de todas as eventuais despesas com deslocamento, hospedagem, etc., quando imprescindíveis para a execução dos serviços específicos as Comissão.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 007, de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo em Rio Branco – MT, aos 03 do Julho de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO**- Prefeito Municipal -****RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013, DE 08 DE JANEIRO DE 2018. "REVOGA A PORTARIA DA SERVIDORA ANGELA CRISTINA DUTRA DOMINGUES DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 07 de 09 de Abril de 2012, e, em consonância com o artigo 62, incisos VI e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº303/2017 da Servidora **ANGELA CRISTINA DUTRA DOMINGUES**, efetiva no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada no Gabinete do Prefeito, portadora do RG nº 1895741-2 SSP/MT e do CPF nº 032.982.161-00, do Cargo de Controlador Interno.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 08 de Janeiro de 2018.

Antonio Xavier de Araujo

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 014, DE 08 DE JANEIRO DE 2018. “DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA ÂNGELA CRISTINA DUTRA DOMINGUES, AO FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais em consonância com o artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especificamente de acordo com art.19, da Lei Complementar Municipal nº07/2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ceder ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rio Branco-MT- PREVIRB- período integral, por tempo indeterminado, com ônus para o Município, a Servidora **ANGELA CRISTINA DUTRA DOMINGUES**, efetiva no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada no Gabinete do Prefeito, portadora do RG nº 1895741-2 SSP/MT e do CPF nº 032.982.161-00, sendo responsável pelo PREVIRB, lotada na Secretaria de Administração.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 08 de Janeiro de 2018.

Antonio Xavier de Araujo

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2018. “REVOGA A PORTARIA DO SERVIDOR JEAN CARLOS DA SILVA DO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DO DAE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 07 de 09 de Abril de 2012, e, em consonância com o artigo 62, incisos VI e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº138/2013 do Servidor **JEAN CARLOS DA SILVA**, efetivo no cargo de Agente Administrativo, portador do RG nº 09442219 SSP/MT e do CPF nº 630.222.061-00, do Cargo de Chefe de Departamento do DAE.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA,

respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 08 de Janeiro de 2018.

Antonio Xavier de Araujo

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 016, DE 08 DE JANEIRO DE 2018. “NOMEIA O SERVIDOR JEAN CARLOS DA SILVA PARA O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 07 de 09 de Abril de 2012, e, em consonância com o artigo 62, incisos VI e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Servidor **JEAN CARLOS DA SILVA**, efetivo no cargo de Agente Administrativo, portador do RG nº 09442219 SSP/MT e do CPF nº 630.222.061-00, para exercer o cargo em comissão de Controlador Interno, lotado na Secretaria de Administração.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 08 de Janeiro de 2018.

Antonio Xavier de Araujo

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 017, DE 08 DE JANEIRO DE 2018. “NOMEIA A SERVIDORA SALETE RODRIGUES GOMES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARGADA DE SERVIÇOS DO DAE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei nº389/05.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Servidora **SALETE RODRIGUES GOMES**, portadora do RG nº 2855349-7 SSP/MT e do CPF nº064.196.531-18, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviços do DAE, lotada na Secretaria de Saúde.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 08 de Janeiro de 2018.

Antonio Xavier de Araujo

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 179, DE 03 DE JULHO DE 2017.

Nomeia a Pregoeira e Equipe de Apoio da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e decreto Municipal nº 045/2006, de 27 de Setembro de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para a função de **PREGOEIRA** a Servidora Pública Municipal **Srª. VANDERLEIA RODRIGUES ALVES**.

Art. 2º - Fica **INSTITUÍDA** e **NOMEADA** a **EQUIPE DE APOIO A PREGOEIRA**, cujas atribuições são para, examinar e conferir informações da situação contábil, financeira, patrimonial e estrutural da Prefeitura Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, visando garantir a validade dos documentos recebidos com ressalva no ato da posse.

§ 1º - A Equipe de Apoio da Pregoeira de que trata este artigo será composta:

1 – Rosângela Coelho Ferrari MEMBRO;

2 – Mariele Alves MEMBRO;

3 – Edmar Vicente de Oliveira MEMBRO.

Art. 3º- As atribuições da Equipe de Apoio da Pregoeira incluem:

I. Auxiliar nas análises de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão;

II. Auxiliar A Pregoeira nas fases de abertura julgamento, encerramento das sessões públicas do Pregão;

III. Auxiliar nos serviços inerentes a recursos interpostos.

Art. 4º- As atribuições da Pregoeira incluem:

I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;

VI – a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, deste regulamento;

X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão; **b)** das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

c) dos lances e da classificação das ofertas;

d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

e) da negociação de preço;

f) da análise dos documentos de habilitação;

g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, aos 03 de Julho do ano de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO

- Prefeito -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2017

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, CNPJ nº 15.023.997/0001-72

Empresa: **L. BRUM DA SILVA – ME**, CNPJ nº 10.947.845/0001-42.

Objeto: Registro de Preços Contratação de empresa para de locação de materiais e serviços para promoção de eventos, através do sistema de registro de preços, destinados aos eventos a serem realizados pelo Poder Executivo do Município de Rio Branco – MT.

Valor total: R\$ 380.750,00 (trezentos e oitenta mil setecentos e cinquenta reais).

Validade: 12 meses, ou seja, de 20/12/2017 a 20/12/2018.

Rio Branco - MT, em 20 de dezembro de 2017.

VANDERLEIA RODRIGUES ALVES

Pregoeira Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 75 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA A SER APLICADO SOBRE A BASE DE CÁLCULO DE TRIBUTOS E PENALIDADE A SER VIGENTE EM 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fulcro no artigo 62, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com o dispositivo do Parágrafo Único do Art 484 da Lei Complementar nº 11 de 2015 – Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica fixado em 1,94% (um virgula noventa e quatro por cento), o índice de atualização monetária a ser aplicado sobre o UFRB – Unidade Fiscal de Rio Branco-MT, que passará a ser de R\$ 33,64 (trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), e servirá de base para os cálculos dos Tributos e Penalidades Municipais para o Exercício de 2018.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de Dezembro de 2017.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

- Prefeito -

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CHEFE DE GABINETE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondolândia-Mt, através do Gabinete do Prefeito, Considerando a Publicação efetuada no dia 09/01/2018 na página 258 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na Edição de nº 2.891 do **ATO ADMINISTRATIVO DE Nº075/2018/GAB/PREFEITO**.

Resolve **RETIFICAR**, como segue;

Onde se Lê; Ato administrativo nº075/2018/GAB/PREFEITO.

Leia-se; Ato administrativo nº001/2018/GAB/PREFEITO.

Remeta os autos para DRH.

Rondolândia – MT 10 de Janeiro de 2017.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 01.2482-2018 NOMEIA ANTONIO SIRENIO G. DO ESP. SANTO

PORTARIA Nº. 01.2482/GP/PMR/18

DE 02 DE janeiro DE 2018

Nomeia- ANTONIO SIRENIO GONÇALVES DO ESPIRITO SANTO no cargo em comissão de. Assessor Especial de Gabinete Nível – I CDS – 13, junto do Gabinete do Prefeito.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – *ANTONIO SIRENIO GONÇALVES DO ESPIRITO SANTO no cargo em comissão de* ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL – I CDS – 13. junto do GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 01.2481-2018 NOMEIA -ROSEMILDA DOS SANTOS NUNES

PORTARIA Nº. 01.2481/GP/PMR/18

DE 03 DE janeiro DE 2018

Nomeia- ROSEMILDA DOS SANTOS NUNES no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL II, CDS-12.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – **ROSEMILDA DOS SANTOS NUNES** no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL II -12 , junto o GABINETE DO PREFEITO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 01.2480-2018 EXONERA -ROSEMILDA DOS SANTOS NUNES

PORTARIA Nº. 01.2480/GP/PMR/18

DE 02 DE janeiro DE 2018

Exonera- ROSEMILDA DOS SANTOS NUNES do cargo em comissão de Chefe de Seção Apoio ao Conselho Tutelar, CDS-2.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar – **ROSEMILDA DOS SANTOS NUNES** do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR- CDS-2 , de junto a SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 01.2479-2017 NOMEIA FERNANDO RODRIGUES DE LIMA

PORTARIA Nº. 01.2479/GP/PMR/18

DE 02 DE janeiro DE 2018

Nomeia- FERNANDO RODRIGUES DE LIMA no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL I , Cds-13.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – **FERNANDO RODRIGUES DE LIMA** no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL I CDS-13 , junto do Gabinete Do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

COMPRAS E LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.058/2017

Após efetuar a competente análise, HOMOLOGO nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 58/2017, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e adjudicando a(s) proposta(s) vencedora(s) da Licitação acima mencionada ao(s) Licitante(s) :

Licitantes

Código	Razão Social / Nome	CPF/CNPJ	Valor Total
00000000	** Participante não localizado **	00.000.000/0000-00	0,00000
00000495	DISMEQ COM. IMP. DE MAQ. P. ESCRITÓRIO LTDA	24.722.647/0001-95	123.560,00000
00006380	NV FRANCO COM E SERV DE INF E CLIMAT EIRELI - ME	28.552.012/0001-48	143.710,00000
		Total:	267.270,00000

P U B L I Q U E - S E

SANTA RITA DO TRIVELATO / MT, em 10 de Janeiro de 2018.

EGON HOEPERS

Prefeito

COMPRAS E LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 058/2017

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, constituída para proceder a instituição, exame e julgamento do Processo Licitatório Pregão Nº **58/2017** que tem por objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT

Para atender as atividades desta **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO** durante o exercício financeiro de 2018, leva ao conhecimento de Vossa Excelência que ao concluir os trabalhos relativos a propostas as empresas:

NV FRANCO COM E SERV DE INF E CLIMAT EIRELI - ME - 28.552.012/0001 48

Itens como vencedor Quantidade Valor total

AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS - COM CERTIFICAÇÃO A DO PROCEL/INMETRO - 10 UND. R\$ 46.700,00

AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS - COM CERTIFICAÇÃO A DO PROCEL/INMETRO - 22 UND. R\$ 61.160,00

AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS - COM CERTIFICAÇÃO A DO PROCEL/INMETRO - 30 UND R\$ 35.850,00

DISMEQ COM. IMP. DE MAQ. P. ESCRITÓRIO LTDA - 24.722.647/0001 95

AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS - COM CERTIFICAÇÃO A DO PROCEL/INMETRO - 20 UND R\$ 41.960,00

AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS - COM CERTIFICAÇÃO A DO PROCEL/INMETRO - 60 UND R\$ 81.600,00

Termo de Adjudicação

Concluídos os trabalhos de competência da Comissão Permanente de Licitação, o encerramento do presente Processo Licitatório fica dependendo exclusivamente da análise e decisão final de

Vossa Excelência, para o que lhe encaminhamos o presente Processo, com todas as peças que o instruíram na forma da legislação vigente.

SANTA RITA DO TRIVELATO / MT, em 10 de Janeiro de 2018.

MARIA CILENE PEREIRA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 003/2018

Dispõe sobre a jornada de trabalho complementar dos servidores públicos que mantêm vínculo funcional tanto com a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Afonso, como com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e encontram-se cedidos ao município por meio de celebração de Termo de Cooperação Técnica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em razão do cargo e,

CONSIDERANDO, o permissivo constitucional destacado no artigo 37, inciso XVI, alínea "c" da Carta Política de 1988,

CONSIDERANDO, a celebração de Termo de Cooperação Técnica, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Santo Afonso,

CONSIDERANDO, a necessidade de efetivar o controle de frequência dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, visando à melhoria da qualidade no atendimento e a transparência na prestação do serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade excepcional de destacar a jornada de trabalho suplementar em razão da duplicidade de vínculos e da cedência de servidores públicos já destacada, da especificidades/necessidades do serviço realizados pelos setores e, da obediência ao ordenamento jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a jornada suplementar de 06 (seis) horas em turno único e ininterrupto de trabalho aos servidores públicos Estaduais com jornada de trabalho de 40h, cedidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso por meio de termo de cooperação técnica, que já desempenham jornada no município em razão de vínculo funcional local.

Art. 2º - A jornada de que trata o artigo anterior será prestada de segunda-feira a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia útil do ano corrente.

Registre-se.

Publique-se

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Afonso/MT, em 08 de janeiro de 2018.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

PREFEITO DE SANTO AFONSO/MT

PORTARIA MUNICIPAL Nº 01/2018

EMENTA: "FICAM DISPENSADOS DE CONTROLE DE PONTO, O ADVOGADO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO, **JOABE ALMEIDA DOS SANTOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

CONSIDERANDO a Súmula nº 05 do Conselho Federal da OAB que prevê ser vedado o controle de ponto de jornada, inclusive eletrônico ao advoga-

do de entidade estatal e garantida a flexibilidade de horário obedecido, de qualquer forma, os períodos de descanso mínimo previsto em leis;

CONSIDERANDO a Súmula nº 09 da Comissão Nacional da Advocacia Pública, do Conselho Federal da OAB que prevê que o controle de ponto é incompatível com as atividades do Advogado Público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário;

CONSIDERANDO a Súmula nº 10 da Comissão Nacional da Advocacia Pública, do Conselho Federal da OAB que prevê que Os Advogados Públicos têm os direitos e prerrogativas insertos no Estatuto da OAB;

CONSIDERANDO que o controle de ponto é incompatível com o exercício da função de Advogado Público já que se trata de atividade intelectual de pesquisa e produção de manifestações técnicas.

CONSIDERANDO que o trabalho do advogado público é essencial para o funcionamento da máquina administrativa, pois emitem Pareceres Jurídicos, dando conformidade e garantia jurídica aos atos administrativos, além de atuarem em Juízo em todas assistências na defesa dos interesses das Entidades Autárquicas e Fundacionais de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que, em razão da necessidade de cumprimento de prazos e no atendimento de serviços urgentes, cumpre horas de trabalho em sua residência ou fora do órgão onde se encontra lotado, inclusive, nos finais de semana e em horário noturno.

CONSIDERANDO que em diversas ações judiciais como na decisão exarada pelo juízo da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá/MT, no Mandado de Segurança nº 310003-76.2014.811.0041, Código 901551 tem sido determinado à suspensão de controle de ponto de frequência dos advogados;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica dispensado de controle de jornada de trabalho o Advogado Público da Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT.

Parágrafo único. Exerce Advocacia Pública perante a Prefeitura o ocupante do cargo efetivo de Advogado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal Santo Afonso/MT, do Plano de Cargos, Funções e Vencimentos da Prefeitura Municipal Santo Afonso/MT, instituído pela Lei Municipal nº 311/2009.

Art. 2º. A jornada de trabalho poderá ser cumprida dentro do Município ou fora do Município.

Art. 3º. A presente portaria dispensa de controle de jornada os advogados públicos da Prefeitura Municipal tem como fundamento as súmulas nº 5, 9 e 10 do Conselho Federal da OAB.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 09 DE JANEIRO DE 2018.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF 567.930.141-53 – RG 865415 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

Processo de Dispensa: Nº 003/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/

93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 003/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição de medicamentos nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação Nº 001/2018, Processo Administrativo 003/2018 visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.**

Favorecido: empresa: **BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, localizada na Rua São Miguel esq. C/ Avenida Monteiro Lobato S/ N Qd 52 Lt 07/08/09 Jd Nova Era – CEP 74.916-140 Aparecida de Goiânia - Goiás.

Valor Total R\$ 63.157,00 (sessenta e três mil cento e cinquenta e sete reais).

Fundamento Legal Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/193.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 001/2018.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/193, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Félix do Araguaia - MT, em 09 de janeiro de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

OBJETO: Contrato nº 001/2018 para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO**, firmado em 10/01/2018, com vigência de 03 (três) meses.

FAVORECIDA: BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 04.929.044/0001-51.

VALOR GLOBAL: de R\$ 63.157,00 (sessenta e três mil cento e cinquenta e sete reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993 Art. 24 Inciso IV.

São Félix do Araguaia - MT, em 10 de janeiro de 2018.

MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE PORTARIA Nº002/2018 - DE 4 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Povo, e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Srª MARIA IRANDI DUARTE Portadora do RG nº.461822 e do CPF nº. 318.304.201-00;

Secretário: Sr: ANTONIO CARLOS CEBALHO DOS SANTOS, Portador do RG nº22925562 e CPF: 046.166.621-93;

Membro: Sr: ARISTOTELES ALVES Portador do RG nº23874708 e CPF: 046.180.671-10.

ARTIGO 2º- Os membros que se referem o Artigo 1º desta portaria fará jus à gratificação garantida pela Lei 701/2017.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 04 de Janeiro de 2018.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____

____/____/____.

**SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA Nº 006/2018 - DE 10 DE JANEIRO DE 2018**

DISPÕE SOBRE NOMEAR O SERVIDOR DESTA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O CARGO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO GOMES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Municipal ADEMIR SOARES DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 621.286.471-34 e no RG nº 976.211 SSP/MT para o Cargo de Diretor da Escola Municipal Sebastião Gomes de Oliveira, de acordo a Lei Municipal nº 520/2012 10/04/2012 e receberá seus proventos conforme o Anexo I desta Lei..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2018.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 10 de Janeiro de 2018.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____

____/____/____.

**SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA Nº 005/2018 - DE 4 DE JANEIRO DE 2018**

Dispõe sobre Nomear Servidor para o Cargo Comissionado de Gerente de Cultura da Secretaria de Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de São José do Povo.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear o Funcionário ARISTOTELES ALVES, portador do CPF nº 046.180.671-10 e do RG nº23874708 SSP/MT, para o Cargo Comissionado de Gerente de Cultura da Secretaria de Cultura e Turismo desta Prefeitura Municipal de São José do Povo MT, e receber seus proventos através da Lei Municipal nº699/2017, anexo II.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 04 de Janeiro de 2017.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____

____/____/____.

**SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 001/2018 - DE 03 DE JANEIRO DE 2018**

Dispõe sobre, Conceder Férias Coletivas aos Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA

ARTIGO 1º- Conceder Férias Coletivas aos Funcionários Municipais abaixo discriminados, Lotado na Secretaria de Educação deste Município, como segue:

APARECIDA PORFÍRIO ALVES - ano de referência 2017 à 2018;

ALEX SANDRO DE SOUZA ano de referencia 2015 à 2016;

ANTONIO ASSUNÇÃO PEREIRA ano de referencia 2016 à 2017;

ANGELA MARIA BRASILIANO ano de referência 2017 à 2018;

CELIA BENTO DA SILVA - ano de referencia 2017 à 2018;

CERESLEIDE TAVARES CERQUEIRA - ano de referencia: 2017 à 2018;

EUNICE ALVES DE SOUZA - ano de referencia: 2017 à 2018;

EUNICE JULIA DA SILVA - ano de referencia: 2017 à 2018;

GILSON FERREIRA ano de referencia 2017 à 2018;

GLORIA DA SILVA OLIVEIRA - ano de referencia: 2017 à 2018;

IRENE QUEIROZ DE SOUZA - ano de referencia: 2017 à 2018;

JOSÉ REZENDE DE ALMEIDA - ano de referencia: 2017 à 2018;

LAURO PEREIRA DOS SANTOS ano de referencia: 2014 à 2015;

LENIRA PEREIRA DOS SANTOS - ano de referencia: 2016 à 2017;

LUZIA INÁCIO DA SILVA SOUZA ano de referencia: 2017 à 2018;

MARIA DO SOCORRO SILVA SANTOS - ano de referencia: 2017 à 2018;

MARINALVA F. DE A. OLIVEIRA - ano de referencia: 2017 à 2018;

MARIA DE LOURDES GUIMARÃES RODRIGUES ano de referência 2015 à 2016;

MAURA DE PAULA - ano de referencia: 2017 à 2018;

MARIA DO CARMO F. DA S. MORAES - ano de referencia: 2016 à 2017;

MARCO AURÉLIO CAVALHEIRO - ano de referencia: 2017 à 2018;

MARIA HELENA SILVA COSTA DE PEREIRA ano de referencia: 2017 à 2018;

MILTON DA SILVA CORDEIRO - ano de referencia: 2017 à 2018;

NILSON TAVARES CERQUEIRA ano de referencia 2017 à 2018;

OSVALDO APARECIDO DE SOUZA- ano de referencia: 2017 à 2018;

PAULO LOPES PEREIRA ano de referencia 2016 à 2017;

ROSEMAR MARINHO - ano de referencia: 2017 à 2018;

ROSIENE LEITE DA SILVA GRZEIDAK- ano de referencia: 2017 à 2018;

UANDERSON DOS SANTOS BRAGA ano de referencia 2016 à 2017;

VALDEVAN CAMILO DE FREITAS - ano de referencia: 2017 à 2018;

VERA LÚCIA GUIMARÃES RODRIGUES- ano de referencia: 2016 à 2017.

ARTIGO 2º- As férias a qual se refere o Artigo 1º, terá duração de 30 (trinta) dias consecutivos (03/01/2018 à 01/02/2018).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 03 de Janeiro de 2018.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____

____/____/____.

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE PORTARIA Nº003/2018 - DE 4 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre Nomear a Comissão Permanente de "PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL" da Prefeitura Municipal de São José do Povo, e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, mas especificamente os decretos Nº 045/2014 - Regulamenta o Pregão Eletrônico e o Decreto Nº065/2014 - Regulamenta o Pregão Presencial, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear a Comissão Permanente de PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, e Nomeia membros, que será composta pelos seguintes membros:

Pregoeiro(a): Srª MARIA IRANDI DUARTE , Portadora do RG nº.461822 e do CPF nº. 318.304.201-00 ;

Equipe de Apoio: Srª ANTONIO CARLOS CEBALHO DOS SANTOS, Portador do RG nº 22925562 e CPF: 046.166.621-93.

Equipe de Apoio: Sr. ARISTOTELES ALVES Portador do RG nº 23874708 e CPF: 046.180.671-10.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 04 de Janeiro de 2018.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE PORTARIA Nº 004/2018 - DE 04 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre Exonerar a pedido o Servidora Municipal e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar do Cargo exercido mediante Concurso Publico nesta Prefeitura Municipal, a pedido a Srª FRANCISMEIRE APARECIDA RODRIGUES CHAVES, concursado através do Concurso Público do dia 24 DE AGOSTO DE 2015 , edital nº001/2015, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, admitida no dia 16/05/2016, portador do RG nº14052997 SSP/MT e inscrito no CPF nº722.816.181-53. Conforme pedido em anexo.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO POVO MT, 04 de Janeiro de 2018.

ARIVALDO MEDEROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____

____/____/____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO DECRETO Nº 002/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valdomiro Lachovicz Prefeito Municipal de São José do Rio Claro-MT, no uso das suas atribuições legais; e

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado pelo presente Decreto que o horário de funcionamento em todos seus órgãos de administração direta, indireta e fundacional, bem como nas repartições públicas municipais, será das 7h00 às 11h00, e das 13h00 às 17h00, a partir de 8 de janeiro de 2018, devendo, todos os servidores, cumprir a jornada de oito horas diárias.

§ 1º - O horário de atendimento ao público praticado na sede da Prefeitura Municipal será das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00.

§ 2º - O horário de atendimento ao público praticado pela Coordenadoria de Tributação, na sede da Prefeitura Municipal será das 7h00 às 17h00, ininterruptamente.

§ 3º - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às atividades consideradas essenciais ao serviço público, tais como: serviços de saúde, no sistema de urgência/emergência e em sistema de plantão; à coleta de lixo; aos serviços da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura; e às atividades desenvolvidas pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e demais serviços referente à Programas de outras esferas de Governo, que atenderão normas próprias, cujos horários serão regulamentados pelas Secretarias respectivas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 8 de janeiro de 2018.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
DECRETO Nº 003/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018**

ESTABELECE AS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS PARA TIPOS DE ESTRUTURA E PADRÕES DE ACABAMENTO UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO POR M² DE CONSTRUÇÃO NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES.

VALDOMIRO LACHOVICZ, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de estabelecer parâmetros basilares, com a finalidade de orientar a definição dos Padrões relacionados ao Tipo de Imóvel, a serem utilizados na definição do *Valor Unitário do m² da Construção* – *Vu* na Planta Genérica de Valores exarada na Lei nº 1.157 de 29 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as características básicas a serem observadas na definição dos Padrões de Tipo de Imóveis para definição do Valor Unitário do m² de Construção a que se refere a Tabela 1 do Anexo – I da Planta Genérica de Valores:

I - PADRÃO - 1

TAIPA/MADEIRITE/TELHEIROS/ASSEMBLHADOS

Edificação sem qualquer preocupação arquitetônica; podendo apresentar fechamento lateral em taipa, madeirite ou assemblhados, normalmente sem esquadrias, cobertura com telhas de barro ou de fibrocimento de qualidade inferior caracterizados.

Estrutura de madeira; eventualmente com pilares de alvenaria ou concreto; cobertura apoiada sobre estrutura simples de madeira.

Revestimento com acabamento rústico; normalmente com ausência de revestimento. Instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas: mínimas quando existentes.

II - PADRÃO - 2

GALPÃO / BARRACÃO/ASSEMBLHADOS

Arquitetura: projeto simples; usualmente voltado para atividade comercial e/ou industrial, fechamento lateral em alvenaria de tijolos, blocos ou fibrocimento; esquadrias de madeira ou ferro; normalmente com cobertura de telhas de fibrocimento ou metálicas. Estrutura visível (elementos estruturais identificáveis), de concreto armado, ou metálica; estrutura de cobertura constituída por treliças simples de madeira ou metálicas. Revestimen-

tos: paredes sem reboco ou rebocadas, pisos simples ou de concreto, cimentados ou cerâmicos; presença parcial de forro; pintura a cal ou látex. Instalações hidráulicas e elétricas de qualidade média, adequada às necessidades mínimas; sanitários com poucas peças. Outras dependências: pequenas divisões para escritórios e vestiário.

Instalações diversas: casa de força, instalações hidráulicas para combate a incêndio, instalações frigoríficas.

III - PADRÃO - 3

MADEIRA

Construídas sem preocupação com projeto, aparentemente sem utilização de mão de obra qualificada ou acompanhamento de profissional habilitado. Associadas à autoconstrução, geralmente apresentam pé direito aquém dos usuais e deficiências construtivas evidentes, tais como desaprumos, desníveis e falta de arremates. Na maioria das vezes são térreas, construídas em madeira. Cobertura normalmente com telhas de fibrocimento onduladas sobre madeiramento não estruturado e sem forro. Áreas externas com pisos em terra batida ou cimentado rústico. Pisos: cimentado ou caco de cerâmica. Paredes: sem revestimentos internos ou externos. Instalações hidráulicas: incompletas e com encanamentos aparentes. Instalações elétricas: incompletas e com fiação exposta. Esquadrias: madeira rústica e/ou ferro simples, sem pintura e geralmente reaproveitadas

IV - PADRÃO - 4

MADEIRA COM ACABAMENTO SUPERIOR

Construídas sem preocupação com projeto arquitetônico, satisfazendo distribuição interna básica, compostas geralmente de dois ou mais cômodos, cozinha e banheiro. Na maioria das vezes são térreas, erigidas em estrutura simples e de madeira. Cobertura pode ser telhas de cimento amianto ou barro sobre estrutura de madeira, podendo apresentar forros. Fachadas normalmente com pintura comum.

Pisos: cimentado ou cerâmica.

Paredes: pintura simples; barra impermeável ou azulejo comum nas áreas molhadas.

Instalações hidráulicas: mínimas, geralmente embutidas; aparelhos sanitários de louça comum e metais de modelo simples.

Instalações elétricas: sumárias, em geral embutidas e com número mínimo de pontos de luz, interruptores e tomadas, utilizando componentes comuns.

Esquadrias: madeira, e/ou ferro comum.

V - PADRÃO - 5

MADEIRA E ALVENARIA (MISTO)

Construídas sem preocupação com projeto arquitetônico, satisfazendo distribuição interna básica, compostas geralmente de dois ou mais cômodos, cozinha e banheiro. Na maioria das vezes são térreas, erigidas em estrutura simples e de madeira e alvenaria. Cobertura pode ser telhas de cimento amianto ou barro sobre estrutura de madeira, podendo apresentar forros. Fachadas normalmente com pintura comum.

Pisos: cimentado ou cerâmica.

Paredes: pintura simples; barra impermeável ou azulejo comum nas áreas molhadas.

Instalações hidráulicas: mínimas, geralmente embutidas; aparelhos sanitários de louça comum e metais de modelo simples.

Instalações elétricas: sumárias, em geral embutidas e com número mínimo de pontos de luz, interruptores e tomadas, utilizando componentes comuns.

Esquadrias: madeira, e/ou ferro comum.

VI - PADRÃO - 6

ALVENARIA

Construídas sem preocupação com projeto, aparentemente sem utilização de mão de obra qualificada ou acompanhamento de profissional habilitado. Associadas à autoconstrução, geralmente apresentam pé direito aquém dos usuais e deficiências construtivas evidentes, tais como desaprumos, desníveis e falta de arremates. Na maioria das vezes são térreas, construídas em alvenaria e normalmente sem estrutura portante. Cobertura normalmente com telhas de fibrocimento onduladas sobre madeiramento não estruturado e sem forro. Fachadas desprovidas de revestimentos e áreas externas com pisos em terra batida ou cimentado rústico. Pisos: cimentado ou caco de cerâmica. Paredes: sem revestimentos internos ou externos. Instalações hidráulicas: mínimas, geralmente embutidas; aparelhos sanitários de louça comum e metais de modelo simples. Instalações elétricas: sumárias, em geral embutidas e com número mínimo de pontos de luz, interruptores e tomadas, utilizando componentes comuns. Esquadrias: madeira rústica e/ou ferro simples, sem pintura e geralmente reaproveitadas.

VII - PADRÃO - 7**ALVENARIA COM ACABAMENTO**

Construídas sem preocupação com projeto arquitetônico, satisfazendo distribuição interna básica, compostas geralmente de dois ou mais cômodos, cozinha e banheiro. Na maioria das vezes são térreas, erigidas em estrutura simples e alvenaria de tijolos de barro, total ou parcialmente revestida. Cobertura pode ser telhas de cimento amianto ou barro sobre estrutura de madeira, podendo apresentar forros. Fachadas normalmente com emboço ou reboco.

Pisos: cimentado, cerâmica ou caco de cerâmica.

Paredes: sem pintura sobre emboço ou reboco;

Forros: sem revestimentos ou pintura sobre emboço e reboco sobre a própria laje; ou sobre madeira. Podendo inclusive não apresentar forro.

Instalações hidráulicas: completas, atendendo disposição básica, com peças sanitárias e seus respectivos componentes de padrão comercial.

Instalações elétricas: sumárias, em geral embutidas e com número mínimo de pontos de luz, interruptores e tomadas, utilizando componentes comuns.

Esquadrias: madeira, alumínio com perfis econômicos e/ou ferro comum.

VIII - PADRÃO - 8**ALVENARIA COM ACABAMENTO SUPERIOR**

Edificações térreas ou assobradadas, podendo ser isoladas ou geminadas de um dos lados, apresentando alguma preocupação com o projeto arquitetônico, principalmente no tocante aos revestimentos internos. Compostas geralmente de sala, dois ou três dormitórios (eventualmente uma suíte), banheiro, cozinha, e abrigo ou garagem para um ou mais veículos. Estrutura mista de concreto e alvenaria, revestida interna e externamente. Cobertura em laje pré-moldada ou telhas de barro apoiadas em estrutura de madeira, com forro. Áreas externas com pisos cimentados ou revestidos com cerâmica comum, podendo apresentar jardins e churrasqueira. Fachadas normalmente pintadas a látex sobre reboco, usualmente com aplicação de pedras, pastilhas ou equivalentes, na principal. Pisos: pedra comum, taco, assoalho, carpete, cerâmica esmaltada, porcelanato. Paredes: pintura látex sobre massa corrida ou gesso; azulejo até o teto nas áreas molhadas; textura. Forros: pintura sobre massa corrida na própria laje; gesso; madeira. Instalações hidráulicas: completas, atendendo disposição básica, com peças sanitárias e seus respectivos componentes de padrão comercial. Instalações elétricas: completas e com alguns circuitos independentes, satisfazendo a distribuição básica de pontos de luz e tomadas, podendo estar incluídos, pontos para telefone e televisão. Esquadrias: portas lisas de madeira, caixilhos de ferro, madeira ou de alumínio e janelas com venezianas de madeira ou de alumínio de padrão comercial.

IX - PADRÃO - 9**ALVENARIA LUXO**

Edificações térreas ou com dois pavimentos, obedecendo a projeto arquitetônico peculiar, demonstrando preocupação com funcionalidade e a harmonia entre os materiais construtivos, assim como, com os detalhes dos acabamentos aplicados. Compostas normalmente de salas para três ambientes ou mais (estar, jantar, escritórios, biblioteca, sala de inverno, etc.), lavabo, sala de almoço, copa, cozinha com despensa, quatro ou mais dormitórios (geralmente suítes e garagem para no mínimo dois veículos. Áreas livres planejadas atendendo projeto de paisagismo, podendo ter piscina, quadra esportiva ou churrasqueira. Estrutura completa de concreto armado. Cobertura em laje impermeabilizada com produtos apropriados, obedecendo a um projeto específico, eventualmente com proteção térmica, cobertura com telhas de cerâmica sobre estrutura de madeira. Fachadas pintadas a látex acrílico sobre massa corrida, textura ou com aplicação de pedras especiais ou materiais equivalentes, com detalhes definindo um estilo arquitetônico. Pisos: mármore ou de granito, porcelanato, carpete de alta densidade ou equivalente. Paredes: pintura acrílica sobre massa corrida, azulejos, fórmica, epóxi, tecidos, papel decorado, porcelanato ou equivalente. Forros: pintura acrílica sobre massa corrida aplicada na própria laje ou gesso; madeira. Instalações hidráulicas: obedecendo a projeto específico, banheiros dotados de peças sanitárias e metais nobres, eventualmente com hidromassagem, aquecimento central. Instalações elétricas: projetadas especialmente e utilizando circuitos independentes e componentes de qualidade, para pontos de usos diversos.

Parágrafo Único – Os elementos constitutivos listados neste decreto, são parâmetros basilares, não sendo obrigatória a presença de todos eles para fixação de um padrão, assim como a não incidência de um ou mais elementos não impede o enquadramento do imóvel, devendo ser observada a incidência de maior quantidade de elementos atribuídos a um determinado padrão para sua identificação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 8 de janeiro de 2018.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREVIMUNI
PORTARIA 004/2018 DE 10 DE JANEIRO DE 2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor de SRA.MARIA HELENA DE LIMA”.

A Diretora Executiva do PREVIMUNI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, combinado com o § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Anexo III-B da Lei Municipal n.º 831, de 22 de Julho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação Básica do município de São José do Rio Claro e dá outras providências, reajustado através do decreto 49/2017; combinado com o Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 963 de 27 de junho de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Claro - MT.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade**, em favor de **SRA.MARIA HELENA DE LIMA**, portador(a) do RG. n.º 864.939 SSP/MT e CPF n.º 535.217.901-00, efetivo(a) no cargo de **COZINHEIRO (A) EDUC, CLASSE B,REFERENCIA 06**, cadastrado(a) sob matrícula RE n.º 79 e matrícula previdenciária n.º 402, lotado(a) na Secretaria Municipal

de Educação e Cultura, o(a) referido(a) servidor(a) conta com **8.238 (oito mil, duzentos e trinta e oito) dias trabalhados, ou seja, 22(vinte e dois) anos, 06(seis) meses e 23 (vinte três) dias**, com **Proventos Proporcionais da Média de Contribuição e direito ao reajuste do valor real**, conforme o processo do PREVIMUNI n.º 2018.02.00000002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

São José do Rio Claro-MT, 10 de janeiro de 2018.

Cleide de Lima Silva Diretora Executiva

HOMOLOGO:

Valdomiro Lachovicz

Prefeito Municipal

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, torna público a todos os interessados que RETIFICOU a publicação do EXTRATO DE ADITIVO MÊS 12/2017, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso do dia 09 de janeiro de 2018, pág. 415, ONDE SE LÊ: TERCEIRO TERMO ADITIVO LEIA-SE QUARTO TERMO ADITIVO. São José do Rio Claro-MT, 10 de janeiro de 2018.

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, torna público a todos os interessados que RETIFICOU a publicação do EXTRATO DE ADITIVO MÊS 12/2017, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso do dia 09 de janeiro de 2018, pág. 414, QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 004/2014 ONDE SE LÊ: SERÁ PRORROGADO DO DIA 01/01/2018 A 01/11/2018 LEIA-SE 01/01/2018 a 31/12/2018. São José do Rio Claro-MT, 10 de janeiro de 2018.

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, torna público a todos os interessados que RETIFICOU a publicação do EXTRATO DE ADITIVO MÊS 12/2017, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso do dia 09 de janeiro de 2018, pág. 414, TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 011/2016 ONDE SE LÊ: SERÁ PRORROGADO DO DIA 01/01/2018 A 31/10/2018 LEIA-SE 01/01/2018 a 31/12/2018. São José do Rio Claro-MT, 10 de janeiro de 2018.

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, torna público a todos os interessados que RETIFICOU a publicação do EXTRATO DE ADITIVO MÊS 12/2017, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso do dia 09 de janeiro de 2018, pág. 414, PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 004/2017 ONDE SE LÊ: SERÁ PRORROGADO DO DIA 01/01/2018 A 31/10/2018 LEIA-SE 01/01/2018 a 31/12/2018. São José do Rio Claro-MT, 10 de janeiro de 2018.

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, torna público a todos os interessados que RETIFICOU a publicação do EXTRATO DE ADITIVO MÊS 12/2017, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso do dia 09 de janeiro de 2018, pág. 414, PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 006/2017 ONDE SE LÊ: SERÁ PRORROGADO DO DIA 01/01/2018 A 31/10/2018 LEIA-SE 01/01/2018 a 31/12/2018. São José do Rio Claro-MT, 10 de janeiro de 2018.

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, torna público a todos os interessados que RETIFICOU a publicação do EXTRATO DE ADITIVO MÊS 12/2017, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso do dia 09 de

janeiro de 2018, pág. 414, PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 005/2017 ONDE SE LÊ: SERÁ PRORROGADO DO DIA 01/01/2018 A 31/10/2018 LEIA-SE 01/01/2018 a 31/12/2018. São José do Rio Claro-MT, 10 de janeiro de 2018.

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, torna público a todos os interessados que RETIFICOU a publicação do EXTRATO DE ADITIVO MÊS 12/2017, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso do dia 09 de janeiro de 2018, pág. 414, PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 013/2017 ONDE SE LÊ: SERÁ PRORROGADO DO DIA 01/01/2018 A 31/07/2018 LEIA-SE 01/01/2018 a 31/12/2018. São José do Rio Claro-MT, 10 de janeiro de 2018.

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, torna público a todos os interessados que RETIFICOU a publicação do EXTRATO DE ADITIVO MÊS 12/2017, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso do dia 09 de janeiro de 2018, pág. 414, PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 010/2017 ONDE SE LÊ: SERÁ PRORROGADO DO DIA 01/01/2018 A 31/08/2018 LEIA-SE 01/01/2018 a 31/12/2018. São José do Rio Claro-MT, 10 de janeiro de 2018.

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, torna público a todos os interessados que RETIFICOU a publicação do EXTRATO DE ADITIVO MÊS 12/2017, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso do dia 09 de janeiro de 2018, pág. 414, TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 018/2015 ONDE SE LÊ: SERÁ PRORROGADO DO DIA 01/01/2018 A 31/08/2018 LEIA-SE 01/01/2018 a 31/12/2018. São José do Rio Claro-MT, 10 de janeiro de 2018.

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, torna público a todos os interessados que RETIFICOU a publicação do EXTRATO DE ADITIVO MÊS 12/2017, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso do dia 09 de janeiro de 2018, pág. 415, PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 008/2017 ONDE SE LÊ: SOFRERÁ UM REAJUSTE DE 24,98% LEIA-SE SOFRERÁ UM REAJUSTE DE 23,45%. São José do Rio Claro-MT, 10 de janeiro de 2018.

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

- TERMO DE PARCERIA N.º 001/2017. ASS: 20/12/2017; VCT: 20/12/2018. Contratado: **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÁ.** Objeto: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP. **Valdomiro Lachovicz** – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREVIQUAM

PORTARIA N.º 119/2017 / PREVIQUAM “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DO SR. KARDEC DOS SANTOS”.

PORTARIA N.º 119/2017 / PREVIQUAM “Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor do Sr. Kardec dos Santos”.

O Diretor Executivo do PREVIQUAM - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos “I”, “II” e “III”, da Emenda Constitucional nº. 47/05, de 05 de julho de 2005, anexo “V” da Lei Municipal nº 1.642, de 19 de janeiro de 2017.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** em favor do servidor **Sr. Kardec dos Santos**, portador do RG n.º 097.176 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 274.360.551-00 e da Cédula Eleitoral de n.º 43901518/64, Zona "042", Seção "0017", efetivo no cargo de **Auxiliar Administrativo, nível "B", referência "25"**, matrícula n.º **001**, contando com um total de **13.514 dias, ou seja, 37 (trinta e sete) anos e 09 (nove) dias de serviços prestados**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com **proventos integrais e com direito a paridade** conforme o processo do PREVIQUAM n.º **064/2017**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos/MT, 13 de novembro de 2017.

Jairo Lima de Souza

Diretor/Previqum

HOMOLOGO:

Ronaldo Floreano dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO n° 013-2015

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 013/2015

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais (Prorrogação do prazo da vigência do contrato)

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

Contratada: **M.J.SOUZA CONSULTORIA ME**

Prazo: 12 (doze) meses

Data Aditivo: 26 de Dezembro de 2017

Amparo Legal: art. 65, inciso I, da Lei n° 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO n° 012/2015

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 012/2015

Objeto: Locação e ou concessão de direitos de uso de SOFTWARE (Prorrogação do prazo da vigência do contrato)

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

Contratada: **WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS-ME**

Prazo: 12 (doze) meses

Data Aditivo: 26 de dezembro de 2017.

Amparo Legal: art. 65, inciso I, da Lei n° 8.666/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DA ERRATA TERMO ADITIVO N° 00030000177/2014/ADM/2017

ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO do Termo Aditivo onde se lê: N°00030000117/2014/ADM/2017 /Leia-se N° N°00030000177/2014/ADM/2017 – PUBLICADO EM 08 de janeiro de 2017, PÁGINA 333. Data de Assinatura: 11/12/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL N° 057/2017 - RGA EDUCAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR N° 057/2017

SÚMULA: "Autoriza o Reajuste Geral Anual-RGA relativo ao exercício de 2017/2018 aos profissionais da Educação do Município de Terra Nova do Norte, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALTER KUHN, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO DO SOBERANO PLENÁRIO DO LEGISLATIVO, O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º. Fica autorizado o Reajuste Geral Anual-RGA aos servidores da Educação do Município de Terra Nova do Norte, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nas seguintes condicionantes:

I. Pessoal Magistério: índice de 7,64% (sete e sessenta quatro) por cento de reposição sobre o salário base de dezembro de 2.017.

Parágrafo Único. A reposição salarial relativa ao exercício de 2017, ao Pessoal do Magistério será calculada e dividida em 3 (três) parcelas a serem pagas como "*Diferença Salarial*" nos meses de janeiro a março de 2018.

II. Pessoal de Apoio: (Especialistas em educação I e II, Técnico em Educação II, III e IV, Auxiliar em Educação II e III e Condutor de Transporte Escolar), índice de 4,58% (quatro e cinquenta e oito) por cento de reposição sobre o salário base de dezembro de 2.017.

Parágrafo Único. A reposição salarial relativa ao exercício de 2017, aos servidores da Secretaria Municipal de Educação (Pessoal de Apoio) será calculada e dividida em 3 (três) parcelas a serem pagas como "*Diferença Salarial*" nos meses de janeiro a março de 2018.

Art. 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal através de Decreto, regulamentar essa Lei, para incluir nos vencimentos do Pessoal do Magistério, a partir do mês de Janeiro de 2018, o índice de correção do exercício de 2017, aplicado ao Piso Nacional dos Professores através da Lei Federal n° 11.738/2008.

Art. 3º. Fica autorizado o Executivo Municipal através de Decreto, regulamentar essa Lei, para incluir nos vencimentos do Pessoal de Apoio, a partir do mês de Janeiro de 2018, a correção monetária do exercício de 2017, medida pelo IPCA-15 da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão contabilizadas às dotações específicas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Os anexos I e VI serão partes integrantes desta Lei, em substituição das tabelas da Lei Complementar n° 032/2013.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias à Lei Complementar n° 032/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

Valter Kuhn

Prefeito Municipal

ANEXO I**QUADRO DE CARGOS, VENCIMENTOS E VAGAS**

GRUPO OCUPACIONAL DE CARGOS	SUBGRUPO OCUPACIONAL DE CARGOS		CARGO	CH	VENCIMENTO	VAGAS
Grupo de Nível Superior	Professor de Nível Superior e Médio	Professor de Nível Superior e Médio	Professor Nível Médio I (Magistério)	30H	R\$ 1.728,52	15
			Professor Nível Superior II (Licenciatura Plena)	30H	R\$ 2.592,78	60
			Professor Pós Graduação III	30H	R\$ 2.938,49	75
			Professor Mestrado IV	30H	R\$ 3.457,04	10
			Professor Doutorado V	30H	R\$ 3.802,74	5
	Especialista em Educação	Especialista em Educação I	Fonoaudiólogo	40H	R\$ 2.154,04	01
		Especialista em Educação II	Nutricionista	40H	R\$ 2.787,59	01
Grupo de Nível Médio/Técnico	Técnico em Educação	Técnico em Educação	Psicólogo	40H		01
			Auxiliar de Administrativo	40H	R\$ 965,00	05
			Auxiliar Técnico de Esporte	40H		04
			Assistente Administrativo	40H	R\$ 1.077,03	04
			Monitor de Creche	40H	R\$ 1.393,80	12
			Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática	40H	R\$ 2.090,69	02
Grupo de Nível Fundamental	Auxiliar em Educação	Auxiliar em Educação I	Vigia	40H	R\$ 965,00	20
			Auxiliar de Serviços Gerais	40H		10
			Auxiliar de Nutrição, Limpeza e Manutenção	40H		45
			Adjuntos de Operações	40H		04
	Auxiliar em Educação	Auxiliar em Educação II	Marceneiro	40H	R\$ 1.710,57	02
		Auxiliar em Educação III	Mecânico de Veículo Automotor	40H	R\$ 2.534,17	02
	Transporte Escolar	Condutor de Transporte Escolar	Motorista	40H	R\$ 1.393,80	26
			TOTAL			304

ANEXO VI**QUADRO DE CARGOS, VENCIMENTOS E VAGAS PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

Grupo Ocupacional de Cargos	Subgrupo Ocupacional de Cargos		C/H	VALOR	VAGAS
Grupo de Nível Superior	Professor de Nível Superior	Professor de Nível Superior	hora aula	R\$ 21,60	12
Grupo de Nível Médio Cursando Nível Superior	Professor de Nível Magistério e Médio	Professor de Nível Magistério e Médio	hora aula	R\$ 14,40	10
TOTAL					22

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte, 29/12/2017.

VALTER KUHN**Prefeito Municipal****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.364/2018**

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, a obra que menciona e dá outras providências".

O SENHOR VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a receber, na modalidade de doação, a obra a ser executada na "Praça de SOPHIA", propriedade do Município de Terra Nova do Norte – MT, conforme projeto arquitetônico, executada sem custo pelo **SR. LUIZ SCHWIRCH**, residente e domiciliado nesta municipalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel a que se refere o caput deste artigo corresponde ao Lote denominado como Lote LC 6/3, da quadra 03, com área

de 258,72m², com os seguintes limites e confrontações: FRENTE confrontado com a travessa Sérgio Motta, onde mede 17,60 metros, FUNDOS confrontando com o lote nº 87 A, onde mede 17,60 metros, LADO ESQUERDO confrontando com o lote nº88 A, onde mede 14,70 metros e LADO DIREITO confrontando com a Travessa da Biblioteca, medindo 14,70 metros, conforme mapa e memorial descritivo, anexo à esta lei, como se nela estivesse transcrita.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova do Norte – MT, 03/01/2018.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 058/2018**

SÚMULA: Autoriza a reposição salarial para o exercício de 2018 aos servidores efetivos, pertencentes à área meio da Administração e dá outras providências.

O SENHOR VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado a reposição salarial de 5,5% (cinco e meio) por cento sobre a remuneração base e no adicional do tempo de serviços aos servidores da área meio da Administração do Município de Terra Nova do Norte, calculados sobre a folha salarial do mês de dezembro de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão contabilizadas às dotações específicas das Secretarias de lotação dos servidores.

Art. 3º. Os anexos I e IV serão partes integrantes desta Lei, em substituição das tabelas da Lei Complementar nº 030/2013.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias à Lei Complementar nº 030/2013 e Lei Complementar nº 041/2015.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte MT, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS DA CARREIRA INSTRUMENTAL

GRUPO OCUPACIONAL	SUBGRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CH	VAGAS	VENCIMENTO (R\$)
GRUPO OCUPACIONAL – NÍVEL SUPERIOR					
GRUPO OCUPACIONAL DE CARGOS – I	CONTROLADORIA INTERNA	CONTROLADOR INTERNO	40	01	5.275,00
	EXECUTIVO PÚBLICO MUNICIPAL-I	ADMINISTRADOR	40	01	1.582,50
	EXECUTIVO PÚBLICO MUNICIPAL-II	ASSISTENTE SOCIAL	40	01	2.110,00
	EXECUTIVO PÚBLICO MUNICIPAL-III	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	02	2.321,00
		ENGENHEIRO SANITARISTA	40	01	
		MÉDICO VETERINÁRIO	40	01	
	EXECUTIVO PÚBLICO MUNICIPAL-IV	QUIMICO	40	01	2.532,00
		ANALISTA DE SISTEMAS	40	01	
		BIOLOGO	40	01	
		PSICOLOGO	40	01	
	EXECUTIVO PÚBLICO MUNICIPAL-V	ANALISTA ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO	40	01	3.165,00
	EXECUTIVO PÚBLICO MUNICIPAL-VI	CONTADOR	40	01	3.376,00
		ADVOGADO	40	02	
	EXECUTIVO PÚBLICO MUNICIPAL-VII	ENGENHEIRO CIVIL	40	01	4.220,00
	EXECUTIVO PÚBLICO MUNICIPAL-IV	QUIMICO	20	01	1.266,00
	EXECUTIVO PÚBLICO MUNICIPAL-VI	ENGENHEIRO CIVIL	20	01	2.954,00
	FISCAL MUNICIPAL-I	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	40	01	2.110,00
FISCAL MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		40	01		
FISCAL MUNICIPAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA		40	01		
FISCAL MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE		40	01		
FISCAL MUNICIPAL DE RELAÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON)		40	01		
FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO FAZENDÁRIA		40	01		
GRUPO OCUPACIONAL – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO					
	EDUCADOR SOCIAL I	INSTRUTOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	40	03	1.160,50
	TÉCNICO MUNICIPAL-I	TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS	40	02	1.318,75
		TÉCNICO AGRICOLA	40	02	
		AGENTE DE TRIBUTOS	40	02	
	TÉCNICO MUNICIPAL-II	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	40	01	1.740,75
TÉCNICO MUNICIPAL-III	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	40	03	1.899,00	
GRUPO OCUPACIONAL – ADMINISTRATIVO DE NÍVEL MÉDIO					
GRUPO OCUPACIONAL DE CARGOS – III	ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	17	954,00
GRUPO OCUPACIONAL – NÍVEL FUNDAMENTAL					
GRUPO OCUPACIONAL DE CARGOS – IV	AGENTE DE MANUTENÇÃO-I	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	08	954,00
		AUXILIAR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO	40	07	
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	20	
		VIGIA	40	06	
		PADEIRO (EM EXTINÇÃO)	40	02	
		ADJUNTO DE OPERAÇÕES	40	01	
	AGENTE DE MANUTENÇÃO-II	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	40	03	1.055,00
	AGENTE DE MANUTENÇÃO-III	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	40	10	1.160,50
	AGENTE DE MANUTENÇÃO-IV	ELETRICISTA DE VEICULOS E MÁQUINAS	40	01	1.371,50
		ELETRICISTA	40	01	
		OPERADOR DE MÁQUINAS	40	09	
	AGENTE DE MANUTENÇÃO-V	CHAPEADOR	40	01	1.424,25

	AGENTE DE MANUTENÇÃO-VI	MECÂNICO	40	02	1.740,75
		PEDREIRO	40	03	
	AGENTE DE MANUTENÇÃO-VII	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	40	09	1.899,00
	AGENTE DE MANUTENÇÃO-VIII	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	40	02	2.479,25

QUADRO DE VAGAS PARA ESTÁGIARIOS

CÓDIGO	VENCIMENTO INICIAL	CARGO	VAGAS
ENS	85,72% DO MENOR SALÁRIO	ESTÁGIARIO NIVEL SUPERIOR	06
ENM	70% DO MENOR SALÁRIO	ESTÁGIARIO NIVEL MÉDIO	06

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte MT, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

ANEXO IV													
QUADRO DE VENCIMENTO E PROGRESSÕES DOS CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA INSTRUMENTAL													
1 - GRUPO OCUPACIONAL DE CARGOS I - NÍVEL SUPERIOR													
SUBGRUPO OCUPACIONAL: CONTROLADORIA INTERNA													
CARGO: CONTROLADOR INTERNO 40 HORAS													
	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
NÍVEL													
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
10% A	5.275,00	5.538,75	5.815,69	6.106,47	6.411,80	6.732,39	7.069,00	7.422,45	7.793,58	8.183,26	8.592,42	9.022,04	
10% B	5.802,50	6.092,63	6.397,26	6.717,12	7.052,98	7.405,62	7.775,90	8.164,70	8.572,94	9.001,58	9.451,66	9.924,24	
10% C	6.382,75	6.701,89	7.036,98	7.388,83	7.758,27	8.146,19	8.553,50	8.981,17	9.430,23	9.901,74	10.396,83	10.916,67	
10% D	7.021,03	7.372,08	7.740,68	8.127,71	8.534,10	8.960,80	9.408,84	9.879,29	10.373,25	10.891,91	11.436,51	12.008,34	
SUBGRUPO OCUPACIONAL: EXECUTIVO PÚBLICO MUNICIPAL-I													
CARGO: ADMINISTRADOR 40 HORAS													
	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
NÍVEL													
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
10% A	1.582,50	1.661,63	1.744,71	1.831,94	1.923,54	2.019,72	2.120,70	2.226,74	2.338,07	2.454,98	2.577,73	2.706,61	
10% B	1.740,75	1.827,79	1.919,18	2.015,14	2.115,89	2.221,69	2.332,77	2.449,41	2.571,88	2.700,47	2.835,50	2.977,27	
10% C	1.914,83	2.010,57	2.111,09	2.216,65	2.327,48	2.443,86	2.566,05	2.694,35	2.829,07	2.970,52	3.119,05	3.275,00	
10% D	2.106,31	2.211,62	2.322,20	2.438,31	2.560,23	2.688,24	2.822,65	2.963,79	3.111,98	3.267,57	3.430,95	3.602,50	
SUBGRUPO OCUPACIONAL: EXECUTIVO PÚBLICO MUNICIPAL-II													
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS													
	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
NÍVEL													
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
10% A	2.110,00	2.215,50	2.326,28	2.442,59	2.564,72	2.692,95	2.827,60	2.968,98	3.117,43	3.273,30	3.436,97	3.608,82	
10% B	2.321,00	2.437,05	2.558,90	2.686,85	2.821,19	2.962,25	3.110,36	3.265,88	3.429,17	3.600,63	3.780,66	3.969,70	
10% C	2.553,10	2.680,76	2.814,79	2.955,53	3.103,31	3.258,47	3.421,40	3.592,47	3.772,09	3.960,70	4.158,73	4.366,67	
10% D	2.808,41	2.948,83	3.096,27	3.251,09	3.413,64	3.584,32	3.763,54	3.951,71	4.149,30	4.356,77	4.574,60	4.803,33	
SUBGRUPO OCUPACIONAL: EXECUTIVO PÚBLICO MUNICIPAL-III													
CARGO: ENG. AGRÔNOMO, ENG. SANITARISTA, MÉDICO VETERINÁRIO 40 HORAS													
	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
NÍVEL													
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
10% A	2.321,00	2.437,05	2.558,90	2.686,85	2.821,19	2.962,25	3.110,36	3.265,88	3.429,17	3.600,63	3.780,66	3.969,70	
10% B	2.553,10	2.680,76	2.814,79	2.955,53	3.103,31	3.258,47	3.421,40	3.592,47	3.772,09	3.960,70	4.158,73	4.366,67	
10% C	2.808,41	2.948,83	3.096,27	3.251,09	3.413,64	3.584,32	3.763,54	3.951,71	4.149,30	4.356,77	4.574,60	4.803,33	
10% D	3.089,25	3.243,71	3.405,90	3.576,19	3.755,00	3.942,75	4.139,89	4.346,89	4.564,23	4.792,44	5.032,06	5.283,67	
SUBGRUPO OCUPACIONAL: EXECUTIVO PÚBLICO MUNICIPAL-IV													
CARGO: QUÍMICO, ANALISTA DE SISTEMAS, BIOLOGO, PSICÓLOGO 40 HORAS													
	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
NÍVEL													
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
10% A	2.532,00	2.658,60	2.791,53	2.931,11	3.077,66	3.231,54	3.393,12	3.562,78	3.740,92	3.927,96	4.124,36	4.330,58	
10% B	2.785,20	2.924,46	3.070,68	3.224,22	3.385,43	3.554,70	3.732,43	3.919,06	4.115,01	4.320,76	4.536,80	4.763,64	
10% C	3.063,72	3.216,91	3.377,75	3.546,64	3.723,97	3.910,17	4.105,68	4.310,96	4.526,51	4.752,84	4.990,48	5.240,00	
10% D	3.370,09	3.538,60	3.715,53	3.901,30	4.096,37	4.301,19	4.516,25	4.742,06	4.979,16	5.228,12	5.489,52	5.764,00	
SUBGRUPO OCUPACIONAL: EXECUTIVO PÚBLICO MUNICIPAL-V													
CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO 40 HORAS													
	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
NÍVEL													
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
10% A	3.165,00	3.323,25	3.489,41	3.663,88	3.847,08	4.039,43	4.241,40	4.453,47	4.676,15	4.909,95	5.155,45	5.413,22	
10% B	3.481,50	3.655,58	3.838,35	4.030,27	4.231,79	4.443,37	4.665,54	4.898,82	5.143,76	5.400,95	5.671,00	5.954,55	
10% C	3.829,65	4.021,13	4.222,19	4.433,30	4.654,96	4.887,71	5.132,10	5.388,70	5.658,14	5.941,04	6.238,10	6.550,00	
10% D	4.212,62	4.423,25	4.644,41	4.876,63	5.120,46	5.376,48	5.645,31	5.927,57	6.223,95	6.535,15	6.861,91	7.205,00	

SUBGRUPO OCUPACIONAL: EXECUTIVO PÚBLICO MUNICIPAL-VI													
CARGO: CONTADOR, ADVOGADO 40 HORAS													
		5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
		NÍVEL											
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
10%	A	3.376,00	3.544,80	3.722,04	3.908,14	4.103,55	4.308,73	4.524,16	4.750,37	4.987,89	5.237,28	5.499,15	5.774,11
10%	B	3.713,60	3.899,28	4.094,24	4.298,96	4.513,90	4.739,60	4.976,58	5.225,41	5.486,68	5.761,01	6.049,06	6.351,52
10%	C	4.084,96	4.289,21	4.503,67	4.728,85	4.965,29	5.213,56	5.474,24	5.747,95	6.035,35	6.337,11	6.653,97	6.986,67
10%	D	4.493,46	4.718,13	4.954,04	5.201,74	5.461,82	5.734,92	6.021,66	6.322,74	6.638,88	6.970,83	7.319,37	7.685,33
SUBGRUPO OCUPACIONAL: EXECUTIVO PÚBLICO MUNICIPAL-VII													
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS													
		5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
		NÍVEL											
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
10%	A	4.220,00	4.431,00	4.652,55	4.885,18	5.129,44	5.385,91	5.655,20	5.937,96	6.234,86	6.546,61	6.873,94	7.217,63
10%	B	4.642,00	4.874,10	5.117,81	5.373,70	5.642,38	5.924,50	6.220,72	6.531,76	6.858,35	7.201,27	7.561,33	7.939,40
10%	C	5.106,20	5.361,51	5.629,59	5.911,06	6.206,62	6.516,95	6.842,80	7.184,94	7.544,18	7.921,39	8.317,46	8.733,33
10%	D	5.616,82	5.897,66	6.192,54	6.502,17	6.827,28	7.168,64	7.527,08	7.903,43	8.298,60	8.713,53	9.149,21	9.606,67
SUBGRUPO OCUPACIONAL: EXECUTIVO PÚBLICO MUNICIPAL-IV													
CARGO: QUÍMICO 20 HORAS													
		5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
		NÍVEL											
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
10%	A	1255,00	1317,75	1383,64	1452,82	1525,46	1601,73	1681,82	1765,91	1854,21	1946,92	2044,26	2146,48
10%	B	1380,50	1.449,53	1.522,00	1.598,10	1.678,01	1.761,91	1.850,00	1.942,50	2.039,63	2.141,61	2.248,69	2.361,12
10%	C	1.518,55	1.594,48	1.674,20	1.757,91	1.845,81	1.938,10	2.035,00	2.136,75	2.243,59	2.355,77	2.473,56	2.597,24
10%	D	1.670,41	1.753,93	1.841,62	1.933,70	2.030,39	2.131,91	2.238,50	2.350,43	2.467,95	2.591,35	2.720,91	2.856,96
SUBGRUPO OCUPACIONAL: EXECUTIVO PÚBLICO MUNICIPAL-VII													
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL 20 HORAS													
		5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
		NÍVEL											
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
10%	A	2.954,00	3.101,70	3.256,79	3.419,62	3.590,61	3.770,14	3.958,64	4.156,57	4.364,40	4.582,62	4.811,75	5.052,34
10%	B	3.249,40	3.411,87	3.582,46	3.761,59	3.949,67	4.147,15	4.354,51	4.572,23	4.800,84	5.040,89	5.292,93	5.557,58
10%	C	3.574,34	3.753,06	3.940,71	4.137,75	4.344,63	4.561,86	4.789,96	5.029,46	5.280,93	5.544,97	5.822,22	6.113,33
10%	D	3.931,77	4.128,36	4.334,78	4.551,52	4.779,10	5.018,05	5.268,95	5.532,40	5.809,02	6.099,47	6.404,45	6.724,67
SUBGRUPO OCUPACIONAL: FISCAL MUNICIPAL-I													
CARGO: FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO; DE MEIO AMBIENTE; DE VIGILANCIA SANITÁRIA; DE TRÂNSITO E TRANSPORTE; DE DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON); DE TRIBUTAÇÃO FAZENDÁRIA 40 HORAS													
		5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
		NÍVEL											
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
10%	A	2.110,00	2.215,50	2.326,28	2.442,59	2.564,72	2.692,95	2.827,60	2.968,98	3.117,43	3.273,30	3.436,97	3.608,82
10%	B	2.321,00	2.437,05	2.558,90	2.686,85	2.821,19	2.962,25	3.110,36	3.265,88	3.429,17	3.600,63	3.780,66	3.969,70
10%	C	2.553,10	2.680,76	2.814,79	2.955,53	3.103,31	3.258,47	3.421,40	3.592,47	3.772,09	3.960,70	4.158,73	4.366,67
10%	D	2.808,41	2.948,83	3.096,27	3.251,09	3.413,64	3.584,32	3.763,54	3.951,71	4.149,30	4.356,77	4.574,60	4.803,33
2 - GRUPO OCUPACIONAL DE CARGOS II - NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO													
SUBGRUPO OCUPACIONAL: EDUCADOR SOCIAL-I													
CARGO: INSTRUTOR DE PROGRAMAS SOCIAIS 40 HORAS													
		5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
		NÍVEL											
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
10%	A	1.160,50	1.218,53	1.279,45	1.343,42	1.410,60	1.481,12	1.555,18	1.632,94	1.714,59	1.800,32	1.890,33	1.984,85
10%	B	1.276,55	1.340,38	1.407,40	1.477,77	1.551,65	1.629,24	1.710,70	1.796,23	1.886,05	1.980,35	2.079,37	2.183,33
10%	C	1.404,21	1.474,42	1.548,14	1.625,54	1.706,82	1.792,16	1.881,77	1.975,86	2.074,65	2.178,38	2.287,30	2.401,67
10%	D	1.544,63	1.621,86	1.702,95	1.788,10	1.877,50	1.971,38	2.069,95	2.173,44	2.282,12	2.396,22	2.516,03	2.641,83
SUBGRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO MUNICIPAL-I													
CARGO: TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS, TÉCNICO AGRÍCOLA, AGENTE DE TRIBUTOS 40 HORAS													
		5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
		NÍVEL											
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
10%	A	1.318,75	1.384,69	1.453,92	1.526,62	1.602,95	1.683,10	1.767,25	1.855,61	1.948,39	2.045,81	2.148,10	2.255,51
10%	B	1.450,63	1.523,16	1.599,31	1.679,28	1.763,24	1.851,41	1.943,98	2.041,18	2.143,23	2.250,40	2.362,92	2.481,06
10%	C	1.595,69	1.675,47	1.759,25	1.847,21	1.939,57	2.036,55	2.138,37	2.245,29	2.357,56	2.475,44	2.599,21	2.729,17
10%	D	1.755,26	1.843,02	1.935,17	2.031,93	2.133,52	2.240,20	2.352,21	2.469,82	2.593,31	2.722,98	2.859,13	3.002,08
SUBGRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO MUNICIPAL-II													
CARGO: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 40 HORAS													
		5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
		NÍVEL											
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
10%	A	1.740,75	1.827,79	1.919,18	2.015,14	2.115,89	2.221,69	2.332,77	2.449,41	2.571,88	2.700,47	2.835,50	2.977,27
10%	B	1.914,83	2.010,57	2.111,09	2.216,65	2.327,48	2.443,86	2.566,05	2.694,35	2.829,07	2.970,52	3.119,05	3.275,00
10%	C	2.106,31	2.211,62	2.322,20	2.438,31	2.560,23	2.688,24	2.822,65	2.963,79	3.111,98	3.267,57	3.430,95	3.602,50
10%	D	2.316,94	2.432,79	2.554,42	2.682,15	2.816,25	2.957,07	3.104,92	3.260,16	3.423,17	3.594,33	3.774,05	3.962,75

SUBGRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO MUNICIPAL-III													
CARGO: FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS 40 HORAS													
		5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
		NÍVEL											
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
10%	A	1.899,00	1.993,95	2.093,65	2.198,33	2.308,25	2.423,66	2.544,84	2.672,08	2.805,69	2.945,97	3.093,27	3.247,93
10%	B	2.088,90	2.193,35	2.303,01	2.418,16	2.539,07	2.666,02	2.799,33	2.939,29	3.086,26	3.240,57	3.402,60	3.572,73
10%	C	2.297,79	2.412,68	2.533,31	2.659,98	2.792,98	2.932,63	3.079,26	3.233,22	3.394,88	3.564,63	3.742,86	3.930,00
10%	D	2.527,57	2.653,95	2.786,64	2.925,98	3.072,28	3.225,89	3.387,18	3.556,54	3.734,37	3.921,09	4.117,14	4.323,00
3 - GRUPO OCUPACIONAL DE CARGOS III - ADMINISTRATIVO DE NÍVEL MÉDIO													
SUBGRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO MUNICIPAL													
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS													
		5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
		NÍVEL											
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
10%	A	954,00	1001,70	1051,79	1104,37	1159,59	1217,57	1278,45	1342,37	1409,49	1479,97	1553,97	1631,66
10%	B	1049,40	1.101,87	1.156,96	1.214,81	1.275,55	1.339,33	1.406,30	1.476,61	1.550,44	1.627,96	1.709,36	1.794,83
10%	C	1.154,34	1.212,06	1.272,66	1.336,29	1.403,11	1.473,26	1.546,93	1.624,27	1.705,49	1.790,76	1.880,30	1.974,31
10%	D	1.269,77	1.333,26	1.399,93	1.469,92	1.543,42	1.620,59	1.701,62	1.786,70	1.876,03	1.969,84	2.068,33	2.171,74
4 - GRUPO OCUPACIONAL DE CARGOS IV - NÍVEL FUNDAMENTAL													
SUBGRUPO OCUPACIONAL: AGENTE DE MANUTENÇÃO-I													
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUX. DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO, AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, VIGIA, PADEIRO (EM EXTINÇÃO), ADJUNTO DE OPERAÇÕES 40 HORAS													
		5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
		NÍVEL											
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
10%	A	954,00	1001,70	1051,79	1104,37	1159,59	1217,57	1278,45	1342,37	1409,49	1479,97	1553,97	1631,66
10%	B	1049,40	1.101,87	1.156,96	1.214,81	1.275,55	1.339,33	1.406,30	1.476,61	1.550,44	1.627,96	1.709,36	1.794,83
10%	C	1.154,34	1.212,06	1.272,66	1.336,29	1.403,11	1.473,26	1.546,93	1.624,27	1.705,49	1.790,76	1.880,30	1.974,31
10%	D	1.269,77	1.333,26	1.399,93	1.469,92	1.543,42	1.620,59	1.701,62	1.786,70	1.876,03	1.969,84	2.068,33	2.171,74
SUBGRUPO OCUPACIONAL: AGENTE DE MANUTENÇÃO-II													
CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40 HORAS													
		5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
		NÍVEL											
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
10%	A	1.055,00	1.107,75	1.163,14	1.221,29	1.282,36	1.346,48	1.413,80	1.484,49	1.558,72	1.636,65	1.718,48	1.804,41
10%	B	1.160,50	1.218,53	1.279,45	1.343,42	1.410,60	1.481,12	1.555,18	1.632,94	1.714,59	1.800,32	1.890,33	1.984,85
10%	C	1.276,55	1.340,38	1.407,40	1.477,77	1.551,65	1.629,24	1.710,70	1.796,23	1.886,05	1.980,35	2.079,37	2.183,33
10%	D	1.404,21	1.474,42	1.548,14	1.625,54	1.706,82	1.792,16	1.881,77	1.975,86	2.074,65	2.178,38	2.287,30	2.401,67
SUBGRUPO OCUPACIONAL: AGENTE DE MANUTENÇÃO-III													
CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40 HORAS													
		5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
		NÍVEL											
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
10%	A	1.160,50	1.218,53	1.279,45	1.343,42	1.410,60	1.481,12	1.555,18	1.632,94	1.714,59	1.800,32	1.890,33	1.984,85
10%	B	1.276,55	1.340,38	1.407,40	1.477,77	1.551,65	1.629,24	1.710,70	1.796,23	1.886,05	1.980,35	2.079,37	2.183,33
10%	C	1.404,21	1.474,42	1.548,14	1.625,54	1.706,82	1.792,16	1.881,77	1.975,86	2.074,65	2.178,38	2.287,30	2.401,67
10%	D	1.544,63	1.621,86	1.702,95	1.788,10	1.877,50	1.971,38	2.069,95	2.173,44	2.282,12	2.396,22	2.516,03	2.641,83
SUBGRUPO OCUPACIONAL: AGENTE DE MANUTENÇÃO-IV													
CARGO: ELETRICISTA DE VEIC. E MÁQUINAS, ELETRICISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS 40 HORAS													
		5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
		NÍVEL											
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
10%	A	1.371,50	1.440,08	1.512,08	1.587,68	1.667,07	1.750,42	1.837,94	1.929,84	2.026,33	2.127,65	2.234,03	2.345,73
10%	B	1.508,65	1.584,08	1.663,29	1.746,45	1.833,77	1.925,46	2.021,74	2.122,82	2.228,96	2.340,41	2.457,43	2.580,30
10%	C	1.659,52	1.742,49	1.829,62	1.921,10	2.017,15	2.118,01	2.223,91	2.335,10	2.451,86	2.574,45	2.703,18	2.838,33
10%	D	1.825,47	1.916,74	2.012,58	2.113,21	2.218,87	2.329,81	2.446,30	2.568,61	2.697,05	2.831,90	2.973,49	3.122,17
SUBGRUPO OCUPACIONAL: AGENTE DE MANUTENÇÃO-V													
CARGO: CHAPEADOR 40 HORAS													
		5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
		NÍVEL											
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
10%	A	1.424,25	1.495,46	1.570,24	1.648,75	1.731,18	1.817,74	1.908,63	2.004,06	2.104,27	2.209,48	2.319,95	2.435,95
10%	B	1.566,68	1.645,01	1.727,26	1.813,62	1.904,30	1.999,52	2.099,49	2.204,47	2.314,69	2.430,43	2.551,95	2.679,55
10%	C	1.723,34	1.809,51	1.899,99	1.994,98	2.094,73	2.199,47	2.309,44	2.424,92	2.546,16	2.673,47	2.807,14	2.947,50
10%	D	1.895,68	1.990,46	2.089,98	2.194,48	2.304,21	2.419,42	2.540,39	2.667,41	2.800,78	2.940,82	3.087,86	3.242,25
SUBGRUPO OCUPACIONAL: AGENTE DE MANUTENÇÃO-VI													
CARGO: MECÂNICO, PEDREIRO 40 HORAS													
		5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
		NÍVEL											
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
10%	A	1.740,75	1.827,79	1.919,18	2.015,14	2.115,89	2.221,69	2.332,77	2.449,41	2.571,88	2.700,47	2.835,50	2.977,27
10%	B	1.914,83	2.010,57	2.111,09	2.216,65	2.327,48	2.443,86	2.566,05	2.694,35	2.829,07	2.970,52	3.119,05	3.275,00
10%	C	2.106,31	2.211,62	2.322,20	2.438,31	2.560,23	2.688,24	2.822,65	2.963,79	3.111,98	3.267,57	3.430,95	3.602,50

10%	D	2.316,94	2.432,79	2.554,42	2.682,15	2.816,25	2.957,07	3.104,92	3.260,16	3.423,17	3.594,33	3.774,05	3.962,75
SUBGRUPO OCUPACIONAL: AGENTE DE MANUTENÇÃO-VII													
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS 40 HORAS													
		5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
		NÍVEL											
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
10%	A	1.899,00	1.993,95	2.093,65	2.198,33	2.308,25	2.423,66	2.544,84	2.672,08	2.805,69	2.945,97	3.093,27	3.247,93
10%	B	2.088,90	2.193,35	2.303,01	2.418,16	2.539,07	2.666,02	2.799,33	2.939,29	3.086,26	3.240,57	3.402,60	3.572,73
10%	C	2.297,79	2.412,68	2.533,31	2.659,98	2.792,98	2.932,63	3.079,26	3.233,22	3.394,88	3.564,63	3.742,86	3.930,00
10%	D	2.527,57	2.653,95	2.786,64	2.925,98	3.072,28	3.225,89	3.387,18	3.556,54	3.734,37	3.921,09	4.117,14	4.323,00
SUBGRUPO OCUPACIONAL: AGENTE DE MANUTENÇÃO-VIII													
CARGO: MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS 40 HORAS													
		5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
		NÍVEL											
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
10%	A	2.479,25	2.603,21	2.733,37	2.870,04	3.013,54	3.164,22	3.322,43	3.488,55	3.662,98	3.846,13	4.038,44	4.240,36
10%	B	2.727,18	2.863,53	3.006,71	3.157,05	3.314,90	3.480,64	3.654,68	3.837,41	4.029,28	4.230,74	4.442,28	4.664,39
10%	C	2.999,89	3.149,89	3.307,38	3.472,75	3.646,39	3.828,71	4.020,14	4.221,15	4.432,21	4.653,82	4.886,51	5.130,83
10%	D	3.299,88	3.464,88	3.638,12	3.820,03	4.011,03	4.211,58	4.422,16	4.643,27	4.875,43	5.119,20	5.375,16	5.643,92

ANEXO II**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Revisão Geral Anual das Secretarias Instrumentais de Terra Nova do Norte /MT.

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas das Secretarias de origem dos servidores.

IMPACTO FINANCEIRO:

Receita Corrente Líquida últimos 12 meses	28.132.867,13
Gastos com Pessoal últimos 12 meses	14.757.399,81
Percentual Previsto dez/2016 a nov/2017	52,46%
Previsão Receita Corrente Líquida 2018	29.155.000,00
Previsão dos Gastos Pessoal 2018	15.574.265,35
Acréscimo médio 5,54%	816.865,54
Percentual Previsto	53,42%
Receita Corrente Líquida 2019	30.075.000,00
Previsão dos Gastos Pessoal 2019	15.906.732,08
Acréscimo 3%	467.227,96
Percentual Previsto	52,89%
Receita Corrente Líquida 2020	31.035.000,00
Previsão dos Gastos Pessoal 2020	16.383.934,04
Acréscimo 3%	477.201,96
Percentual Previsto	52,79%

Terra Nova do Norte MT, 18 de dezembro de 2017.

Valter Kuhn

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Ajuste da Remuneração de Servidores para a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT.

FONTE DE CUSTEIO:

Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

Na condição de Prefeito Municipal, com poder de deliberar sobre os atos administrativos desta municipalidade, declaro que, para atender aos efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa contida no Projeto de Lei em tela, possui adequação Orçamentária e financeira com o Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2018, inclusive avaliados as circunstâncias financeiras das promoções dos servidores não afetando ao equilíbrio das contas públicas deste Poder Executivo.

Terra Nova do Norte MT, 18 de dezembro de 2017.

Valter Kuhn

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.362/2017**

SÚMULA: “VEDA A DISTRIBUIÇÃO, EXPOSIÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO CONTENDO MANIFESTAÇÕES DA IDEOLOGIA DE GÊNERO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica proibida a distribuição, utilização, exposição, apresentação, recomendação, indicação e divulgação de livros, publicações, projetos, palestras, folders, cartazes, filmes, vídeos, faixas ou qualquer tipo de material, lúdico, didático ou paradidático, físico ou digital, contendo manifesta-

ções da ideologia de gênero nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. O material a que se refere o caput deste artigo é todo aquele que inclua em seu conteúdo informações sobre a prática da orientação ou opção sexual, da desconstrução da família e do casamento, ou qualquer manifestação da ideologia de gênero.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará através de Decreto Municipal a aplicação e o cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, 19/12/2017.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2018**

LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2018

SÚMULA: Autoriza a reposição salarial para o exercício de 2018 aos servidores efetivos do Sistema Único de Saúde, do Município de Terra Nova do Norte, e dá outras providências.

O SENHOR VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado a reposição salarial de 5,5% (cinco e meio) por cento sobre a remuneração base e no adicional do tempo de serviços aos servidores efetivos do Sistema Único de Saúde do Município de Terra Nova do Norte, calculados sobre a folha salarial do mês de dezembro de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão contabilizadas às dotações específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Os anexos I e IV serão partes integrantes desta Lei, em substituição das tabelas da Lei Complementar nº 031/2013.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias à Lei Complementar nº 031/2013 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte MT, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

GRUPO OCUPACIONAL	SUBGRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CH	VAGAS	VENCIMENTO (R\$)
GRUPO OCUPACIONAL - NÍVEL SUPERIOR					
GRUPO OCUPACIONAL DE CARGOS - I	ESPECIALISTA EM SAÚDE I	FONOAUDIOLOGO	40H 01		1.793,50
		EDUCADOR FÍSICO	40H 01		
	ESPECIALISTA EM SAÚDE II	ASSISTENTE SOCIAL	40H 02		2.110,00
	ESPECIALISTA EM SAÚDE III	FISIOTERAPEUTA	40H 03		2.321,00
		PSICOLOGO	40H 01		
		BIOLOGO	40H 01		
		NUTRICIONISTA	40H 01		
		FARMACEUTICO	40H 01		
	ESPECIALISTA EM SAÚDE IV	ENFERMEIRO	40H 08		2.479,25
	ESPECIALISTA EM SAÚDE V	ODONTÓLOGO	40H 05		2.532,00
		BIOQUIMICO	40H 02		
	ESPECIALISTA EM SAÚDE VI	MÉDICOS (CLÍNICO GERAL E ESPECIALISTAS)	40H 07		9.073,00
	ESPECIALISTA EM SAÚDE I	FONOAUDIOLOGO	20H 01		954,00
	ESPECIALISTA EM SAÚDE III	PSICOLOGO	20H 01		1.160,50
	ESPECIALISTA EM SAÚDE IV	ENFERMEIRO	20H 02		1.239,63
	ESPECIALISTA EM SAÚDE V	BIOQUIMICO	20H 01		1.266,00
	ESPECIALISTA EM SAÚDE VI	MÉDICOS (CLÍNICO GERAL E ESPECIALISTAS)	20H 01		4.536,50
GRUPO OCUPACIONAL - NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO					
GRUPO OCUPACIONAL DE CARGOS - II	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE I	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	40H 45		1.069,77
		AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	40H 07		1.069,77
	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE II	AGENTE SANITÁRIO	40H 02		954,00
		GUARDA DE ENDEMIAS	40H 04		
		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40H 05		

	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAUDE III	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40H	35	1.076,10
		TÉCNICO EM RADIOLOGIA	40H	02	
		TÉCNICO DE PATOLOGIA	40H	02	
		TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	40H	05	
GRUPO OCUPACIONAL - NÍVEL FUNDAMENTAL					
GRUPO OCUPACIONAL DE CAR- GOS - III	AUXILIAR EM SAÚDE I	AUXILIAR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO	40H	11	954,00
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	20	
		AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, LIMPEZA E MANU- TENÇÃO	40H	01	
		VIGIA	40H	04	
	AUXILIAR EM SAÚDE II	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40H	04	954,00
		AUXILIAR DE RADIOLOGIA	40	01	
		AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO)	40H	06	
		AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40H	05	
	AUXILIAR EM SAÚDE III	AUXILIAR DE LABORATÓRIO E MICROSCO- PIA	40H	02	1.055,00
		MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	40H	02	
MOTORISTA		40H	05	1.160,50	

ANEXO IV**TABELA DE VENCIMENTOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE****1- GRUPO OCUPACIONAL DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR****SUBGRUPO OCUPACIONAL: ESPECIALISTA EM SAÚDE I****CARGO: EDUCADOR FÍSICO, FONOAUDIÓLOGO 40 HORAS**

		5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
	NÍVEL												
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
10%	A	1.793,50	1.883,18	1.977,33	2.076,20	2.180,01	2.289,01	2.403,46	2.523,63	2.649,82	2.782,31	2.921,42	3.067,49
15%	B	2.062,53	2.165,65	2.273,93	2.387,63	2.507,01	2.632,36	2.763,98	2.902,18	3.047,29	3.199,65	3.359,64	3.527,62
10%	C	2.268,78	2.382,22	2.501,33	2.626,39	2.757,71	2.895,60	3.040,38	3.192,40	3.352,02	3.519,62	3.695,60	3.880,38
10%	D	2.495,66	2.620,44	2.751,46	2.889,03	3.033,48	3.185,16	3.344,42	3.511,64	3.687,22	3.871,58	4.065,16	4.268,42
10%	E	2.745,22	2.882,48	3.026,61	3.177,94	3.336,83	3.503,67	3.678,86	3.862,80	4.055,94	4.258,74	4.471,68	4.695,26

SUBGRUPO OCUPACIONAL: ESPECIALISTA EM SAÚDE II**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS**

		5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
	NÍVEL												
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
10%	A	2.110,00	2.215,50	2.326,28	2.442,59	2.564,72	2.692,95	2.827,60	2.968,98	3.117,43	3.273,30	3.436,97	3.608,82
15%	B	2.426,50	2.547,83	2.675,22	2.808,98	2.949,43	3.096,90	3.251,74	3.414,33	3.585,05	3.764,30	3.952,51	4.150,14
10%	C	2.669,15	2.802,61	2.942,74	3.089,87	3.244,37	3.406,59	3.576,92	3.755,76	3.943,55	4.140,73	4.347,76	4.565,15
10%	D	2.936,07	3.082,87	3.237,01	3.398,86	3.568,81	3.747,25	3.934,61	4.131,34	4.337,91	4.554,80	4.782,54	5.021,67
10%	E	3.229,67	3.391,16	3.560,71	3.738,75	3.925,69	4.121,97	4.328,07	4.544,47	4.771,70	5.010,28	5.260,79	5.523,83

SUBGRUPO OCUPACIONAL: ESPECIALISTA EM SAÚDE III**CARGO: FISIOTERAPEUTA, PSICÓLOGO, BIÓLOGO, NUTRICIONISTA, FARMACÊUTICO 40 HORAS**

		5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
	NÍVEL												
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
10%	A	2.321,00	2.437,05	2.558,90	2.686,85	2.821,19	2.962,25	3.110,36	3.265,88	3.429,17	3.600,63	3.780,66	3.969,70
15%	B	2.669,15	2.802,61	2.942,74	3.089,87	3.244,37	3.406,59	3.576,92	3.755,76	3.943,55	4.140,73	4.347,76	4.565,15
10%	C	2.936,07	3.082,87	3.237,01	3.398,86	3.568,81	3.747,25	3.934,61	4.131,34	4.337,91	4.554,80	4.782,54	5.021,67
10%	D	3.229,67	3.391,16	3.560,71	3.738,75	3.925,69	4.121,97	4.328,07	4.544,47	4.771,70	5.010,28	5.260,79	5.523,83
10%	E	3.552,64	3.730,27	3.916,78	4.112,62	4.318,25	4.534,17	4.760,88	4.998,92	5.248,87	5.511,31	5.786,87	6.076,22

SUBGRUPO OCUPACIONAL: ESPECIALISTA EM SAÚDE - IV**CARGO: ENFERMEIRO 40 HORAS**

		5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
	NÍVEL												
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
10%	A	2.479,25	2.603,21	2.733,37	2.870,04	3.013,54	3.164,22	3.322,43	3.488,55	3.662,98	3.846,13	4.038,44	4.240,36
15%	B	2.851,14	2.993,69	3.143,38	3.300,55	3.465,58	3.638,85	3.820,80	4.011,84	4.212,43	4.423,05	4.644,20	4.876,41
10%	C	3.136,25	3.293,06	3.457,72	3.630,60	3.812,13	4.002,74	4.202,88	4.413,02	4.633,67	4.865,36	5.108,62	5.364,05
10%	D	3.449,88	3.622,37	3.803,49	3.993,66	4.193,35	4.403,01	4.623,16	4.854,32	5.097,04	5.351,89	5.619,49	5.900,46
10%	E	3.794,86	3.984,61	4.183,84	4.393,03	4.612,68	4.843,31	5.085,48	5.339,75	5.606,74	5.887,08	6.181,43	6.490,51

SUBGRUPO OCUPACIONAL: ESPECIALISTA EM SAÚDE V**CARGO: ODONTÓLOGO, BIOQUÍMICO 40 HORAS**

		5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
	NÍVEL												
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
10%	A	2.532,00	2.658,60	2.791,53	2.931,11	3.077,66	3.231,54	3.393,12	3.562,78	3.740,92	3.927,96	4.124,36	4.330,58
15%	B	2.911,80	3.057,39	3.210,26	3.370,77	3.539,31	3.716,28	3.902,09	4.097,20	4.302,05	4.517,16	4.743,02	4.980,17
10%	C	3.202,98	3.363,13	3.531,29	3.707,85	3.893,24	4.087,90	4.292,30	4.506,91	4.732,26	4.968,87	5.217,32	5.478,18
10%	D	3.523,28	3.699,44	3.884,41	4.078,63	4.282,57	4.496,69	4.721,53	4.957,61	5.205,49	5.465,76	5.739,05	6.026,00
10%	E	3.875,61	4.069,39	4.272,86	4.486,50	4.710,82	4.946,36	5.193,68	5.453,37	5.726,03	6.012,34	6.312,95	6.628,60

SUBGRUPO OCUPACIONAL: ESPECIALISTA EM SAÚDE VI**CARGO: MÉDICO 40 HORAS**

		5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
--	--	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

		NIVEL											
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
10%	A	9.073,00	9.526,65	10.002,98	10.503,13	11.028,29	11.579,70	12.158,69	12.766,62	13.404,95	14.075,20	14.778,96	15.517,91
15%	B	10.433,95	10.955,65	11.503,43	12.078,60	12.682,53	13.316,66	13.982,49	14.681,62	15.415,70	16.186,48	16.995,81	17.845,60
10%	C	11.477,35	12.051,21	12.653,77	13.286,46	13.950,78	14.648,32	15.380,74	16.149,78	16.957,27	17.805,13	18.695,39	19.630,15
10%	D	12.625,08	13.256,33	13.919,15	14.615,11	15.345,86	16.113,16	16.918,81	17.764,75	18.652,99	19.585,64	20.564,92	21.593,17
10%	E	13.887,59	14.581,97	15.311,07	16.076,62	16.880,45	17.724,47	18.610,70	19.541,23	20.518,29	21.544,21	22.621,42	23.752,49
SUBGRUPO OCUPACIONAL: ESPECIALISTA EM SAÚDE I													
CARGO: FONOAUDIOLOGO 20 HORAS													
		5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
	NIVEL												
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
10%	A	954,00	1001,70	1051,79	1104,37	1159,59	1217,57	1278,45	1342,37	1409,49	1479,97	1553,97	1631,66
15%	B	1097,10	1.151,96	1.209,55	1.270,03	1.333,53	1.400,21	1.470,22	1.543,73	1.620,92	1.701,96	1.787,06	1.876,41
10%	C	1.206,81	1.267,15	1.330,51	1.397,03	1.466,89	1.540,23	1.617,24	1.698,10	1.783,01	1.872,16	1.965,77	2.064,05
10%	D	1.327,49	1.327,49	1.327,49	1.327,49	1.327,49	1.327,49	1.327,49	1.327,49	1.327,49	1.327,49	1.327,49	1.327,49
10%	E	1.460,24	1.533,25	1.609,91	1.690,41	1.774,93	1.863,68	1.956,86	2.054,70	2.157,44	2.265,31	2.378,58	2.497,51
SUBGRUPO OCUPACIONAL: ESPECIALISTA EM SAÚDE III													
CARGO: PSICOLOGO 20 HORAS													
		5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
	NIVEL												
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
10%	A	1.160,50	1.218,53	1.279,45	1.343,42	1.410,60	1.481,12	1.555,18	1.632,94	1.714,59	1.800,32	1.890,33	1.984,85
15%	B	1.334,58	1.401,30	1.471,37	1.544,94	1.622,18	1.703,29	1.788,46	1.877,88	1.971,78	2.070,36	2.173,88	2.282,58
10%	C	1.468,03	1.541,43	1.618,51	1.699,43	1.784,40	1.873,62	1.967,30	2.065,67	2.168,95	2.277,40	2.391,27	2.510,83
10%	D	1.614,84	1.695,58	1.780,36	1.869,37	1.962,84	2.060,99	2.164,03	2.272,24	2.385,85	2.505,14	2.630,40	2.761,92
10%	E	1.776,32	1.865,14	1.958,39	2.056,31	2.159,13	2.267,08	2.380,44	2.499,46	2.624,43	2.755,65	2.893,44	3.038,11
SUBGRUPO OCUPACIONAL: ESPECIALISTA EM SAÚDE - IV													
CARGO: ENFERMEIRO 20 HORAS													
		5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
	NIVEL												
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
10%	A	1.239,63	1.301,61	1.366,69	1.435,03	1.506,78	1.582,12	1.661,22	1.744,28	1.831,50	1.923,07	2.019,23	2.120,19
15%	B	1.425,57	1.496,85	1.571,70	1.650,28	1.732,79	1.819,43	1.910,41	2.005,93	2.106,22	2.211,53	2.322,11	2.438,22
10%	C	1.568,13	1.646,54	1.728,87	1.815,31	1.906,07	2.001,38	2.101,45	2.206,52	2.316,85	2.432,69	2.554,32	2.682,04
10%	D	1.724,95	1.811,19	1.901,75	1.996,84	2.096,68	2.201,52	2.311,59	2.427,17	2.548,53	2.675,96	2.809,75	2.950,24
10%	E	1.897,44	1.992,31	2.091,93	2.196,52	2.306,35	2.421,67	2.542,75	2.669,89	2.803,38	2.943,55	3.090,73	3.245,27
SUBGRUPO OCUPACIONAL: ESPECIALISTA EM SAÚDE V													
CARGO: BIOQUIMICO 20 HORAS													
		5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
	NIVEL												
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
10%	A	1.266,00	1.329,30	1.395,77	1.465,55	1.538,83	1.615,77	1.696,56	1.781,39	1.870,46	1.963,98	2.062,18	2.165,29
15%	B	1.455,90	1.528,70	1.605,13	1.685,39	1.769,66	1.858,14	1.951,05	2.048,60	2.151,03	2.258,58	2.371,51	2.490,08
10%	C	1.601,49	1.681,56	1.765,64	1.853,92	1.946,62	2.043,95	2.146,15	2.253,46	2.366,13	2.484,44	2.608,66	2.739,09
10%	D	1.761,64	1.849,72	1.942,21	2.039,32	2.141,28	2.248,35	2.360,76	2.478,80	2.602,74	2.732,88	2.869,52	3.013,00
10%	E	1.937,80	2.034,69	2.136,43	2.243,25	2.355,41	2.473,18	2.596,84	2.726,68	2.863,02	3.006,17	3.156,48	3.314,30
SUBGRUPO OCUPACIONAL: ESPECIALISTA EM SAÚDE VI													
CARGO: MÉDICO 20 HORAS													
		5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
	NIVEL												
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
10%	A	4.536,50	4.763,33	5.001,49	5.251,57	5.514,14	5.789,85	6.079,34	6.383,31	6.702,48	7.037,60	7.389,48	7.758,95
15%	B	5.216,98	5.477,82	5.751,71	6.039,30	6.341,27	6.658,33	6.991,25	7.340,81	7.707,85	8.093,24	8.497,90	8.922,80
10%	C	5.738,67	6.025,61	6.326,89	6.643,23	6.975,39	7.324,16	7.690,37	8.074,89	8.478,63	8.902,56	9.347,69	9.815,08
10%	D	6.312,54	6.628,17	6.959,58	7.307,55	7.672,93	8.056,58	8.459,41	8.882,38	9.326,50	9.792,82	10.282,46	10.796,59
10%	E	6.943,79	7.290,98	7.655,53	8.038,31	8.440,22	8.862,24	9.305,35	9.770,62	10.259,15	10.772,10	11.310,71	11.876,24
2- GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO													
SUBGRUPO OCUPACIONAL: ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE I													
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS 40 HORAS													
		5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
	NIVEL												
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
10%	A	1.069,77	1.123,26	1.179,42	1.238,39	1.300,31	1.365,33	1.433,59	1.505,27	1.580,54	1.659,56	1.742,54	1.829,67
15%	B	1.230,24	1.291,75	1.356,33	1.424,15	1.495,36	1.570,13	1.648,63	1.731,06	1.817,62	1.908,50	2.003,92	2.104,12
10%	C	1.353,26	1.420,92	1.491,97	1.566,57	1.644,89	1.727,14	1.813,50	1.904,17	1.999,38	2.099,35	2.204,32	2.314,53
10%	D	1.488,58	1.563,01	1.641,16	1.723,22	1.809,38	1.899,85	1.994,85	2.094,59	2.199,32	2.309,28	2.424,75	2.545,99
10%	E	1.637,44	1.719,32	1.805,28	1.895,55	1.990,32	2.089,84	2.194,33	2.304,05	2.419,25	2.540,21	2.667,22	2.800,58

SUBGRUPO OCUPACIONAL: ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE II**CARGO: AGENTE SANITÁRIO, GUARDA DE ENDEMIAS E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS**

		5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
	NÍVEL												
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
10%	A	954,00	1001,70	1051,79	1104,37	1159,59	1217,57	1278,45	1342,37	1409,49	1479,97	1553,97	1631,66
15%	B	1097,10	1.151,96	1.209,55	1.270,03	1.333,53	1.400,21	1.470,22	1.543,73	1.620,92	1.701,96	1.787,06	1.876,41
10%	C	1.206,81	1.267,15	1.330,51	1.397,03	1.466,89	1.540,23	1.617,24	1.698,10	1.783,01	1.872,16	1.965,77	2.064,05
10%	D	1.327,49	1.327,49	1.327,49	1.327,49	1.327,49	1.327,49	1.327,49	1.327,49	1.327,49	1.327,49	1.327,49	1.327,49

SUBGRUPO OCUPACIONAL: ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE III**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, TÉCNICO EM PATOLOGIA, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL 40 HORAS**

		5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
	NÍVEL												
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
10%	A	1.076,10	1.129,91	1.186,40	1.245,72	1.308,01	1.373,41	1.442,08	1.514,18	1.589,89	1.669,38	1.752,85	1.840,50
15%	B	1.237,52	1.299,39	1.364,36	1.432,58	1.504,21	1.579,42	1.658,39	1.741,31	1.828,37	1.919,79	2.015,78	2.116,57
10%	C	1.361,27	1.429,33	1.500,80	1.575,84	1.654,63	1.737,36	1.824,23	1.915,44	2.011,21	2.111,77	2.217,36	2.328,23
10%	D	1.497,39	1.572,26	1.650,88	1.733,42	1.820,09	1.911,10	2.006,65	2.106,98	2.212,33	2.322,95	2.439,10	2.561,05

3- GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL**SUBGRUPO OCUPACIONAL: AUXILIAR EM SAÚDE I****CARGO: AUX. DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO, AUX. DE SERV. GERAIS, VIGIA, AUX. DE NUTRIÇÃO LIMPEZA E MANUTENÇÃO 40 HORAS**

		5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
	NÍVEL												
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
10%	A	954,00	1001,70	1051,79	1104,37	1159,59	1217,57	1278,45	1342,37	1409,49	1479,97	1553,97	1631,66
15%	B	1097,10	1.151,96	1.209,55	1.270,03	1.333,53	1.400,21	1.470,22	1.543,73	1.620,92	1.701,96	1.787,06	1.876,41
10%	C	1.206,81	1.267,15	1.330,51	1.397,03	1.466,89	1.540,23	1.617,24	1.698,10	1.783,01	1.872,16	1.965,77	2.064,05
10%	D	1.327,49	1.327,49	1.327,49	1.327,49	1.327,49	1.327,49	1.327,49	1.327,49	1.327,49	1.327,49	1.327,49	1.327,49

SUBGRUPO OCUPACIONAL: AUXILIAR EM SAÚDE II**CARGO: AUX. ADMINISTRATIVO, AUX. DE ENFERMAGEM, AUX. DE LABORATORIO E MICROSCOPIA, AUX. DE RAO X, AUX. DE CONSULTORIO DENTARIO 40 HORAS**

		5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
	NÍVEL												
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
10%	A	954,00	1001,70	1051,79	1104,37	1159,59	1217,57	1278,45	1342,37	1409,49	1479,97	1553,97	1631,66
15%	B	1097,10	1.151,96	1.209,55	1.270,03	1.333,53	1.400,21	1.470,22	1.543,73	1.620,92	1.701,96	1.787,06	1.876,41
10%	C	1.206,81	1.267,15	1.330,51	1.397,03	1.466,89	1.540,23	1.617,24	1.698,10	1.783,01	1.872,16	1.965,77	2.064,05
10%	D	1.327,49	1.327,49	1.327,49	1.327,49	1.327,49	1.327,49	1.327,49	1.327,49	1.327,49	1.327,49	1.327,49	1.327,49

SUBGRUPO OCUPACIONAL: AUXILIAR EM SAÚDE III**CARGO: MOTORISTA DE VEICULOS LEVES 40 HORAS**

		5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
	NÍVEL												
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
10%	A	1.055,00	1.107,75	1.163,14	1.221,29	1.282,36	1.346,48	1.413,80	1.484,49	1.558,72	1.636,65	1.718,48	1.804,41
15%	B	1.213,25	1.273,91	1.337,61	1.404,49	1.474,71	1.548,45	1.625,87	1.707,16	1.792,52	1.882,15	1.976,26	2.075,07
10%	C	1.334,58	1.401,30	1.471,37	1.544,94	1.622,18	1.703,29	1.788,46	1.877,88	1.971,78	2.070,36	2.173,88	2.282,58
10%	D	1.468,03	1.541,43	1.618,51	1.699,43	1.784,40	1.873,62	1.967,30	2.065,67	2.168,95	2.277,40	2.391,27	2.510,83

SUBGRUPO OCUPACIONAL: AUXILIAR EM SAÚDE III**CARGO: MOTORISTA 40 HORAS**

		5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
	NÍVEL												
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
10%	A	1.160,50	1.218,53	1.279,45	1.343,42	1.410,60	1.481,12	1.555,18	1.632,94	1.714,59	1.800,32	1.890,33	1.984,85
15%	B	1.334,58	1.401,30	1.471,37	1.544,94	1.622,18	1.703,29	1.788,46	1.877,88	1.971,78	2.070,36	2.173,88	2.282,58
10%	C	1.468,03	1.541,43	1.618,51	1.699,43	1.784,40	1.873,62	1.967,30	2.065,67	2.168,95	2.277,40	2.391,27	2.510,83
10%	D	1.614,84	1.695,58	1.780,36	1.869,37	1.962,84	2.060,99	2.164,03	2.272,24	2.385,85	2.505,14	2.630,40	2.761,92

ANEXO II**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Revisão Geral Anual da Secretaria de Saúde de Terra Nova do Norte /MT.

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas da própria Secretaria de Saúde.

IMPACTO FINANCEIRO:

Receita Corrente Líquida últimos 12 meses	28.132.867,13
Gastos com Pessoal últimos 12 meses	14.757.399,81

Percentual Previsto dez/2016 a nov/2017	52,46%
Previsão Receita Corrente Líquida 2018	29.155.000,00
Previsão dos Gastos Pessoal 2018	15.574.265,35
Acréscimo médio 5,54%	816.865,54
Percentual Previsto	53,42%
Receita Corrente Líquida 2019	30.075.000,00
Previsão dos Gastos Pessoal 2019	15.906.732,08
Acréscimo 3%	467.227,96
Percentual Previsto	52,89%

Receita Corrente Líquida 2020	31.035.000,00
Previsão dos Gastos Pessoal 2020	16.383.934,04
Acréscimo 3%	477.201,96
Percentual Previsto	52,79%

Terra Nova do Norte MT, 18 de dezembro de 2017.

Valter Kuhn

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Ajuste da Remuneração de Servidores para a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT.

FONTE DE CUSTEIO:

Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

Na condição de Prefeito Municipal, com poder de deliberar sobre os atos administrativos desta municipalidade, declaro que, para atender aos efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa contida no Projeto de Lei em tela, possui adequação Orçamentária e financeira com o Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2018, inclusive avaliados as circunstâncias financeiras das promoções dos servidores não afetando ao equilíbrio das contas públicas deste Poder Executivo.

Terra Nova do Norte MT, 18 de dezembro de 2017.

Valter Kuhn

Prefeito Municipal

PREVITER PORTARIA N.º 107/2017

"Nomeia Comissão de Administração de bens Patrimoniais do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte - PREVITER para zelar pelos bens patrimoniais do RPPS."

A Diretora Executiva do PREVITER – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando a necessidade da instituição de comissão para zelar pelos bens patrimoniais do PREVITER

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia membros da Comissão de Administração de Bens Patrimoniais referente ao exercício de 2017, com atribuições para fazerem o levantamento de todos os bens do PREVITER, sua avaliação e se necessário declará-los inservíveis.

Presidente: Armando Datsch- CPF n.º 389.255.169-34

Secretário: Paulo Vicente da Silva – CPF nº 403.629.731-72

Membro: João de Lima – CPF nº 523.613.919-15

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE

Terra Nova do Norte/MT, 27 de Dezembro de 2017.

Marcilene Guariente

Diretora Executiva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.363/2018

Súmula: "Autoriza o desmembramento de parte da área maior da Praça da Biblioteca, que denominará "Praça de SOPHIA", e das outras providências."

O SENHOR VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado o desmembramento de parte de área maior, da praça da Biblioteca, onde a parte desmembrada denominar-se-á "Praça de SOPHIA".

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel a que se refere o caput deste artigo corresponde ao Lote denominado como Lote LC 6/3, da quadra 03, com área de 258,72m², com os seguintes limites e confrontações: FRENTE confrontado com a travessa Sérgio Motta, onde mede 17,60 metros, FUNDOS confrontado com o lote nº 87 A, onde mede 17,60 metros, LADO ESQUERDO confrontado com o lote nº88 A, onde mede 14,70 metros e LADO DIREITO confrontado com a Travessa da Biblioteca, medindo 14,70 metros, conforme mapa e memorial descritivo, anexo à esta lei, como se nela estivesse transcrita.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova do Norte – MT, 03/01/2018.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 70-2017**

Extrato de Contrato: 70/2017
Contratantes: PMT/ PETERSON ZUFFO E CIA LTDA
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços, para locação de Som Profissional, locação de Iluminação e locação de Tendas, para Organização de Infra Estrutura na Realização do Réveillon ano 2017
Vigência: 30/12/2017 a 05/01/2018
Valor Global: R\$ 15.410,00
Data da Assinatura: 20/12/2017

PORTARIA Nº 66-2017**PORTARIA N.º 66/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

Dispõe sobre Designação de Servidor para prestar serviços no INDEA/MT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso, **Sr. Antônio Leite Barbosa**, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Servidor efetivo do Cargo de Fiscal de Tributos **Sr. VALDOMIRO DA SILVA SANTOS**, CPF n.º 947.831.631-49, em regime de cédência, para atuar junto ao INDEA, deste Município de Tesouro conforme **Termo de Cooperação Técnica 01/32017 - INDEA/MT/Prefeito Prefeitura Mun. de Tesouro.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Em 15 de março de 2017

Antônio Leite Barbosa**Prefeito Municipal****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22-2017****Extrato de Termo Aditivo**

I Termo Aditivo ao Contrato N.º 22/2017

Contratada: N K SAUDE EIRELI-ME

Motivo de Aditamento: Alteração de valor.

Valor do Aditivo: R\$. 20.000,00

Nova Vigência: de **02/05/2017 a 02/05/2018**

Data de Assinatura: 08/01/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71-2017

Extrato de Contrato: 71/2017
Contratantes: PMT/ ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA- ME
Objeto: Aquisição DE 01 Pá Carregadeira, conforme detalhado no Anexo I - Termo de Referência e demais Anexos, parte integrante do Edital
Vigência: 11/12/2017 a 11/04/2018
Valor Global: R\$ 354.000,00
Data da Assinatura: 11/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72-2017**Extrato de Contrato:** 72/2017

Contratantes: PMT/ COMUNICASOM, PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI EPP
Objeto: Contratação para apresentação de show a ser realizado pela BANDA COMUNICASOM, para realização de um Show no réveillon na Cidade de Tesouro -MT, no dia 31 de dezembro de 2017.
Vigência: 31/12/2017 a 05/01/2018
Valor Global: R\$ 30.000,00
Data da Assinatura: 22/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73-2017

Extrato de Contrato: 73/2017
Contratantes: PMT/ MICHELLY SILVERIO DOURADO-ME
Objeto: Contratação de profissionais na área da Saúde – (Odontóloga), para atendimento no município de Tesouro - MT, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência: 19/12/2017 a 19/12/2018
Valor Global: R\$ 60.000,00
Data da Assinatura: 19/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74-2017

Extrato de Contrato: 74/2017
Contratantes: PMT/ THIAGO RONAN SOUZA PRATAVIEIRA-ME
Objeto: Contratação de profissionais na área da Saúde – (Enfermeiro), para atendimento no município de Tesouro - MT, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência: 19/12/2017 a 19/12/2018
Valor Global: R\$ 38.400,00
Data da Assinatura: 19/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75-2017

Extrato de Contrato: 75/2017
Contratantes: PMT/ THIAGO RONAN SOUZA PRATAVIEIRA-ME
Objeto: Contratação de Enfermeiro, para atendimento em plantões no Hospital e Maternidade São Lucas, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência: 19/12/2017 a 19/12/2018
Valor Global: R\$ 16.000,00
Data da Assinatura: 19/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**PORTARIA Nº. 73/2017****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, Srº **GERALDO MARTINS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis específicas:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora, ALLINE LUZ DE SOUZA, portadora do RG: 1808570-9 SSP/MT e do CPF: 027.281.801-13, para o cargo COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO.

Art. 2º - Nomear o Senhor, EDIVALDO FERREIRA DE SANTANA, portador do RG: 13589156 SSP/MT e do CPF: 018.004.921-65, para o cargo de COORDENADO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 20 de Junho de 2017.

Geraldo Martins da Silva

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 04/2018

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, Srº **GERALDO MARTINS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis específicas:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado horário de funcionamento a partir do dia 11 de Janeiro de 2018 na prefeitura 07h00min as 11h00min as 13h00min as 17h00min.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Vale de São Domingos – MT, em 10 de JANEIRO de 2018.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 04/2017**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, Srº **GERALDO MARTINS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis específicas:

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Senhora, ALLINE LUZ DE SOUZA, portadora do RG: 1808570-9 SSP/MT e do CPF: 027.281.801-13, do cargo de COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 10 de Janeiro de 2018.

Geraldo Martins da Silva

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO N. 01/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O resultado final do Concurso Público N. 01/2014, e a devida homologação datada do dia 10 de julho de 2014;

RESOLVEM:

CANDIDATO	CARGO	RESULTADO
TANIA MARA DOS SANTOS BERGOCH	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLASSIFICADO
ARISTELSON GOMES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLASSIFICADO

Convocar a partir do dia 10/01/2018 os candidatos classificados para o cargo constante na lista abaixo, para comparecer, até o dia 09/02/2018, na Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos/MT - Departamento de Recursos Humanos, das 07h00min as 13h00min.

Os candidatos devem estar munidos de todos os documentos listados abaixo.

Foto 3x4 colorida atual;

Cópia: RG E CPF (autenticado);

Cópia: Título de Eleitor (autenticado);

Cópia: Comprovante das 2 últimas votações (autenticado);

Cópia: Cartão PIS/PASEP;

Cópia: da Carteira de Trabalho;

Cópia: Comprovante de residência (autenticado);

Cópia: Comprovante de escolaridade (autenticado);

Cópia: Certidão de nascimento ou casamento;

Cópia: Documentos do cônjuge;

Cópia: Certidão de nascimento de filhos

Cópia: Cartão de vacina para menores de 5 anos;

Cópia: Declaração da escola para filhos acima de 5 anos até 14 anos;

Declaração de não acumulo de Cargo (autenticado);

Declaração de Bens e Comprovante;

Cópia: CNH;

Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino), (autenticado);

Cópia: RG e CPF dos Pais;

Cópia: da carteira profissional no caso de profissão regulamentada, (autenticado);

Declaração de Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

Atestado médico admissional expedido por medico do trabalho e ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo Público; Ter idade mínima de 18 anos; Certidão de Nada Consta ou Negativa de Debito; Certidão de Antecedentes Criminais; Numero da conta Salario SICREDI;

Vale de São Domingos, 10 de JANEIRO de 2018.

GERALDO MARTINS DA SILVA DAIANE FERNANDES PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 05/2018**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, Srº **GERALDO MARTINS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis específicas:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor, ROBERTO ALVES FERREIRA, portadora do RG: 17177898 SSP/MT e do CPF: 016.182.411-09, para o cargo COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 10 de JANEIRO de 2018.

Geraldo Martins da Silva

Prefeito Municipal

MINUTA DO REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA RESOLUÇÃO Nº 02 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do

Comitê Gestor do Programa Pró-Família do Município

de Vale de São Domingos – MT e dá outras providências.

O Presidente do Comitê Gestor do Pró-Família do Município de Vale de São Domingos no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Comitê Gestor em sua reunião extraordinária em 30 de Novembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno na forma do anexo à presente resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT

Art. 1º - O Comitê do Programa Pró-Família do Município de Vale de São Domingos do Estado de Mato Grosso, órgão de deliberação coletiva, gestor da Política de Promoção das Políticas de Fortalecimento às famílias de baixa renda termos do art. 2º do PORTARIA 98/2017 de 05 DE OUTUBRO DE 2017, tem as seguintes atribuições:

I – Opinar nos assuntos relacionados ao Programa de Fortalecimento às Famílias de baixa renda – Pró-Família;

II – Pugnar pela correta destinação do benefícios, desenvolvendo mecanismos de controle capazes de evitar o desvio ou o acesso de pessoas não comprovadamente carentes, tendo em vista requisitos previamente definidos no regulamento do Programa de Fortalecimento às Famílias de baixa renda – Pró-Família;

III – Apreciar o grau de eficiência das ações emergenciais desenvolvidas nas regiões administrativas do Município de Vale de São Domingos, tendo em vista os objetivos delineados nas normas respectivas, emitindo pareceres periódicos;

IV – Sugerir a exclusão das famílias beneficiadas que, por terem conseguido melhorar sua condição de vida, já que não se enquadram nos requisitos exigidos para habilitação;

V – Propor o descredenciamento de entidades circunstancialmente responsáveis por irregularidades, devidamente comprovadas, no serviço de cadastramento das famílias carentes ou na distribuição de benefício;

VI – Acompanhar a implantação de outras formas de assistência que venham a ser definidas pelo Programa de Fortalecimento às Famílias de baixa renda – Pró-Família;

VII – Decidir sobre a criação de comissões compostas de membros encarregados de acompanhar e supervisionar a aplicação de determinado benefício, tendo em vista a racionalização da execução das tarefas a elas confiadas;

VIII – Acompanhar a implementação de tarefas alternativas de auto sustentação, ou mesmo de ampliação das oportunidades dentro do mercado de trabalho, com o parte de um amplo reforço no sentido de se evitar desvirtuamento do caráter emergencial da assistência oferecida pelo Programa de Fortalecimento às Famílias de baixa renda – Pró-Família;

IX – Emitir resoluções das decisões tomadas, que serão publicadas no sítio da Secretaria Assistência Social do Município, para fins de eficácia;

X – Exercer outras atividades inerentes ao Comitê, por deliberação dos membros deste, nos termos do presente Regimento.

Art. 2º - Compete ainda ao Comitê Gestor do Programa Pró-Família.

I – Coordenar a execução e avaliação das políticas sociais locais, pactuadas com o Conselho Municipal de Assistência Social;

II – Coordenar, articular e integrar os diversos órgãos e demais setores estratégicos para o planejamento das ações de base territorial;

III – Promover a participação e a mobilização da sociedade civil, visando o levantamento das prioridades e encaminhamentos das demandas do território visando promover a emancipação das famílias beneficiadas, na esfera municipal;

IV – Aprovar e dar publicidade as listas de famílias beneficiárias;

V - Serão elegíveis para receber o benefício às famílias que residem no município, com renda mensal *per capita* de até 1/3 (um terço) do salário mínimo nacional vigente, competindo ao Comitê excepcionar o cumprimento do critério de renda máxima, nos casos de calamidade pública ou em situação de emergência;

VI – Acompanhar a seleção das famílias beneficiárias feita por equipe de profissionais, composta por Agentes de Saúde e Assistentes Sociais dos Municípios, aprovando ou não os nomes das famílias apresentados para serem atendidas pelo Programa.

Art. 3º - O Comitê Gestor do Programa Pró-Família terá a seguinte estrutura diretiva:

I – Como membros, sendo um titular e um suplente, os representantes dos seguintes órgãos públicos:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social; b) Secretaria Municipal de Educação; c) Secretaria Municipal de Saúde; d) Conselho Municipal de Assistência Social.

II – Como membros, sendo um titular e um suplente, representantes de instituições não governamentais:

a) Representação das Entidades Religiosas; b) Representação da Comunidade Civil; c) Representação dos Comércio.

§ 1º - A presidência do Comitê Gestor será sempre exercida pelo Secretário (a) Municipal de Assistência Social.

§ 2º - A participação no Comitê Gestor do Programa Pró-Família não ensejará remuneração a qualquer título e será considerado serviço público relevante.

§ 3º - Para dar suporte ao funcionamento do Comitê, o Presidente designará um Coordenador Executivo, dentre os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social ou ligado ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

§ 4º - O Comitê Gestor reunir-se-á na Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 5º - O membro será substituído quando, durante o mandato previsto, deixar de comparecer, injustificadamente a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 04 (quatro) alternadas.

§ 6º - Mediante deliberação do Comitê, a qualquer tempo, poderão dele participar outras entidades privadas não governamentais que desempenhem atividades relevantes relacionadas a política pública de proteção à criança, por meio de 01 (um) representante e respectivo suplente.

Art. 4º - Ao Presidente do Comitê Gestor, compete:

I – Exercer a representação do Comitê Gestor na Política de Fortalecimento às Famílias de baixa renda, articulando com os diversos segmentos da comunidade, visando o aprimoramento das atividades decorrentes da Política de Fortalecimento às Famílias atendidas pelo Programa Pró-Família;

II – Convocar as reuniões Plenárias do Comitê;

III – Presidir as reuniões Plenárias do Comitê;

IV – Cumprir e fazer cumprir as decisões do Comitê;

V – Delegar competência, dentro de suas atribuições;

VI – Desenvolver outras atividades previstas neste regimento.

Parágrafo Único – Compete ao Coordenador:

I – Estruturar, instalar e manter organizada a documentação do Comitê, em local adequado, na Sede do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS;

II – Desempenhar todas as tarefas decorrentes das atribuições descritas no Art. 1º deste Regimento;

III – Preparar as reuniões, convocando os membros por determinação do Presidente, bem como elaborar as ATAS das reuniões realizadas, promovendo a publicação das Resoluções do Comitê em mídia social e fixando-as em mural da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS;

IV – Elaborar relatórios e desenvolver outras atividades correlatas;**V – Convocar e treinar Supervisores para dar apoio a equipe de campo.**

Art. 5º - O Comitê Gestor do Programa Pró-Família órgão voltado a atender às famílias de baixa renda, reunir-se-á, mediante convocação de seu Presidente, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês ou, em caráter extraordinário, a qualquer momento que se fizer necessário.

Art. 6º - As reuniões do Comitê serão públicas e suas decisões serão tomadas por maioria simples dos votos de seus membros, devendo ser registradas em ATAS, para efeito de documentação, todos os encaminhamentos aprovados, bem como quaisquer ponderações ou sugestões apresentadas que se relacionarem com a Política de Fortalecimento às Famílias de baixa renda beneficiadas do Programa Pró-Família.

Parágrafo Único – As decisões a que se refere este artigo serão tomadas por meio de Resoluções, devidamente datadas, numeradas sequencialmente, fixadas em mural da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e publicadas em mídia social.

Art. 7º - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Vale de São Domingos- MT 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Presidente do Comitê Gestor

COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA 1º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dias 30 (trinta) do mês de Novembro de Dois e Dezessete às 14:00 (quatorze) horas nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social foi realizada a 1º (primeira) reunião extraordinária do Comitê Gestor do Programa do Pró-Família. Comitê nomeado pela PORTARIA 98 de 05 de Outubro de 2017. Dando início a Presidente do Comitê Gestor a Sra. Euzi Ferreira Martins Secretária Municipal de Assistência Social que agradeceu a presença de todos que fazem parte do Comitê: Representantes do Poder Público Municipal: Secretaria MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: EUZI FERREIRA MARTINS. SUPLENTE – CRISTIANE VIEIRA DE ARAUJO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: ANA CAROLINA FERREIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ENIO FERREIRA DE SANTANA. Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social: TITULAR – ANA MARIA MARQUES SILVA, SUPLENTE – SONIA PAULA E SILVA GARCIA, TITULAR – RITA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA, SUPLENTE – CLEIDIANE DA SILVA CORREA, TITULAR – JONY PIMENTA DE OLIVEIRA, SUPLENTE – FLAVIA FERNANDA BARBARESCO. Representantes de Instituições Não Governamentais: TITULAR – STEFANO SALAZAR DA SILVA, SUPLENTE – APARECIDA ALBINO DE JESUS GOMIDES, TITULAR – LUCIANO BATISTA DOS SANTOS, SUPLENTE – CARLOS ALFREDO MOREIRA BASTOS, TITULAR – JOSIANE MAYARA DOS SANTOS FREITAS

SUPLENTE – WANDERLEIA GUILHERME. Representantes da sociedade, que formalizaram a adesão ao Programa Estadual: DEFENSORIA PÚBLICA e APDM – ASSOSSIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS MUNICÍPIOS, e da Assistente Social Sra. Elica Nilfa de Souza Coimbra técnica responsável pelo programa. Agradeceu a presença dos Agentes de Saúde Graciele Schiavo Tiburcio, Marcileis Moreira da Silva, Luzene da Fonseca. A Presidente do Comitê apresentou as considerações sobre o programa e os benefícios que trará para o município onde o programa atenderá 31 famílias selecionadas e aprovadas pelo Comitê Gestor. Enfatizando que esse programa será de grande ajuda as famílias beneficiárias proporcionando condições mais dignas. Fazendo a apreciação do Regimento Interno para sua aprovação onde faz a nomeação da Sra.

Sonia de Paula e Silva Garcia como Coordenadora Executiva ficando responsável por toda a documentação do programa e pelos registros das ATAS das reuniões do Comitê Gestor. A Presidente enfatizou que todos temos que nos empenhar para que possamos conseguir atingir o objetivo do programa e lembrando que as reuniões ordinárias acontecerão mensais e podendo ter reuniões extraordinárias quando se assim fizer necessária. Passou então a palavra para a Assistente Social Sra. Elica Nilfa de Souza Coimbra onde passou a lista com os nomes das famílias para aprovação do Comitê Gestor. Famílias aprovadas: 01-Débora Maria da Silva, 02-Veronice de Jesus Cordeiro da Silva, 03-Manuela Pedro Leal, 04-Eva da Silva Evangelista, 05-Sebastiana Ferreira, 06-Ivani Seifert, 07-Patricia Barros de Faria, 08-Maria Lúcia da Silva, 09-Vicente Miguel Inácio, 10-Carla Marcela Aníbal da Cruz, 11-Devani Aparecida Sodré da Silva, 12-Eva Gomes da Luz, 13-Aldaiza Eloy dos Santos, 14-Maria de Fátima Brasilina de Souza, 15-Ana Vanda Anselmo da Silva, 16-Maria Aparecida da Silva, 17-Lucivânia Batista da Silva, 18-Luzia Luciana Rodrigues dos Santos, 19-Irani Sergio Domingos, 20-Elieni Maria da Costa Souza, 21-Lucinei Francisca Rodrigues, 22-Feliciano Pereira da Silva, 23-Izaías Gonçalves de Assis, 24-Maria de Fátima Clemência de Lima Souza, 25-Edna Aparecida Beraldi, 26-Lediane dos Santos Cunha, 27-Adriana Pereira Rios, 28-Neli Gomes Batista, 29-Elisangela Leal, 30-Patricia de Jesus Assis e 31-Fátima Brasqui Teixeira. A Assistente Social apresentou para o Comitê Gestor o PACTO que deverá ser construído e implantado para as famílias beneficiadas para o ano de 2018. Dando por encerrada a reunião.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2018 REGISTRO DE PREÇOS

PROC. ADM. N. 490508/2017

O Município de Várzea Grande, por meio de Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 839/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor **PREÇO POR ITEM**, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE, CONTEMPLANDO AS TRÊS PRINCIPAIS REFEIÇÕES DIÁRIAS, DESJEJUM, ALMOÇO E JANTAR, PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**. A realização está prevista para o dia 25 de Janeiro de 2018, às **10h00min** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 0,13 (treze) centavos por impressão - não restituível e gratuitamente, no site: www.bllcompras.org.br. Várzea Grande-MT, 09 de Janeiro de 2018. **Pablo Gustavo Moraes Pereira** Secretário Municipal de Administração

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2018.

PROC. ADM. N. 488973/2017 O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 839/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL POR VOZ, COMPOSTO POR ESTAÇÃO REPETIDORA VHF/FM, TRANSCÉPTOR VHF/FM PARA USO MÓVEL COM GPS, TRANSCÉPTOR VHF/FM PORTÁTIL SEM DISPLAY E TECLADO COM GPS E ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT**. A abertura esta pre-

vista para o dia **24 de Janeiro de 2018**, às **10hs** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 0,13 por cópia - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.bllcompras.org.br e www.varzea-grande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 09 de Janeiro de 2018. **Alexander Torres Maia** Secretário de Defesa Social.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 019/2017

Processo 486353: O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação, através da portaria 027/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** na forma **MENOR PREÇO**, sob o regime de execução indireta de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **contratação de empresa de capacitada em serviços na área de Engenharia/Arquitetura, com base nos projetos elaborados, para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROINFÂNCIA- TIPO B- Padrão FN-DE, localizada na rua Santo Abelardo, s/n, Bairro Jardim dos Estados na cidade de Várzea Grande- Mato Grosso, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações contidas neste Projeto e seus Anexos.** A realização esta prevista para o dia **15 de Fevereiro de 2018**, às **08h30min** (horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT com pagamento da taxa de R\$ 0,13 por cópia não restituível, e gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 11 de Janeiro de 2018. **Silvio Aparecido Fidelis** - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA GAB/SMS/VG N° 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre destituição da Responsabilidade Técnica pela Supervisão de Serviços de Enfermagem na Rede de Urgência e Emergência do Município de Várzea Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, da Responsabilidade Técnica pela Supervisão de Serviços de Enfermagem na Rede de Urgência e Emergência do Município de Várzea Grande, a servidora Débora Martinez, a partir de 31 de dezembro de 2.017.

Várzea Grande, 10 de janeiro de 2.018.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

PORTARIA GAB/SMS/VG N° 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Designar Responsabilidade Técnica pela Supervisão de Serviços de Enfermagem na Rede de Urgência e Emergência do Município de Várzea Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Responsabilidade Técnica pela Supervisão de Serviços de Enfermagem na Rede de Urgência e Emergência do Município de Várzea Grande, a servidora Josiane Katiuccia Nunes de Souza, a partir de 01 de janeiro de 2.018.

Várzea Grande, 10 de janeiro de 2.018.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE PORTARIA N.º 006/2018

PORTARIA N° 006/2018

Ricardo Azevedo Araújo – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2018

CONTRATO N° 001/2018 – POSTO 10 LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (Etanol comum, Gasolina Comum, Óleo Diesels S10 e Óleo Diesel), em rede de postos credenciados, com a implantação e a operação de sistema informatizado e integrado, via internet, e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), visando à gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração, para atender a frota de veículos e máquinas do Departamento de Água e Esgoto de Várzea grande – DAE/VG e demais veículos que venham a ser adquiridos, incorporados ou alugados pelo órgão.

Fiscal: Alan Antonioli

RG N.º 9058303646 SSP/MT CPF N.º 940.838.780-53

END.º: Av. Principal n.º 01 Bairro: Cristo Rei

Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 1.903

Suplente de Fiscal: Keisiane do Nascer Nascimento

RG N.º 23533811 SSP/MT CPF N.º 048.807.861-01

END.º: Rua Um n.º 18 Bairro: Jardim Esmeralda

Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 2.170

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 10 de janeiro de 2018

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

EXTRATO SEGUNDO TERM ADITIVO AO CONTRATO N. 016/2016

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa RADELGO LOCAÇÃO DE SOM E TENDAS E PALCOS ELIELI - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 01.890.953/0001-35. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se fundamentado legal no Art. 57 inc. II, e 65, I, b, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como nos termos e condições do Contrato nº. 016/2016, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº 485602/2017. OBJETO: Tem por objeto aditar o item 2.2 da Cláusula Segunda – do Objeto, a Cláusula Terceira – da Vigência, o item 6.1 e 6.2 da Cláusula Sexta – do Valor Global, da Dotação Orçamentária e o item 11.1 da Cláusula Décima Primeira – do Acompanhamento e da Fiscalização, referente contratação de pessoa jurídica especializada, sob demanda, para prestação de serviços de sonorização, iluminação, montagem de palco e gerador móvel, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, conforme edital e anexos. VALOR GLOBAL: O presente aditivo terá o valor global de R\$ 361.455,79 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO: 04.01.04.122.0101 – P/A: 2.203. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0999. UO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO: 13.01.04.122.0002 – P/A: 2.054. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0999. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO: 11.02.08.244.0041 – P/A: 2.094. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0302. DO: 11.02.08.244.0042 – P/A: 1.087. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0302. DO: 11.02.08.243.0042 – P/A: 1.402. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0302. DO: 11.02.08.243.0042 – P/A: 2.113. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0302. DO: 11.02.08.244.0042 – P/A: 2.146. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0302. DO: 11.01.08.122.0002 – P/A: 2.214. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0999. DO: 11.02.08.243.0042 – P/A: 1.304. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0307. DO: 11.02.08.244.0041 – P/A: 2.112. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0302. DO: 11.01.08.122.0002 – P/A: 2.272. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0302. DO: 11.01.08.122.0002 – P/A: 2.272. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0999. DO: 11.01.08.122.0002 – P/A: 2.280. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0999. DO: 11.02.08.244.0041 – P/A: 1.511. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0021. DO: 11.03.08.243.0041 – P/A: 1.546. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0027. DO: 11.02.08.244.0041 – P/A: 1.303. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0307. DO: 11.02.08.244.0041 – P/A: 1.484. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0302. DO: 11.02.08.244.0041 – P/A: 1.483. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0302. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.01.12.122.0002. – P/A: 2.165. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0001. DO: 35.02.27.813.0033. – P/A: 2.256. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0999. DO: 35.04.13.392.0014. – P/A: 2.261. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0999. DO: 35.03.12.361.0103. – P/A: 2.087. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0001. DO: 35.03.12.361.0103. – P/A: 2.088. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0001. DO: 35.03.12.365.0104. – P/A: 2.089. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0001. UO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO: 05.03.04.121.0007. – P/A: 2.259. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0999. UO: SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA DO: 34.01.04.123.0010. – P/A: 2.255. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0999. DO: 34.01.04.123.0010. – P/A: 1.139. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0999. UO: SECRETARIA DE GOVERNO DO: 33.01.0.122.0002. – P/A: 2.082. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0999. UO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO ECONOMICO E TURISMO DO: 36.03.23.691.0036. – P/A: 1.170. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0999. UO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO: 07.01.18.122.2.000. – P/A: 2.236. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0999. UO: PROCURADORIA GERAL DO: 03.01.03.122.0002. – P/A: 2.003. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0999. DO: 03.01.03.122.0002. – P/A: 2.006. ND: 3.3.90.39.00.00.00. MAT. CONSUMO. FON-

TE 0999. DO: 03.02.14.422.0002. – P/A: 2.090. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0999. DO: 03.02.14.422.0002. – P/A: 2.090. ND: 3.3.90.39.00.00.00. MAT. CONSUMO. PJ FONTE 0999. UO: SECRETARIA SERVIÇO PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA DO: 38.01.04.122.0002. – P/A: 2.282. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0999. UO: SECRETARIA VIAÇÃO E OBRAS E URBANISMO DO: 37.01.15.122.0002. – P/A: 2.050. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0999. UO: SECRETARIA SAÚDE DO: 09.02.10.122.0015. – P/A: 2.269. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0203/0204/0205/0304/0002. UO: SECRETARIA DEFESA SOCIAL DO: 39.01.04.122.0002. – P/A: 2.265. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0999. DO: 39.02.06.181.0035. – P/A: 1.537. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0999. DO: 39.02.06.181.0035. – P/A: 1.538. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0999. DO: 39.02.06.181.0035. – P/A: 1.539. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0999. DO: 39.02.06.181.0035. – P/A: 1.540. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0999. DO: 39.02.06.181.0035. – P/A: 1.541. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0999. DO: 39.02.06.181.0035. – P/A: 2.080. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0999. DO: 39.02.06.181.0035. – P/A: 2.246. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0999. DO: 39.02.06.181.0035. – P/A: 2.250. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0999. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato principal, produzindo seus efeitos a partir de seu vencimento. FISCAL DO CONTRATO: O acompanhamento e a fiscalização para a efetivação deste Contrato ficará a cargo da **CONTRATANTE**, com a Secretaria de Administração, que designa para este ato a servidora **ANDREA LUCIANA DE ARRUDA**, portadora do RG nº. 797.706 SSP/MT e do CPF nº. 551.666.791-72; com a Secretaria de Viação e Obras, que designa para este ato o servidor **ROGER MIRANDA DE MORAES**, portador do RG nº. 1897908-4 SSP/MT e do CPF nº. 020.684.801-31; com a Secretaria de Saúde que designa para este ato o servidor **MARCO AURÉLIO VIEIRA DE ALMEIDA**, portador do RG nº. 05262072 SSP/RJ e do CPF nº. 657.242.917-20, para atender exclusivamente o Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, e, a servidora **JUSELLY CARMEM DE LIMA**, portadora do RG nº. 1436238-4 SSP/MT e do CPF nº. 004.275.971-45, para atender exclusivamente a Atenção Secundária, e, a servidora **LUCIANE LUZIA MENDES**, portadora do RG nº. 111.6693-2 SSP/MT e do CPF nº. 694.900.071-53; com a Secretaria de Defesa Social, que designa para este ato a servidora **SIRLEI SALETE PIASECKI**, portadora do RG nº. 516110 SSP/MT e do CPF nº. 428.054.301-15; com a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, que designa para este ato a servidora **ELLEN CRISTINA MORENO DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº. 15871134 SSP/MT e do CPF nº. 013.612.851-33; com a Procuradoria Geral do Município, que designa para este ato a servidora **EDNA DE SOUZA MELO**, portadora do RG nº. 633.798 SSP/MT e do CPF nº. 615.724.971-49; com a Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, que designa para este ato o servidor **DANILO GABRIEL CORRÊA PEDROSO DE BARROS**, portador do RG nº. 2037594-8 SSP/MT e do CPF nº. 028.262.481-38; com a Secretaria de Governo, que designa para este ato o servidor **GUSTAVO LUIZ MESQUITA CORRÊA DA COSTA**, portador do RG nº. 1039229-7 SSP/MT e do CPF nº. 695.817.541-72; com a Secretaria de Comunicação Social, que designa para este ato a servidora **JANE CÁSSIA DUARTE LIMA BARROS**, portadora do RG nº. 0802016 SSP/MT e do CPF nº. 459.523.881-91; com a Secretaria de Gestão Fazendária, que designa para este ato o servidor **WELLINGTON METELLO SIQUEIRA**, portador do RG nº. 18667651 SSP/MT e do CPF nº. 011.625.541-26; com a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que designa para este ato o servidor **GILSON PEQUENO DA SILVA**, portador do RG nº. 1397590-0 SSP/MT e do CPF nº. 918.168.311-15; com a Secretaria de Assistência Social, que designa para este ato a servidora **ROSANA GOMES DA SILVA NOGUEIRA**, portadora do RG nº. 1799663-5 SSP/MT e do CPF nº. 026.806.541-10, e, a servidora **LUCILENE DA COSTA**, portadora do RG nº. 297.253 SSP/MT e do CPF nº. 654.794.081-00; com a Secretaria de Planejamento, que designa para este ato o servidor **JOÃO CARLOS CARDOSO**, portador do RG nº. 282350 SSP/MT e do CPF nº. 201.827.

241-15; com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, que designa para este ato o servidor **ELIAS BATISTA BRANDÃO**, portador do RG nº. 0661301-2 SSP/MT e do CPF nº. 535.928.831-00.

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2017.

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA

Secretária Municipal de Administração – PMVG/MT

RADELGO LOCAÇÃO DE SOM E TENDAS E PALCOS EIRELI - EPP

Contratada

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.52/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

Processo n. 477125/2017 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico n. 52/2017 que tem por OBJETO **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO/MENOR PREÇO POR ITEM/LICITAÇÃO COTA RESERVADA, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO EDITAL ADJUDICADO** e HOMOLOGADO em 19/12/2017, sagrando-se vencedora as empresas: **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob nº 23.312.871/0001-46, vencedora dos itens 01, 41, 75, 125, 126 e 138, com VALOR TOTAL R\$ **8.498,88** (OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), e a empresa: **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME EPP**, CNPJ sob nº 03.250.803/0001-92, vencedora dos itens 02, 05, 12, 18, 20, 23, 48, 53, 56, 63, 68, 70, 95, 104, 112, 114, 133, 134, 139, com VALOR TOTAL R\$ **419.131,866** (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), e a empresa **NOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ME**, CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, vencedora do item, 04, 13, 47, 79, 103, 108, 113, VALOR TOTAL R\$ **657.270,375** (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS E TREZENTOS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) e a empresa **ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ sob nº 02.607.956/0001-81, ven-

cedora dos itens, 08, 19, 26, 28, 32, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 51, 54, 69, 71, 76, 78, 81, 88, 89, 93, 99, 105, 106, 107, 111, 120, 123, 128, 129, 135 e 141, VALOR TOTAL R\$ **984.651,828** (NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), e a empresa **BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP**, CNPJ sob nº 21.515.353/0001-02, vencedora dos itens 14, 16, 22, 55, 57, 62, 74, 109, 110, 121, 131 e 137, VALOR TOTAL R\$ **243.558,938** (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), e a empresa **ALL MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP**, CNPJ sob nº 07.095.969/0001-32, vencedora do item 15, 67, 73, 77 e 97, VALOR TOTAL R\$ **104.076,00** (CENTO E QUATRO MIL E SETENTA E SEIS REAIS), e a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, vencedora dos itens, 21, 66 e 127, VALOR TOTAL R\$ **270.675,00** (DUZENTOS E SETENTA MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) e a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ sob nº 19.391.064/0001-99, vencedora dos itens, 27, 37, 46, 50, 80, VALOR TOTAL R\$ **110.297,64** (CENTO E DEZ MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), e a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10, vencedora do item 34 e 84, VALOR TOTAL R\$ **357.300,00** (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS), e a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10, vencedora do item, 130, VALOR TOTAL R\$ **43.200,00** (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), e a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98, vencedora dos itens, 142, VALOR TOTAL R\$ **121.024,80** (CENTO E VINTE E UM MIL E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), e torna publico os seguintes itens fracassados: 06, 07, 17, 29, 30, 31, 33, 58, 59, 60, 61, 64, 72, 86, 87, 87, 90, 94, 96, 102, 115, 117, 118, 122, 132, e os seguintes itens desertos: 03, 10, 11, 24, 25, 35, 49, 49, 52, 65, 82, 83, 85, 91, 92, 98, 100, 101, 116, 119, 124, 136, 140, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149. Várzea Grande-MT, 10 de janeiro de 2018. Diógenes Marcondes, Secretário de Saúde.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Em conformidade com o Art. 244 da Lei 1.164/91; DECRETO N°64 DE 2014; Art.73, inciso V alínea “d”; Art. 10, inciso I da Lei 7.783/89; Parecer Técnico nº02/CGM/2018 da Controladoria Geral do Município.

CONTRATO Nº	SERVIDORES	PERÍODO		CARGOS	FINALIDADE DO CONTRATO
		INÍCIO	TÉRMINO		
2238/01	CRISTIANE REGINA DE ALMEIDA SILVA	09/01/2018	31/12/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PRESTAÇÃO SERVIÇO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

VÁRZEA GRANDE, 10 DE JANEIRO DE 2018.

RICARDO AZEVEDO ARAUJO

Diretor Presidente DAE/VG.

PORTARIA GAB/SMS/VG N° 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2.018.

Designa os servidores para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 132/2017 e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ANDRÉ LUIZ PEREIRA BARROS**, brasileiro, Coordenador de Projetos, Superior Completo, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1269185-27 SSP/MT e inscrito no CPF nº 941.745.471-49, Matrícula nº 124824, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **ELLEN CRISTINA MORENO DO NASCIMENTO**, brasileira, Coordenadora Administrativa e Financeira, Superior Completo, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 15871134 SSP/MT e inscrita no CPF nº 013.612.851-33, Matrícula nº 110103, para atender a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, e o servidor **LOURINEY DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, Guarda Municipal, Superior Completo, Portador da Cédula de Identidade RG nº 770.703 SSP/MT e inscrito no CPF nº 544.513.961-15, Matrícula nº 28164, para atender a Secretaria Municipal de Defesa Social, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 132/2017, firmado com a empresa, **A & I ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 09.145.594/0001-01 e NIRE nº 15200986212, cujo objeto é locação de um imóvel urbano comercial, destinado único e exclusivamente para alojar a Sede da Secretaria Municipal de Saúde, a Sede Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável e a Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social do Município de Várzea Grande/MT, a partir de 09/01/2018.

Art. 2º - Caberá a Fiscal do Contrato, ora designada, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - A servidora ora designada declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 09 de janeiro de 2.018.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.52/2017 REGISTRO DE PREÇOS

Processo n. 477125/2017. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico n. 52/2017 que tem por OBJETO **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO/MENOR PREÇO POR ITEM/LICITAÇÃO COTA RESERVADA, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO EDITAL ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 19/12/2017, sagrando-se vencedora a empresa abaixo:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 66/2017

Validade: 12 (doze) meses.

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ sob nº 23.312.871/0001-46							
ITEM	DESCRIPTIVO	Código TCE	Unidade	Marca	CONSUMO ANUAL	Valor Unitário	Valor Total
1	ACETILCISTEINA 600MG PÓ ORAL. ENVELOPE DE NO MÍNIMO 5G	380425-9	ENVELOPE	EMS	936	1,65	1.544,40
41	CIPROFIBRATO 100 MG	328143-4	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	468	0,99	463,32
75	GABAPENTINA 600MG	200868-8	COMPRIMIDO	GERMED	936	2,75	2.574,00
125	ROSUVASTATINA 20 MG. COMPRIMIDO REVESTIDO	340909-0	COMPRIMIDO	SANDOZ	468	4,61	2.157,48
126	ROSUVASTATINA 10MG. COMPRIMIDO REVESTIDO	338912-0	COMPRIMIDO	SANDOZ	468	2,88	1.347,84
138	TIAMINA 300MG	49572-7	COMPRIMIDO	TEUTO	936	0,44	411,84
VALOR TOTAL R\$ 8.498,88							
(OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)							

Várzea Grande – MT. 19 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE:

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde

CONTRATADA:

Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda,

CNPJ sob nº 23.312.871/0001-46

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.52/2017**REGISTRO DE PREÇOS**

Processo n. 477125/2017. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico n. 52/2017 que tem por OBJETO **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO/MENOR PREÇO POR ITEM/LICITAÇÃO COTA RESERVADA, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO EDITAL ADJUDICADO** e HOMOLOGADO em 19/12/2017, sagrando-se vencedora a empresa abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 67/2017

Validade: 12 (doze) meses.

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ sob nº 03.250.803/0001-92							
ITEM	DESCRIPTIVO	Código TCE	Unidade	Marca	CONSUMO ANUAL	Valor Unitário	Valor Total
2	ACICLOVIR, 250 MG, INJETÁVEL, PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	306514-6	FRASCO	TEUTO	2.400	29,49	70.776,00
5	COTA RESERVADA ME/EPP - 25% ÁCIDO ASCÓRBICO, 100MG/ML, INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	10323-3	AMPOLA	FARMACE	25.000	0,684	17.100,00
12	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO	306723-8	UNIDADE	TEUTO	420.000	0,062	26.040,00
18	ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	306812-9	AMPOLA	ISOFARMA	12.000	0,369	4.428,00
20	AZATIOPRINA 50MG	316182-0	COMPROMIDO	CRISTALIA	1.404	1,399	1.964,196
23	BACLOFENO 10MG, COMPRIMIDO	191403-0	UNIDADE	TEUTO	5.000	0,179	895,00
48	COTA RESERVADA ME/EPP - 25% CLORETO DE POTÁSSIO 6%, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 100 ML	64892-2	FRASCO	PRATI	6.000	2,672	16.032,00
53	DEXAMETASONA 0,1MG/ML, ELIXIR. FRASCO 120 ML	314117-9	FRASCO	SOBRAL	24.000	2,963	71.112,00
56	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50 MG. COMPRIMIDO REVESTIDO	319945-2	COMPROMIDO	BIOLAB	1.872	0,439	821,808
63	ESPIRONOLACTONA 25MG, COMPRIMIDO	314077-6	UNIDADE	E.M.S	60.000	0,1599	9.594,00
68	FENOBARBITAL 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL – GOTAS. FRASCO 20 ML	200173-0	FRASCO	U. QUIMI-CA	62	4,09	253,58
70	FLUOXETINA 20MG, CÁPSULA	320180-5	UNIDADE	TEUTO	300.000	0,069	20.700,00
95	MEPERIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPO- LA 2 ML	170780-9	AMPOLA	U. QUIMI-CA	1.200	2,564	3.076,80
104	COTA RESERVADA ME/EPP - 25% METRONIDAZOL 5MG/ML – 100ML, INJETÁVEL	50136-0	FRASCO	FARMACE	6.250	3,24	20.250,00
112	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG, COMPRIMIDO	319807-3	UNIDADE	FARMACE	120.000	0,055	6.600,00
114	COTA RESERVADA ME/EPP - 25% PIPERACILINA 4G ASSOCIADA À TAZOBACTAM 500G, PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	51386-5	FRASCO	AGILA	3.375	35,29	108.978,75
133	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ ML, SUS- PENSÃO ORAL. FRASCO 50 ML	155536-7	FRASCO	SAMTEC	24.000	1,55	37.200,00
134	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - 100MG/ML, SOLUÇÃO/INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML	336534-4	AMPOLA	SAMTEC	7.200	0,372	2.678,40
139	TIORIDAZINA 100MG	18353-9	COMPROMIDO	U. QUIMI-CA	468	1,349	631,332
VALOR TOTAL R\$ 419.131,866 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)							

Várzea Grande – MT. 19 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE:

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde

CONTRATADA:

Fama Distribuidora Hospitalar Eireli-Me

CNPJ sob nº 03.250.803/0001-92

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.52/2017**REGISTRO DE PREÇOS**

Processo n. 477125/2017. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico n. 52/2017 que tem por OBJETO **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO/MENOR PREÇO POR ITEM/LICITAÇÃO COTA RESERVADA, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO EDITAL ADJUDICADO** e HOMOLOGADO em 19/12/2017, sagrando-se vencedora a empresa abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 68/2017

Validade: 12 (doze) meses.

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA – ME CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02

ITEM	DESCRIPTIVO	Código TCE	Unidade	Marca	CONSUMO ANUAL	Valor Unitário	Valor Total
4	COTA PRINCIPAL – 75% ÁCIDO ASCÓRBICO, 100MG/ML, INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	10323-3	AMPOLA	SANTISA	75.000	0,49	36.750,00
13	COTA PRINCIPAL – 75% AMOXICILINA 50 MG/ML, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 60 ML	309754-4	FRASCO	PRATI	33.750	3,70	124.875,00
47	COTA PRINCIPAL – 75% CLORETO DE POTÁSSIO 6%, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 100 ML	64892-2	FRASCO	PRATI	18.000	2,27	40.860,00
79	COTA PRINCIPAL – 75% HIDROCORTISONA 100MG, INJETÁVEL	308105-2	FRASCO	BLAU	27.000	2,32	62.640,00
103	COTA PRINCIPAL – 75% METRONIDAZOL 5MG/ML – 100ML, INJETÁVEL	50136-0	FRASCO	FARMACE	18.750	1,81	33.937,50
108	COTA PRINCIPAL – 75% NISTATINA 100.000UI/ ML, SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 50 ML	194453-3	FRASCO	PRATI	18.000	2,90	52.200,00
113	COTA PRINCIPAL – 75% PIPERACILINA 4G ASSOCIADA À TAZOBACTAM 500G, PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	51386-5	FRASCO	AGILA	10.125	30,223	306.007,875
VALOR TOTAL R\$ 657.270,375 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS E TREZENTOS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)							

Várzea Grande – MT. 19 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE:**Diógenes Marcondes**

Secretário de Saúde

CONTRATADA:**Inovamed Comercio De Medicamento Ltda – Me**

CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.52/2017**REGISTRO DE PREÇOS**

Processo n. 477125/2017. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico n. 52/2017 que tem por OBJETO **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO/MENOR PREÇO POR ITEM/LICITAÇÃO COTA RESERVADA, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO EDITAL ADJUDICADO e HOMOLOGADO** em 19/12/2017, sagrando-se vencedora a empresa abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 69/2017**Validade: 12 (doze) meses.****ANGEOMED COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSP. EIRELI CNPJ sob nº 02.607.956/0001-81**

ITEM	DESCRIPTIVO	Código TCE	Unidade	Marca	CONSUMO ANUAL	Valor Unitário	Valor Total
08	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍCO, CAPRÍCO, LAURICO, LINOLÉICO, LECITINA DESOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO. FRASCO 100 ML	179223-7	FRASCO	MOPH	4.320	2,60	11.232,00
19	ATROPINA SULFATO 10MG/ML (1%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 5 ML	316621-0	FRASCO	ALLERGAN	60	10,4833	628,998
26	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG, COMPRIMIDO	306747-5	UNIDADE	GEOLAB	240.000	0,03	7.200,00
28	BISOPROLOL 5MG. COMPRIMIDO REVESTIDO	300184-9	COMPRIMIDO	EMS	936	1,00	936,00
32	BUDESONIDA 50 MCG/DOSE - SUSPENSÃO AQUOSA NASAL. FRASCO 120 DOSES	102005-6	FRASCO	BIOSINTETICA	78	28,89	2.253,42
36	CEFAZOLINA SÓDICA, 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	306909-5	AMPOLA	AGILA	18.000	1,70	30.600,00
38	CETOPROFENO 100MG, COMPRIMIDO	310906-2	UNIDADE	MEDLEY	337.500	1,14	384.750,00
39	CETOPROFENO 100MG, COMPRIMIDO	310906-2	UNIDADE	MEDLEY	112.500	1,14	128.250,00
40	CILOSTAZOL 100 MG, COMPRIMIDO	306965-6	UNIDADE	EUROFARMA	2.400	0,5599	1.343,76
42	CITALOPRAM 20MG	333575-5	COMPRIMIDO	TEUTO	468	0,20	93,60
43	CLINDAMICINA 150 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 4 ML	306986-9	AMPOLA	HYPOFARMA	24.000	2,30	55.200,00
44	CLONAZEPAM 2MG, COMPRIMIDO	149225-0	UNIDADE	EMS	240.000	0,0599	14.376,00
45	CLOPIDOGREL 75MG, COMPRIMIDO	307969-4	UNIDADE	SANDOZ	12.000	0,57	6.840,00
51	CODEÍNA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG, COMPRIMIDO	307941-4	UNIDADE	GEOLAB	6.000	0,2899	1.739,40
54	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50 MG, COMPRIMIDO	19098-5	UNIDADE	GEOLAB	540.000	0,057	30.780,00
69	FLUCONAZOL 150MG, CÁPSULA	316640-6	UNIDADE	MEDQUIMICA	60.000	0,28	16.800,00
71	FOLINATO DE CÁLCIO, 15 MG, COMPRIMIDO	345859-8	UNIDADE	HIPOLABOR	4.200	1,30	5.460,00

76	GENTAMICINA 80MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	328894-3	AMPOLA	HYPOFARMA	12.000	0,94	11.280,00
78	GLICOSAMINA SULFATO + CONDOITINA SULFATO 1500MG /1200MG, PO ORAL. SACHÊ 4G	349744-5	SACHÊ	ACHE	2.160	4,72	10.195,20
81	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100 ML	198142-0	FRASCO	IMEC	12.000	2,65	31.800,00
88	LEVODOPA + CARBIDOPA 250+25MG, COMPRIMIDO	337202-2	UNIDADE	TEUTO	24.000	0,61	14.640,00
89	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG, COMPRIMIDO	318332-7	UNIDADE	MERCK	30.000	0,1499	4.497,00
93	LORATADINA 10 MG, COMPRIMIDO	334427-4	UNIDADE	GEOLAB	180.000	0,059	10.620,00
99	METILDOPA 250 MG, COMPRIMIDO	324344-3	UNIDADE	BIOSINTETICA	120.000	0,2699	32.388,00
105	METOPROLOL 25 MG	372041-1	COMPRIMIDO	ACCORD	468	0,59	276,12
106	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG, COMPRIMIDO	12175-4	UNIDADE	ZYDUS	60.000	0,10	6.000,00
107	NIFEDIPINO 20 MG, COMPRIMIDO	316960-0	COMPRIMIDO	GEOLAB	480.000	0,0529	25.392,00
111	PAROXETINA 20 MG	331994-6	COMPRIMIDO	ZYDUS	468	0,25	117,00
120	RANITIDINA 150 MG	50414-9	COMPRIMIDO	TEUTO	936	0,09	84,24
123	RIVAROXABANA 20MG, COMPRIMIDO	359550-1	COMPRIMIDO	BAYER	1.680	7,74	13.003,20
128	COTA RESERVADA ME/EPP - 25% SAIS PARA REIDRATAÇÃO (SORO) 27,9G, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL.	154368-7	ENVELOPE	PHARMASCIENCE	37.500	0,7199	26.996,25
129	SERTRALINA 50MG, COMPRIMIDO	56411-7	UNIDADE	AUROBINDO	180.000	0,134	24.120,00
135	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5MCG (EQUIVALENTE A 100MCG DE SALBUTAMOL) AEROSOL ORAL	157561-9	FRASCO	PHARMASCIENCE	3.600	8,0999	29.159,64
141	TOPIRAMATO 50MG, COMPRIMIDO	88152-0	UNIDADE	ZYDUS	240.000	0,19	45.600,00
VALOR TOTAL R\$ 984.651,828 (NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)							

Várzea Grande – MT. 19 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE:

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde

CONTRATADA:

Angeomed Comércio de Produtos Médicos E Hospitalares Eireli

CNPJ sob nº 02.607.956/0001-81

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.52/2017

REGISTRO DE PREÇOS

Processo n. 477125/2017. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico n. 52/2017 que tem por OBJETO **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO/MENOR PREÇO POR ITEM/LICITAÇÃO COTA RESERVADA, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO EDITAL ADJUDICADO e HOMOLOGADO** em 19/12/2017, sagrando-se vencedora a empresa abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 70/2017

Validade: 12 (doze) meses.

BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP CNPJ sob nº 21.515.353/0001-02							
ITEM	DESCRIPTIVO	Código TCE	Unidade	Marca	CONSUMO ANUAL	Valor Unitário	Valor Total
14	COTA RESERVADA ME/EPP - 25% AMOXICILINA 50 MG/ML, PO PARA SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 60 ML	309754-4	FRASCO	PRATI DONADUZZI	11.250	4,29	48.262,50
16	ARIPIRAZOL 15MG	339385-2	COMPRIMIDO	UNICHEM	468	10,19	4.768,92
22	COTA RESERVADA ME/EPP - 20% AZITROMICINA 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 15 ML	197266-9	FRASCO	PRATI DONADUZZI	11.250	5,89	66.262,50
55	DIGOXINA 0,05 MG/ML, ELIXIR PEDIÁTRICO. FRASCO 60 ML	314131-4	FRASCO	PRATI DONADUZZI	360	12,09	4.352,40
57	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETA-METASONA 5MG/ML + 2MG/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	310837-6	AMPOLA	PHARLAB	62	3,539	219,418
62	ESPIRONOLACTONA 100MG, COMPRIMIDO	314079-2	UNIDADE	HIPOLABOR	60.000	0,459	27.540,00
74	FUROSEMIDA 40 MG, COMPRIMIDO	316778-0	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	240.000	0,035	8.400,00
109	COTA RESERVADA ME/EPP - 25% NISTATINA 100.000UI/ ML, SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 50 ML	194453-3	FRASCO	PRATI DONADUZZI	6.000	3,39	20.340,00
110	PARACETAMOL 500 MG, COMPRIMIDO	161014-7	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	360.000	0,0543	19.548,00
121	RISPERIDONA 1MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 30 ML	231175-5	FRASCO	PRATI DONADUZZI	1.000	15,79	15.790,00

131	COTA RESERVADA ME/EPP - 25% SINAVASTATINA 20MG, COMPRIMIDO	28429-7	UNIDADE	PHARLAB	240.000	0,099	23.760,00
137	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADO FENILEFRINA, 1%+0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 10 ML	112667-9	FRASCO	ALLERGAN	480	8,99	4.315,20
VALOR TOTAL R\$ 243.558,938 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)							

Várzea Grande – MT. 19 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE:

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde

CONTRATADA:

Bascel Soluções Ltda Epp

CNPJ sob nº 21.515.353/0001-02

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.52/2017

REGISTRO DE PREÇOS

Processo n. 477125/2017. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico n. 52/2017 que tem por OBJETO **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO/MENOR PREÇO POR ITEM/LICITAÇÃO COTA RESERVADA, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO EDITAL ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 19/12/2017, sagrando-se vencedora a empresa abaixo:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 71/2017

Validade: 12 (doze) meses.

ALL MEDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ sob nº 07.095.969/0001-32							
ITEM	DESCRIPTIVO	Código TCE	Unidade	Marca	CONSUMO ANUAL	Valor Unitário	Valor Total
15	ANFOTERICINA B 50MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	10765-4	AMPOLA	CRISTALIA	360	25,90	9.324,00
67	COTA RESERVADA ME/EPP - 25% FENITOÍNA SÓDICA 100 MG, COMPRIMIDO	48453-9	UNIDADE	CRISTALIA	60.000	0,35	21.000,00
73	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% +FOSFATO DI-BÁSICO 6% (160+60MG/ML). FRASCO 130 ML	318155-3	FRASCO	CRISTALIA	1.200	8,20	9.840,00
77	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML	154460-8	AMPOLA	ISOFARMA	14.400	3,98	57.312,00
97	METADONA 10MG, COMPRIMIDO	316739-9	UNIDADE	CRISTALIA	6.000	1,10	6.600,00
VALOR TOTAL R\$ 104.076,00 (CENTO E QUATRO MIL E SETENTA E SEIS REAIS)							

Várzea Grande – MT. 19 de dezembro de 2017

CONTRATANTE:

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde

CONTRATADA:

All Medica Dist. de Materiais Hospitalares Ltda – Epp

CNPJ sob nº 07.095.969/0001-32

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.52/2017

REGISTRO DE PREÇOS

Processo n. 477125/2017. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico n. 52/2017 que tem por OBJETO **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO/MENOR PREÇO POR ITEM/LICITAÇÃO COTA RESERVADA, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO EDITAL ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 19/12/2017, sagrando-se vencedora a empresa abaixo:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 72/2017

Validade: 12 (doze) meses.

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70							
ITEM	DESCRIPTIVO	Código TCE	Unidade	Marca	CONSUMO ANUAL	Valor Unitário	Valor Total
21	COTA PRINCIPAL – 80% AZITROMICINA 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 15 ML	197266-9	FRASCO	PHARLAB	33.750	5,20	175.500,00

66	COTA PRINCIPAL – 75% FENITOÍNA SÓDICA 100 MG, COMPRIMIDO	48453-9	UNIDADE	CRISTALIA	180.000	0,21	37.800,00
127	COTA PRINCIPAL – 75% SAIS PARA REIDRATAÇÃO (SORO) 27,9G, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL.	154368-7	ENVELOPE	PHARMASCIENCE	112.500	0,51	57.375,00
VALOR TOTAL R\$ 270.675,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)							

Várzea Grande – MT. 19 de dezembro de 2017

CONTRATANTE:**Diógenes Marcondes**

Secretário de Saúde

CONTRATADA:**Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares**

CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.52/2017**REGISTRO DE PREÇOS**

Processo n. 477125/2017. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico n. 52/2017 que tem por OBJETO **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO/MENOR PREÇO POR ITEM/LICITAÇÃO COTA RESERVADA, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO EDITAL ADJUDICADO e HOMOLOGADO** em 19/12/2017, sagrando-se vencedora a empresa abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 73/2017**Validade: 12 (doze) meses.**

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ sob nº 19.391.064/0001-99							
ITEM	DESCRIPTIVO	Código TCE	Unidade	Marca	CONSUMO ANUAL	Valor Unitário	Valor Total
27	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML	153010-0	AMPOLA	SANTEC	4.200	1,17	4.914,00
37	CEFEPIME CLORIDRATO, 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	172465-7	AMPOLA	NOVA FARMA	12.000	4,95	59.400,00
46	CLORANFENICOL 1G, PÓ LIÓFILO, SOLUÇÃO INJETÁVEL	306990-7	FRASCO	NOVA FARMA	360	2,799	1.007,64
50	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 10 ML	316789-5	FRASCO	MARIOL	24.000	0,659	15.816,00
80	COTA RESERVADA ME/EPP - 25% HIDROCORTISONA 100MG, INJETÁVEL	308105-2	FRASCO	BLAU	9.000	3,24	29.160,00
VALOR TOTAL R\$ 110.297,64 (CENTO E DEZ MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)							

Várzea Grande – MT. 19 de dezembro de 2017

CONTRATANTE:**Diógenes Marcondes**

Secretário de Saúde

CONTRATADA:**Luvermed Distribuidora de Medicamentos Ltda**

CNPJ sob nº 19.391.064/0001-99

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.52/2017**REGISTRO DE PREÇOS**

Processo n. 477125/2017. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico n. 52/2017 que tem por OBJETO **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO/MENOR PREÇO POR ITEM/LICITAÇÃO COTA RESERVADA, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO EDITAL ADJUDICADO e HOMOLOGADO** em 19/12/2017, sagrando-se vencedora a empresa abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 74/2017**Validade: 12 (doze) meses.**

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10							
ITEM	DESCRIPTIVO	Código TCE	Unidade	Marca	CONSUMO ANUAL	Valor Unitário	Valor Total
34	COTA PRINCIPAL – 75% CARVÃO VEGETAL EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250G, PÓ	316022-0	GRAMAS	VETEC	90.000	1,81	162.900,00

84	COTA PRINCIPAL – 80% IMUNOGLOBULINA HUMANA, ENDOVENOSA, 5G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	309194-5	AMPOLA	BLAU	216	900,00	194.400,00
VALOR TOTAL R\$ 357.300,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS)							

Várzea Grande – MT. 19 de dezembro de 2017

CONTRATANTE:

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde

CONTRATADA:

Cientifica Medica Hospitalar Ltda

CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.52/2017

REGISTRO DE PREÇOS

Processo n. 477125/2017. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico n. 52/2017 que tem por OBJETO **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO/MENOR PREÇO POR ITEM/LICITAÇÃO COTA RESERVADA, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS PREVIS- TOS NO EDITAL ADJUDICADO e HOMOLOGADO** em 19/12/2017, sagrando-se vencedora a empresa abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 76/2017

Validade: 12 (doze) meses.

DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10							
ITEM	DESCRIPTIVO	Código TCE	Unidade	Marca	CONSUMO ANUAL	Valor Unitário	Valor Total
130	COTA PRINCIPAL – 75% SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDO	28429-7	UNIDADE	SANDOZ	720.000	0,06	43.200,00
VALOR TOTAL R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)							

Várzea Grande – MT. 19 de dezembro de 2017

CONTRATANTE:

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde

CONTRATADA:

Distribuidora Brasil Cml de Produtos Médicos Hospitalares Ltda,

CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.52/2017

REGISTRO DE PREÇOS

Processo n. 477125/2017. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico n. 52/2017 que tem por OBJETO **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO/MENOR PREÇO POR ITEM/LICITAÇÃO COTA RESERVADA, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS PREVIS- TOS NO EDITAL ADJUDICADO e HOMOLOGADO** em 19/12/2017, sagrando-se vencedora a empresa abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 77/2017

Validade: 12 (doze) meses.

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98							
ITEM	DESCRIPTIVO	Código TCE	Unidade	Marca	CONSUMO ANU-AL	Valor Unitá-rio	Valor To-tal
142	COTA PRINCIPAL – 75% TOSILATO DE SORAFENIBE 200MG. COMPRIMIDO RE-VESTIDO	341050-1	COMPRIMIDO	BAYER / NEXA-VAR	1.404	86,20	121.024,80
VALOR TOTAL R\$ 121.024,80 (CENTO E VINTE E UM MIL E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)							

Várzea Grande – MT. 19 de dezembro de 2017

CONTRATANTE:

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde

CONTRATADA:**Promefarma Representações Comerciais Ltda**

CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2.018.

Designa a servidora para exercer a função de Fiscal do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2015 e das outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIELLY AUXILIADORA DA SILVA**, brasileira, Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2138504-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 036.850.221-05, Matrícula: 117341, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2015, firmado com a Sra. **CARLA MARTINS RIBEIRO MANGABEIRA**, brasileira, solteira, Portadora da cédula de identidade RG nº 1382065 SESDEC/RO, e inscrita no CPF nº 801.793.931-72, neste ato, representado por sua Procuradora, a Senhora, **ZILDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, solteira, comerciante, Portadora da RG nº 2563008-3 SSP/MT e do CPF nº 126.875.291-68, cujo objeto é a locação do imóvel urbano, localizado a Avenida W-1, esquina com a Rua 02, nº 1.120, Bairro Ipase, Várzea Grande/MT, local destinado exclusivamente para o funcionamento da Superintendência de Vigilância em Saúde e a Superintendência de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, com prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de seu vencimento.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 09 de janeiro 2.018.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

EXTRATO CONTRATO N. 01/2018

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa POSTO LEBLON LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 97.550.180/0001-17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado a Adesão na Ata de Registro de Preço nº 21/2017, vinculado ao Pregão Presencial nº 16/2017, da Prefeitura do Município de Cuiabá – MT. OBJETO: Tem por objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento de (Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum, Diesel S-10), por meio de cartão magnético ou micro processado, através de sua rede de postos credenciados, disponibilizando sistema integrado, operação e suporte gestão de consumo de combustível **sem taxa de administração** com atuação em Cuiabá, para os veículos, máquinas e equipamentos próprios ou locados de uso exclusivo pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande- MT. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor de R\$ 2.453.954,50 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

UO: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO DO: 04.01.04.122.101.000 P/A: 2.281. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MAT. CONSUMO. FONTE: 0100. DO: 04.01.04.122.101.000 P/A: 2.281. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0100. UO: SECRETARIA GESTÃO FAZENDÁRIA DO: 34.01.04.123.0010. P/A: 1.139. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MAT. CONSUMO. FONTE: 0100. DO: 34.01.04.123.0010. P/A: 1.139. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0100. DO: 34.01.04.123.0010. P/A: 2.255. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MAT. CONSUMO. FONTE: 0100. DO: 34.01.04.123.0010. P/A: 2.255. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0100. UO: SECRETARIA MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO: 07.01.18.122.0002. P/A: 2.236 – ND: 3.3.90.30.00.00.00 – Mat. de Consumo. Fonte: 0100. DO: 07.01.18.122.0002. P/A: 2.236. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST – PJ. Fonte: 0100. DO: 07.03.20.606.0006. P/A: 1.486. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – Mat. de Consumo. Fonte: 0100. DO: 07.03.20.606.0006. P/A: 1.486. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST – PJ. Fonte: 0100. DO: 07.04.18.541.0002. P/A: 1.349. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST – PJ. Fonte: 0100. DO: 07.02.18.541.0005. P/A: 1.492. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – Mat. de Consumo. Fonte: 0100. DO: 07.02.18.541.0005. P/A: 1.492. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST – PJ. Fonte: 0100. UO: SECRETARIA SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA DO: 38.01.04.122.0002. P/A: 2.282. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – Mat. de Consumo. Fonte: 0100. DO: 38.01.04.122.0002. P/A: 2.282. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST – PJ. Fonte: 0100. UO: SECRETARIA DE GOVERNO DO: 33.01.04.122.0002. P/A: 2.082. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – Mat. de Consumo. Fonte: 0100. DO: 33.01.04.122.0002. P/A: 2.082. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST – PJ. Fonte: 0100. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO: 11.02.08.244.0041. P/A: 2.094. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – Mat. de Consumo. Fonte: 0129 /0127. DO: 11.02.08.244.0041. P/A: 2.094. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST – PJ. Fonte: 0129. DO: 11.02.08.244.0042. P/A: 1.087. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – Mat. de Consumo. Fonte: 0129/0127. DO: 11.02.08.244.0042. P/A: 1.087. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST – PJ. Fonte: 0129. DO: 11.02.08.243.0042. P/A: 1402. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – Mat. de Consumo. Fonte: 0129/0127. DO: 11.02.08.243.0042. P/A: 1402. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST- PJ. Fonte: 0129. DO: 11.02.08.244.0041. P/A: 2.112. ND: 3.3.

90.30.00.00.00 – Mat. de Consumo. Fonte: 0127/0129. DO: 11.02.08.244.0041. P/A: 2.112. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST – PJ. Fonte: 0129. DO: 11.01.08.122.0002. P/A: 2.214. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – Mat. de Consumo. Fonte: 0100. DO: 11.01.08.122.0002. P/A: 2.214. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST – PJ. Fonte: 0100. DO: 11.01.08.122.0002. P/A: 2.280. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – Mat. de Consumo. Fonte: 0100. DO: 11.01.08.122.0002. P/A: 2.280. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST – PJ. Fonte: 0100. DO: 11.01.08.122.0002. P/A: 2.272. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – Mat. de Consumo. Fonte: 0100/0129. DO: 11.01.08.122.0002. P/A: 2.272. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST – PJ. Fonte: 0100/0129. DO: 11.02.08.244.0041. P/A: 1.511. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – Mat. de Consumo. Fonte: 0121. DO: 11.02.08.244.0041. P/A: 1.511. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST – PJ. Fonte: 0121. UO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL URBANO, ECONÔMICO E TURISMO DO: 36.03.23.695.0036. P/A: 1.109. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – Mat. de Consumo. Fonte: 0100. DO: 36.03.23.695.0036. P/A: 1.109. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST – PJ. Fonte: 0100. UO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO: 13.01.04.122.0002. P/A: 2.054. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – Mat. de Consumo. Fonte: 0100. DO: 13.01.04.122.0002. P/A: 2.054. ND: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OST – PJ. Fonte: 0100. UO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO: 39.02.06.181.0035. P/A: 1.537. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST – PJ. Fonte: 0100. DO: 39.02.06.181.0035. P/A: 1.537. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – Mat. de Consumo. Fonte: 0100. DO: 39.02.06.181.0035. P/A: 1.538. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST – PJ. Fonte: 0100. DO: 39.02.06.181.0035. P/A: 1.538. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – Mat. de Consumo. Fonte: 0100. DO: 39.02.06.181.0035. P/A: 1.539. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – Mat. de Consumo. Fonte: 0100. DO: 39.02.06.181.0035. P/A: 1.539. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST – PJ. Fonte: 0100. DO: 39.02.06.181.0035. P/A: 1.540. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – Mat. de Consumo. Fonte: 0100.

DO: 39.02.06.181.0035. P/A: 1.540. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST – PJ. Fonte: 0100. DO: 39.02.06.181.0035. P/A: 1.541. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – Mat. de Consumo. Fonte: 0100. DO: 39.02.06.181.0035. P/A: 1.541. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST – PJ. Fonte: 0100. DO: 39.02.06.181.0035. P/A: 2.080. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – Mat. de Consumo. Fonte: 0100. DO: 39.02.06.181.0035. P/A: 2.080. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST – PJ. Fonte: 0100. DO: 39.02.06.181.0035. P/A: 2.246. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – Mat. de Consumo. Fonte: 0100. DO: 39.02.06.181.0035. P/A: 2.246. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST – PJ. Fonte: 0100. DO: 39.03.06.182.0035. P/A: 2.250. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – Mat. de Consumo. Fonte: 0100. DO: 39.03.06.182.0035. P/A: 2.250. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST – PJ. Fonte: 0100. UO: SECRETARIA DE SAÚDE DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.305. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – Mat. de Consumo. Fonte: 0114/0142. DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.304. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – Mat. de Consumo. Fonte: 0114/0142. DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.303. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – Mat. de Consumo. Fonte: 0114/0142. DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.308. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – Mat. de Consumo. Fonte: 0114. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO: 37.02.15.451.002. P/A: 2.292. ND: 3.3.90.30.00.00 – Mat. de Consumo. Fonte: 0130/0100. DO: 37.02.15.451.0022. P/A: 2.292. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST – PJ. Fonte: 0130/0100. UO: PROCURADORIA GERAL DO: 03.01.03.122.0002. P/A: 2.006. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – Mat. de Consumo. Fonte: 0100. DO: 03.01.03.122.0002. P/A: 2.006. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST – PJ. Fonte: 0100. DO: 03.02.14.422.0002. P/A: 2.090. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – Mat. de Consumo. Fonte: 0100. DO: 03.02.14.422.0002. P/A: 2.090. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST – PJ. Fonte: 0100. UO: SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.01.12.122.0002. P/A: 2.165. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – Mat. de Consumo. Fonte: 0100. DO: 35.01.12.122.0002. P/A: 2.165. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST – PJ. Fonte: 0100. DO: 35.02.27.813.0033. P/A: 2.294. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – Mat. de Consumo. Fonte: 0100. DO: 35.02.27.813.0033. P/A: 2.294. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST – PJ. Fonte: 0100. DO: 35.04.13.392.0014. P/A: 2.26. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – Mat. de Consumo. Fonte: 0100. DO: 35.04.13.392.0014. P/A: 2.261. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST – PJ. Fonte: 0100. VIGÊNCIA: O período da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua

assinatura. FISCAL DE CONTRATO: Fica designado pela **Secretaria de Administração** que designa neste ato, o servidor **José Maria Pulquerio**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 871.938/PMMT, CPF nº 202.636.941-00, matrícula n. 119273; **Secretaria de Gestão Fazendária** que designa neste ato, o servidor **Fernando Oliveira de Faria**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1931535 e inscrito no CPF sob o nº. 052.053.234-18; **Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável** que designa neste ato, o servidor **Ellen Cristina Moreno do Nascimento**, brasileira, Matrícula nº 119259, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15871134 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 013.612.851-33; **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** que designa neste ato, o servidor **Eduardo Henrique Barros Proveti**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1021420-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 857.002.311-15; **Secretaria de Governo** que designa neste ato, o servidor **Gustavo Luiz Mesquita Corrêa da Costa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1039229-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 695.817.541-72, matrícula: 18845; **Secretaria Municipal de Assistência Social** que designa neste ato, a servidora **Lucilene da Costa**, brasileira, Matrícula nº 118841, portadora da Cédula de Identidade RG nº 297.253 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 654.794.081-00; **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo** que designa neste ato, a servidora **Erminia Porfíria de Campos Carmona**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 798175-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 532.167.501-59; **Secretaria de Comunicação Social** que designa neste ato, a servidora **Letícia Baldini da Costa**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 69665-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 736.724.671-20; **Secretaria de Defesa Social** que designa neste ato, a servidora **Cristiane Lima Prado**, brasileira, Matrícula nº 9316, portador da Cédula de Identidade RG nº 1356023-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 918.082.481-53; **Secretaria de Saúde** que designa neste ato, o servidor **Edson dos Santos Neves**, brasileiro, Matrícula nº 12573, portador da Cédula de Identidade RG nº 10210113 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 835.652.301-00; **Secretaria de Viação e Obras** que designa neste ato, o servidor **Luiz Carlos Sampaio**, brasileiro, Matrícula nº 110970, portador da Cédula de Identidade RG nº 579.1654 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 474.996.058-68, e o servidor **Sebastião Mario de Almeida Silva**, brasileiro, Matrícula nº 110976, portador da Cédula de Identidade RG nº 207240 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 229.898.891-91; **Procuradoria Geral do Município** que designa neste ato, o servidor **Orlindo Barbosa Ferreira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 153961-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 172.413.671-20; **Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** que designa neste ato, o servidor **José Augusto de Campos**, brasileiro, Matrícula nº 117820, portador da Cédula de Identidade RG nº 879.523 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 615.720.391-91.

DATA DE ASSINATURA: 05.01.2018.

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA

Secretaria de Administração – PMVG/MT

BRENO GOMES

Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana – PMVG/MT

DIÓGENES MARCONDES

Secretaria de Saúde – PMVG/MT

FLÁVIA LUZIA COELHO DE LANNES

Secretaria de Assistência Social – PMVG/MT

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – PMVG/MT

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES

Procuradoria Geral do Município – PMVG/MT

HELEN FARIAS FERREIRA

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – PMVG/MT

JOÃO BENEDITO GONÇALVES NETO

Secretaria de Gestão Fazendária – PMVG/MT

ALEXANDER TORRES MAIA

Secretaria de Defesa Social – PMVG/MT

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo – PMVG/MT

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano Econômico e Turismo

PEDRO MARCOS CAMPOS LEMOS

Secretaria de Comunicação Social – PMVG/MT

DIÓGENES MARCONDES

Secretaria de Saúde – PMVG/MT

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Secretaria de Governo – PMVG/MT

POSTO LEBLON LTDA

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 007/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2012.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – PREVILA, com natureza jurídica de Fundo Contábil, devidamente inscrito no CNPJ nº 10.630.626/0001-35 situado na Rua Dr. Mario Correa, nº205, Bairro Centro, Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, representado neste ato pela **Sra. Marta Meire da Costa Lima**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 199.820.892-34 e do RG nº 55.296 SSP/RR, Secretária Municipal de Administração, residente e domiciliada no Município Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**,

Considerando o disposto na Cláusula 2.1. do Termo de Vinculação n.º 007/2013 estatuinto que “em cada exercício financeiro deverá ser pactuado entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vila Bela da Santíssima Trindade – PREVILA e a empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda., termo de apostilamento com vistas à atualizar os valores resultantes da aplicação do percentual constantes da referida cláusula contratual;

Considerando que o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao PREVILA relativo ao exercício financeiro de 2017 foi de R\$ 20.630.166,99 (vinte milhões, seiscentos e trinta mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), **RESOLVE** modificar unilateralmente o Termo de Vinculação n.º 007/2013, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o **preço** do Termo de Vinculação n.º 007/2013 praticado em dezembro de 2017, que fica reajustado para R\$ 242.404,46 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 20.200,37 (vinte mil, duzentos reais e trinta e sete centavos), referente a 1,175% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao PREVILA relativo ao exercício financeiro de 2017 a razão de R\$ 20.630.166,99 (vinte milhões, seiscentos e trinta mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), a partir de 01.01.2018, com amparo na cláusula 2.1. do antedito Termo, atendendo solicitação da empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

tos e trinta mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), a partir de 01.01.2018, com amparo na cláusula 2.1. do antedito Termo, atendendo solicitação da empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Vinculação n.º 007/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O PREVILA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 05 de janeiro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – PREVILA

Marta Meire da Costa Lima

CONTRATANTE

DECRETO N. 002/2018

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UPF/VB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica, nos termos dos artigos 436, parágrafo único e 436 da Lei Complementar Municipal nº 051/2013, atualizada a unidade de padrão fiscal para o exercício de 2018, com o valor de R\$ **17,41** (dezesete reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - O valor atualizado UPF/VB será aplicado em todas as operações previstas no Código Tributário do Município, e operações correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO de dois mil E DEZOITO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2018

Edital de Convocação nº 001/2018

Vila Rica MT, 10 de Janeiro de 2.018

O Sr.º Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica – MT., pelo presente convoca os abaixo relacionados, classificados no teste seletivo simplificado n.º 02/2017, a comparecem, no prazo máximo de 10 (**dez**) dias a contar da data da publicação deste, a Prefeitura Municipal de Vila Rica no Departamento de Recursos Humanos, sob pena do não comparecimento no prazo a caracterização de desistência, munidos de todos os

documentos exigidos e relacionadas no Anexo I deste edital, para celebração de contrato administrativo de prestação de serviços temporários.

ESCRITURARIO

NOME
VINICIUS COSTA LOPES
RITA GLECIA ALMEIDA BISPO

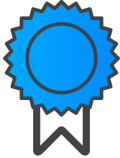
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO

NOME
IRANILDE SILVA CHAVES

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Jan 10 21:31:05 UTC 2018
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)